

ANCORD



Agora...

EU ME BANCO!

Edição: JULHO/2020

Fabio Andrades Louzada
Eu me Banco!

Sobre o Autor

Fabio A. Louzada



www.eumebanco.com.br



@eumebanco_



youtube.com/eumebancoedu



- Prepara diariamente milhares de profissionais especialistas em investimentos com calls e conteúdos em redes sociais, além de pessoas que buscam seu lugar ao sol, em seus cursos e mentorias.
- Economista e graduado em Gestão Financeira pela FGV com Pós-graduação em Finanças, Investimentos e Banking pela PUC/RS.
- Experiência de 11 anos no mercado financeiro, com passagem pela Bradesco Corretora, e Bradesco Prime, Santander Select, Citibank e Itaú Personnalité como Especialista de Investimentos.
- Candidato CFA® Level II.
- Colunista Investing.com
- Membro da Comissão de Educação da Planejar.
- Industry Mentor do CFA® Society Brazil.
- Sócio-fundador do Eu me Banco!
- Aprovado nas certificações CPA-10, CPA-20, CEA, CFP®, CGA, CNPI, PQO, ANCORD e CFA Level I.

Este material foi desenvolvido para auxílio nos estudos para Prova da Ancord.
Não pode ser comercializado, pois os direitos autorais são da Eu me Banco Educação Ltda.

Sumário

1	ATIVIDADES DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO (AAI)	7
1.1	Agente Autônomo de Investimento – CVM nº 497/2011 e nº 515/2011.....	7
1.2	Diferenciação da Atividade de AAI das atividades de administração, análise e consultoria de valores mobiliários	7
1.3	Concessão da Autorização para Exercício da Atividade	7
1.4	Suspensão ou cancelamento.....	8
1.5	Contrato de agenciamento e remuneração.....	9
1.6	Práticas Vedadas	9
1.7	Fiscalização.....	9
1.8	Entidades Credenciadoras.....	9
1.9	Materiais utilizados pelo AAI.....	10
	Questões – Módulo 1	11
2	CÓDIGO DE CONDUITA DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO.....	20
3	PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO	21
3.1	Conceito	21
3.2	Responsabilidades das empresas autorizadas a funcionar, pelo Bacen e CVM.....	22
3.3	Ações Preventivas	22
3.4	Cadastros de clientes: informações e atualizações cadastrais	23
3.5	Pessoa Politicamente Exposta (PPE)	23
3.6	Acompanhamento das Operações	23
3.7	Das Penalidades	24
	Questões – Módulo 3	26
4	ECONOMIA	30
4.1	Noções Gerais de Economia.....	30
4.2	Índices e indicadores.....	30
4.2.1	Índice de Preços	30
4.2.2	Indicadores Financeiros.....	31
4.2.3	Indicadores de Atividade.....	32
4.2.4	Indicadores Fiscais (utilizados para avaliar a situação das contas internas do governo) 33	
4.2.5	Indicadores do Setor Externo - (utilizados para avaliar o desempenho do país, no que diz respeito às suas trocas internacionais).....	33
4.3	POLÍTICAS ECONOMICAS DO GOVERNO	34
4.3.1	Política de Rendas	34
4.3.2	Política Fiscal	34
4.3.3	Política Cambial ou Política Externa	34
4.3.4	Política Monetária	35
	Questões – Módulo 4	37
5	SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	40
5.1	Segmentação do Mercado	40
5.1.1	Estrutura.....	41
5.1.2	Entidades de Apoio, de Serviços e Autorregulação	44
5.1.3	Sistema de Pagamentos Brasileiro	46
	Questões – Módulo 5	50
6	INSTITUIÇÕES E INTERMEDIADORES FINANCEIROS.....	53

6.1	Instituições Financeiras	53
6.2	Instituições que atuam no Mercado	53
6.2.1	Bancos Comerciais.....	53
6.2.2	Bancos de Investimento	54
6.2.3	Bancos Múltiplos	54
6.2.4	Caixa Econômica Federal.....	55
6.2.5	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).....	55
6.2.6	Cooperativas de Crédito.....	55
6.2.7	Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI).....	56
6.2.8	Financeiras - Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento	56
6.2.9	Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários	56
6.2.10	Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários	57
6.2.11	Corretoras de Câmbio (“Casas de Câmbio”)	57
6.2.12	Corretoras de Mercadorias	58
6.2.13	Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários	58
6.2.14	Mercado Organizado de Valores Mobiliários.....	58
	Questões – Módulo 6	59
7	ADMINISTRAÇÃO DE RISCO.....	63
7.1	Conceito e tipos de riscos.....	63
7.2	Rentabilidade	63
7.3	Diversificações de Carteiras	63
7.4	Conceito e Características do VAR – Value at Risk ou Valor em Risco	63
7.5	Conceito e Características do Duration.....	63
7.6	Conceito e Características de Limite de Oscilação	63
7.7	Conceito e Características dos Túneis de Negociação	64
7.8	Atividades e modelos de liquidação e compensação de clearing.....	64
	Questões – Módulo 7	66
8	MERCADO DE CAPITALIS – PRODUTOS – MODALIDADES OPERACIONAIS – LIQUIDAÇÃO... 70	
8.1	Mercado de Capitais.....	70
8.2	Mercado Primário	70
8.3	Mercado Secundário	71
8.4	Principais Ativos de Emissão das Companhias.....	73
8.5	Governança Corporativa	76
8.6	Mercados à Vista	78
8.7	Mercado a Termo/Futuro/Opções.....	80
8.8	Aspectos Tributários.....	80
8.9	Mercado Internacional: ADRs, GDRs, BDRs.....	81
8.10	Liquidação de Operações no segmento Bovespa	82
8.11	Banco de Títulos – BTC.....	84
8.12	Regulamento Operacional do Segmento Bovespa.....	84
8.13	Horário de Negociação.....	85
8.14	Tipos de Ordens e de Ofertas.....	86
8.15	Book Entry	87
8.16	Leilões.....	87
	Questões – Módulo 8	89
9	FUNDOS DE INVESTIMENTO.....	108
9.1	Instrução CVM 555/14	108
9.2	Fundos de Renda Fixa.....	109

9.3	Fundos Cambiais	110
9.4	Fundos Multimercado	110
9.5	Fundos de Ações	110
9.6	Aspectos Operacionais – Taxas	115
9.7	Aspectos Tributários.....	118
	Questões – Módulo 9	119
10	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO REGULADOS PELA CVM	123
10.1	Fundo de Índice – ICVM 359/02.....	123
10.2	Fundo de Investimento Mobiliário - ICVM 472/08	123
10.3	Fundo de Investimento em Participações – ICVM 578/16.....	125
10.4	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.....	125
10.5	Fundo de Investimento em Empresas Emergentes (FIEE)	126
	Questões – Módulo 10.....	127
11	SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS	129
	Questões – Módulo 11.....	130
12	CLUBES DE INVESTIMENTOS	131
12.1	Definição e Regulamentos; Aspectos Operacionais – ICVM 494/11.....	131
	Questões – Módulo 12.....	133
13	MATEMÁTICA FINANCEIRA – CONCEITOS BÁSICOS.....	135
13.1	Regime de Capitalização	135
13.2	Equivalência de taxas	136
13.3	Definição de taxas de desconto	137
13.4	Taxa Over.....	137
13.5	Fluxo de Caixa.....	138
13.6	Valor Presente Líquido – VPL	138
13.7	Taxa Interna de Retorno – TIR.....	139
13.8	Recompra	140
	Questões – Módulo 13.....	141
14	MERCADO FINANCEIRO – OUTROS PRODUTOS NÃO CLASSIFICADOS COMO VMS	146
14.1	Títulos de Renda Fixa	146
14.2	Títulos Públicos.....	146
14.3	Títulos Privados	157
14.4	Câmbio	161
	Questões – Módulo 14.....	163
15	MERCADOS DERIVATIVOS – PRODUTOS – MODALIDADES OPERACIONAIS – LIQUIDAÇÃO	
	170	
15.1	Conceituação dos Derivativos	170
15.2	Mecânica Operacional.....	172
15.3	Regulamento Operacional do Segmento BM&F	172
15.4	Formação dos Preços Futuros	173
15.5	Liquidação das Operações com Derivativos.....	174
15.6	Derivativos Agropecuários	174
15.7	Indicadores Agropecuários.....	174
15.8	Operações Ex-Pit	175
15.9	Repasse de Negócios.....	175
15.10	Derivativos Financeiros	175
15.11	Aspectos Tributários.....	177
	Questões – Módulo 15.....	178

1 ATIVIDADES DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO (AAI)

1.1 Agente Autônomo de Investimento – CVM nº 497/2011 e nº 515/2011

O AAI é pessoa natural, registrada na forma da Instrução CVM/497, para realizar, sob responsabilidade e como preposto de Instituição Integrante do Sistema de Distribuição de Valores Mobiliários (Instituição Contratante), as atividades de:

- I. Prospecção e captação de clientes;
- II. Recepção, registro e transmissão de ordens para os sistemas de negociação ou de registros cabíveis;
- III. Prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela Instituição para qual tenha sido contratado.

IMPORTANTE: O AAI deve agir com probidade, boa fé e ética profissional, empregando no exercício da atividade todo cuidado e a diligência, em relação aos clientes e a Instituição pela qual foi contratado. É responsável, civil e administrativamente no exercício de suas atividades, pelos prejuízos resultantes de seus atos dolosos ou culposos e pelos que infringirem normas legais ou regulamentares.

1.2 Diferenciação da Atividade de AAI das atividades de administração, análise e consultoria de valores mobiliários

Administrador: responsável pelo funcionamento, manutenção e gestão de uma carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado.

Analista: elaboração de relatórios de análise destinados à publicação, divulgação ou distribuição para terceiros.

Consultor: assessorar investidores nas aplicações diretamente no mercado. Deve possuir conhecimentos técnicos e práticos para assessorar seus clientes.

IMPORTANTE: Para exercer uma das três atividades, o AAI registrado pela CVM deve requerer à entidade credenciadora a suspensão de seu credenciamento.

1.3 Concessão da Autorização para Exercício da Atividade

O **credenciamento** é feito por entidades autorizadas pela CVM (Ancord) e o registro será concedido automaticamente pela **CVM** para pessoa natural ou jurídica, cuja comprovação é dada pela inscrição do seu nome na relação de AAI constante na página da CVM na rede mundial de computadores, que junto às entidades credenciadoras preenchem os seguintes requisitos:

Credenciamento Autorização do Agente Autônomo - Pessoa Natural

- I. Conclusão do ensino médio no País ou equivalente no exterior;
- II. Aprovação nos exames de qualificação aplicados pela entidade credenciada;
- III. Adesão ao código de conduta profissional;
- IV. Não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Bacen, pela Susep e pela Previc;

- V. Não haver sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a propriedade pública, o SFN ou pena criminal que vede, o acesso a cargos públicos;
- VI. Não estar impedido de administrar ou dispor de seus bens por decisão judicial.

Credenciamento Pessoa Jurídica

- I. Tenham sede no País;
- II. Sejam constituídas como sociedades simples;
- III. Tenham, como objeto social exclusivo, o exercício da atividade de AAI e estejam regularmente constituídas e registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sendo vedadas a participação em outras sociedades como o mesmo objeto social. As normas não se aplicam aos AAIs que realizarem exclusivamente a distribuição de cotas de fundos de investimentos para investidores qualificados;
- IV. Da denominação da Pessoa Jurídica, assim como dos nomes fantasias, deve constar a expressão “Agente Autônomo de Investimento”, sendo vedada a utilização de siglas e de palavras que induzam o investidor a erro;
- V. Todos os sócios são responsáveis perante a CVM, entidades credenciadas e entidades reguladoras, pelas atividades da sociedade, ou seja, a constituição de Pessoa Jurídica não elide as obrigações e responsabilidades do AAI e da Instituição que a tenha contratado;
- VI. Deve ter como sócios unicamente pessoas naturais que sejam AAIs.

IMPORTANTE: A CVM cobra uma taxa trimestral compulsória de fiscalização tanto do AAI, quanto da Pessoa Jurídica. O prazo de validade do exame técnico de certificação para obtenção da autorização da CVM para o exercício da atividade é de um ano, contado da data da divulgação do resultado pela entidade certificadora.

1.4 Suspensão ou cancelamento

A CVM poderá, por solicitação do AAI suspender a autorização para o exercício de sua atividade por um período contínuo de 12 meses, não renovável, mediante a apresentação de comprovante de sua retirada da sociedade de AAIs de que seja sócio/distrato social/mudança de objeto ou comprovante de rescisão ou suspensão do contrato de distribuição e mediação de Valores Mobiliários com Instituição.

A suspensão somente será concedida se houver decorrido o prazo de pelo menos três anos da data da concessão da autorização do AAI ou do término de sua última suspensão. O AAI ficará impedido de exercer a atividade, exonerando-se do cumprimento das obrigações previstas nesta instrução e do dever de pagar a taxa de fiscalização.

Podem ser:

- I. Pedido formulado pelo AAI;
- II. Identificação de vícios ou falhas no processo de credenciamento;
- III. Perda de qualquer das condições necessárias para o credenciamento;
- IV. Aplicação de penalidade ou suspensão ou cancelamento (cabe recurso à CVM no prazo de 15 dias, com efeito suspensivo) – a comunicação pela Entidade credenciadora se dará no prazo de cinco dias úteis;
- V. Aplicação pela CVM, das penalidades previstas em legislação.

1.5 Contrato de agenciamento e remuneração

O AAI deve manter contrato escrito com a Instituição ou ser sócio de pessoa jurídica que mantenha este contrato. A remuneração é pactuada entre as partes no contrato de prestação de serviços de cada AAI contratado. Geralmente a Comissão é um percentual sobre as receitas de investimentos realizados através da sua assessoria.

1.6 Práticas Vedadas

- I. Logotipo do próprio Agente ou da pessoa jurídica do qual é sócio, desacompanhado do logotipo da Instituição, sendo no mínimo de igual destaque;
- II. Referência a Instituição por meio de expressões que dificultem a compreensão de natureza do vínculo (“parceira”, “associada” ou “afiliada”);
- III. Manter contrato para prestação de serviços do AAI com mais de uma Instituição integrante do sistema ou mais de um contrato com a própria Instituição contratada;
- IV. Receber ou entregar a clientes ou em nome deles, por qualquer razão, inclusive, a título de remuneração pela prestação de serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos;
- V. Ser procurador ou representante de clientes;
- VI. Contratar com clientes ou realizar, ainda que gratuito, serviços de administração de carteira, consultoria ou análise de valores mobiliários;
- VII. Atuar como preposto de Instituição na qual não tenha contrato;
- VIII. Delegar a terceiros, total ou parcial, a execução dos serviços que constituem objeto do contrato celebrado;
- IX. Usar senha/assinatura eletrônica exclusivo de clientes para transmissão de ordens;
- X. Confeccionar e enviar para os clientes extratos contendo informações sobre operações realizadas ou posições em aberto.

1.7 Fiscalização

- I. O acompanhamento das operações dos clientes, inclusive com a realização de contatos periódicos;
- II. O acompanhamento das operações de titularidade dos AAIs, aos quais devem se aplicar as mesmas regras e procedimentos aplicáveis às pessoas vinculadas, na forma da regulamentação em vigor; e
- III. A verificação de dados de sistemas que permitam identificar a proveniência de ordens emitidas por meio eletrônico, indícios de utilização irregular de formas de acesso e administração irregular das carteiras dos clientes.

1.8 Entidades Credenciadoras

As entidades credenciadoras devem comprovar ter:

- I. Estrutura adequada de autorregulação, capacidade técnica e independência para o cumprimento das obrigações previstas na presente Instrução;
- II. Adotar código de conduta profissional e fiscalizar o cumprimento deste código pelos AAIs por elas credenciados;

- III. Punir as infrações cometidas ao código de conduta profissional pelos AAls por elas credenciados;
- IV. Aferir por meio de exame de qualificação técnica, se os candidatos estão aptos a exercer a atividade de AAls;
- V. Instituir programa de educação continuada, com o objetivo de que os AAls se atualizem e aperfeiçoem periodicamente sua capacidade técnica;
- VI. Manter em arquivo todos os documentos e registros, inclusive eletrônicos, que comprovem o atendimento das exigências contidas nesta Instrução, por 5 anos, ou por prazo superior, em caso de determinação da CVM;
- VII. Manter atualizado o cadastro de todos AAls por elas credenciados; e
- VIII. Divulgar em sua página e na página da CVM na rede mundial de computadores lista dos AAls por elas credenciados. Nas listas das pessoas jurídicas identificar cada um dos AAI - sócios.

Cabe à CVM aprovar previamente:

- I. O código de conduta profissional e suas eventuais alterações;
- II. O conteúdo programático e a periodicidade dos exames aplicados pelas entidades credenciadoras, bem como quaisquer outros critérios ou procedimentos para o credenciamento de AAls; e
- III. O programa de educação continuada.

O código de conduta profissional deve dispor, no mínimo, sobre:

- I. Direitos e deveres do AAI credenciado;
- II. Vedações, sem prejuízo daquelas previstas nesta Instrução;
- III. Situações de conflitos de interesses no exercício da atividade de AAI;
- IV. Dever de cumprir a presente Instrução e demais normas emitidas pela CVM e pela entidade credenciadora; e
- V. Punições cabíveis nas hipóteses de infrações ao código de conduta profissional, critérios para a aplicação das penas e mecanismos de publicidade.

1.9 Materiais utilizados pelo AAI

- Estar em consonância com a Legislação e as instruções da CVM.
- Ser previamente aprovado pela Instituição contratante.
- Fazer referência expressa a Instituição e apresentar os dados da sua ouvidoria.

Questões – Módulo 1

20.001 - É atividade do Agente Autônomo de Investimentos:

- a) Prestar consultoria aos Investidores interessados a fazer aplicações.
- b) Prospectar e captar clientes.
- c) Comprar ou vender valores mobiliários por conta dos Investidores.
- d) Elaborar relatórios de análise destinados à publicação.

20.002 - As atividades de um Agente Autônomo são:

- a) Prestar consultoria aos Investidores interessados a fazer aplicações diretamente no mercado de valores mobiliários.
- b) Elaborar relatórios de análise destinados à publicação, divulgação ou distribuição a terceiros.
- c) Comprar ou vender valores mobiliários por conta dos Investidores.
- d) Prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados.

20.003 - Como os Agentes Autônomos de Investimentos podem exercer suas atividades?

- a) Apenas como Firma Individual, constituída exclusivamente para este fim, observando os requisitos da Instrução CVM 497/11.
- b) Somente como Pessoa Jurídica, constituída exclusivamente para este fim, observando os requisitos da Instrução CVM 497/11.
- c) Apenas como Pessoa Física, constituída exclusivamente para este fim, observando os requisitos da Instrução CVM 497/11.
- d) Por meio de sociedade ou firma individual constituída exatamente para este fim, observando os requisitos da Instrução CVM 497/11.

20.004 – A participação do Agente Autônomo como sócio de uma pessoa Jurídica:

- a) isenta o Agente Autônomo de Investimentos de qualquer obrigação, perante a CVM, estabelecidas na Instrução CVM 497/11.
- b) isenta o Agente Autônomo de Investimentos de qualquer obrigação, somente perante o Banco Central.
- c) Não isenta o Agente Autônomo das obrigações e responsabilidades estabelecidas na Instrução CVM 497/11.
- d) isenta o Agente Autônomo de Investimentos de qualquer obrigação, perante ao Coaf.

20.005 - "A atividade de agente autônomo de investimento somente pode ser exercida pela pessoa natural registrada na forma desta Instrução que:

I - Mantenha contrato escrito com instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para a prestação dos serviços relacionados no art. 1º; ou

II - Seja sócio de pessoa jurídica, constituída na forma do art. 2º, que mantenha contrato escrito com instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para a prestação dos serviços relacionados no art. 1º;

III - Mantenha contrato com a CVM"

- a) Todas as alternativas estão corretas.
- b) As alternativas I e II estão corretas.
- c) As alternativas I e III estão corretas.
- d) As alternativas II e III estão corretas.

20.006 - O registro para o exercício da atividade de agente autônomo de investimento será concedido automaticamente à pessoa e à pessoa credenciadas na forma desta Instrução.

- a) pelo Bacen; pessoa física; pessoa natural.

- b) pelo COAF; pessoa física; pessoa natural.
- c) pela CMN; pessoa natural; pessoa jurídica.
- d) pela CVM; pessoa natural; pessoa jurídica.

20.007 - Como é comprovado o registro de Agente Autônomo?

- a) pelo Certificado emitido por Instituição credenciadora.
- b) pela publicação do seu nome em um jornal de grande circulação.
- c) pela inscrição do seu nome na relação de Agentes Autônomos de Investimentos dá página da CVM na rede mundial de computadores.
- d) Pela Agência credenciadora.

20.008 - Quem faz o registro do Agente Autônomo de Investimento?

- a) Banco Central.
- b) CVM.
- c) CMN.
- d) COAF.

20.010 - O requisito mínimo de escolaridade, para o Agente Autônomo é:

- a) Ter concluído o ensino médio ou equivalente no exterior.
- b) Estar cursando o ensino Fundamental.
- c) Possui o curso Superior completo.
- d) Ser pós-graduado.

20.011 - É um impeditivo para o Agente Autônomo de Investimento obter autorização para atuar:

- a) Estar habilitado para o exercício de cargo em Instituição Financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM.
- b) Ser Pessoa Natural.
- c) Não ter completado o Ensino Médio.
- d) Ter emitido cheque sem provisão de fundos.

20.012 - É uma condição para que o Agente Autônomo de Investimento obtenha autorização para atuar:

- a) Não estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial.
- b) Possui conhecimento técnico e práticos para assessorar seu cliente.
- c) Ter atuado como Gestor de Investimentos.
- d) Estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial.

20.013 - Teixeira não foi aprovado nos exames de qualificação técnica aplicados pela entidade credenciadora:

- a) Poderá ser credenciado como Agente Autônomo de Investimentos, pois ele preencheu todos os demais requisitos.
- b) Poderá ser um Agente Autônomo de Investimentos, pois a aprovação na prova é apenas para registro do seu nome na CVM.
- c) Não poderá ser credenciado como agente autônomo nem registrado, pois é um dos requisitos indispensáveis.
- d) Nenhuma das alternativas.

20.014 - Qual das alternativas abaixo, não é um requisito para a Pessoa Natural obter autorização de Agente Autônomo de Investimento:

- a) não esteja inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela

Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC

b) não tenha sido condenada por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c) Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente no exterior.

d) tenha sido aprovada em exame técnico específico para agente autônomo de investimento, organizado por entidade certificadora autorizada pela CVM.

20.015 - O registro para o exercício da atividade de Agente Autônomo de Investimentos é concedido:

a) Apenas para Pessoa Jurídica.

b) Para Pessoa Natural ou Pessoa Jurídica.

c) Somente para Pessoa Física.

d) Exclusivo para Pessoa Natural.

20.016 - O credenciamento para o exercício da atividade de agente autônomo de investimento somente será concedido à pessoa jurídica, que preencha os seguintes requisitos:

I) tenha como objeto social exclusivo o exercício a atividade de agente autônomo de investimento e esteja regularmente constituída e registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

II) tenha como sócios unicamente agentes autônomos autorizados pela CVM, e a eles seja atribuído, com exclusividade, o exercício das atividades referidas à ele conforme instrução, sendo todos os sócios responsáveis perante a CVM pelas atividades da sociedade.

III) tenham sede no País.

a) As alternativas I e II estão corretas.

b) As alternativas I e III estão corretas.

c) Nenhuma das alternativas.

d) Todas as alternativas estão corretas.

20.017 - Qual é o prazo de validade do exame técnico de certificação, para obtenção de autorização da CVM para o exercício da atividade?

a) Seis meses, contados da data da divulgação do resultado final pela entidade certificadora.

b) Dois anos, contados da data da divulgação do resultado final pela entidade certificadora.

c) Três meses, contados da data da divulgação do resultado final pela entidade certificadora.

d) Um ano, contado da data da divulgação do resultado final pela entidade certificadora.

20.018 - Os exames de certificação são organizados por entidades de classe ou entidade auto reguladora que congregue profissionais, associações ou instituições do mercado financeiro e de capitais. Qual é a entidade credenciada que, atualmente, aplica estes exames?

a) CVM.

b) Ancord.

c) CMN.

d) Banco Central.

20.019 - Art. 8o. Para o credenciamento de pessoa jurídicas constituídas nos termos do art. 2a., a entidade credenciadora deve exigir que estas:

II - Sejam constituídas como sociedades, adotando qualquer das formas permitidas para tal, na forma da legislação em vigor:

a) Anônimas.

- b) Simples.
- c) Individuais.
- d) Ilimitadas.

20.020 - Para que a Pessoa Jurídica possa obter o cadastramento para o exercício da atividade de Agente Autônomo de Investimento, qual é a condição para os sócios?

- a) Todos devem ser agentes autônomos autorizados pela CVM, e a eles seja atribuído, com exclusividade, o exercício das atividades referidas conforme instrução, sendo todos responsáveis perante a CVM pelas atividades da sociedade
- b) Apenas 50% devem ser agentes autônomos autorizados pela CVM, e a eles seja atribuído, com exclusividade, o exercício das atividades referidas conforme instrução, sendo todos os 50% responsáveis perante a CVM pelas atividades da sociedade
- c) Ter apenas um que seja agente autônomo autorizado pela CVM, e a ele seja atribuído, com exclusividade, o exercício das atividades referidas conforme instrução, sendo apenas responsável perante a CVM pelas atividades da sociedade
- d) Nenhuma das alternativas

20.021 - Da denominação da pessoa jurídica de que trata o caput, assim como dos nomes de fantasia eventualmente utilizados, deve constar a expressão, sendo vedada a utilização de siglas e de palavras ou expressões que induzam o investidor a erro quanto ao objeto da sociedade.

- a) Ltda. Simples.
- b) Agente Autônomo de Investimento.
- c) Ltda.
- d) simples.

20.022 - A entidade credenciadoraou o credenciamento do Agente Autônomo de investimentos no caso de: I - formulado pelo próprio Agente Autônomo de Investimento.

- a) suspenderá, cancelará, pedido.
- b) manterá, validará, pedido.
- c) concordará, permitirá, sendo.
- d) Nenhuma das alternativas.

20.023 - Quando a autorização para o exercício da atividade de agente autônomo de investimento pode ser cancelada?

- a) identificação de vícios ou falhas no processo de credenciamento.
- b) se o Agente Autônomo de Investimento concluir o ensino médio.
- c) se o Agente Autônomo for diligente nas suas transmissões de ordens.
- d) se não for constada nenhuma irregularidade nos documentos ou de declaração apresentada para obter a autorização.

20.024 - Após o registro e credenciamento do Agente autônomo de investimento, ele precisa pagar uma taxa, com que periodicidade?

- a) anual.
- b) mensal.
- c) trimestral.
- d) semestral.

20.025 - A CVM poderá, por solicitação do agente autônomo — pessoa natural, suspender a autorização para o exercício de sua atividade por um período contínuo de até 12 (doze) meses, não renovável, mediante a apresentação de:

- a) comprovante de sua retirada da sociedade de agentes autônomos de investimento de que seja sócio.
- b) conclusão da sua pós-graduação.
- c) ingresso na Faculdade.
- d) Mudança de Cidade.

20.026 - Qual é o prazo mínimo para que o Agente autônomo possa solicitar a CVM uma nova suspensão do contrato de distribuição?

- a) seis meses da data da última concessão.
- b) um ano da data da última concessão.
- c) três anos da data da última concessão.
- d) três meses da data da última concessão.

20.027 - Quando o Agente Autônomo de Investimento é suspenso, o que lhe deixará impedido?

- a) ficará impedido de exercer a atividade, exonerando-se do cumprimento das obrigações previstas nesta Instrução e do dever de pagar a taxa de fiscalização instituída pela Lei no 7.940, de 20 de dezembro de 1989.
- b) ficará impedido de exercer a atividade, exonerando-se do cumprimento das obrigações previstas nesta Instrução, porém deverá continuar pagando a taxa de fiscalização instituída pela Lei no 7.940, de 20 de dezembro de 1989.
- c) Não sofrerá impedimentos e terá que continuar pagando a taxa, pois ainda continua sendo Agente Autônomo de Investimentos.
- d) Apenas deixará de ter o dever de continuar pagando a taxa de fiscalização instituída pela Lei no 7.940, de 20 de dezembro de 1989.

20.028 - Art. 14. Incumbe à instituição integrante do sistema de distribuição verificar a do registro dos agentes autônomos de investimento por ela e, por meio de contrato escrito, a sua relação com tais agentes autônomos de investimento.

- a) autenticidade; contratados; registrar
- b) veracidade; admitidos; registrar
- c) regularidade; contratados; formalizar.
- d) regularidade; admitidos; formalizar.

20.029 - Qual é o prazo que os recursos das decisões de suspensão ou de cancelamento de credenciamento devem ser enviados a CVM?

- a) Trinta dias corridos, contados da data de recebimento da comunicação.
- b) Cinco dias úteis, contados da sua interposição.
- c) Trinta dias úteis, contados da sua interposição.
- d) Cinco dias corridos, contados da data de recebimento da comunicação.

20.030 - O pedido de cancelamento feita pela Pessoa Jurídica, pode ser deferido pela CVM, desde que seja apresentado:

- I) seu distrato social ou mudança de seu objeto, com registro no Órgão competente.
 - II) comprovante de rescisão dos contratos de distribuição e mediação de valores mobiliários ou declaração de que não mantém contrato de distribuição e mediação de valores mobiliários com instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
 - III) alteração de endereço, com registro no Órgão competente.
- a) Apenas a alternativa I está correta.
 - b) Apenas a alternativa III está correta.
 - c) As alternativas I e II estão corretas.
 - d) As alternativas II e III estão corretas.

20.031 - Quem fará a comunicação de cancelamento do credenciamento do Agente Autônomo de Investimento?

- a) a CVM.
- b) a CMN.
- c) A Instituição Integrante no Sistema de Distribuição de Valores Mobiliários.
- d) O Coaf.

20.032 - Quem deverá inscrever o Agente Autônomo de Investimento na página da CVM, na rede mundial de computadores, quando celebrar um novo contrato, e retirar da página, quando o contrato for rescindido, com a Instituição contratante?

- a) a CVM.
- b) a CMN.
- c) A instituição contratante de agentes autônomos
- d) O Coaf.

20.033 - O Agente Autônomo de Investimentos deve agir com probidade, ... e, empregado no exercício da atividade todo o e aesperados de um profissional em sua posição, em relação aos clientes e à Instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado.

- a) ética profissional, capacidade, cuidado, diligência.
- b) boa fé, ética profissional, cuidado, diligência.
- c) percepção, tolerância, potencial, capacidade.
- d) boa fé, ética profissional, potencial, capacidade.

20.034 - A atividade de prestação de informações pelo Agente Autônomo de Investimento está sujeito as mesmas regras estabelecidas para os demais profissionais que atuam na Instituição Integrante do sistema de distribuição pela qual:

- a) Seja um associado.
- b) Seja um parceiro.
- c) Seja um afiliado.
- d) Tenha sido contratado.

20.035 - O Agente Autônomo de Investimentos deve:

- a) ser procurador dos investidores.
- b) preposto dos seus clientes.
- c) receber e entregar numerário a seus clientes.
- d) zelar pelo sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício da função.

20.036 - "Art. 11. Os materiais utilizados pelo agente autônomo de investimento no exercício das atividades previstas nessa Instrução devem:

- I - Estar em consonância com a Legislação e as instruções da CVM;
- II - Ser prévia e expressamente aprovados pela instituição integrante do sistema de distribuição pela qual o agente autônomo de investimento tenha sido contratado;
- III - fazer referência expressa a tal instituição, como contratante, identificando o agente autônomo como contratado, e apresentar os dados de contato da ouvidoria da instituição."

- a) Todas as alternativas estão corretas.
- b) As alternativas I e II estão corretas.
- c) As alternativas I e III estão corretas.
- d) As alternativas II e III estão corretas.

20.037 - Quando o Agente Autônomo de Investimento, obtiver o seu credenciamento ou foi suspenso ou tiver o seu credenciamento cancelado, qual é o prazo máximo que a entidade

credenciadora, por meio de seu diretor responsável deve enviar à CVM, os seus dados cadastrais?

- a) Cinco dias corridos.
- b) Cinco dias úteis.
- c) Trinta dias úteis.
- d) Trinta dias corridos.

20.038 - Qual é o prazo que a Instituição contratante deverá conservar a disposição da CVM, todos os documentos relacionados a contratação e à prestação de serviços de cada Agente Autônomo por ela contratado. Admitindo-se, em substituição aos documentos, as respectivas imagens digitalizadas?

- a) enquanto vigorar o contrato e pelo prazo de seis meses a partir de sua rescisão.
- b) enquanto vigorar o contrato e pelo prazo de dez anos a partir de sua rescisão.
- c) enquanto vigorar o contrato e pelo prazo de cinco anos a partir de sua rescisão.
- d) enquanto vigorar o contrato e pelo prazo de um ano anos a partir de sua rescisão.

20.039 - Como é a renumeração de um Agente Autônomo?

- a) A Instituição contratante determina o percentual sobre o lucro das ordens repassadas
- b) O Agente tem o seu percentual pré-estabelecido pela CVM.
- c) percentual pactuado entre ele e a instituição contratante calculado sobre as receitas de operações por ele intermediadas.
- d) A CVM determina que deve ser no mínimo 3% sobre os serviços prestados pelo Agente Autônomo.

20.040 - O Agente Autônomo de Investimento pode atender quantas Instituições:

- a) Duas Instituições com a qual mantenha contrato, desde que em uma delas a atividade esteja restrita a distribuição de cotas de clubes de investimentos.
- b) Duas Instituições, sem restrição das atividades.
- c) está restrita a uma única instituição, não podendo o mesmo manter contrato com mais de uma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
- d) Duas Instituições com a qual mantenha contrato.

20.041 - O que é vedado ao Agente Autônomo?

- a) receber de clientes ou em nome de clientes, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos.
- b) Prospectar e captar clientes.
- c) Ser preposto da Instituição contratante.
- d) Concluir o ensino fundamental.

20.042 - "É vedado ao agente autônomo de investimento:

I- Manter contrato para a prestação dos serviços com mais de uma instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários;

II- Ser procurador ou representante de clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para quaisquer fins;

III - Contratar com clientes ou realizar, ainda que a título gratuito, serviços de administração de carteira de valores mobiliários, consultoria ou análise de valores mobiliários."

- a) As alternativas I e II estão corretas.
- b) As alternativas II e III estão corretas.
- c) As alternativas I e III estão corretas.
- d) Todas as alternativas estão corretas.

20.043 - O Agente Autônomo Renato confeccionou extratos contendo informações sobre as operações realizadas ou posições em aberto. Ele:

- a) Procedeu corretamente, pois o investidor tem que ter estas informações para tomar suas decisões.
- b) Não agiu corretamente, pois é uma atitude vedada ao Agente autônomo.
- c) Não agiu corretamente, pois deveria ter enviado, também os saldos de cada carteira do próprio cliente.
- d) Procedeu corretamente, pois o investidor precisa destes documentos para fazer a marcação a mercado.

20.044 - O Agente Autônomo Robson, usou a senha e assinatura eletrônica de uso exclusivo da cliente Fernanda para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico, pois ela estava em uma reunião e iria perder valores com o aumento das ações pretendidas. O que você entende?

- a) que ele procedeu corretamente, pois o Patrimônio da cliente estava em risco.
- b) que ele procedeu corretamente, pois lhe é permitido, desde que o cliente lhe autoriza a fazer.
- c) que ele agiu corretamente, pois a cliente tinha lhe passado a senha e assinatura eletrônica.
- d) É vedado ao Agente Autônomo usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso exclusivo do cliente para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico. Portanto, sua atitude não foi correta.

20.045 - O sócio da Empresa RP Investimentos, a qual mantém contrato com a LXP investimentos, repassou a sua funcionária Raquel que, não é Agente Autônoma, ordens dos clientes para serem registradas e transmitidas para os sistemas de negociação.

- a) O sócio foi negligente, pois é vedado delegar a terceiros, totalmente ou parcialmente, a execução dos serviços que constituam objeto do contrato celebrado com a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado.
- b) O sócio procedeu corretamente, pois a Sueli é funcionária da sua empresa
- c) Nenhuma das alternativas estão corretas.
- d) Somente as alternativas a e b estão corretas.

20.046 - Em que pese o Agente Autônomo Ricardo, mantenha contrato com a LXP Investimentos, ele agiu como preposto, uma única vez, da empresa NT Investimentos, que também é uma Instituição Integrada ao sistema de distribuição de valores mobiliários, para atender um cliente. Está correta esta atitude?

- a) Sim, pois foi uma única vez.
- b) Sim, pois se não o fizesse o cliente da NT Investimentos ficaria sem ser atendido.
- c) Não, pois ele deveria ter obtido a autorização do cliente da NT investimentos.
- d) Não, pois o Agente Autônomo de Investimentos, deve manter contrato com apenas uma Instituição integrante.

20.047 - O Agente Autônomo Marcelo, presta consultoria de Investimentos ao seu cliente. Está correta a sua atitude?

- a) Sim, pois se trata de seu cliente.
- b) Não, pois é vedado ao Agente Autônomo.
- c) Sim, pois não há restrições para o Agente Autônomo.
- d) Nenhuma das alternativas

20.048 - Ao manter contrato com a Instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, o que o Agente Autônomo se torna da contratante?

- a) parceiro.
- b) afiliado.
- c) associado.

d) preposto.

20.049 - "Constituem infração grave:

I — o exercício da atividade de agente autônomo de investimento em desacordo com o disposto nos arts. 3o , 10 e 11 da Instrução CVM 497;

II — a obtenção de credenciamento de agente autônomo de investimento ou da pessoa jurídica com base em declarações ou documentos falsos

III — o atendimento atrasado de um pedido de informação por parte do órgão regulador."

a) As alternativas I e II estão corretas.

b) As alternativas II e III estão corretas.

c) Nenhuma das alternativas.

d) Todas as alternativas estão corretas.

20.050 - Qual é a forma de remuneração do Agente Autônomo de Investimentos?

a) um salário mínimo, mais uma comissão sobre as ordens repassadas.

b) Comissão sobre os investimentos realizados pela Instituição Integrante do sistema de Distribuição de valores mobiliários.

c) Comissão sobre os investimentos realizados através de sua assessoria.

d) percentual dos lucros da Instituição Integrante do sistema de Distribuição de valores mobiliários.

20.051 - É vedado a Instituição Integrante no sistema de Distribuição, contratante do Agente Autônomo de Investimento?

a) estender aos Agente Autônomos de Investimentos por ela contratados, diretamente ou por meio de pessoa jurídica, procedimentos e controles internos por ela adotados.

b) Fiscalizar as atividades dos Agentes Autônomos de Investimentos.

c) comunicar à CVM, à entidade credenciadora e às entidades autorreguladoras competentes, tão logo tenha conhecimento de condutas dos Agentes Autônomos que possa configurar indício de infração às normas emitidas pela CVM.

d) obrigar o Agente Autônomo oferecer um determinado produto ao Investidor.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito									
20.001	b	20.012	a	20.022	a	20.032	c	20.042	d
20.002	d	20.013	c	20.023	a	20.033	b	20.043	b
20.003	d	20.014	c	20.024	c	20.034	d	20.044	d
20.004	c	20.015	b	20.025	a	20.035	d	20.045	a
20.005	b	20.016	d	20.026	c	20.036	a	20.046	d
20.006	d	20.017	d	20.027	a	20.037	b	20.047	b
20.007	c	20.018	b	20.028	c	20.038	c	20.048	d
20.008	b	20.019	b	20.029	b	20.039	c	20.049	a
20.010	a	20.020	a	20.030	c	20.040	c	20.050	c
20.011	c	20.021	b	20.031	c	20.041	a	20.051	d

2 CÓDIGO DE CONDUTA DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO

Este tema foi excluído do conteúdo programático e da prova em função do disposto no artigo 7º da Instrução CVM nº 610/19 (já em vigor) que trata da revogação da obrigatoriedade da adesão do AAI ao Código de Conduta Profissional do AAI.

3 PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

3.1 Conceito

Lavagem de Dinheiro é legitimar a origem de recursos provenientes de atividade criminosa.

Requisitos:

O afastamento dos fundos da sua origem, impedindo uma ligação direta com o crime;
O disfarce de suas diversas movimentações de modo a dificultar o rastreamento destes recursos;
O retorno do dinheiro aos criminosos, após ele ter sido satisfatoriamente movimentado no ciclo de lavagem a ponto de ser considerado limpo.

Fases da Lavagem de Dinheiro

Colocação:

Colocação do dinheiro no sistema financeiro, objetivando ocultar a origem por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou bens. Uso de técnicas como fracionamento dos valores. Tendo como objetivo final fazer com que o dinheiro em espécie seja transformado em outra forma de valor.

Ocultação

Transferência dos ativos para contas anônimas ou “fantasmas” ou conta bancária em países amparados por lei de sigilo bancário. Primeira tentativa de obstacularização ao descobrimento da origem ilícita do capital. Tendo como objetivo final dissociar os recursos de sua origem criminosa, criando uma rede complexa de transações financeiras e comerciais.

Instrumentos Utilizados: transferências eletrônicas de capital, movimentando o dinheiro dentro e fora de contas bancárias, off-Shore abertas em nome de empresas de fachadas em paraísos fiscais e operações com ações, títulos financeiros, que, pelo elevado volume global de transações diárias e o alto grau de anonimato, reduzem as chances de localização.

Integração

Fase em que o dinheiro é definitivamente integrado no sistema financeiro e é assimilado com todos os outros ativos existentes. Nessa fase, não se pode dizer que há "lavagem de capital", haja vista possuir uma máscara de licitude. Tendo como objetivo final de que o dinheiro "sujo" tem aparência de limpo, pois torna-se legítimo e será incorporado em transações legais.

LEI 9.613/98

- **Estabelecer um novo tipo penal:** lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- **preservar o SFN** contra os crimes envolvendo lavagem de dinheiro.
- **criar órgão governamental** (COAF) com o objetivo de fiscalizar as atividades financeiras sujeitas à lavagem de dinheiro.
- **dispor sobre os procedimentos processuais** no tocante ao julgamento dos crimes envolvendo lavagem de dinheiro.

COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Unidade de Inteligência Financeira no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo com jurisdição em todo o território nacional. Composto por servidores públicos de reputação ilibada e competentes.

Finalidades:

Disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades; e, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores. Comunicar às autoridades competentes quando da existência de crime.

Tipificação

Tipifica o crime de lavagem como aquele em que se oculta ou dissimula a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos e valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

3.2 Responsabilidades das empresas autorizadas a funcionar, pelo Bacen e CVM

- Manter registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente;
- Atender às requisições formuladas pela UIF, preservando o sigilo das informações prestadas;
- Promover treinamento para seus empregados;
- Identificar PEPs e supervisionar a relação mantida com elas;
- Adotar políticas, procedimentos e controles internos, compatíveis com seu porte e volume de operações;
- Efetuar o registro quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado.

Da Comunicação de Operações Financeiras

- ✓ Operações realizadas com uma mesma pessoa ou conglomerado em um mesmo mês e que superem R\$10.000,00.
- ✓ Transações em espécie maiores que R\$ 50.000,00.
- ✓ Operações suspeitas devido à habitualidade, valor ou forma.
- ✓ Operações que envolvam pessoas relacionadas a atos terroristas.

IMPORTANTE: As comunicações de boa-fé não acarretarão responsabilidade para o comunicante. Transferências internacionais e os saques em espécie deverão ser previamente comunicados à instituição financeira, nos termos, limites, prazos e condições fixados pelo Bacen.

3.3 Ações Preventivas

- Conhecer adequadamente as atividades do cliente (know your customer).
- Conhecer os funcionários.
- Conhecer as leis específicas anti-lavagem de dinheiro.
- Identificar e manter os cadastros dos seus clientes atualizados.
- evitar operações de qualquer tipo com recebimentos em dinheiro.
- optar sempre por recebimentos que transitem pelo sistema bancário.
- evitar realizar operação comercial ou financeira por conta de terceiros.

- evitar operações com pessoas ou entidades que não possam comprovar a origem do dinheiro envolvido.
- evitar operações por quantias elevadas que não tenham uma origem muito bem definida e um sentido econômico, comercial e financeiro sólido.
- evitar operações financeiras internacionais complexas, que envolvam muitas movimentações de dinheiro em países/bancos diferentes.
- treinamento e responsabilização de todas as áreas sensíveis.
- estabelecimento de um sistema de relatórios internos periódicos e de monitoramento e de auditorias internas periódicas e independentes para verificar a aplicação dos princípios determinados e identificar áreas de risco ou vulnerabilidade.

3.4 Cadastros de clientes: informações e atualizações cadastrais

- Cadastrar-se e manter seu cadastro atualizado no órgão regulador ou fiscalizador e, na falta deste, na UIF, na forma e condições por eles estabelecidas;
- Identificar os clientes, manter e atualizar, em até 24 meses, seus cadastros;
- Identificar os sócios ou representantes, quando se tratar de pessoa jurídica;
- Conservar os cadastros e registros referidos durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação.

Manter cadastro com, no mínimo:

- **Pessoa natural:** nome, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação, número de documento, endereço, ocupação, informações sobre: rendimentos, situação patrimonial, perfil de riscos. Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência; e
- **Pessoa jurídica:** razão social, nomes dos controladores, administradores e procuradores, CNPJ, endereço, telefone, faturamento, atividade, entre outras informações e documentos. Cópias de todos os documentos citados.

3.5 Pessoa Politicamente Exposta (PPE)

É a pessoa que desempenha ou desempenhou, nos últimos 5 anos (contados retroativamente a partir da data de início da relação de negócios com o Agente Autônomo ou data que o cliente passou a se enquadrar como PPE), cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, e seus representantes, familiares e pessoas de relacionamento próximo.

3.6 Acompanhamento das Operações

As seguintes operações, por constituir sérios indícios de lavagem de dinheiro devem ter atenção especial por parte das instituições financeiras:

- Valores incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos, situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas;
- Realizadas entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;
- Operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
- Com características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;

- Com características e/ou desdobramentos que evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
- Que evidenciem mudança repentina e injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s).
- Aumento substancial no volume de depósitos de qualquer pessoa física ou jurídica, sem causa aparente, em especial se tais depósitos são posteriormente transferidos, dentro de curto período de tempo, a destino anteriormente não relacionado com o cliente;
- Troca de grandes quantidades de notas de pequeno valor por de grande valor ou proposta de troca de grandes quantias em moeda nacional por moeda estrangeira e vice-versa;
- Compras de cheques de viagem, cheques administrativos, ordens de pagamento ou outros instrumentos em grande quantidade, isoladamente ou em conjunto, sem evidências de propósito claro;
- Movimentação de recursos em praças localizadas em fronteiras;
- Numerosas contas com vistas ao acolhimento de depósitos em nome de um mesmo cliente, cujos valores, somados, resultem em quantia significativa;
- Abertura de conta em agência bancária localizada em aeroporto, rodoviária ou porto internacional ou pontos de atração turística, salvo se por proprietário, sócio ou empregado de empresa regularmente instalada nesses locais; e
- Utilização de cartão de crédito em valor não compatível com a capacidade financeira do usuário.

Devem monitorar continuamente as seguintes operações:

- I. Operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do GAFI;
- II. Depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura;
- III. Pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente;
- IV. Situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes;
- V. Situações em que não seja possível identificar o beneficiário final.

3.7 Das Penalidades

Das Penalidades

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa variável não superior:
 - Ao dobro do valor da operação;
 - Ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação; ou
 - Ao valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
- ✓ Inabilitação temporária, pelo prazo de até dez anos, para o exercício do cargo de administrador; e cassação ou suspensão da autorização para o exercício do cargo de atividade, operação ou funcionamento;
- ✓ Reclusão de 3 a 10 anos e multa;
- ✓ Aumentada de 1/3 a 2/3 se os crimes forem cometidos de forma reiterada ou por intermédio de organização criminosa; e

- ✓ Reduzida de 1/3 a 2/3 e cumprida em regime semiaberto, ou deixa de ser aplicada ou é substituída por pena restritiva de direitos, se o autor ou coautor participar espontaneamente com as autoridades.

Aplicação da pena:

- ✓ Deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;
- ✓ Deixarem de atender requisição, no prazo estabelecido;
- ✓ Descumprirem a vedação;
- ✓ A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações ou ocorrer reincidência específica, caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa; e
- ✓ A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidir infrações específica.

Incorre na mesma pena quem:

- ✓ Converte os ativos ilícitos em ativos lícitos;
- ✓ Os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;
- ✓ Importa ou exporta bens com valores não verdadeiros;
- ✓ Utiliza na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal; e
- ✓ Participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade é dirigida à prática desses crimes.

Dos efeitos da Condenação

- ✓ Quando acontece uma condenação por crime de Lavagem de Dinheiro, a perda dos bens, direitos e valores objeto do crime, são em favor da União (e dos Estados, nos casos de competência da Justiça Estadual) ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.
- ✓ Interdição, pelo dobro da pena aplicada, do cargo ou função pública e das funções em pessoas jurídicas sob disciplina da CVM.

Questões – Módulo 3

20.152 - Podemos dizer que o conceito de Lavagem de dinheiro é:

- a) Igual a caixa 2 de uma empresa.
- b) Legitimar a origem dos recursos provenientes de atividade criminosa.
- c) Sonegar impostos.
- d) Nenhuma das alternativas.

20.153 - Trata-se de requisito para caracterizar a lavagem de dinheiro:

- a) O afastamento dos fundos de sua origem, impedindo uma ligação direta com o crime.
- b) Fraudar uma empresa governamental e depositar o dinheiro na conta da sua esposa.
- c) Aceitar suborno e depositar na conta da sua esposa.
- d) Se apropriar de um recurso.

20.154 - São requisitos para caracterizar a "lavagem de dinheiro":

- I. Depositar um cheque fraudado em sua conta;
 - II. O disfarce de suas diversas movimentações de modo a dificultar o rastreamento desses recursos;
 - III. O retorno do dinheiro aos criminosos após ele ter sido satisfatoriamente movimentado no ciclo de lavagem a ponto de poder ser considerado limpo.
- a) As alternativas I e II estão corretas.
 - b) As alternativas II e III estão corretas.
 - c) As alternativas I e III estão corretas.
 - d) Todas as alternativas estão corretas.

20.155 - Em um processo de lavagem de Dinheiro, qual é a ordem em que acontecem as fases?

- a) Ocultação; integração e colocação.
- b) Integração; colocação e ocultação.
- c) Colocação; ocultação e integração.
- d) Colocação; integração e ocultação.

20.156 - Qual é a fase em que o objetivo final é fazer com que o dinheiro em espécie seja transformado em outra forma de valor?

- a) Colocação.
- b) Integração.
- c) Ocultação.
- d) Nenhuma das alternativas.

20.157 - Qual é a fase que tem como objetivo final dissociar os recursos de sua origem criminosa, criando uma rede complexa de transações financeiras e comerciais?

- a) Colocação.
- b) Ocultação.
- c) Integração.
- d) Nenhuma das alternativas.

20.158 - Em um processo de lavagem de Dinheiro, a fase em que o dinheiro retorna para economia chama-se:

- a) Colocação.
- b) ocultação.
- c) Integração.
- d) Nenhuma das alternativas.

20.159 - Qual é a fase em que, no processo de lavagem de dinheiro, no primeiro passo o criminoso remove o dinheiro do seu local de aquisição, limitando o perigo de rastreamento?

- a) ocultação.
- b) Integração.
- c) colocação.
- d) nenhuma das alternativas.

20.160 - A fase da "integração" do crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por:

- a) ser a primeira fase do processo.
- b) Trazer o dinheiro de volta à economia com aparência de origem lícita.
- c) Dificultar o rastreamento e a origem.
- d) Fazer o dinheiro passar pela conta de terceiros.

20.161 - São instrumentos utilizados para dissociar os recursos de origem criminosa:

- a) operações com ações, commodities, futuros, dentre outros títulos financeiros, que, pelo elevado volume global de transações diárias e o alto grau de anonimato, reduzem as chances de que as transações sejam localizadas.
- b) operações financeiras criadas por meio de transferências eletrônicas de capital, movimentando o dinheiro dentro e fora de contas bancárias off-shore abertas em nome de empresas de fachadas em paraísos fiscais
- c) Apenas a alternativa a está correta.
- d) As alternativas "a" e "b" estão corretas.

20.162 - Setores ou atividades visadas em processo de lavagem de dinheiro:

- a) Paraísos Fiscais.
- b) Bolsas de valores.
- c) Centros off-shore.
- d) Todas as alternativas estão corretas.

20.163 - Entre as atividades mais visadas em processo de lavagem de dinheiro estão:

- I. Companhias Seguradoras
 - II. Mercado Imobiliários
 - III. Jogos de Azar e sorteios.
- a) As alternativas I e II estão corretas.
 - b) As alternativas II e III estão corretas.
 - c) As alternativas I e III estão corretas.
 - d) Todas as alternativas estão corretas.

20.164 - Se trata de precaução do Gerente a lavagem de dinheiro:

- a) Ligar para o seu cliente lhe dando as boas vindas pela abertura da conta.
- b) Conhecer adequadamente o seu cliente.
- c) Almoçar com o seu cliente.
- d) Atender o seu cliente no momento em que ele lhe ligar.

20.165 - As precauções a serem tomadas para tentar coibir a lavagem de dinheiro são:

- I. Conhecer os funcionários.
 - II. Conhecer as leis específicas anti-lavagem de dinheiro.
 - III. Acompanhar a movimentação do cliente.
- a) As alternativas I e III estão corretas.
 - b) Todas as alternativas estão corretas.
 - c) As alternativas I e II estão corretas.
 - d) As alternativas II e III estão corretas.

20.166 - Quais são os cuidados que devemos tomar para evitar a Lavagem de dinheiro?

- a) Atentar, quanto maior o valor, menor é o risco de lavagem de dinheiro.
- b) Clientes que costumam fazer depósitos em cheques.
- c) Evitar operações com pessoas ou entidades que não possam comprovar a origem do dinheiro envolvido.
- d) Atentar, quanto menor o valor, maior é o risco de lavagem de dinheiro.

20.167 - A fase da "colocação" do crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por:

- a) Ser a primeira fase do processo.
- b) Dificultar o rastreamento da origem dos recursos.
- c) dissociar os recursos de sua origem criminosa, criando uma rede complexa de transações financeiras e comerciais.
- d) o dinheiro sujo torna-se limpo, pois terá sido incorporado em transações legais.

20.168 - Uma das formas de prevenção a lavagem de dinheiro é:

- a) efetuar o cadastro dos clientes.
- b) ligar para os clientes e convidá-los para almoçar.
- c) Conceder empréstimos aos clientes.
- d) Atender o seu cliente no momento em que ele lhe ligar.

20.169 - Quando acontece uma condenação por crime de Lavagem de Dinheiro, a perda dos bens, direitos e valores objeto do crime, são em favor:

- a) do Estado.
- b) da União.
- c) do Município.
- d) da Receita Federal.

20.170 - O que são tipificados como crime de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores?

- a) Saque em espécie acima de R\$ 50.000,00, cujo favorecido não seja cliente da Agência.
- b) Depósitos em dinheiro acima de R\$ 50.000,00, cujo portador seja cliente da agência.
- c) Vendas não declaradas pela empresa.
- d) Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

20.171 - Qual o valor máximo de aplicação da multa por pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as obrigações previstas na legislação que dispõe sobre crime de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores?

- a) R\$ 20.000.000,00
- b) R\$ 200.000,00
- c) R\$ 2.000.000,00
- d) R\$ 1.200.000,00

20.172 - Qual o principal órgão de combate à lavagem de dinheiro, criado a partir da Lei 9.613/98?

- a) Receita Federal.
- b) O Banco Central.
- c) CMN - Conselho Monetário Nacional.
- d) COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

20.173 - Um cliente solicita uma transferência de R\$ 3.000.000,00 para uma conta de terceiros e liquida a operação em espécie. O banco:

- a) Informa imediatamente ao COAF por meio do Siscoaf
- b) Solicita autorização ao Bacen
- c) Informa a transferência à comissão interna do banco, somente
- d) Não é obrigado a informar ao Bacen por se tratar de transferência eletrônica.

20.174 - As corretoras deverão anexar aos cadastros de seus clientes:

- a) Cópia da declaração do imposto de renda.
- b) Se forem pessoas naturais, cópias da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência ou domicílio.
- c) Cópia da cédula de identidade, comprovante de residência e o cartão CNPJ.
- d) Se forem pessoas jurídicas, cópias do RG, CPF e comprovante de endereço e cartão do CNPJ.

20.175 - De quem é a competência, com relação ao processo e julgamento dos crimes previstos na Lei Nº 9.613/98 quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira?

- a) da Justiça Federal.
- b) da CMN.
- c) da Controladoria do estado aonde o réu for domiciliado.
- d) da CVM.

20.176 - Constitui finalidade do conselho de controle de atividades financeiras (Unidade de Inteligência Financeira – UIF):

- a) Todas as alternativas estão corretas.
- b) Identificação de ocorrência suspeitas de atividades ilícitas.
- c) Aplicação de penas administrativas.
- d) Coordenação de mecanismo de combate à ocultação de bens, direitos e valores.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito									
20.152	b	20.157	b	20.162	d	20.167	a	20.172	d
20.153	a	20.158	c	20.163	d	20.168	a	20.173	a
20.154	b	20.159	c	20.164	b	20.169	b	20.174	b
20.155	c	20.160	b	20.165	b	20.170	d	20.175	a
20.156	a	20.161	d	20.166	c	20.171	a	20.176	a

4 ECONOMIA

4.1 Noções Gerais de Economia

Estudo da alocação de recursos produtivos limitados para a satisfação de necessidades ilimitadas.

Liquidez – indica a facilidade com que um ativo pode ser convertido em moeda.

Oferta – representa a quantidade de um bem ou serviço que as empresas estão dispostas a produzir e a vender.

Demanda – quantidade que um bem ou serviço é desejado pelos consumidores.

Inflação – emissão desordenada de papel-moeda, sem lastro correspondente, provoca a redução do valor real dessa moeda. Elevação persistente de preços.

As três principais funções da moeda são:

Meio de troca – aceita sem restrição, em todas as compras.

Unidade de conta (medida) – padrão de medida utilizado para definir o preço.

Reserva de valor – utilizar no futuro, transferindo o poder de compra.

Microeconomia – analisa comportamentos individuais.

Macroeconomia – foca o resultado conjunto dos comportamentos individuais.

4.2 Índices e indicadores

4.2.1 Índice de Preços

Acompanhamentos da evolução dos preços de uma cesta de produtos e serviços costumeiramente consumidos por um padrão da população. Avaliam a inflação.

Inflacionar – calcular o valor atual de um montante no passado.

Deflacionar – calcular qual seria o poder de compra que uma quantia atual teria no passado.

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Calculado pelo IBGE.

Período de coleta: dia 1 a 30 do mês de referência. Índice oficial da inflação.

Mede a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias, cujo rendimento mensal seja de 1 a 40 salários-mínimos e residentes nas regiões metropolitanas de dez Cidades e municípios de Goiânia.

IPCA-15 – Período de coleta é de 16 do mês anterior ao dia 15 do mês atual.

IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado - Calculado pela FGV.

É o parâmetro da inflação no mercado financeiro, coletado entre os dias 21 e 20 de cada mês.

Formado por outros três índices:

- ✓ Índice de Preços por Atacado (IPA 60%);
- ✓ Índice de Preços ao Consumidor (IPC 30%) - apura a inflação das famílias que ganham de um a 33 salários mínimos, através das pesquisas realizadas em 12 cidades; e
- ✓ Índice Nacional da Construção Civil (INCC 10%).

IMPORTANTE: IGP-DI: coleta entre dias 1 e 30 e **IGP-10:** coleta entre dias 11 e 10, registre-se que o diferencial entre eles são os dias de coleta.

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Calculado pelo IBGE

Mede do dia 1 a 30 do mês de referência. Mensura a variação de preços da cesta de consumo das populações que ganham de 1 a 5 salários mínimos, cujos chefes são assalariados, residentes nas regiões metropolitanas de 11 capitais.

4.2.2 Indicadores Financeiros

Taxas de Juros Financeiras

É o resultado da oferta e demanda de recursos dentro de uma economia, ela reflete agregados econômicos tais como desemprego, inflação, recessão etc. É um importante mecanismo de controle de política monetária, utilizado pelo governo que, através das operações de open market do Bacen, regula a oferta monetária e o nível do custo primário do dinheiro na economia.

Prefixadas: As taxas de juros são definidas no ato da operação.

Pós fixados: As operações onde só se sabe o valor de resgate no dia do vencimento. Denomina-se taxa de juros nominal, a taxa contratada que irá atualizar uma certa aplicação ou dívida. A taxa de juros real é a taxa nominal descontada da variação da inflação no mesmo período.

Índices de Correção ou Correção Monetária

Corrige financeiramente valores entre determinados períodos.

Taxa de Risco do País

Indicador de uma taxa de juros em função das condições políticas e econômicas do país e aos níveis de remuneração praticados no mercado secundário de títulos da dívida externa pública de alguns países emergentes.

Taxa Básica Financeira — TBF

As LTNs são a base de cálculo para as TBFs.

Taxa Referencial – TR

Calculada e divulgada diariamente pelo BC. Define o rendimento das Cadernetas de Poupança e dos empréstimos do Crédito Rural e do SFH. É calculada a partir da Taxa Básica Financeira (TBF), pela aplicação de um redutor. Divulgada diariamente.

Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP -

Tem período de vigência de um trimestre-calendário e é apurada a partir da Meta de inflação calculada pró-rata para os doze meses seguintes ao primeiro mês de vigência da taxa, inclusive, baseada nas metas anuais, fixadas pelo CMN e pelo Prêmio de risco. É divulgada até o último dia útil do trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência.

Taxa Selic Over

Taxa básica da economia, é calculada pela taxa média ajustada dos financiamentos diários lastreados em títulos do governo federal, apurado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia e divulgado pelo Bacen.

Taxa Over

Taxa de juros mensal linear, definida para o mês comercial de 30 dias. Divulgada nos leilões através de taxa ano, base 252 dias úteis.

Taxa dos Certificados de Depósitos Interbancário - Taxa CDI

São títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário. A taxa CDI é a média dos empréstimos feitos entre os bancos para um dia.

Prime Rate

Taxa de juros básica utilizada por bancos comerciais norte-americanos em empréstimos para clientes preferenciais.

Taxa de Juros Libor (London Interbank Offered Rate)

Taxa de juros praticada no mercado interbancário londrino. A Libor é normalmente utilizada no Brasil nas operações financeiras internacionais e nas operações de comércio internacional (trade finance) envolvendo importação e exportação de bens e serviços.

4.2.3 Indicadores de Atividade

Produto Interno Bruto (PIB) - Calculado pelo IBGE

É utilizado para avaliar o desempenho econômico de um País. Mede o total da produção interna do País, ao longo de um determinado período. É a soma de todos os bens e serviços finais, em termos monetários produzidos em uma economia durante um período de tempo. É medido pela soma do consumo das famílias (C), investimentos (I), gastos do governo (G) e saldo do comércio exterior Exportações (X) – importações (M), dos bens e serviços. É divulgado trimestralmente.

$$Y = C + I + G + (X - M)$$

Produto Nacional Bruto (PNB)

Mede o total da produção de uma nacionalidade, independente do País onde ocorreu a produção.

Produção Industrial - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Mede o total da produção física de bens em determinado mês em diversas regiões do país. Abrange bens de consumo/bens intermediários/bens de capital.

Desemprego - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Mede o total das pessoas desempregadas como percentagem (população economicamente ativa). Com abrangência nacional, sendo o índice oficial do Brasil.

Relação do PIB com o PNB

Podemos dizer que o PIB de um país é igual ao seu PNB acrescido a Renda Líquida Enviada ao Exterior (Renda Enviada menos a Renda Recebida) RLEE.

$$PIB = PNB + RLEE$$

RLEE positiva - Quando o país possui produção de multinacionais em seu território maior do que as empresas nacionais estão produzindo no exterior, e, conseqüentemente, um PNB menor que o PIB.

RLEE negativa - Quando um país possui um pequeno valor de multinacionais produzindo em seu território e muitas empresas nacionais produzindo em outros países, e, conseqüentemente, um PNB maior que o PIB.

O PIB per capita e o PNB per capita, representa o valor do PIB ou do PNB dividido pelo tamanho da população do país. Ela é uma medida fundamental para se ter uma ideia geral do grau de riqueza dos indivíduos daquele país. Eles não podem ser utilizados como um indicador de distribuição de riqueza.

4.2.4 Indicadores Fiscais (utilizados para avaliar a situação das contas internas do governo)

Arrecadação de Impostos e Contribuições Federais

Resultado de toda a arrecadação de tributos e contribuições federais de um mês. Dentre os impostos e contribuições federais mais importantes estão: IPI, IR, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IOF, entre outras. Medida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e Receita Federal.

Resultado Primário

Resultado das contas do Governo Central (Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência), estados, municípios e empresas estatais, que representa o total das arrecadações de impostos e contribuições menos os gastos desses mesmos órgãos sem levar em conta as despesas e receitas financeiras. O resultado primário serve para avaliar o equilíbrio fiscal de um país.

Resultado Nominal

É o resultado primário mais o resultado do pagamento e recebimento de juros. Se a soma dos dois for positiva, fala-se em superávit nominal e se negativa, fala-se em déficit nominal.

Dívida Líquida do Setor Público

Consolida o endividamento líquido do setor público não financeiro e do Banco Central junto ao sistema financeiro, setor privado não financeiro e resto do mundo.

4.2.5 Indicadores do Setor Externo - (utilizados para avaliar o desempenho do país, no que diz respeito às suas trocas internacionais)

Balança Comercial

Mede o resultado das transações de bens entre o Brasil e o resto do mundo. As exportações são os bens que vendemos e as importações são os que compramos do exterior. Superávit/déficit primário: resultado positivo/negativo de receitas VS despesas do governo, antes do pagamento de juros.

Balança de Serviços

Mede a diferença entre as receitas recebidas e as despesas pagas pelo país a título de serviços, ou seja, royalties, seguros, viagens internacionais etc.

Balanço de Rendas

Mede a diferença entre as receitas recebidas e as despesas pagas pelo país a título de rendas, ou seja, juros, lucros etc.

Transferências Unilaterais Correntes

Mede a diferença entre as receitas recebidas e as despesas pagas pelo país a título de transferências unilaterais. Recursos recebidos do exterior VS recursos enviados unilateralmente ao exterior por residentes no Brasil.

Transações Correntes

Mede o resultado de todas as nossas transações com o exterior, tanto de bens quanto de serviços, incluindo o fluxo de rendas e transferências unilaterais. Saldo negativo na conta corrente têm de ser financiados, pois indicam que gastamos mais do que recebemos do exterior. Esse financiamento vem de superávits na conta de capital e financeira ou redução do total de reservas internacionais do país.

Conta Capital e Financeira

Essa conta registra todo o fluxo de capitais que entram e saem do país. Passam também por essa conta os investimentos diretos estrangeiros.

Resultado do Balanço de Pagamentos

Essa conta representa a soma das transações correntes com a conta capital e financeira. Caso haja déficit no Balanço de Pagamentos será automaticamente financiado com perda de reservas num regime de câmbio fixo ou com ajustes na cotação da moeda num câmbio flutuante.

Reservas Internacionais

Corresponde ao total de reservas em moeda estrangeira detida pelo Bacen. As reservas aumentam quando o Bacen compra moeda estrangeira e diminuem quando ele as vende, ou quando empresta ou paga empréstimos a organismos internacionais.

Dívida Externa

Total dos passivos externos tanto privados quanto públicos.

Balanço de Pagamentos

Registro sistemático dos fluxos de valores econômicos entre residentes e não-residentes de uma economia em determinado período de tempo.

4.3 POLÍTICAS ECONOMICAS DO GOVERNO

As quatro principais são: Política de Renda - Política Fiscal - Política Cambial - Política Monetária

4.3.1 Política de Rendas

Visa à redistribuição de renda entre a população de um país e dessa forma elevar o poder de consumo de toda a população. Conjunto de medidas de controle de preços e salários, normalmente para fins de controle da inflação, em níveis abaixo do mercado. Exemplos: tabelamento de preços, estabilidade salarial.

4.3.2 Política Fiscal

Conjunto de medidas visando equilibrar a arrecadação das receitas com as despesas do governo, ou seja, os gastos do Governo. Os dois principais fatores utilizados são os níveis de gastos públicos e o dos impostos.

Há dois tipos principais de política fiscal realizada pelo Governo: A **Expansionista** onde Governo aumenta os seus gastos para elevar a demanda e estimular economia, pode gerar a inflação. Já na **Contracionista**, ele reduz a demanda agregada para controlar a inflação.

4.3.3 Política Cambial ou Política Externa

Brasil: regime de câmbio flutuante “sujo”

A principal função do mercado cambial é determinar o preço da moeda estrangeira em relação à moeda nacional. A taxa de câmbio e a relação de troca da moeda nacional em relação à moeda de outro país.

O ponto determinante da taxa de câmbio são os fluxos de capitais e financeiros, que entram e saem do país, decorrentes de empréstimos tomados no exterior e de investimentos. Todas essas movimentações, são registradas no Balanço de Pagamentos do País.

As pessoas físicas e as pessoas jurídicas podem negociar as trocas de moedas estrangeiras por reais, entre as instituições ou pessoas interessadas, sem limitação de valor, porém não podem receber ou pagar diretamente o valor em moedas estrangeiras das operações internacionais, devendo converter a moeda estrangeira em moeda nacional em instituição credenciada pelo Banco Central do Brasil.

Taxas de câmbio

Taxa spot: taxa para compra e venda imediata de moeda estrangeira. Também conhecida no Brasil como “dólar pronto”.

Taxa forward: taxa para compra e venda de moeda estrangeira em uma data futura, a um preço acordado no momento da operação.

Taxa PTAX: média das cotações do dólar no mercado, calculada pelo Bacen, com base em quatro janelas de consulta ao longo de cada dia.

4.3.4 Política Monetária

O principal objetivo é manter a quantidade de moeda no mercado em equilíbrio e o nível dos preços estável e, ao mesmo tempo, incentivar a produção e a garantir a estabilidade cambial, controlando a liquidez da economia. As metas são definidas pelo CMN e, por lei, o Bacen é a instituição responsável pela condução da política monetária para atingir esta meta estabelecida.

O COPOM tem o objetivo de implementar a política monetária, definir a meta da Taxa Selic, é responsável também pela determinação do nível primário de juros (Meta SELIC). A taxa SELIC é o balizador para as taxas de juros praticadas por todo o mercado financeiro chamado "custo primário do dinheiro".

Se o objetivo for enxugar a liquidez da economia (reduzir a oferta de moeda) as taxas de juros serão elevadas, induzindo os agentes econômicos a trocar moeda por títulos. Se a ideia for incentivar o crescimento da economia, o governo, de maneira inversa, irá reduzir as taxas de juros.

São quatro os instrumentos utilizados pelo Bacen para influenciar os meios de pagamento (oferta de moeda) e as operações de mercado aberto (open market):

1. Operações de mercado aberto (open market)

São operações de compra e venda de títulos públicos no mercado.

2. Depósito compulsório

Reservas bancárias que os bancos comerciais são obrigados a manter junto ao Bacen, que correspondem a um percentual sobre os seus depósitos à vista.

3. Redesconto bancário

O redesconto é o empréstimo que os bancos comerciais tomam do Bacen para cobrir eventuais problemas de liquidez. A taxa cobrada sobre esses empréstimos é denominada taxa de redesconto.

4. Outros Instrumentos

As autoridades monetárias podem: controlar os créditos subsidiados; alterar as regras de pagamento mínimo dos cartões de crédito; estabelecer medidas como incentivar ou restringir as exportações ou importações.

Questões – Módulo 4

20.201 - O que é Liquidez?

- a) quando transformamos o dinheiro sujo em dinheiro limpo.
- b) é a facilidade em que um ativo é convertido em moeda.
- c) é quando liquidamos uma dívida.
- d) é a forma em que um ativo é transformado em bens móveis.

20.202 - Quais as três principais funções da moeda?

- a) auxiliar no pagamento, no recebimento e na troca.
- b) ajuste na economia, conter a inflação e pagamento de dívidas.
- c) meio de troca, unidade de conta (medida) e reserva de valor.
- d) nenhuma das alternativas.

20.203 - Reserva de valor significa:

- a) utilização para comprar algo no futuro, transferindo o poder da compra.
- b) padrão de medida utilizado para definir o preço de todos os bens e serviços. exprime numericamente o valor da transação.
- c) é aceita sem restrição, em todas as compras de bens mercadorias e serviços.
- d) nenhuma das alternativas.

20.204 - O que é oferta?

- a) representa a quantidade de um bem ou serviço que é desejada pelos consumidores a um determinado nível de preço, em um dado momento.
- b) representa a quantidade de um bem ou serviço que é desejada pelas empresas a um determinado nível de preço, em um dado momento.
- c) representa a quantidade de um bem ou serviço que as empresas não estão dispostas a produzir e a vender por um determinado nível de preço, em um certo momento.
- d) representa a quantidade de um bem ou serviço que as empresas estão dispostas a produzir e a vender por um determinado nível de preço, em um certo momento.

20.205 - Assinale a alternativa correta:

- a) um excesso de demanda que não possa ser atendido por uma expansão da oferta, irá gerar um afrouxo nos níveis de preço o que pode gerar deflação.
- b) um excesso de demanda que não possa ser atendido por uma expansão da oferta, irá gerar uma pressão nos níveis de preço o que pode gerar inflação.
- c) um excesso de oferta que não possa ser atendido por uma expansão de demanda, irá gerar uma pressão nos níveis de preço o que pode gerar inflação.
- d) um excesso de oferta que não possa ser atendido por uma expansão de demanda, irá gerar uma pressão nos níveis de preço o que pode gerar escassez do produto.

20.206 - Como denomina-se a emissão desordenada de papel-moeda, sem o lastro correspondente, provocando a redução do valor real dessa moeda ou a elevação persistente dos preços dos bens e serviços, gerando uma diminuição do poder aquisitivo da moeda e do consumidor?

- a) excesso de oferta.
- b) inflação.
- c) excesso de demanda.
- d) deflação.

20.207 - Quais são as duas grandes áreas da Economia?

- a) juros e riscos.
- b) déficits e superávits.
- c) microeconomia e macroeconomia.
- d) índices e indicadores.

20.208 - Supondo que a inflação de 7/2017 até hoje tivesse sido 35%. Pergunta-se qual seria o valor atual que teriam R\$ 1 .000,00 em moeda de hoje?

- a) R\$ 1.250,00.
- b) R\$ 1.360,00.
- c) R\$ 1.350,00.
- d) R\$ 1.550,00.

20.209 - Supondo que a inflação da data y até hoje tivesse sido 50%, pergunta-se qual seria o valor de compra que teriam R\$ 1.500,00 em moeda de hoje na data y?

- a) R\$ 2.250,00
- b) R\$ 1.000,00
- c) R\$ 993,38
- d) R\$ 2.265,00

20.210 - Os indicadores de atividade são utilizados para:

- a) avaliar o grau de instrução de um país.
- b) avaliar o desempenho econômico de um país.
- c) avaliar o nível geral de preços de um país.
- d) avaliar o nível de arrecadação de um país.

20.211 - Podemos classificar com indicadores de atividade de uma economia:

- a) PIB e produção industrial, somente.
- b) Produção e vendas industriais, somente.
- c) PIB, Produção Industrial, Desemprego, entre outros.
- d) Nível de arrecadação de impostos.

20.212 - Em um país em recessão, verifica-se:

- a) redução do PIB.
- b) aumento do PIB.
- c) decréscimo das transações correntes.
- d) maior arrecadação tributária.

20.213 - Taxa de juros real é:

- a) taxa nominal descontada a variação da inflação.
- b) taxa nominal mais a variação da inflação.
- c) a taxa de juros em moeda corrente.
- d) a taxa que é efetivamente paga pelo tomador.

20.214 - Um investidor fez uma aplicação financeira com as seguintes características: valor de aplicação \$100, valor do resgate, daqui a 60 dias \$105, supondo que a inflação nesse período foi de 1,5%, como podemos descrever a operação e seus resultados:

- a) aplicação: pré-fixada; taxa nominal 5,00%; taxa real 3,50%.
- b) aplicação: pós-fixada; taxa nominal 5,00%; taxa real 3,45%.
- c) aplicação: pós-fixada; taxa nominal 5,00%; taxa real 3,50%.
- d) aplicação: pré-fixada; taxa nominal 5,00%; taxa real 3,45%.

5 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Definição: conjunto de instituições e instrumentos financeiros que possibilitam a transferência de recursos dos ofertadores últimos para os tomadores últimos, criando condições para a liquidez dos títulos no mercado.

Função: Captar recursos financeiros; distribuir e circular valores e títulos mobiliários e regular esse processo.

5.1 Segmentação do Mercado

Mercado Financeiro – conjunto de instituições pertencentes ao Sistema, pode ser segmentado em Mercado: Monetário, de Crédito, de Capitais e Cambial.

Mercado Monetário: controle da oferta de moeda e das taxas de juros à vista, de curto e curtíssimo prazo com objetivo a garantir a liquidez da economia. O Bacen atua praticando a Política Monetária.

Mercado de Crédito: atuam diversas instituições financeiras ou não, prestando serviços de intermediação de recursos de curto e médio prazo para consumo ou capital de giro. O Bacen é o órgão responsável pelo controle, normatização e fiscalização.

Mercado de Capitais: Tem como objetivo canalizar recursos de médio e longo prazo, através das operações de compra e de venda de títulos e valores mobiliários, efetuadas entre empresas, investidores e intermediários. A CVM é o órgão responsável pelo controle, normatização e fiscalização.

Mercado de Câmbio: No Brasil o controle cambial é feito pelo Bacen que normatiza e fiscaliza as operações de câmbio. As operações são classificadas como: compra de câmbio (compra moeda estrangeira); venda de câmbio (vende moeda estrangeira), e, arbitragem (troca duas moedas estrangeiras). A liquidação de contrato de câmbio ocorre quando há a entrega de ambas as moedas, nacional e estrangeira, para liquidação pronta devem ser em até dois dias úteis da data da contratação, excluindo os dias não úteis nas praças das duas moedas envolvidas.

Participam do mercado de câmbio

Exportador: O Vendedor do bem ou serviço transacionado.

Importador: O Comprador do bem ou serviço transacionado.

Agente/Representante: Intermediário da operação comercial.

Banco do Exportador: Banco comprador da moeda transacionada e/ou prestador de serviços e/ou prestador de garantias para o exportador.

Banco do Importador: Banco vendedor da moeda transacionada e/ou prestador de serviços e/ou prestador de garantias para o importador.

Corretor de Câmbio: Intermediário na operação de troca de moeda.

Organismos Internacionais: Entidades financiadoras de projetos especiais.

Mercado de derivativos: são ativos cujo valor depende dos riscos e expectativas de comportamento futuro dos preços de um ativo em outro segmento. O Bacen e a CVM controlam, normatizam e fiscalizam esse mercado.

5.1.1 Estrutura

A atual estrutura do SFN divide as instituições integrantes em três categorias: órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.

ÓRGÃOS NORMATIVOS

As autoridades monetárias são os órgãos normativos que exercem a fiscalização, controlam e definem as diretrizes gerais sobre o funcionamento do SFN e das instituições de intermediação. Disciplinando todas as modalidades e operações de crédito, assim como a distribuição de valores mobiliários, por meio de resoluções, circulares, instruções e atos declaratórios, direta ou indiretamente. Fazem parte desta categoria: Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)

Conselho Monetário Nacional (CMN)

Órgão deliberativo máximo do SFN, é responsável por expedir diretrizes gerais para o seu bom funcionamento e desempenha funções normativas.

Principais objetivos e atribuições:

- ✓ Adaptar o volume de meios de pagamento às necessidades da economia;
- ✓ Regular o valor interno e externo da moeda;
- ✓ Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
- ✓ Coordenar políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública interna e externa;
- ✓ Fixar as diretrizes e normas da política cambial;
- ✓ Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e instrumentos financeiros; e
- ✓ Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras.

Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

É o órgão normativo das atividades secretícias do país.

Principais atribuições:

- ✓ Fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados;
- ✓ Regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP), bem como a aplicação das penalidades previstas;
- ✓ Fixar as características dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro, estabelecendo as diretrizes deste último;
- ✓ Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, com fixação dos limites legais e técnicos das respectivas operações;
- ✓ Disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor.

Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)

Tem a função de regular o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, apreciar e julgar em última instância os recursos interpostos contra decisões da Diretoria Colegiada da Previc.

ENTIDADES SUPERVISORAS

Responsáveis por regulamentar as diretrizes gerais expedidas pelas instituições normativas e supervisionar o cumprimento das determinações. Banco Central do Brasil (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

Banco Central do Brasil (Bacen)

Responsável pelo controle da inflação no país, atua para regular a oferta de moeda para promover a estabilidade financeira e determina o custo primário do dinheiro na economia. Vinculado ao Ministério da Economia, é o principal executor das orientações do CMN e responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, tendo por objetivos:

- ✓ Zelar pela adequada liquidez da economia;
- ✓ Manter as reservas internacionais;
- ✓ Estimular a formação de poupança; e
- ✓ Zelar pela estabilidade e promover o aperfeiçoamento do sistema financeiro.

Principais objetivos e atribuições

- ✓ Emitir papel-moeda e moeda metálica.
- ✓ Receber recolhimentos compulsórios e voluntários das instituições financeiras.
- ✓ Realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras.
- ✓ Autorizar o funcionamento e fiscalizar as instituições financeiras.
- ✓ Vigiar a interferência de outras empresas nos mercados financeiros e de capitais e controlar o fluxo de capitais estrangeiros no país.
- ✓ Regular a execução dos serviços de compensação de cheques/outras papéis.
- ✓ Efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais.
- ✓ Exercer o controle de crédito.
- ✓ Autorizar o funcionamento e exercer fiscalização nas instituições financeiras.

Comitê de Política Monetária (COPOM)

Implementa a política monetária e define a meta da taxa Selic. A taxa SELIC, constitui no balizador para as taxas de juros praticadas por todo o mercado financeiro.

Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

Tem por missão gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, zelando pelo equilíbrio fiscal e pela qualidade do gasto público

Principais atribuições:

- ✓ acompanhar a execução e formulação da política fiscal.
- ✓ gerenciar a Conta Única do TN e zelar pelo seu equilíbrio financeiro.
- ✓ órgão central do sistema de administração da contabilidade e financeira do Governo Federal.
- ✓ propor e executar a programação financeira da União.
- ✓ elaborar e consolidar projeções fiscais de médio e longo prazo.
- ✓ gerenciar o Tesouro Direto.
- ✓ administrar a dívida pública doméstica e externa.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Autoridade de regime especial que regulamenta e fiscaliza a atividade de mercado de valores. Tem a missão de desenvolver, regular e fiscalizar o Mercado de Valores Mobiliários, como instrumento de captação de recursos para as empresas, protegendo o interesse dos investidores e assegurando ampla divulgação das informações sobre os emissores e seus valores mobiliários.

Vinculada ao Ministério da Economia. Autoriza registros, supervisiona contratos de derivativos, fiscaliza as bolsas de mercadorias e futuros e as entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, e todos os títulos ou contratos de investimento financeiro, os fundos de aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro e os fundos de investimento no exterior.

Principais atribuições:

- ✓ Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em Valores Mobiliários;
- ✓ Assegurar e fiscalizar o funcionamento eficiente das bolsas de valores, do mercado de balcão e das bolsas de mercadorias e futuros;
- ✓ Assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários e o acesso do público a informações sobre valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;
- ✓ Proteger investidores/titulares de Valores Mobiliários contra emissões irregulares e atos ilegais de administradores de companhias abertas ou de carteira;
- ✓ Evitar ou coibir fraudes/manipulação que criem condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos Valores Mobiliários negociados no mercado;
- ✓ Fiscalizar e inspecionar as companhias abertas e os fundos de investimento;
- ✓ Credenciar e fiscalizar auditores independentes, administradores de carteiras de Valores Mobiliários e agentes autônomos, entre outros; e
- ✓ Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social das companhias abertas.

Competência

Tem poderes para disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado de valores mobiliários. Cabe à CVM, entre outras, disciplinar as seguintes matérias:

- ✓ Registro de companhias abertas;
- ✓ Registro de distribuições de valores mobiliários;
- ✓ Organização, funcionamento e operações das bolsas de valores;
- ✓ Negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários; administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
- ✓ Suspensão ou cancelamento de registros, credenciamentos ou autorizações; e
- ✓ Suspensão de emissão, distribuição ou negociação de determinado valor mobiliário ou decretar recesso de bolsa de valores.

Superintendência de Seguros Privados (Susep)

Vinculada ao Ministério da Economia, responsável pelo controle e fiscalização do mercado de seguro, previdência privada aberta e capitalização.

Estrutura

Compete ao Colegiado fixar as políticas gerais da Autarquia, com vistas a cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e aprovar instruções, circulares e pareceres de orientação em matérias de sua competência.

Funções:

- ✓ Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP;
- ✓ Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
- ✓ Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados.
- ✓ Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados e a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição;
- ✓ Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado; e
- ✓ Disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas.

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)

Autarquia vinculada ao Ministério da Economia, responsável por fiscalizar as atividades das entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão).

Funções:

Fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar; Execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, observando, inclusive, as diretrizes estabelecidas pelo CMN e pelo CNPC.

Entidades operacionais: todas as instituições financeiras, responsáveis, pelas intermediações de recursos entre poupadores e tomadores ou pela prestação de serviços.

5.1.2 Entidades de Apoio, de Serviços e Autorregulação

B3

Com a fusão com a CETIP deu origem a B3 — Brasil, Bolsa, Balcão.

Atividades

Desenvolve, implanta e provê sistemas para a negociação de ações, derivativos de ações, títulos de renda fixa, títulos públicos federais, derivativos financeiros, moedas à vista e commodities agropecuárias.

Realiza o registro, a compensação e a liquidação de ativos e valores mobiliários transacionados e a listagem de ações e de outros ativos, bem como divulga informação de suporte ao mercado. Atua como depositária central dos ativos negociados em seus ambientes, além de licenciar softwares e índices.

Possui uma robusta estrutura de clearings de ações, derivativos, câmbio e ativos, que atua de forma integrada, com o Banco BM&F. Está sujeita à regulação e à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil. Ainda possui outras empresas, como:

Bolsas de valores

Sociedades anônimas ou associações civis formadas para manter local ou sistema adequado ao encontro de seus membros e à realização de transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto, organizado e fiscalizado por seus membros e pela CVM.

- ✓ Os produtos negociados na B3 incluem ações, títulos de renda fixa, opções, futuros e outros derivativos (commodities, juros, moedas).
- ✓ Entidade operadora do Sistema Financeiro Nacional.

BSM – Supervisão de Mercado

Atua na fiscalização do mercado de valores mobiliários, fazendo a autorregulação de todos os mercados da B3. Faz a autorregulação e a administração do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), em substituição ao antigo Fundo de Garantia da Bovespa e à similar provisão financeira da BM&F. O MRP é um mecanismo constituído para o exclusivo benefício dos investidores, visando o ágil meio de cobertura dos prejuízos sofridos por investidores em razão de ações ou omissões dos intermediários.

Funções

As responsabilidades da BSM são:

- ✓ Fiscalizar e supervisionar os participantes do mercado e a própria B3;
- ✓ Identificar violações à legislação e à regulamentação vigentes, condições anormais de negociação ou comportamentos que possam colocar em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade do mercado;
- ✓ Instaurar e conduzir processos administrativos disciplinares;
- ✓ Penalizar os que cometem irregularidades; e
- ✓ Administrar o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

Características

Para viabilizar a atuação da BSM, lhe foram assegurados os seguintes atributos:

- ✓ Personalidade jurídica e patrimônio próprios;
- ✓ Autoridade administrativa independente;
- ✓ Ausência de subordinação hierárquica;
- ✓ Mandato fixo e estabilidade do diretor de autorregulação e dos conselheiros; e
- ✓ Autonomia administrativa, financeira e orçamentária.

A BSM atua em duas frentes:

→ Supervisão de Mercado e Auditoria de Participantes

Consiste no monitoramento das operações nos mercados à vista e de derivativos dos mercados da B3 e de inspeções em seus participantes. O objetivo é verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares pelas pessoas autorizadas a operar no mercado, apontar eventuais deficiências e acompanhar as medidas adotadas para saná-las.

Tem como objetivo identificar operações, investidores e participantes que tenham infringido o disposto na regulamentação em vigor e nas normas e procedimentos da B3.

A auditoria é detectiva. A fiscalização pode ser realizada tanto nas dependências da instituição como a distância. Identificados indícios de irregularidades graves em quaisquer atividades de supervisão, é proposta a instauração de processo administrativo para apurar eventuais infrações, e se confirmado, as penalidades:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa;
- ✓ Suspensão (até 90 dias); e
- ✓ Inabilitação temporária (até 10 anos);

A BSM mantém e administra o MRP, com a finalidade exclusiva de assegurar aos investidores o ressarcimento de prejuízos decorrentes da ação ou omissão dos participantes da B3, ou de seus administradores, empregados ou prepostos, em relação à intermediação de negociações realizadas na bolsa ou aos serviços de custódia, especialmente as seguintes hipóteses:

- **Inexecução ou infiel execução de ordens:**
- Uso inadequado de numerário, de valores mobiliários ou outros ativos, inclusive em relação a operações de financiamento ou de empréstimo de valores mobiliários;
- Entrega ao investidor de valores mobiliários ou outros ativos ilegítimos ou de circulação restrita; inautenticidade de endosso em valores mobiliários ou outros ativos, ou ilegitimidade de procuração; e
- Encerramento das atividades.

Principais frentes de atuação:

- ✓ Supervisão de mercado (monitoramento de 100% das ofertas e negócios realizados nos mercados da B3 para identificar irregularidades);
- ✓ Auditoria (sobre todos os participantes da B3 para verificar aderência às normas e identificar possíveis infrações às regras do mercado);
- ✓ Processos disciplinares e outras ações de enforcement (orientação, persuasão ou disciplinamento em caso de infração às normas);
- ✓ Ressarcimento de prejuízos (limite de R\$ 120 mil); e
- ✓ Desenvolvimento do mercado (educação, aprimoramento normativo e relacionamento institucional com participantes, reguladores e órgãos externos).

5.1.3 Sistema de Pagamentos Brasileiro

Sistemas e procedimentos para o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e VMs monitorando em tempo real as reservas. Testado pelo Bacen, pelas instituições financeiras e pelas Câmaras (Pagamentos, de Ativos, de Câmbio e de Derivativos).

Funções

Permitir a transferência de recursos, processamento e liquidação de pagamentos entre pessoas físicas, jurídicas e governo; transações com cheque, cartão de débito e crédito, DOC e TED.

Benefícios desse Sistema

- Possibilidade de transferência imediata de dinheiro.
- **Segurança e confiabilidade:** redução do risco de crédito nos pagamentos, que são irreversíveis (não podem ser sustados ou devolvidos por falta de fundos).

Integrantes dos serviços:

- ✓ Compensação de cheques e de ordens eletrônicas de débito e de crédito;
- ✓ Transferência de fundos e de outros ativos financeiros;
- ✓ Compensação e de liquidação de operações com títulos e valores mobiliários;
- ✓ Compensação e de liquidação de operações em bolsas de mercadorias e de futuros arranjos e instituições de pagamento; e
- ✓ Coletivamente: Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF).

Formas de Liquidação no atual SPB:

Liquidação pelo valor Bruto em Tempo Real — LBTR: liquida em tempo real operação por operação, somente se existir saldo nas respectivas contas.

Liquidação Defasada pelo valor Líquido — LDL ("netting"): as operações são liquidadas pelo valor líquido compensado entre as partes envolvidas, em horários predeterminados ao longo do mesmo dia. Ressalte-se que é possível ser aceita uma operação sem recursos disponíveis no momento, mas que estarão disponíveis até o final do dia.

SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS – STR

Sistema de liquidação bruta em tempo real de transferências de fundos entre seus participantes, gerido e operado pelo Bacen. É por seu intermédio que ocorrem as liquidações das operações realizadas nos mercados monetário, cambial e de capitais, entre as instituições financeiras titulares de contas no Bacen, com destaque para as operações de política monetária e cambial do Bacen, a arrecadação de tributos e as colocações primárias, resgates e pagamentos de juros dos títulos da dívida pública federal pelo Tesouro Nacional. Participam do STR, além do Banco Central do Brasil, os titulares de Conta Reservas Bancárias e os titulares de Conta de Liquidação.

SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS – SITRAF

É um sistema operado pela Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), liquida Transferências Eletrônicas Disponíveis (TED). Os participantes enviam as ordens de pagamento (TED), que são liquidadas nas contas mantidas no próprio SITRAF, debitando-se as contas dos participantes emissores e creditando-se as contas dos participantes beneficiários.

SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO DIFERIDA DAS TRANSFERÊNCIAS INTERBANCÁRIAS DE ORDENS DE CRÉDITO – SILOC

É um sistema também operado pela Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), que compensa e efetua a liquidação de vários produtos:

- ✓ Boletos de pagamento;
- ✓ Documentos de Crédito (DOC);
- ✓ Transferências Especiais de Crédito (TEC);
- ✓ Liquidação interbancária de cartões de débito e crédito;
- ✓ Operações realizadas nas redes compartilhadas de caixas eletrônicos (ATM); e
- ✓ Liquidação interbancária dos Títulos em Cartório pagos na Rede Bancária.

CENTRALIZADORA DA COMPENSAÇÃO DE CHEQUES – COMPE

A Compe liquida as obrigações interbancárias relacionadas com cheques de valor inferior ao VLB-Cheque (R\$ 250 mil). Cobrindo todo o território nacional, adota a troca da imagem digitalizada e dos outros registros eletrônicos do cheque, tomando desnecessário o transporte do cheque físico da instituição acolhedora para a instituição sacada (instituição do emissor do cheque).

Participam obrigatoriamente da Compe instituições titulares de conta Reservas Bancárias ou de Conta de Liquidação nas quais sejam mantidas contas de depósito movimentáveis por cheque e, facultativamente, as demais instituições financeiras não-bancárias titulares de Conta de Liquidação. O Banco do Brasil S.A., executante da Compe, fornece o apoio necessário ao seu funcionamento.

CÂMERAS DE LIQUIDAÇÃO E COMPENSAÇÃO (CLEARING)

Termo utilizado para designar instituições que, prestam serviços de compensação e liquidação de operações realizadas em bolsas de valores ou em outros mercados organizados ou não. São empresas atuantes nos chamados mercados de balcão organizados ou bolsas, porem podem existir operações que sejam feitas utilizando-se do mercado de balcão não organizado. A seguir vamos especificar as atividades de cada uma delas.

SELIC - SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

Depositário de todos os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Bacen. Processa a liquidação financeira das operações de compra/venda de títulos em definitivo e as compromissadas por recompra/revenda, que são realizadas por instituições financeiras por conta própria ou por conta de terceiros. Para adquirir os títulos custodiados no SELIC é preciso ter uma instituição financeira como interveniente ou comprá-los através do site Tesouro Direto.

Operado pelo Bacen em parceria com a Anbima. É um sistema de liquidação em tempo real, onde a liquidação de operações é sempre condicionada à disponibilidade do título negociado na conta de custódia do vendedor e à disponibilidade de recursos por parte do comprador.

CETIP (CENTRAL DE CUSTÓDIA E DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS - CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS)

Depositaria de títulos de renda fixa privados e de títulos públicos não depositados na SELIC. Processa a emissão, resgate e a custódia desses títulos e procede o pagamento de juros e demais eventos referentes a esses títulos. A grande maioria dos títulos nela depositados são escriturais. Fundiu com a B3, que alterou sua denominação para B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

CÂMARAS DA B3

A BM&F Bovespa atua através de suas clearings como contraparte central de suas operações tendo como principal objetivo a garantia das operações realizadas nos mercados em que dá cobertura e com isso possibilita a eliminação do risco de crédito que poderia haver nessas operações. Os participantes desse mercado detentores de posições junto a essas clearing são obrigados a depositar margens de garantias.

CÂMARA B3

Após a fusão da BM&F com a BOVESPA passou a ter sob sua administração quatro Câmaras de Compensação e Liquidação: Derivativos, Ações, Ativos e Câmbio. Responsável pelo registro, compensação, liquidação e o gerenciamento de risco de operações com ações, derivativos de ações e títulos de dívida corporativa, contratadas pelos participantes compradores/e vendedores por meio de seus sistemas.

B3 - CÂMARA DE ATIVOS

Realiza o registro, a compensação, a liquidação e o gerenciamento de risco de operações com títulos públicos federais emitidos pelo governo brasileiro.

B3 - CÂMARA DE CÂMBIO

Realiza o registro, a compensação, a liquidação e o gerenciamento de risco de operações do mercado brasileiro interbancário de dólar à vista (dólar pronto).

FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC

Entidade privada, sem fins lucrativos, administrada pelos bancos com objetivo de garantir os depósitos dos clientes em caso de quebra da instituição, até R\$ 250 mil por CPF ou CNPJ para correntistas de bancos liquidados. Entre os investimentos que são cobertos pelo fundo estão as aplicações em conta poupança, no CDB e nas LCI (Letras de Crédito Imobiliário), letras hipotecárias e as letras de câmbio. Já os Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs) têm garantia de até R\$ 40 milhões por cliente.

INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO MERCADO FINANCEIRO

Bolsa — instituição que mantém um local apropriado ou sistemas de negociação eletrônica onde instituições previamente autorizadas podem negociar (em nome próprio ou para seus clientes) títulos, valores mobiliários, derivativos e mercadorias.

Entidade de Registro — instituição que mantém um sistema eletrônico para registro das transações efetuadas pelos participantes do mercado.

Sistema de Liquidação — possibilita que os ativos sejam transferidos e liquidados por meio de registros.

Contraparte Central (CCP) — se interpõe entre as contrapartes originais dos contratos negociados, de forma que estes fiquem "comprados" e "vendidos" para com a CCP. Esse mecanismo reduz os riscos de liquidação das operações.

Central Depositária — mantém contas de depósito de valores mobiliários e oferece serviços de guarda centralizada e de tratamento de eventos incidentes sobre esses ativos:

- ✓ Transferências de fundos interbancárias liquidadas em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional: redução dos riscos de liquidação nas operações interbancárias e do risco sistêmico ("efeito dominó");
- ✓ Conta Reservas Bancárias: a transferência de fundos entre contas passou a ser condicionada à existência de saldo na conta do participante emitente da correspondente ordem, o que gerou redução no risco de crédito incorrido pelo BCB;
- ✓ Liquidação bruta em tempo real em caráter irrevogável e incondicional - passou a ser utilizada também nas operações com títulos públicos federais cursadas no Selic, o que se tornou possível com a interconexão entre esse sistema e o STR.

Questões – Módulo 5

20.231 - Os segmentos do mercado financeiro são:

- a) monetário, de crédito, e valores mobiliários.
- b) valores mobiliários, cambial e de crédito.
- c) cambial, valores mobiliários, de crédito e monetário.
- d) cambial, valores mobiliários, de crédito e de investimentos.

20.232 - A Fixação de diretrizes das políticas monetária, creditícia e cambial do País, são atribuições do:

- a) Banco Central.
- b) Tesouro Nacional.
- c) Conselho Monetário Nacional.
- d) Presidente da República.

20.233 - O Sistema Financeiro Nacional é composto por instituições e responsáveis por:

- a) distribuir e circular valores e títulos mobiliários.
- b) captar recursos financeiros, distribuir e circular valores e regular esse processo.
- c) regular exclusivamente o processo de lançamento de títulos mobiliários,
- d) transferir recursos entre investidores somente.

20.234 - Os órgãos normativos que regulam, controlam, exercem a fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e das Instituições de intermediação:

- a) autoridades máximas.
- b) comissões consultivas da câmara federal.
- c) comissões consultivas no senado.
- d) autoridades monetárias.

20.235 - A estrutura do Sistema Financeiro Nacional apresenta como órgão máximo o:

- a) Tesouro Nacional.
- b) Conselho Monetário Nacional.
- c) Copom.
- d) Banco Central do Brasil.

20.236 - Para fins de Circular BACEN 3.461/09, considera-se cliente qualquer pessoa natural ou jurídica com a qual seja mantido relacionamento destinado à:

- a) adequação do perfil de risco ao tipo de investimento.
- b) prestação de serviço financeiro ou realizado de operação financeira.
- c) análise prévia de produtos sob ótica de prevenção de crimes.
- d) identificação de riscos de ocorrência de crimes.

20.237 - O Banco Central do Brasil – Bacen pode ser considerado como:

- a) Autarquia municipal e agente da sociedade na promoção da estabilidade do poder de compra da moeda.
- b) Autarquia federal e agente da sociedade na promoção da estabilidade do poder de compra da moeda.
- c) Agente federal autônomo que objetiva a promoção da estabilidade do poder de compra da moeda.
- d) Órgão Máximo do Sistema Financeiro Brasileiro.

20.238 - Sobre as exigências de margens de garantia mínimas por partes das bolsas de valores ou de capitais mínimos por parte de bancos centrais. é correto afirmar que:

- a) o cálculo do risco do conjunto das posições é afetado positivamente pelas volatilidades das posições e pelas correlações negativas das posições ativas com as posições passivas.
- b) o cálculo do risco do conjunto das posições é afetado positivamente pelas volatilidades das posições e pelas correlações negativas entre as posições passivas.
- c) a compra de contratos futuros de juros reduz o risco dos detentores de títulos de renda fixa pós-fixados.
- d) a compra de calls de dólar sempre aumentará o risco, devido à elevada volatilidade dos seus prêmios.

20.239 - Entre as atribuições do Banco Central do Brasil está a de zelar pela adequada liquidez da economia, utilizando, para esse fim, os denominados instrumentos da política monetária. Se o Banco Central do Brasil tiver por objetivo reduzir a liquidez ele deve:

- a) comprar divisas no mercado de câmbio.
- b) resgatar títulos públicos no mercado aberto.
- c) reduzir a taxa de redesconto.
- d) aumentar o percentual de depósito compulsório dos bancos comerciais.

20.240 - Podemos classificar como autoridades monetárias os seguintes órgãos:

- a) CVM, Bolsas de Valores, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Valores.
- b) CMN, Tesouro Nacional, Bacen.
- c) Bacen e Bancos Múltiplos.
- d) Bacen e Bancos Comerciais.

20.241 - Podemos afirmar que são objetivos do Banco Central do Brasil:

- a) zelar pela liquidez, cuidar das reservas internacionais, promover a estabilidade e o constante aperfeiçoamento do Sistema Financeiro Nacional.
- b) Emitir papel moeda e regular sua circulação, exclusivamente.
- c) Zelar pela liquidez, cuidar das reservas nacionais, cuidar da estabilidade das companhias de capital aberto e promover o constante aperfeiçoamento do Sistema Financeiro Nacional.
- d) Fiscalizar a atuação dos participantes do mercado imobiliário.

20.242 - Regular permanentemente a oferta monetária e o custo primário do dinheiro na economia, este papel é desempenhado pelo:

- a) Banco Central do Brasil.
- b) Banco do Brasil.
- c) Banco de Investimento.
- d) BNDES.

20.243 - Órgão responsável pela captação e recursos para financiar a dívida interna do governo:

- a) Banco Central.
- b) Conselho Monetário Nacional.
- c) Tesouro Nacional.
- d) Secretaria da Dívida Pública.

20.244 - Controlar e fazer a gestão de toda a dívida pública federal, interna e externa, mobiliária ou contratual é responsabilidade do:

- a) BNDES.
- b) Ministério da Fazenda.
- c) Bacen.
- d) Tesouro Nacional.

20.245 - A B3, entidade componente de estrutura do Sistema Financeiro Nacional, é supervisionada por:

- a) CMN.
- b) CVM.
- c) Bacen.
- d) Ministério da Economia.

20.246 - O Conselho Monetário Nacional, dentro do Sistema Financeiro Nacional possui função:

- a) normativa.
- b) executora.
- c) reguladora.
- d) operacional.

20.247 - Os sistemas que integram o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) NÃO incluem o Sistema:

- a) de cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
- b) de Transferência de Reservas (STR).
- c) de Registro, de compensação, de liquidação e custódia da Cetip S.A.
- d) Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

20.248 - A reforma conduzida pelo Bacen no Sistema de pagamentos Brasileiro (SPB) trouxe mudanças importantes, entre as quais se destaca a:

- a) manutenção da tabela de tarifas operacionalizadas por bancos comerciais e caixas econômicas.
- b) reestruturação das operações de empréstimos, principalmente das operações de leasing e CDC.
- c) realização de transferências de fundos interbancárias com liquidação em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional.
- d) definição de um capital mínimo baseado no risco de crédito para os bancos comerciais e bancos de investimento.

20.249 - Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares pelas pessoas autorizadas a operar no mercado, inclusive a própria B3, apontar eventuais deficiências e acompanhar as medidas adotadas para saná-las é uma das principais responsabilidades:

- a) da BSM.
- b) da CVM.
- c) do COPOM.
- d) do BACEN.

20.250 - Uma das principais atividades da B3 Supervisão de Mercados (BSM) é:

- a) estabelecer as normas e os regulamentos necessários ao desempenho de suas funções.
- b) registrar e aprovar o prospecto de emissão primária de ações das companhias que façam parte do Novo Mercado.
- c) prestar serviços de distribuição, intermediação e corretagem.
- d) registrar e aprovar o prospecto de emissão primária de ações das companhias que não façam parte do Novo Mercado.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito									
20.231	c	20.235	b	20.239	d	20.243	c	20.247	a
20.232	C	20.236	b	20.240	b	20.244	d	20.248	c
20.233	b	20.237	b	20.241	a	20.245	b	20.249	a
20.234	d	20.238	a	20.242	a	20.246	a	20.250	a

6 INSTITUIÇÕES E INTERMEDIADORES FINANCEIROS

6.1 Instituições Financeiras

Pessoas jurídicas públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros, conforme a seguir:

Públicas

⇒ **Federais:** constituídas com sede no País, com controle direto ou indireto pela União.

⇒ **Estaduais:** instituições cuja maioria do capital votante seja detido, de forma direta ou indireta, por um ou mais estados da federação.

Privadas

⇒ **Nacionais:** A maioria do capital votante é de titularidade de pessoas físicas e/ou jurídicas domiciliadas e residentes no Brasil.

⇒ **Nacionais com Participação Estrangeira:** tem, direta e/ou indiretamente, participação estrangeira superior a 10% e até 50% de seu capital votante.

⇒ **Nacionais com Controle Estrangeiro:** instituições cuja maioria do capital votante tenha, direta ou indiretamente, controle estrangeiro.

⇒ **Estrangeiras:** filiais, instaladas no Brasil, de bancos com sede no exterior.

Instituições de crédito, classificadas como bancárias (ou monetárias) são os bancos comerciais e o Banco Central, que são responsáveis pela oferta de moedas.

- São instituições financeiras

Bancos comerciais, de investimento, de desenvolvimento e múltiplos com carteira comercial, sociedades de crédito, financiamento e investimento ("financeiras"), caixas econômicas e cooperativas de crédito.

Bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, companhias de habitação, fundações habitacionais e (para crédito imobiliário) institutos de previdência, companhias hipotecárias, carteiras hipotecárias dos clubes militares, montepios estaduais e municipais, entidades e fundações de previdência privada.

6.2 Instituições que atuam no Mercado

6.2.1 Bancos Comerciais

Instituições financeiras privadas ou públicas reguladas e fiscalizadas pelo Bacen. Deve ser constituída sob a forma de sociedade anônima e na sua denominação social deve constar a expressão "Banco".

Objetivo: proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a curto e a médio prazos, o comércio, a indústria, as empresas e pessoas físicas.

Captação de Recursos: Depósitos a vista (principal característica); abertura de crédito simples ou conta corrente; cobrança de tarifas; emissão de CDB e RDB; prestação de serviços e obtenção de recursos junto a Instituições oficiais.

Aplicação de recursos: desconto de títulos, abertura de crédito simples ou em conta corrente, operações especiais, crédito rural, de câmbio e comércio internacional, captação de depósitos à vista e a prazo, emitir CDB e RDB, efetuar cobrança de títulos, arrecadar tributos e tarifas públicas, realizar empréstimos para giro da atividade produtiva.

6.2.2 Bancos de Investimento

Instituições financeiras privadas, reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e pela CVM, especializadas em operações de participação societária de caráter temporário, de financiamento a atividade produtiva para suprimento de capital fixo e de giro de administração de recursos de terceiros. Devem ser constituídos sob a forma de sociedade anônima e adotar em sua denominação social, a expressão “Banco de Investimento”.

Atividades permitidas

- Comprar ou vender por conta própria ou de terceiros, metais preciosos no mercado físico quaisquer títulos e valores mobiliários no mercado financeiro.
- Coordenar processos de reorganização de sociedade, mediante prestação de serviços, participação societária e/ou concessão de financiamentos ou empréstimos.
- Manter conta corrente, não remuneradas e não movimentadas por cheques.
- Administração de fundos de investimentos.
- Abrir capital e subscrever (underwriting) novas ações de uma empresa.
- Operar em câmbio, mediante autorização específica do Banco Central.
- Coordenar processos de reorganização e reestruturação de sociedades e conglomerados financeiros ou não, mediante consultoria, participação societária e/ou concessão de financiamentos ou empréstimos.

Objetivo: dilatar o prazo das operações de empréstimos e financiamentos, fortalecendo o processo de capitalização das empresas na compra de equipamentos e na subscrição de ações e debêntures.

Captação de Recursos: Captam recursos via depósitos a prazo (CDB/RDB), repasses de recursos externos, internos e venda de cotas de fundos.

Aplicação dos recursos: Opera em todas as modalidades de concessão de crédito para financiamento de cagiro e fixo (investimento, sempre acompanhado de projeto), de médio e longo prazo para empresas, depósitos interfinanceiros e repasses de empréstimos externos. Operar, por conta própria ou de terceiros, em bolsas de mercadorias e de futuros e em mercados de balcão organizados.

Além de recursos próprios, os bancos de investimento podem empregar em suas atividades, recursos oriundos: de depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado; do exterior, inclusive por meio de repasses interbancários; de repasses de recursos oficiais; de depósitos interfinanceiros; e de outras captações autorizadas pelo Bacen.

6.2.3 Bancos Múltiplos

Instituição Financeira pública ou privada, a qual deve ser constituída com, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, comercial (podem captar depósitos a vista) ou de investimento (além do Bacen, também será regulada e fiscalizada pela CVM). Deve ser sociedade anônima e na sua denominação social deve constar a expressão "Banco".

Objetivo: racionalizar a administração das instituições financeiras, que tem empresas de um mesmo grupo, pois terá uma única Instituição financeira, com personalidade jurídica própria, com um único balanço, um único caixa, gerando redução de custos. Tem um CNPJ para cada carteira.

São mantidas as funções de cada Instituição em separado:

- Comercial (pode captar depósito à vista) – será considerado Instituição Monetária;

- Investimento;
- Desenvolvimento (exclusivo banco público);
- Sociedade de crédito imobiliário;
- Arrendamento mercantil (leasing);
- Sociedades de crédito, financiamento e investimento.

6.2.4 Caixa Econômica Federal

Instituição Financeira Pública assemelhada aos bancos comerciais, capta depósitos a vista, realiza operações ativas e efetua prestação de serviços. Integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e o SFH.

Objetivo: prioriza concessão de empréstimos/financiamentos a projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação, transportes urbanos e esporte.

Captção de Recursos: depósitos a vista (principal característica); abertura de crédito simples ou conta corrente; cobrança de tarifas; emissão de CDB e RDB; prestação de serviços e obtenção de recursos junto a Instituições oficiais.

Aplicação de recursos: crédito direto ao consumidor, financiamento de bens de consumos duráveis, empréstimo com garantia de penhor industrial e caução de títulos, aplicação dos recursos oriundos do FGTS etc.

Monopólio: detém o monopólio do empréstimo sob penhor de bens pessoais e sob consignação, venda de bilhetes de loteria federal e recolhimento e aplicação de recursos oriundos do FGTS.

6.2.5 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Objetivo: Tem linhas de apoio com financiamento de longo prazo e custos competitivos, que priorizam projetos que visem o desenvolvimento nacional e o incremento nas exportações brasileiras. Presta serviços de consultoria, participação societária e/ou concessão de financiamentos ou empréstimos;

Administra o fundo nacional de desestatização e conta com um conjunto de fundos e programas especiais: Finame, Finem Funtec e Finac.

Sua subsidiária o BNDESPAR, investe em empresas nacionais através da subscrição e ações e debêntures conversíveis.

6.2.6 Cooperativas de Crédito

Instituição financeira que pode ser formada da associação de funcionários de uma empresa ou grupo de empresas, de profissionais de um determinado segmento, de empresários ou mesmo adotar a livre admissão de associados em uma área determinada de atuação.

Captção de Recursos: Conta Corrente - depósitos à vista e a prazo (sem a emissão de certificado), somente de associados, de empréstimos, repasses e empréstimos em outras entidades financeiras, cobrança de contribuição mensal e de doações

Aplicação de recursos: concedem créditos (Cartão de Crédito), somente a associados, por meio de desconto de títulos, empréstimos, financiamentos, e aplicação de recursos no mercado financeiro.

Atuam na distribuição de cotas de fundos de investimento abertos, de fundos classificados como de curto prazo referenciados e de renda fixa, vedada a distribuição que cobre taxas de performance, ingresso ou de saída.

6.2.7 Sociedade de Crédito Imobiliário (SCI)

Instituição Financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, integrantes do SFN, especializada em operações de financiamento imobiliário. Deve conter em seu nome a expressão “Crédito Imobiliário”.

Captação de recursos: repasses da CEF; recursos próprios; depósitos de poupança (principal recurso) e interfinanceiros; letras hipotecárias; letras de crédito imobiliário; repasses e refinanciamentos contratados no País; empréstimos e financiamentos contraídos no exterior e outras formas autorizadas pelo Bacen.

Aplicação dos recursos: Além do financiamento direto, emprestam recursos as empresas para empreendimentos imobiliários. Suas atribuições são semelhantes as APE'S, porém a grande diferença entre APE e SCI é que a primeira não pode ser S/A e não tem fins lucrativos.

6.2.8 Financeiras - Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento

Instituição Financeira privada constituída como sociedade anônima, reguladas e fiscalizadas pelo Bacen.

Objetivo/Aplicação dos Recursos: realização de financiamento para aquisição de bens duráveis, serviços e capital de giro, com crédito direto ao consumidor.

Captação de Recursos: Captam recursos por meio de aceite; colocação de letras de Câmbio e através de depósitos a prazo, sem emissão de certificados, Recibo de Depósito Bancário (RDB); Depósitos Interfinanceiros (DI); operações de cessão de créditos e Depósitos a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Créditos (DPGE).

Características: Crédito pulverizado; não mantem conta corrente; operações passivas estão limitadas a 12 vezes o seu patrimônio; taxas altas em função do alto nível de inadimplência.

6.2.9 Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

Instituição Financeira privada constituída como S/A, reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM. Dependem da autorização da CVM para funcionar.

A Corretora se responsabiliza pelo controle da conta do cliente junto a bolsa e a clearing house, ou seja, mantém registro das operações de cada cliente, coleta as garantias exigidas pela clearing, controla as ordens executadas e a executar e assessora o cliente em suas decisões.:

Objetivo: promover de forma eficiente, a aproximação entre compradores e vendedores de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros.

- Operam no sistema mantido por bolsa de valores.

- Podem comprar, vender e distribuir títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros; efetuar lançamentos público de ações (operações em underwriting-subscrição).
- Encarrega-se da administração de carteiras de valores e de custódia de títulos e valores mobiliários; institui, organiza e administra fundos e clubes de investimento; presta serviços como transferências de títulos, desdobramento de cautelas; recebimento de juros; dividendos ou encarrega-se de subscrição de títulos e valores mobiliários etc.
- Podem atuar no mercado aberto e intermediar operação de Câmbio.
- Os investidores não operam diretamente nas bolsas. O investidor abre uma conta na corretora que atua nas bolsas a seu pedido, mediante cobrança de corretagem. Têm a função de dar maior liquidez e segurança ao mercado financeiro.
- Podem operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros.

6.2.10 Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

Pode ser constituída como S/A ou LTDA, reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM. A autorização é dada pelo Bacen.

Objetivo: intermediar operações com títulos e valores mobiliário. Por exemplo: papéis de renda fixa, Debêntures, certificados de incentivos fiscais.

Atuação: no mercado de commodities, na compra e venda de ouro e intermediação em bolsa de mercadorias. Não existe diferença na área de atuação da Corretora e Distribuidora.

Atividades Básicas:

- Subscrever, isoladamente ou em consórcio, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; intermediar a colocação de emissões no mercado;
- Encarregar-se da venda à vista, a prazo ou à prestação, de títulos e valores mobiliários por conta de terceiros;
- Operar também no mercado aberto (“open market”), desde que satisfaça às condições exigidas pelo Bacen;
- Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos;
- Operar diretamente nos ambientes e sistemas de negociações mercados organizados de bolsa de valores.

IMPORTANTE: BCB/CVM autorizaram as DTVM a operar nos ambientes e sistemas de negociação dos mercados organizados de bolsa de valores, eliminando a principal diferença entre as CTVM e as DTVM. Em função dos limites estabelecidos pelas Corretoras e regulamentadas pela CVM, minimizam os riscos de falta de solvência e de liquidez, uma vez que a liquidação financeira no mercado acionário se dá em D+2.

6.2.11 Corretoras de Câmbio (“Casas de Câmbio”)

Constituídas na forma de S/A ou Ltda, deve constar na denominação social a expressão “Corretora de Câmbio”. Supervisionadas pelo Bacen.

Objetivo: intermediação de câmbio e taxas flutuantes, entre clientes/bancos ou comprando/vendendo moedas estrangeiras de/para seus clientes.

- Realizam operações financeiras de ingresso e remessa de valores do/para o exterior e operações vinculadas a importação e exportação, desde que limitadas ao valor de US\$ 100.000 ou equivalente.

- Bancos x Corretoras de Câmbio: bancos podem atuar sem limite de valor, realizar outras modalidades de operação como financiamento a exportações e importações, adiantamentos sobre contrato de câmbio e operações no mercado futuro de moeda estrangeira.

6.2.12 Corretoras de Mercadorias

Negociam ou registram operações com valores mobiliários em bolsa de mercadorias e futuros, devem ser constituídas na forma de S/A ou LTDA e serem admitidas como membro da Bolsa de Mercadoria e Futuros. Tem o direito de realizar operações, em seu nome e em nome de terceiros, seus clientes, nos mercados administrados por esta Bolsa. São reguladas e fiscalizadas pela CVM.

6.2.13 Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários

Compreendem os mercados organizados da bolsa e balcão e o mercado de balcão não organizados.

6.2.14 Mercado Organizado de Valores Mobiliários

Espaço físico ou sistema eletrônico, destinado à negociação ou ao registro de operações com valores mobiliários por um conjunto determinado de pessoas autorizadas a operar, que atuam por conta própria ou por terceiros. São considerados como mercados organizados: as bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e os mercados de balcão organizados.

Entidades aberta de Previdência Complementar: constituídas sob a forma de sociedades por ação com o objetivo de operar planos de benefícios de caráter previdenciário.

Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Fundos de pensão): sociedades sem fins lucrativos, acessíveis, aos empregados e uma determinada empresa, grupos de empresas, aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros: Associações privadas civis ou sociedades anônimas que gerenciam sistemas centralizados e multilaterais de negociação de valores mobiliários.

Entidades Registradoras de Ativos Financeiros: Associações privadas civis ou sociedades anônimas que efetuam o registro de ativos financeiros. São fiscalizados pelo Bacen e pela CVM.

Centrais Depositárias: Associações privadas civis ou sociedades anônimas que prestam serviços de guarda centralizada dos valores mobiliários, efetuando o controle da titularidade dos valores mobiliários em contas de depósito individualizados. São fiscalizados pelo Bacen e pela CVM.

ATIVOS FINANCEIROS - CLASSIFICAÇÃO E CONCEITUAÇÃO

Podem ser classificadas em ativos financeiros monetários e ativos financeiros não monetários. No caso brasileiro:

- a) monetários - papel moeda em poder do público mais depósitos a vista;
- b) não monetários - todos os demais: letras de câmbio, duplicatas, depósitos de poupança, certificados de depósito a prazo etc.

Questões – Módulo 6

20.264 - A captação de depósitos a vista é um serviço exclusivo dos:

- a) bancos comerciais e múltiplos sem carteira comercial.
- b) bancos de investimento e múltiplos com carteira de investimento.
- c) bancos múltiplos com carteira comercial e bancos comerciais.
- d) bancos comerciais e sociedades financeiras.

20.265 - Os bancos comerciais são:

- a) instituições financeiras reguladas e fiscalizados pelo Bacen e CVM.
- b) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen.
- c) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pela CVM.
- d) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo CMN.

20.266 - A função dos bancos comerciais é:

- a) Proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a longo prazo, a indústria, o comércio e as empresas.
- b) Proporcionar o suprimento de recursos para financiar a curto e médio prazo, a indústria, o comércio, as empresas e pessoas físicas.
- c) Proporcionar o suprimento de recursos para financiar, somente a curto prazo, o comércio, a indústria, as empresas e as pessoas físicas.
- d) Proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a curto e médios prazos, somente o comércio e pessoas físicas.

20.267 - A função dos bancos de investimentos é:

- a) proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a curto e médio prazo, o comércio, as empresas e pessoas físicas.
- b) dilatar o prazo das operações de empréstimos e financiamentos, fortalecendo o processo de capitalização das empresas na compra de equipamentos e na subscrição de ações e debêntures.
- c) dilatar o prazo das operações de empréstimos e financiamentos, fortalecendo o processo de capitalização do comércio.
- d) proporcionar o suprimento de recursos para financiar, a curto prazo, as indústrias e o comércio.

20.270 - Os bancos múltiplos podem realizar operações financeiras específicas segundo o tipo de carteira que possuem, essas instituições, entretanto devem possuir no mínimo duas carteiras sendo obrigatoriamente, uma delas:

- a) comercial ou de investimentos.
- b) comercial ou de crédito imobiliário.
- c) comercial ou de desenvolvimento.
- d) de investimento e de crédito financiamento e investimento.

20.271 - Os bancos múltiplos foram criados com o objetivo de:

- a) dificultar a administração das instituições financeiras atuantes em diversos segmentos de mercado.
- b) sofisticar o mercado.
- c) proporcionar uma maior oferta de instituições financeiras aos investidores.
- d) racionalizar a administração das instituições financeiras atuantes em diversos segmentos de mercado.

20.272 - Apoiar empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do país e contribuir para o fortalecimento da estrutura de capital das empresas privadas são objetivos:

- a) do BNDESPAR.
- b) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
- c) do BNDES.
- d) da Caixa Econômica Federal.

20.273 - As sociedades de crédito imobiliário foram criadas para financiar o mercado imobiliário utilizando como principal instrumento de captação:

- a) Caderneta de poupança.
- b) CDI.
- c) RDB.
- d) CDB e RDB.

20.274 - As sociedades de crédito imobiliário, em suas atividades, podem empregar recursos provenientes de:

- a) depósitos à vista.
- b) letras de câmbio.
- c) letras hipotecárias.
- d) depósitos a prazo, desde que esse seja inferior a noventa dias.

20.277 - As corretoras de valores e de mercadorias são:

- a) instituições não financeiras reguladas e fiscalizados pelo Bacen e CVM.
- b) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pela CVM.
- c) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen.
- d) instituições financeiras reguladas e fiscalizadas pelo Bacen e CVM.

20.278 - De acordo com o Regulamento Operacional do Segmento BOVESPA somente os ativos que tenham sido negociados na sessão regular do dia estarão autorizados a negociar no pregão After Market do mesmo dia, pertencem às carteiras dos índices:

- a) IBOV e ISE.
- b) OBrA e IBOV.
- c) IBOV e INDX.
- d) IBOV e IBrX 100.

20.279 - Nos mercados operacionalizados pela Bolsa de Valores:

- a) somente as corretoras podem realizar negócios, exclusivamente para carteira própria, entre si.
- b) os investidores realizam ou registram suas operações, direta ou indiretamente, por meio de uma sociedade corretora.
- c) somente são realizados negócios entre as empresas emissoras e as instituições financeiras.
- d) os investidores podem realizar diretamente suas operações de compra e/ou venda, se forem mercados de pregão eletrônico.

20.281 - Custódia Fungível é um sistema de guarda de ativos em que:

- a) um ativo com características idênticas ao depositado, sem a necessidade de ser o original, pode ser posteriormente devolvido ou transferido.
- b) a devolução somente pode ser feita ao proprietário original, não se admitindo transferências.
- c) não há relação entre o proprietário do ativo e o seu depositante.
- d) o ativo original que foi depositado é o que deverá ser posteriormente devolvido ou transferido.

20.782 - As sociedades de crédito, financiamento e investimentos – as financeiras – tem a função de financiar:

- a) bens de consumo duráveis através do crédito direto ao consumidor.
- b) bens duráveis e ativos mobiliários através do lançamento de debêntures.
- c) bens de consumo e produção através do lançamento de eurobônus.
- d) a indústria e o comércio.

20.783 - As distribuidoras de valores podem:

- a) subscrever, somente em consórcio, emissões de títulos ou valores mobiliários.
- b) encarregar-se da venda à vista ou a prazo de títulos e valores mobiliários por conta própria sem autorização dos seus clientes.
- c) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento.
- d) encarregar-se exclusivamente da venda à vista de títulos e valores mobiliários por conta de terceiros sem realizar cadastros dos mesmos.

20.784 - Para se constituir uma cooperativa de crédito é necessário se obter autorização de qual órgão:

- a) CVM.
- b) CMN.
- c) Susep.
- d) Bacen.

20.785 - Um Banco Múltiplo privado para ser constituído pode ter a carteira comercial e qual mais:

- a) Crédito e Financiamento Imobiliário.
- b) Câmbio e Crédito.
- c) Câmbio e Financiamento Imobiliário.
- d) Crédito e Desenvolvimento (privado).

20.786 - As Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, mais conhecidas como financeiras, são instituições _____ e tem como principal característica, _____ para aquisição de bens, serviços e _____.

- a) bancárias / financiar a atividade produtiva / capital social.
- b) bancárias / conceder financiamento / capital fixo.
- c) não bancárias / conceder empréstimos / capital social.
- d) não bancárias / conceder crédito / capital de giro.

20.787 - Analise as atribuições abaixo:

- I. Conceder financiamento imobiliário
- II. Realizar intermediação de operações na bolsa de valores
- III. Administrar Fundos de Investimentos

Refere (m) se a atividade (s) de uma SCTVM:

- a) Somente II.
- b) I e II.
- c) II e III.
- d) Todas as alternativas.

20.788 - Um Banco Múltiplo é constituído com a carteira Comercial e a de Crédito, Financiamento e Investimento. Esse banco está autorizado a:

- a) Captar por depósito à vista e também administrar fundos de investimentos.
- b) Conceder crédito para médio prazo, porém não pode captar depósito à vista.
- c) Captar por depósito à vista e também conceder crédito para aquisição de bens.

7 ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

7.1 Conceito e tipos de riscos

Conceito

Risco: Possibilidade de ocorrer algo diferente do esperado. Quanto maior o risco, maior o retorno.

Tipos de risco

- **Risco de crédito:** capacidade de pagamento do devedor (menos ações).
- **Risco de liquidez:** dificuldade em negociar um ativo pelo preço “justo”.
- **Risco operacional:** perdas financeiras decorrentes de falhas de pessoas/processos/sistemas.
- **Risco de mercado:** potencial oscilação dos valores de um ativo em um período de tempo.
- **Risco sistemático** (não diversificável): risco que tem sua origem em fatores comuns a todo o mercado. Exemplo: resultado de eleições presidenciais.
- **Risco não-sistemático** (diversificável ou específico): risco que tem sua origem em características específicas do ativo.

7.2 Rentabilidade

- **Rentabilidade absoluta** – valor ganho em uma determinada aplicação.
- **Rentabilidade relativa** – quando comparamos a rentabilidade com outra.
- **Rentabilidade observada** – relacionada ao passado.
- **Rentabilidade esperada** – representa uma expectativa de retorno.

7.3 Diversificações de Carteiras

Oferece o potencial de redução de riscos (não sistemático) por meio da alocação de investimentos entre vários instrumentos, setores ou categorias.

7.4 Conceito e Características do VAR – Value at Risk ou Valor em Risco

Técnica estatística utilizada para medir o nível de risco financeiro em uma carteira de ativos, por um período de tempo específico.

7.5 Conceito e Características do Duration

Prazo médio ponderado de recebimento dos fluxos financeiros (juros e principal) de um título de renda fixa. O tempo até cada pagamento de juros e/ou principal é ponderado pelo valor presente do pagamento respectivo, e a soma desses valores é a duration do papel. Quanto maior a duração do título, mais cairá o preço do título, se a taxa de juros aumentar.

Duration modificada: quanto o preço do título vai subir/cair se o juro subir/cair.

7.6 Conceito e Características de Limite de Oscilação

Oscilação intradiária de preços: determina a região de preços considerada aceitável para fins de negociação. Os limites de oscilação de preços, são **estáticos** ao longo do dia. Caso ultrapasse esse limite, ativo entra em leilão. Adequação dos limites é revisada após fechamento do negócio.

7.7 Conceito e Características dos Túneis de Negociação

Túneis de Negociação

Túnel de Rejeição: objetivo de diminuir erros operacionais, evitando a inclusão de ofertas errôneas no sistema de negociação. Atua na entrada da oferta no livro de ofertas; ofertas de compra e venda inseridas no sistema de negociação que estiverem fora do túnel de rejeição são automaticamente recusadas. É **atualizado** de forma **dinâmica** ao longo do dia, acompanhando a evolução do mercado e permitindo a utilização de intervalos de preços mais estreitos

Túnel de Leilão: mais estreito do que o túnel de rejeição; se atingido, aciona processo de leilão com maximização da quantidade negociada e geração de todos os negócios a um único preço (fixing). Atua no momento de fechamento do negócio; é um aprimoramento dos limites de oscilação intradiária.

7.8 Atividades e modelos de liquidação e compensação de clearing

Clearing

Câmara ou prestadora de serviços responsável pelo registro, acompanhamento, compensação e liquidação das operações.

SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia):

Sistema informatizado que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional (todos são eletrônicos), bem como ao registro e a liquidação de operações com os referidos títulos. Liquidadas em tempo real.

Participantes: bancos, caixas econômicas, sociedades distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, Bacen, fundos, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, seguradoras, resseguradores locais e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Administração: Bacen com a parceria da Anbima. Horário de funcionamento: 6:30 às 18:30, todos os dias úteis. Localizada no RJ.

Se a conta do vendedor não apresentar saldo suficiente de títulos, a operação é mantida em pendência pelo prazo máximo de 60 minutos ou até as 18h30, o que ocorrer primeiro.

- B3

Compensa, liquida e controla o risco das obrigações decorrentes de operações à vista e de liquidação futura com qualquer espécie de valor mobiliário, títulos, direitos e ativos. A garantia de que uma operação será efetivamente liquidada, nos termos e prazos estabelecidos.

Quando da aceitação de uma operação pela câmara, ocorre a novação das obrigações decorrentes desta operação; a B3 torna-se assim a contraparte central e assume as posições de comprador, perante o vendedor; e de vendedor, perante o comprador da operação. Em situação de inadimplência, a Clearing assume exposição direta aos riscos de mercado e de liquidez.

O risco de mercado é dado pelo risco de perdas em decorrência da variação de preço das posições em valor superior ao das garantias; o risco de liquidez está relacionado à inexistência de condições adequadas para a execução das garantias no prazo devido.

Cetip S/A – Balcão organizado de Ativos e derivativos

Depositária principalmente de títulos de renda fixa privados e títulos públicos estaduais e municipais. Com poucas exceções os títulos são emitidos escrituralmente (eletrônicos). registro, depósito, negociação e liquidação de ativos e títulos privados. As operações de compra e venda

realizadas no mercado de balcão. Conforme o tipo de operação e horário a liquidação se dá em D ou D+1. Alguns títulos liquidados e custodiados no CETIP: CDB, RDB, debêntures, DI, Letra Hipotecária, Letra de Câmbio, notas promissórias e SWAP.

B3 – Câmara de Câmbio: clearing de câmbio da B3

Realiza registro, compensação, liquidação e gerenciamento de risco de operações do mercado brasileiro interbancário de dólar à vista.

Objetivo básico: eliminar o risco de principal, ou seja, o risco associado a perdas decorrentes de problemas de Liquidação das operações, quando o Agente comprador paga Moeda Nacional, mas não recebe Moeda Estrangeira devido à inadimplência do Agente vendedor, ou vice-versa. Aceita apenas operações que envolve o dólar americano e a liquidação é feita em D+2.

Custódia de Títulos

- Câmara de Ações (antiga Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC): órgão da B3 que presta serviços de compensação, liquidação e gerenciamento de Risco de Operações do Segmento Bovespa, e é também responsável pela prestação de serviços de custódia e central depositária dos ativos negociados na B3.
- O Serviço de Depositária da Câmara mantém estrutura de Contas de Custódia individualizadas sob responsabilidade dos Agentes de Custódia.
- Agente de Custódia: instituição responsável, perante seus clientes e a Câmara, pela administração de Contas de Custódia própria e de seus clientes junto ao Serviço de Depositária.

Ativos elegíveis para depósito junto ao Serviço de Depositária da Câmara, são:

Ações de companhias abertas; certificados de investimento; quotas de fundos; recibos de subscrição; bônus de subscrição; debêntures; notas promissórias; lingotes de ouro; certificados de ouro; e outros, a critério da Câmara.

Nos ambientes de bolsa, todas as informações sobre os negócios, como os preços, as quantidades e horários, entre outras, devem ser publicadas **com no máximo 15 minutos de atraso**. As Administradoras de mercados de bolsa devem manter sistemas de controle de riscos e mecanismo de ressarcimento de prejuízos, para assegurar aos investidores o ressarcimento de prejuízos decorrentes de erros ou omissões das instituições intermediadoras ou seus administradores e empregados.

Bovespa Mais

Objetivo de tornar o mercado de ações acessível a um número maior de empresas, em especial, àquelas atrativas aos investimentos de médios e longos prazos, onde o foco no retorno potencial se sobrepõe à necessidade de liquidez imediata. Possibilita a realização de captações, mas suficientes para financiar o seu projeto de crescimento.

Permite efetuar a listagem sem oferta. A empresa pode se listar na Bolsa e tem até 7 anos para realizar o IPO. Possibilita as empresas acessarem o mercado aos poucos. As candidatas são as companhias de pequeno e médio porte que buscam crescimento.

Bovespa Mais Nível 2

Permite efetuar a listagem da companhia e a admissão à negociação de ações preferencias e ordinárias, sem a realização de oferta. As demais características são idênticas ao Bovespa Mais.

Questões – Módulo 7

20.282 - A caderneta de poupança rendeu 42% do CDI em 2006". Esta afirmação refere-se ao conceito de rentabilidade:

- a) Esperada.
- b) Real.
- c) Nominal.
- d) Relativa.

20.283 - Os principais riscos normalmente encontrados em investimentos financeiros são:

- a) Mercado, crédito e alavancagem.
- b) Alavancagem, crédito e operacional.
- c) Mercado, crédito e liquidez.
- d) Mercado, operacional e liquidez.

20.284 - Em geral, investimentos que proporcionam a expectativa de maiores retornos também costumam apresentar:

- a) maiores riscos.
- b) menores prazos de vencimentos.
- c) maior liquidez.
- d) menores valores de aplicação.

20.285 - Sobre risco:

- a) Significa poder ter resultado diferente do esperado.
- b) Está presente apenas nas ações e Fundos de Ações.
- c) Está presente apenas nos Fundos de Ações e no Fundo Multimercado.
- d) Quanto menor o risco, maior a rentabilidade do investimento.

20.286 - São riscos potenciais de uma carteira de ações:

I – Risco de mercado

II – Risco de liquidez

III – Risco de crédito

Está correto o que se afirma em:

- a) I e II apenas.
- b) I e III apenas.
- c) II e III apenas.
- d) I, II e III.

20.287 - Seu cliente procura o melhor produto de investimento. Você indica aquele que:

- a) Apresentou a melhor rentabilidade passada.
- b) Ajuda você a cumprir a meta de vendas do mês.
- c) Atende aos objetivos de investimento do cliente.
- d) É o mais conservador da sua prateleira de produtos.

20.288 - Quanto menor for o prazo de um título de renda fixa:

- a) Maior tenderá a ser seu risco de crédito.
- b) Menor tenderá ser seu risco de mercado.
- c) Maior tenderá ser sua rentabilidade esperada.
- d) Menor tenderá ser sua liquidez.

20.289 - O risco de mercado associa-se fundamentalmente:

- a) À flutuação de preços.
- b) À inadimplência de emissores.
- c) Ao baixo índice de negociabilidade.
- d) Às falhas operacionais.

20.290 - A diversificação permite:

- a) A obtenção de maiores retornos.
- b) A obtenção de menores riscos e maiores retornos.
- c) A obtenção de carteiras com melhor relação risco/retorno.
- d) A eliminação do risco sistemático.

20.291 - É incorreto afirmar que:

- a) Limites de oscilação de preços não são estáticos ao longo do dia.
- b) Túneis de rejeição determinam a região dos preços considerada aceitável para fins de negociação.
- c) Túneis de rejeição são atualizados de forma dinâmica, acompanhando a evolução do mercado.
- d) Ofertas fora do túnel de rejeição são recusadas pelo sistema.

20.292 - Seu cliente tem um imóvel cujo valor de mercado é de R\$ 50 mil. Decidiu vendê-lo para equacionar problemas financeiros. A única proposta de compra que recebeu foi de R\$ 30 mil. O risco determinado deste investimento foi de:

- a) Crédito.
- b) Liquidez.
- c) câmbio.
- d) inflação.

20.293 - O risco total de um ativo:

- a) Depende do risco não sistemático que é igual para todas as empresas.
- b) Depende do risco não sistemático, que está ligado a fatores específicos de cada empresa.
- c) Depende do risco sistemático que está ligado a fatores específicos da empresa.
- d) Depende do risco não sistemático que está ligado a fatores gerais do mercado e da economia.

20.294 - Para gestão de risco operacional mais eficiente pela B3, na metodologia de cálculo de túneis de negociação, considera-se que os:

- I. túneis de rejeição determinam a região de preços considerada aceitável para fins de negociação.
 - II. limites de oscilação de preços não são estáticos ao longo do dia
 - III. túneis de rejeição são atualizados de forma dinâmica, acompanhando a evolução do mercado
- Está correto o que se afirma APENAS em:

- a) III
- b) I e III.
- c) I.
- d) II.

20.295 - Em relação aos Túneis de Negociação, é correto afirmar que:

- a) os túneis de rejeição e de negociação não são complementares.
- b) os túneis de rejeição e de negociação e demais regras do pregão eletrônico não impõem limites aos tamanhos das ofertas, mas somente aos seus preços.
- c) os túneis de rejeição contribuem para dar mais segurança aos pregões eletrônicos, inclusive a ocorrência de erros operacionais ao recusar ofertas de compra e venda a preços muito distantes dos vigentes.

d) nenhuma das alternativas.

20.296 - O risco não sistemático no mercado de ações é aquele que:

- a) pode ser facilmente eliminado com qualquer derivativo, independente do ativo subjacente.
- b) reflete o risco do mercado como um todo.
- c) não pode ser minimizado pela diversificação de investimentos.
- d) também é conhecido como " específico".

20.297 - Com relação aos riscos que podem afetar as aplicações financeiras, pode-se dizer que o risco total apresentado pelo título de uma empresa:

- a) incorpora o risco chamado sistemático, que depende de fatores específicos internos à administração de cada empresa.
- b) depende do risco denominado não-sistemático, que é explicado por fatores específicos, ligados à área de ação da empresa.
- c) depende do risco denominado não-sistemático, que é igual para todas as empresas.
- d) incorpora o risco chamado não-sistemático, que depende de fatores gerais do mercado e da economia.

00.154 - Quando uma ação é vendida, negociada, comprada com facilidade e avaliada por seu preço justo, ela é conhecida como sendo:

- a) Preferencial.
- b) Líquida.
- c) Ordinária.
- d) Nominativa.

00.153 - Quando compramos debêntures de uma empresa que não está conseguindo honrar os seus pagamentos. O risco predominante é:

- a) Risco operacional.
- b) Risco de Mercado.
- c) Risco de crédito.
- d) Risco de liquidez.

20.796 -Com relação ao risco operacional, assinale a alternativa correta:

- a) É o risco de perdas (diretas ou indiretas) determinadas por erros humanos, falhas nos sistemas de informações e computadores.
- b) É o risco de perdas (diretas ou indiretas) determinadas por oscilações nos valores dos ativos presentes na carteira de uma instituição financeira.
- c) Com o objetivo de reduzir o risco operacional, é indicado que as instituições financeiras mantenham sempre a tecnologia atual sem melhorias de processos.
- d) É o risco de perdas (diretas ou indiretas) determinadas por oscilações de valores de dívidas lastreadas em moeda estrangeira.

20.797 - Com relação a risco:

- a) O risco de mercado pode ser reduzido com operações de hedge, já o risco de liquidez é aquele decorrente da variação ligado à moeda estrangeira.
- b) Risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes por falta de pagamento dos emissores de títulos, já o risco operacional é decorrente das oscilações dos valores dos títulos que estão na carteira de investimentos.
- c) O risco Sistemático pode ser reduzido através da diversificação.
- d) O Value At Risk define a perda máxima potencial de uma carteira, com um determinado nível de confiança.

20.798 - Um investidor que deseja reduzir o seu risco de oscilação de taxa de juros de uma carteira de renda fixa pós fixados, poderia:

- a) Vender contratos futuros de índice DI.
- b) Fazer um contrato de SWAP com ponta ativa em Juros-DI e ponta passiva em Pré-Fixado.
- c) Comprar contratos futuros de índice DI.
- d) Vender contratos futuros de Ibovespa.

20.799 - Com relação ao Value At Risk - VAR, assinale a alternativa correta:

- a) Significa a perda máxima que um investidor pode ter, com um determinado nível de confiança.
- b) Significa o retorno máximo que um investidor pode ter.
- c) Significa a média histórica de oscilação de um ativo.
- d) Significa o quanto um investidor terá de retorno a partir de um determinado valor investido.

20.800 - Seu cliente fez uma aplicação em CDB e o banco sofreu liquidação. Que tipo de risco será observado, principalmente:

- a) Legal, que é coberto pelo FGC até o limite de R\$ 250 mil
- b) De liquidez, que é coberto pelo FGC até o limite de R\$ 250 mil
- c) De mercado, que é coberto pelo FGC até o limite de R\$ 250 mil
- d) De crédito, que é coberto pelo FGC até o limite de R\$ 250 mil.

20.803 - O risco de mercado em um fundo de investimento pode ser entendido como:

- a) Variação do valor das cotas desse fundo.
- b) Soma dos aportes realizados nesse fundo.
- c) Soma dos resgates realizados nesse fundo.
- d) Diferença entre aportes e resgates realizados nesse fundo.

20.804 - Um ativo com maior risco de crédito é aquele que tem:

- a) Maior prazo.
- b) Maior chance de inadimplência.
- c) Menor juros.
- d) Menor liquidez.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito									
20.282	d	20.287	c	20.292	b	20.297	b	20.798	a
20.283	c	20.288	b	20.293	b	00.154	b	20.799	a
20.284	a	20.289	a	20.294	b	00.153	c	20.800	d
20.285	a	20.290	c	20.295	c	20.796	a	20.803	a
20.286	a	20.291	a	20.296	d	20.797	d	20.804	b

8 MERCADO DE CAPITAIS – PRODUTOS – MODALIDADES OPERACIONAIS – LIQUIDAÇÃO

8.1 Mercado de Capitais

Sistema de distribuição de **valores mobiliários** que visa proporcionar liquidez aos títulos de emissão de empresas e viabilizar seu processo de capitalização.

Renda Variável: produtos cujos rendimentos não são conhecidos ou não podem ser determinados, pois dependem de eventos futuros. Possibilitam maiores ganhos, porém o risco de eventuais perdas é maior. Exemplo: ações.

Participantes: Instituições Financeiras, bolsas de valores, balcão organizado, corretoras de mercadorias, operadores especiais, bolsas de mercadorias e futuros, entidades de compensação e de liquidação de operações com valores mobiliários, Agentes Autônomos e, por conta própria, subscrevendo ou comprando a emissão para colocar no mercado.

Valores Mobiliários: Ações, debêntures, bônus de subscrição, certificados de depósitos de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou clubes de investimentos em quaisquer ativos, notas comerciais, contratos futuros, de opções e outros derivativos, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos.

8.2 Mercado Primário

Mercado Primário

As empresas utilizam-se deste mercado para captar recursos, pois são novas emissões de títulos. O ativo financeiro tem sua primeira negociação.

Abertura de Capital - IPO – Initial Public Offering

Underwriting – é o processo de lançamento de ações ou debêntures, por uma instituição financeira intermediadora, mediante subscrição pública.

Underwriter - instituições financeiras especializadas em operações de subscrições de ações ou debêntures junto ao público, em geral são bancos de investimentos, sociedades corretoras ou sociedades distribuidoras.

Tipos de Colocação

Underwriting garantia firme (Straight): A instituição financeira subscreve integralmente a emissão para revendê-la ao público e garante a colocação das ações e se não conseguir ela adquire a diferença. A empresa assegura a entrada de recursos. O risco de mercado é do intermediário financeiro.

Underwriting de Melhores Esforços (Best Efforts): A instituição financeira se compromete a realizar os melhores esforços para a colocação junto ao mercado das sobras do lançamento. Não há comprometimento por parte do intermediário para a colocação efetiva de todas as ações. A empresa assume os riscos da aceitação ou não das ações lançadas por parte do mercado.

Underwriting residual (Stand-By): O risco é compartilhado. Compromisso com a colocação de um determinado percentual de ações e se atingi-lo antes do prazo poderá ficar com o restante em uma oferta inicial/preferencial.

Preço Fixo: preço determinado em AGE (Assembleia Geral Extraordinária) ou RCA (Reunião do Conselho de Administração) da empresa emissora.

Book building: o coordenador (Líder) faz consultas ao mercado ou eventuais interessados para a formação do preço justo da ação. Potenciais investidores enviam suas ofertas de compra e com base nelas a instituição coordenadora e o emissor determinam o preço justo da ação e a taxa de emissão.

Preço de Emissão: O preço de emissão dos novos títulos é determinado previamente pela empresa emissora ou pelo "book building".

Sociedades Anônimas Abertas:

Negociação em bolsas de valores ou mercado de balcão;

Divisão do capital entre muitos sócios (pulverização);

Cumprimento de normas exigidas pelo agente regulador (bolsas de Valores e CVM).

Sociedades Anônimas Fechadas:

Negociação no balcão das empresas, sem garantia;

Concentração do capital na mão de poucos acionistas.

8.3 Mercado Secundário

São negociados títulos pela segunda vez em diante. Negociação de ativos, títulos e valores mobiliários em mercados organizados, onde investidores compram e vendem em busca de lucratividade e liquidez, transferindo, entre si, os títulos anteriormente adquiridos no mercado primário. Tem a finalidade de dar liquidez ao mercado primário. Liquidação ocorre em D+2.

Podemos citar como exemplo: o "Open Market" (mercado aberto) e as Bolsas de Valores. No caso do "Open Market", destinam-se, ao financiamento das atividades produtivas, em operações de prazos mais dilatados, e é conduzido no mercado de capitais.

O mercado de capitais compreende tanto o mercado de bolsa (organizado por uma ou mais instituições e regulamentado por organismos governamentais - Comissão de Valores Mobiliários — CVM), quanto o mercado de balcão ou mercado de balcão organizado, quando se tratar de um sistema eletrônico administrado por uma entidade autorizada pela CVM.

No mercado de capitais são negociadas ações e outros títulos de dívida de emissão das empresas, tais como debêntures (simples e conversíveis em ações), commercial papers e bônus de subscrição e certificados de depósito de ações, entre outros. Esses instrumentos são denominados valores mobiliários.

Mercado de Bolsa de Valores

As operações são realizadas por sistema eletrônico com a divulgação dos negócios online. São negociadas ações de empresas registradas em bolsa e outras espécies de títulos previamente aprovados pela CVM.

Mercado de Balcão Organizado

As operações são realizadas exclusivamente por sistema eletrônico de negociação, buscando assegurar a transparência das ofertas e operações realizadas, e propiciar uma adequada formação de preços, sendo nele transacionadas ações de empresas não listadas em Bolsas de Valores e outras espécies de títulos.

Mercado de Derivativos

Derivativos são contratos que existem em função dos riscos e diferentes expectativas de comportamento de preço em determinada data no futuro de um determinado ativo subjacente.

São referenciados em ativos negociados no mercado de capitais e fazem parte desse segmento do mercado financeiro.

Os principais tipos de contrato derivativo são:

A termo — comprador e vendedor se comprometem a comprar ou vender, em data futura, certa quantidade de um bem (mercadoria ou ativo financeiro), a um preço fixado na própria data da celebração do contrato. Os contratos a termo somente são liquidados integralmente na data de vencimento, podendo ser negociados em bolsa e no mercado de balcão.

Futuros — contratos em que se estabelece o compromisso de compra e venda de um ativo numa data futura. O preço ao qual será concretizada a operação é negociado em mercado e fica sujeito a alterações ao longo do período de vida do contrato, em função das expectativas de seu valor do ativo objeto no mercado (a vista, spot ou disponível) na data de vencimento da operação. No mercado futuro, os compromissos são ajustados diariamente às expectativas do mercado referentes ao preço futuro do bem, por meio do ajuste diário (mecanismo que apura perdas e ganhos) e são negociados somente em bolsas.

Opções — contratos que dão aos seus compradores o direito, mas não a obrigação, de comprar (call option - opções de compra) ou vender (put option - opções de venda) o ativo relacionado, em uma data futura, por um preço preestabelecido. Opções do tipo americano podem ser exercidas a qualquer momento, até a data de vencimento; opções do tipo europeu só podem ser exercidas na data de vencimento do contrato. Caso não exerça seu direito, o comprador perde também o valor do prêmio pago ao vendedor.

Swaps — contratos que determinam um fluxo de pagamentos entre as partes contratantes, em diversas datas futuras. Negocia-se a troca do índice de rentabilidade entre dois ativos. Tal como a operação a termo, a operação de swap é liquidada integralmente no vencimento.

Recompra

A Bolsa realiza operações especiais, de modo a permitir que os vendedores faltantes cumpram com suas obrigações e os compradores recebam o que compraram. Uma dessas operações consiste na realização de uma operação de empréstimo, na qual o vendedor assume a posição de tomador do empréstimo no BTC, por meio de um sistema conhecido como BTC automático. Porém, para que essa operação se concretize, o ativo desejado deve estar disponível para empréstimo no Banco de Títulos - BTC.

Se não houver ativo disponível para aluguel, inicia-se operação de recompra do ativo. A ordem de recompra, como é chamada, é uma operação em que a Bolsa autoriza o participante representante do investidor comprador da operação, a realizar a recompra do ativo que havia sido adquirido na data da operação e não recebido por falta de entrega.

Como o prazo de liquidação normal da operação se encerra em D+2, considerando-se D+0 a data da operação original, a câmara de compensação e liquidação envia a ordem de recompra ao participante em D+3, caso o ativo objeto da operação de venda não seja entregue até a manhã de D+3.

8.4 Principais Ativos de Emissão das Companhias

Ações

Ação representa a menor “fração” do capital social de uma empresa, bem como é um instrumento de renda variável sem data de vencimento. Valor mobiliário em uma companhia e representa um direito sobre os ativos e os resultados financeiros da companhia.

Sociedade por Ações

Modelo jurídico que visa permitir a operacionalização de uma companhia, sem maiores responsabilidades para seus sócios do que o capital investido.

Características:

- ⇒ Existência autônoma, com personalidade jurídica e patrimônio distintos;
- ⇒ Responsabilidade de seus sócios limitada ao aporte de capital;
- ⇒ Capital dividido em ações de livre transferência.

Tipos:

- ⇒ **de Capital Aberto:** registrada na Comissão de Valores Mobiliários e, portanto, autorizada a distribuir valores mobiliários de sua emissão junto ao público, admitidos à negociação em bolsa ou no mercado de balcão.
- ⇒ **de Capital Fechado:** sem registro junto a Comissão de Valores Mobiliários; os títulos de sua emissão só podem ser objetos de transações privadas.

Tipos de Ações

- **Ordinárias:** direito a voto, além de participação nos seus resultados. Na abertura de capital, o máximo de ações ordinárias será 100%.
- **Preferenciais:** preferência em receber dividendos, no reembolso de capital ou receber no mínimo 10% a mais de dividendos que as ordinárias. Na abertura de capital o máximo de preferenciais será de 50%. Caso a empresa deixe de pagar dividendos por três exercícios consecutivos, os acionistas destas ações terão direito a voto.

Custo da operação

Corretagem: Custo pago para corretoras pelas operações executada.

Emolumentos: cobrados pelas Bolsas por pregão em que tenham ocorrido negócios por ordem do investidor.

Custódia: Uma tarifa de manutenção de conta (cobrada por algumas corretoras).

Processo de Abertura de Capital

Para abrir o capital requer o pedido de registro da empresa como companhia aberta, para que seus títulos possam ser negociados em bolsa ou mercado de balcão. Concomitantemente com o pedido de abertura de capital é possível ser solicitado o registro e a autorização para a distribuição de novos valores mobiliários através de subscrição pública (underwriting). A abertura do capital de uma empresa pode ser realizada a qualquer momento de sua existência, captando recursos do público por meio de:

- Emissão de debêntures simples ou conversíveis em ações;
- Emissão de bônus de subscrição, ou de subscrição de ações, ou de subscrição de ações resgatáveis;

Este processo exige o cumprimento de uma série de etapas, semelhantes para os diversos valores mobiliários, a saber:

- Análise preliminar;

- Contratação de Auditoria Externa Independente;
- Contratação de Intermediário Financeiro;
- Adaptação dos Estatutos;
- Contrato de Coordenação e Distribuição;
- AGE deliberativa da operação = Autorização da Assembleia Geral;
- Nomeação de um Diretor de Relações com Investidores;
- Criação de uma área de atendimento aos acionistas/debenturistas;
- Processos de obtenção dos registros na CVM (registro da emissão e registro da companhia);
- Processo de registro da empresa em Bolsa de Valores ou no Mercado de Balcão Organizado;
- Anúncio de início e de encerramento de distribuição pública.

IMPORTANTE: A lucratividade nominal de um investimento em ações é calculada levando em conta a variação de preços da ação e os proventos distribuídos pela empresa.

O Registro na CVM

Para se tornar companhia aberta a empresa deve estar constituída na forma jurídica de uma sociedade anônima. A distribuição pública de valores mobiliários, pressupõe prévio registro na CVM. No caso de empresas abrindo capital, além do Registro de Emissão Pública, é exigido o Registro de Companhia Aberta para negociação em Bolsa ou no Mercado de Balcão Organizado.

Dividendos: distribuição de parte do seu lucro aos seus acionistas. Por lei a empresa deve dividir no mínimo 25% do seu lucro líquido (acionista isento de IR). O valor distribuído em forma de dividendos é descontado do preço da ação.

Juros sobre Capital Próprio: proventos pagos em dinheiro como os dividendos, sendo, porém dedutíveis do lucro tributável da empresa (acionista paga IR).

Bonificação: corresponde a distribuição de novas ações gratuitas para os atuais acionistas em função do aumento do capital. Excepcionalmente pode ocorrer distribuição em dinheiro. Incide IR para os acionistas.

Opção: direito aos acionistas de aquisição de ações por um preço e prazo determinados, por aumento de capital. Garante a possibilidade de o acionista manter a mesma participação na empresa.

Subscrição particular: situação em que novas ações são emitidas e são vendidas somente aos atuais acionistas ou a um grupo restrito.

Subscrição pública: Assim como na subscrição particular, são ações novas, emitidas com o objetivo de captar recursos. A diferença, nesse caso, é que os atuais acionistas abriram mão de seu direito de preferência para adquiri-las, autorizando a empresa a oferecê-las, durante certo período de tempo (determinado pela empresa), para qualquer investidor nelas interessado.

Grupamento (Inplit): reduzir a quantidade de ações aumentando o valor de cada ação, objetivando o menor risco.

Desdobramento (Split): aumenta a quantidade de ações reduzindo o valor da ação, objetivando maior liquidez.

Tag along: quando há mudança de controle na companhia aberta, os demais acionistas detentores de ações com direito a voto devem receber uma oferta pública de compra de suas ações pelo mesmo valor pago pelas ações do controlador e os acionistas preferenciais, quando

for o caso, deverão receber uma oferta de, no mínimo, 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

Acionista controlador: pessoa natural ou jurídica que possui a maioria dos votos (ações ordinárias) nas deliberações da Assembleia Geral.

Debêntures

Títulos de crédito de médio e longo prazo emitidos por sociedades anônimas, visando a captação de recursos. Garantem ao seu comprador uma remuneração de juros periódicos, prêmio e outros rendimentos fixos ou variáveis e reembolso específico do principal na data do seu vencimento, podem ter garantias, não dando direito de participações nos bens ou lucros da empresa. As debêntures podem ser simples ou conversíveis em ações. A colocação de uma debênture em mercado pode ser direta ou por oferta pública.

Direta

Feita diretamente a um comprador ou grupo de compradores, geralmente instituições financeiras ou fundos de pensão. Usualmente é feita por companhias de capital fechado e, nesse caso, como não há mercado secundário organizado, as taxas de juros tendem a ser mais altas.

Oferta Pública

Tem mercado secundário. Dependendo das alternativas são colocadas com descontos (abaixo do valor nominal) ou com prêmio (acima do valor nominal). Captação de recursos a médio e longo prazo, por sociedades por ações, não financeiras, de capital aberto, com registro na CVM. As sociedades de arrendamento mercantil e as companhias hipotecárias também podem emitir. Não existe padronização das características deste título.

O valor total das emissões não poderá ultrapassar o seu capital social. Desde que esteja na escritura, pode ser resgatado pelo emissor antecipadamente, parcial ou total. Não está coberta pelo FGC. Na oferta pública de debêntures, o processo chamado de book building determina o preço de emissão a partir do encaminhamento de oferta de compras pelos potenciais compradores, depois de divulgadas as características básicas da emissão.

Oferta Pública Subsequente ("Follow On")

Se a empresa já tem suas ações negociadas em mercado secundário, essa operação será denominada "Oferta Subsequente".

Direitos do Debenturista: além das três formas de renumeração (monetária, juros ou prêmio), o debenturista desde que esteja na escritura, pode converter em ações da companhia ou obter garantias contra o inadimplemento da emissora. A debênture poderá (se estiver na escritura de emissão) ter garantia real, flutuante, sem preferência (quirografária) ou subordinada aos demais credores da empresa.

Tipos de Garantias

Real: ativos especificados cedidos em garantia via hipoteca/penhor/anticrese.

Flutuante: investidor tem privilégio sobre os ativos em geral da empresa, porém não impede a negociação do bem.

Quirografária: concorre em igualdade de condições com demais credores.

Subordinada: tem preferência somente sobre os acionistas da companhia.

Cross Default: quer dizer que se uma dívida do emissor vencer e ele ficar inadimplente, as debêntures também estarão vencidas automaticamente.

Remuneração: %DI ou DI+Spread, IPCA, IGP-M, outros

Escritura: documento legal que declara as condições sob as quais a debênture foi emitida. Especifica o direito dos possuidores, deveres dos emitentes, todas as condições da emissão, os pagamentos dos juros, prêmios etc.

Agente Fiduciário: tem a função de proteger o interesse dos debenturistas exercendo uma fiscalização permanente e atenta. A emissão pública de debênture exige a nomeação de um agente fiduciário, o qual deve ser uma pessoa natural ou uma instituição financeira autorizada pelo Bacen, deve ter como objeto social a administração ou a custódia de bens de terceiros.

Commercial Papers

São nota promissórias de curto prazo, negociáveis no mercado, representativos de uma dívida de curto prazo emitidos por companhias e sociedades limitadas, de Capital aberto (360 dias) ou fechado (180 dias). Necessita de uma Instituição financeira como agente colocador. Pode ser resgatada antecipadamente, caso o prazo mínimo de 30 dias seja cumprido.

Não possui garantia real e a rentabilidade pode ser pré ou pós-fixada, porém não pode ser renumerada por índice de preços, pois o seu prazo máximo é de 360 dias e o índice de preços exige no mínimo um ano. Permite emissão com prazo maior de 360 dias quando via oferta e com presença de agente fiduciário.

Bônus de Subscrição: Títulos negociáveis emitidos por S/A, dentro do limite do capital autorizado que conferem aos seus titulares o direito de subscrever ações do capital social da companhia. Podem ser atribuídos, como vantagem adicional, aos subscritores de emissões de ações e debêntures.

8.5 Governança Corporativa

Conjunto de regras e práticas com a finalidade de alinhar os objetivos da Administração da companhia aos interesses dos acionistas.

Listamos as nove principais características dos Segmentos

Bovespa Mais

- Capital Social: somente ações ON.
- Percentual mínimo de ações em circulação (free float): 25% a partir do 7º. Ano de listagem.
- Ofertas Públicas de distribuição de ações: não há regra específica.
- Vedação a disposição estatutárias: quórum qualificado e “cláusulas pétreas”.
- Composição do conselho de administração: mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos.
- Obrigação do conselho de administração: não há regra específica.
- Demonstrações financeiras: conforme legislação.
- Concessão de Tag Along: 100% para ações ON.
- Reunião pública anual: facultativa.

Bovespa mais Nível 2

- Capital Social: ações ON e PN.
- Percentual mínimo de ações em circulação (free float): 25% a partir do 7º. Ano de listagem.
- Ofertas Públicas de distribuição de ações: não há regra específica.
- Vedação a disposição estatutárias: quórum qualificado e “cláusulas pétreas”.
- Composição do conselho de administração: mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos.
- Obrigação do conselho de administração: não há regra específica.

- Demonstrações financeiras: conforme legislação.
- Concessão de Tag Along: 100% para ações ON e PN.
- Reunião pública anual: facultativa.

Novo mercado a partir de 02/01/2018

- Capital Social: somente ações ON.
- Percentual mínimo de ações em circulação (free float): 25% ou 15, caso o ADTV (average daily trading volume) seja superior a R\$ 25 milhões.
- Ofertas Públicas de distribuição de ações: esforços de dispersão acionária, exceto para ofertas ICVM 476.
- Vedação a disposição estatutárias: Limitação de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e "cláusulas pétreas".
- Composição do conselho de administração: Mínimo de 3 membros (conforme legislação), dos quais, pelo menos, 2 ou 20% (o que for maior) devem ser independentes, com mandato unificado de até 2 anos.
- Obrigação do conselho de administração: Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações de emissão da companhia (com conteúdo mínimo, incluindo alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado).
- Demonstrações financeiras: conforme legislação.
- Concessão de Tag Along: 100% para ações ON.
- Reunião pública anual: realização, em até 5 dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, de apresentação pública (presencial, por meio de teleconferência, videoconferência ou outro meio que permita a participação a distância) sobre as informações divulgadas.

Nível 2

- Capital Social: ações ON e PN (com direitos adicionais).
- Percentual mínimo de ações em circulação (free float): 25%.
- Ofertas Públicas de distribuição de ações: esforços de dispersão acionária.
- Vedação a disposição estatutárias: Limitação de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e "cláusulas pétreas".
- Composição do conselho de administração: Mínimo de 5 membros, dos quais, pelo menos, 20% devem ser independentes, com mandato unificado de até 2 anos.
- Obrigação do conselho de administração: Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações de emissão da companhia (com conteúdo mínimo).
- Demonstrações financeiras: traduzidas para o inglês.
- Concessão de Tag Along: 100% para ações ON e PN.
- Reunião pública anual: obrigatória (presencial).

Nível 1

- Capital Social: ações ON e PN (conforme legislação).
- Percentual mínimo de ações em circulação (free float): 25%.
- Ofertas Públicas de distribuição de ações: esforços de dispersão acionária
- Vedação a disposição estatutárias: Não há regra específica.
- Composição do conselho de administração: Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos.
- Obrigação do conselho de administração: não há regra específica.
- Demonstrações financeiras: conforme legislação.
- Concessão de Tag Along: 80% para ações ON (conforme legislação).
- Reunião pública anual: obrigatória (presencial).

Básico

- Capital Social: ações ON e PN (conforme legislação).
- Percentual mínimo de ações em circulação (free float): não há regra específica.
- Ofertas Públicas de distribuição de ações: não há regra específica.
- Vedação a disposição estatutárias: Não há regra específica.
- Composição do conselho de administração: Mínimo de 3 membros (conforme legislação).
- Obrigação do conselho de administração: não há regra específica.
- Demonstrações financeiras: conforme legislação.
- Concessão de Tag Along: 80% para ações ON (conforme legislação).
- Reunião pública anual: facultativa.

IMPORTANTE: Com relação ao Comitê de auditoria, auditoria interna e Compliance, com exceção do Novo Mercado que é obrigatória a instalação do Comitê e existência das áreas, os demais é facultativo.

Análise técnica (gráfica) – estuda as movimentações nos preços passados e explica a sua evolução futura.

Análise fundamentalista – utiliza-se de informações quanto a empresa, ao setor a que ela pertence, ao mercado das ações e a conjuntura econômica.

8.6 Mercados à Vista

Mercado à Vista

É onde se realizam operações de compra e venda e ações emitidas pelas empresas abertas registradas em bolsa. Considera-se D+0 como sendo o dia da realização da operação no pregão. A partir da data que for indicada como "EX" proventos, os negócios com ações no mercado à vista serão realizados sem direito aos proventos e divulgados com a indicação "EX" por 8 pregões consecutivos.

Este mercado caracteriza-se por ter os preços das ações com cotação atual e pelo fato de as operações serem liquidadas em dois dias, se não houver atraso por parte do vendedor na entrega das ações vendidas ou falta de pagamento por parte do comprador, referente as ações compradas.

Considera-se "D+0" como sendo o dia da realização da operação no Pregão ou no Sistema Eletrônico. No "D+2" a Corretora Vendedora entrega das ações e recebe um crédito no valor da operação, enquanto a corretora compradora tem um débito no valor da operação e recebe as ações adquiridas. A transferência dos títulos é denominada liquidação física e a movimentação dos recursos liquidação financeira.

As liquidações física e financeira são realizadas pela Clearing de Ações, responsável pela prestação dos serviços de compensação dos títulos negociados no mercado.

Principais Índices do mercado

Ibovespa: Mais utilizado e o mais importante índice brasileiro, composto pelas ações de maior liquidez dos últimos 12 meses. É revisado quadrimestralmente o resultado de carteira teórica de ativos composta por ações de companhias listadas na B3 que atendam a critérios:

- Representar, em conjunto, 85% do total do Índice de Negociabilidade;
- Presença em 95% dos pregões;
- Apresentar, em termos de volume, participação superior a 0,1% do total;

- Não ser classificado como penny stock (ativos com valor médio inferior a R\$ 1,00).

Índices Amplos

- **Índice Bovespa:** Companhias que respondem por mais de 85% do número de negócios e do volume financeiro verificados no mercado a vista (lote-padrão) da **BM&FBOVESPA**.
- **Índice Brasil Amplo:** Indicador do desempenho médio das cotações de todos os ativos negociados no mercado a vista (lote-padrão) da BM&FBovespa que atendam a critérios mínimos de liquidez e presença em pregão, de forma a oferecer uma visão ampla do mercado acionário.
- **IBrX 100:** É composto pelos 100 ativos com o maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro.
- **IBrX 50:** É composto pelos 50 ativos com o maior negociabilidade e representatividade do mercado de ações brasileiro.
- **Índice de Governança Corporativa (IGC):** é um indicador que apresenta o desempenho médio das cotações dos ativos de empresas que, em teoria, tem melhor governança de sua gestão. Ele abrange as empresas listadas no Novo Mercado ou nos Níveis 1 ou 2 da B3.
- **Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE):** é uma ferramenta para análise comparativa da performance das empresas listadas na B3 sob o aspecto da sustentabilidade corporativa, baseada em eficiência econômica, equilíbrio ambiental, justiça social e governança corporativa
- **Circuit Breaker:** é um mecanismo utilizado pela B3 que permite, na ocorrência de movimentos bruscos de mercado, o amortecimento e o rebalanceamento brasileiro das ordens de compra e de venda. Esse instrumento constitui-se em um "escudo" à volatilidade excessiva em momentos atípicos de mercado.

Índices de Segmento

- **IVBX-2 – índice valor Bovespa:** É composto por 50 papéis escolhidos em uma relação de ações classificadas em ordem decrescente por liquidez/valor de mercado, a partir da 11ª.
- **MLCX - ÍNDICE MID-LARGE CAP:** As empresas que, em conjunto, representam 85% do valor de mercado total da Bolsa são elegíveis para participarem.
- **SMLL - ÍNDICE SMAL CAP:** É um índice de retorno total, indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de uma carteira composta de empresas de menor capitalização. Os ativos devem estar fora da lista do 85% do valor de mercado de todas as empresas listadas.
- **DIV • ÍNDICE DE DIVIDENDOS:** indicador do desempenho médio das cotações dos ativos emitidos por companhias abertas que se destacaram em termos de remuneração dos investidores, sob a forma de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio.

Índices Setoriais

IEE Índice de Energia Elétrica: ações mais líquidas do setor de energia elétrica.

INDX - Índice do Setor Industrial - Ações mais líquidas do setor industrial.

ICON - Índice de Consumo: Ações mais representativas do setor de consumo cíclico e não cíclico.

IMOB - Índice Imobiliário: Ações mais representativas do setor: construção civil, intermediação imobiliária e exploração de imóveis.

FNC- Índice Financeiro: Ações mais representativas dos setores de intermediários financeiros, serviços financeiros diversos, previdência e seguros.

IMAT- Índice Materiais Básicos: Ações mais líquidas do setor de materiais básicos.

UTIL- Índice De Utilidade Pública: Ações mais líquidas dos setores de energia elétrica, água e saneamento e gás.

Índices de Sustentabilidade

ISE- Índice De Sustentabilidade Empresarial: - Empresas com responsabilidade social e sustentabilidade empresarial.

IC02- Índice Carbono Eficiente: Ações do IBrX50 que aceitaram participar do processo de elaboração e divulgação do Inventário de Emissão de **GEE**.

Índices de Governança

IGC - Índice De Governança Corporativa: Companhias negociadas no: Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1.

GCT- Índice De Governança Corporativa Trade - Segmento do **IGC**, composto pelas ações mais líquidas.

IGNM - Índice De Governança Corporativa Novo Mercado: Segmento do IGC, composto pelas ações do Novo Mercado.

ITAG- Índice De Ações Com Tag Along: Ações cujas empresas oferecem tag along diferenciando outros índices.

FIX - Índice de Fundos de Investimento Imobiliários. Cotas de FII que atendem aos critérios de seleção de sua metodologia.

As oscilações nos índices de ações da Bovespa são consequência da valorização ou desvalorização de uma carteira teórica de ações ao longo do tempo.

8.7 Mercado a Termo/Futuro/Opções

Mercado a termo

Compra-se ou vende-se um ativo com vencimento em determinada data futura, por um preço previamente estabelecido em mercado, resultando em um acordo/contrato entre as partes. O preço a termo, que é fixado na abertura do negócio, é formado pelo preço à vista mais uma taxa de juros, que varia conforme o prazo de transação

Mercado de opções

São contratos onde negociam-se o direito, mas não a obrigação, por um determinado período, de comprar ou vender um bem por um preço e prazo pré-fixados.

Mercado futuro

É o mercado onde os participantes se comprometem a comprar ou vender certa quantidade de um ativo por um preço estipulado para a liquidação em data futura. Todos os dias são verificadas as alterações de preços dos contratos para apuração das perdas de um lado e dos ganhos do outro, realizando-se a liquidação das diferenças do dia.

8.8 Aspectos Tributários

Ações

- O rendimento com ações no mercado à vista é tributado à alíquota de 15% (day trade: 20%).
- **Base de cálculo:** resultado positivo entre o valor de alienação do ativo e o seu custo de aquisição, calculado pela média ponderada dos custos unitários auferidos nas operações realizadas em cada mês, admitindo-se a dedução dos custos e despesas incorridos, necessários às operações.
- **Compensação de perdas:** as perdas incorridas poderão ser compensadas com os ganhos auferidos, no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas nos

mercados à vista, de opções, futuro e a termo, exceto no caso de perdas com day trade, que somente serão compensadas com ganhos auferidos em operações da mesma espécie.

- **Isenção:** são isentos do imposto de renda os ganhos líquidos auferidos por pessoa física quando o total das alienações de ações no mercado à vista de bolsas de valores no mês não exceder R\$ 20.000,00, exceto em operações de day trade.
- **Responsável pelo recolhimento:** investidor.
- **Dividendos:** isentos de Imposto de Renda.
- **Juros sobre Capital Próprio:** 15%, na fonte.

Debêntures e Commercial Papers

- Alíquotas.
 - . Até 180 dias: 22,5%.
 - . De 181 a 360 dias: 20,0%.
 - . De 361 a 720 dias: 17,5%.
 - . Acima de 720 dias: 15,0%.
- Aplica-se a alíquota prevista conforme a data de aquisição do papel.
- IOF regressivo para resgates nos primeiros 30 dias, incide no rendimento.
- IR recolhido na fonte pela pessoa que pagar os rendimentos (corretora, banco, DTVM etc.).

São tributados também, os rendimentos de renda fixa, os rendimentos auferidos:

- Operações conjugadas que permitam obtenção de rendimentos predeterminados, tais como: Mercados de opções de compra e venda em bolsa de valores, de mercadorias, e de futuros (box), mercado a termo nas bolsas de venda coberta e sem ajustes diários e no mercado de balcão.

À tributação em derivativos, no mercado futuro, adota-se o regime de tributação definitiva e a responsabilidade pelo recolhimento é do contribuinte.

FAQ – Tributação *Underwriting* – renda variável

É permitida a compensação de perdas incorridas, nas operações de renda variável nos mercados à vista, de opções, futuros, a termos e assemelhados, poderão ser compensadas com ganhos líquidos no próprio mês ou nos meses subsequentes, em outras operações realizadas em qualquer das modalidades operacionais previstas naqueles mercados, operações comuns. Não podem ser compensados com ganhos em meses anteriores, pois a base de cálculo do imposto é apurada mensalmente. Os ganhos líquidos estão sujeitos a imposto de renda mensal que deve ser apurado e recolhido pelo próprio contribuinte.

São imunes: templos, partidos políticos, fundações e as entidades sindicais de trabalhadores sem fins lucrativos.

8.9 Mercado Internacional: ADRs, GDRs, BDRs

Depository Receipts: instrumento financeiro negociável, emitido por um banco, representando um valor mobiliário publicamente negociado e emitido por uma empresa estrangeira.

- American Depositary Receipts (ADRs): recibos lastreados em ações de empresas não americanas, negociados diretamente nas bolsas dos EUA
- Brazilian Depositary Receipts (BDRs): têm lastro em ações de empresas estrangeiras. Recibos lastreados em ações de empresas não-brasileiras, negociados em bolsas do Brasil. Certificados representativos de valores mobiliários de emissão de companhia aberta, ou assemelhada, com sede no exterior e emitidos por instituição depositária no Brasil, que atendam a classificação do nível I, II ou III estabelecida em regra específica da CVM.
- Global Depositary Receipts (GDRs): recibos lastreados em ações de empresas estrangeiras e negociados em múltiplos mercados globais

Níveis de ADR

- **Não Patrocinado:** ADRs negociados nos EUA no mercado de balcão, utilizando ações já existentes, sem relação contratual com a empresa emissora das ações.
- **Patrocinado Level I:** ADRs negociados nos EUA no mercado de balcão, utilizando ações já existentes, com relação contratual entre a empresa emissora das ações e o banco depositário.
- **Patrocinado Level II:** ADRs listados nos EUA em uma bolsa autorizada (NYSE ou NASDAQ), utilizando ações já existentes.
- **Patrocinado Level III:** ADRs listados nos EUA em uma bolsa autorizada (NYSE ou NASDAQ) para colocação inicial de novas ações junto a investidores (capital raising).

8.10 Liquidação de Operações no segmento Bovespa

Clearing: câmara ou prestadora de serviços responsável pelo registro, acompanhamento, compensação e liquidação das operações

SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia):

É o sistema informatizado que se destina à custódia de títulos escriturais de emissão do Tesouro Nacional (todos são eletrônicos), bem como ao registro e a liquidação de operações com os referidos títulos. Liquidadas em tempo real.

Participantes: bancos, caixas econômicas, sociedades distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, BCB, fundos, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, seguradoras, resseguradores locais e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB.

Administração: Bacen e operado com a parceria da Anbima. Horário de funcionamento: 9:00 às 18:00, todos os dias úteis. Localizada no RJ.

B3 (Brasil, bolsa e balcão)

compensa, liquida e controla o risco das obrigações decorrentes de operações à vista e de liquidação futura com qualquer espécie de valor mobiliário, títulos, direitos e ativos. A garantia de que uma operação será efetivamente liquidada, nos termos e prazos estabelecidos.

Quando da aceitação de uma operação pela câmara, ocorre a novação das obrigações decorrentes desta operação; a B3 torna-se assim a contraparte central e assume as posições de comprador, perante o vendedor; e de vendedor, perante o comprador da operação. Em situação de inadimplência, a Clearing assume exposição direta aos riscos de mercado e de liquidez.

O risco de mercado é dado pelo risco de perdas em decorrência da variação de preço das posições em valor superior ao das garantias; o risco de liquidez está relacionado à inexistência de condições adequadas para a execução das garantias no prazo devido.

Cetip S/A – Balcão organizado de Ativos e derivativos

Depositária principalmente de títulos de renda fixa privados e títulos públicos estaduais e municipais. Com poucas exceções os títulos são emitidos escrituralmente (eletrônicos). registro, depósito, negociação e liquidação de ativos e títulos privados. As operações de compra e venda realizadas no mercado de balcão. Conforme o tipo de operação e horário a liquidação se dá em D ou D+1.

- Alguns títulos liquidados e custodiados no CETIP: CDB, RDB, debêntures, DI, Letra Hipotecária, Letra de Câmbio, notas promissórias, SWAP

B3 – Câmara de Câmbio: clearing de câmbio da B3

Realiza registro, compensação, liquidação e gerenciamento de risco de operações do mercado brasileiro interbancário de dólar à vista.

Objetivo básico: eliminar o risco de principal, ou seja, o risco associado a perdas decorrentes de problemas de Liquidação das operações, quando o Agente comprador paga Moeda Nacional, mas não recebe Moeda Estrangeira devido à inadimplência do Agente vendedor, ou vice-versa. Aceita apenas operações que envolve o dólar americano e a liquidação é feita em D+2.

Custódia de Títulos

- Câmara de Ações (antiga Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC): órgão da B3 que presta serviços de compensação, liquidação e gerenciamento de Risco de Operações do Segmento Bovespa, e é também responsável pela prestação de serviços de custódia e central depositária dos ativos negociados na B3.
- O Serviço de Depositária da Câmara mantém estrutura de Contas de Custódia individualizadas sob responsabilidade dos Agentes de Custódia.
- Agente de Custódia: instituição responsável, perante seus clientes e a Câmara, pela administração de Contas de Custódia própria e de seus clientes junto ao Serviço de Depositária.

Ativos elegíveis para depósito junto ao Serviço de Depositária da Câmara:

- . ações de companhias abertas;
- . certificados de investimento;
- . quotas de fundos;
- . recibos de subscrição;
- . bônus de subscrição;
- . debêntures;
- . notas promissórias;
- . lingotes de ouro;
- . certificados de ouro; e
- . outros, a critério da Câmara.

Nos ambientes de bolsa, todas as informações sobre os negócios, como os preços, as quantidades e horários, entre outras, devem ser publicadas **com no máximo 15 minutos de atraso**. As entidades administradoras de mercados de bolsa devem manter sistemas de controle de riscos e, especialmente, manter mecanismo de ressarcimento de prejuízos, para assegurar aos investidores o ressarcimento de prejuízos decorrentes de erros ou omissões das instituições intermediadoras ou seus administradores e empregados.

RENDA VARIÁVEL

As negociações em ativos de renda variável no segmento Bovespa são realizadas exclusivamente através do sistema eletrônico (pregão eletrônico):

À VISTA - realizadas operações que tem a finalização efetiva da operação (transferência de titularidade dos títulos e o acerto financeiro) em curto período.

DERIVATIVOS - que no caso do mercado de ações são os mercados a termo, futuro e de opções. Em todos eles se estabelecem "hoje" as condições em que será efetivada a finalização da operação, que irá ocorrer em uma data futura. Uma das razões de um produto/mercado ser denominado de derivativo, é o fato de sua existência e formação de preço estarem vinculados ao grau de risco e às diferentes expectativas quanto ao futuro comportamento de preços do mesmo ativo em outra modalidade de mercado.

8.11 Banco de Títulos – BTC

Serviço de Empréstimo de Ativos da Câmara (BTC)

A função da central de compensação e liquidação (clearing house) é garantir o cumprimento e a integridade assumidos por compradores e vendedores.

Permite o registro de ofertas e o fechamento de Operações contra as ofertas registradas e o registro de Operações previamente pactuadas entre Investidor doador e tomador de Ativos por meio do contrato de empréstimo diferenciado.

A Câmara atua como contraparte central nas operações de empréstimo

Ativos elegíveis: ações emitidas por companhias abertas admitidas à negociação no Segmento Bovespa e outros Ativos, a critério da Câmara.

Investidor Doador: cede ativos em empréstimo.

Investidor Tomador: recebe ativos emprestados.

Os investidores tomadores de ativos podem utilizar esses ativos emprestados para as seguintes finalidades:

- Vendê-los no mercado a vista.
- Utilizá-los na liquidação de operações realizadas no mercado a vista (sistema voluntário e compulsório).
- utilizá-los como garantia para operações nos mercados de liquidação futura.
- utilizá-los como cobertura no lançamento de opções de compra.
- transferi-los para outra conta de custódia.
- retirá-los do Serviço de Depositária da Câmara.
- outras formas de utilização que a Câmara venha a definir.

8.12 Regulamento Operacional do Segmento Bovespa

Ativos negociáveis

- Ações, debêntures e demais TVMs de emissão de companhia aberta carteiras referenciadas em valores mobiliários negociados em Bolsa de Valores ou mercado de balcão organizado.
- Derivativos sobre os valores mobiliários admitidos à negociação.
- Notas promissórias registradas para distribuição pública.
- Quotas de fundos de investimento do tipo fechado.
- Quotas representativas de certificados de investimento audiovisual.
- Certificados de Depósito de Valores Mobiliários (BDRs) com lastro em valores mobiliários de emissão de companhias abertas com sede no exterior.
- Opções não padronizadas (Warrants) de compra e de venda sobre valores mobiliários.
- Outros TVMs autorizados pela CVM e pelo Diretor Presidente da Bolsa.

Ativos aceitos como garantia corrente nacional

- Títulos públicos.
- Ouro ativo financeiro.
- Ações de companhias abertas admitidas à negociação em bolsas de valores.
- Títulos da dívida corporativa.
- Títulos negociados nos mercados internacionais.
- Cartas de fiança bancária.
- Cartas de fiança ou cartas de crédito emitidas por instituições sediadas no exterior.
- Seguro de crédito de companhias sediadas no país ou no exterior.

- Outros ativos ou instrumentos.

Inadimplência

- Caso haja inadimplência por parte dos clientes, agentes de compensação devem formalizar a ocorrência e solicitar a execução das garantias.
- Caso a execução da garantia de um investidor inadimplente seja insuficiente para a cobertura de seus débitos, a Câmara, a seu exclusivo critério, pode determinar a execução das garantias excedentes do mesmo investidor junto a outros agentes de compensação.
- A execução de títulos depositados nas instituições depositárias internacionais em conta de titularidade da Câmara se processará de acordo com as leis do Brasil, prevalecendo à jurisdição brasileira.

Margem de garantia

- Reavaliação diária das garantias necessárias para que as obrigações com derivativos e empréstimos possam ser liquidadas se houver inadimplência.
- O cálculo é feito pelo sistema CM-TIMS ao nível do investidor final.
- A margem de garantia requerida é constituída de dois componentes.

Margem de prêmio: custo de liquidação do portfólio do investidor, dado:

- Pelo valor de fechamento dos prêmios - posições no mercado de opções.
- Pela diferença entre a cotação de fechamento do ativo subjacente no mercado à vista e a cotação a termo, no caso de posições no mercado a termo.
- Pela cotação de fechamento do ativo-subjacente no mercado à vista, no caso de posições no mercado de empréstimo de ativos.

Margem de risco: valor adicional necessário para a liquidação do portfólio caso ocorra variação adversa nos preços de mercado, com base em 10 cenários.

IMPORTANTE: É divulgado, anualmente, o calendário dos dias e horários de negociação, para o ano seguinte, não haverá expediente nos sábados, domingos e feriados.

8.13 Horário de Negociação

After Market: Denomina-se o período de negociação que ocorre fora do horário regular de pregão. Atualmente funciona das 17:30h às 18:00h. Este horário é definido pela Diretoria que poderá alterá-lo quando entender necessário. A margem de flutuação das operações é limitada a 2% e a quantidade de negócios não pode ultrapassar a R\$ 100 mil por investidor computado o valor investido durante o pregão normal.

Call de Abertura: Denomina-se o período compreendido nos minutos que antecedem a abertura das negociações na Bolsa de Valores.

Call de Fechamento: denomina-se o período compreendido nos minutos finais de negociação é utilizado para os papéis pertencentes às carteiras teóricas dos índices calculados pela Bolsa de Valores e para as séries de opções de maior liquidez.

O Call de abertura e de fechamento, tem o objetivo de fazer com que os papéis se processem de forma transparente, sendo suas regras as mesmas adotadas para o fixing no sistema eletrônico de Negociação.

8.14 Tipos de Ordens e de Ofertas

Tipos de Ordens

- **Ordem a mercado:** especifica somente a quantidade e as características dos ativos, devendo ser executada no ato.
- **Ordem limitada:** ordem por preço igual ou melhor.
- **Ordem administrada:** investidor define a quantidade e a descrição do ativo e a corretora irá administrar o melhor momento para a oferta.
- **Ordem discricionária:** quando um administrador de carteira compra para vários investidores, cabendo a ele estabelecer as condições em que a ordem deve ser executada.
- **Ordem de financiamento:** constituída por uma ordem de compra ou de venda de um ativo ou direito em um mercado administrado pela Bolsa, e outra concomitantemente de venda ou compra do mesmo ativo ou direito, no mesmo ou em outro mercado também administrado pela Bolsa
- **Ordem stop:** especifica o preço do Ativo ou direito a partir do qual a ordem deverá ser executada
- **Ordem casada:** quando uma ordem está vinculada a outra, podendo ser com ou sem limite de preço.
- **Ordem Monitorada:** é aquela em que o comitente, em tempo real, decide e determina ao intermediário as condições de execução

Quanto à validade, as ofertas (ordens encaminhadas à BOVESPA) podem ser:

- **Validade para o dia:** só é válida para o dia em que foi encaminhada;
- **Validade até a data especificada:** oferta terá validade até a data especificada (máximo de 30 dias);
- **Validade até cancelar:** a oferta terá validade até que o investidor a cancele (máximo de 30 dias);
- **Validade tudo ou nada:** a oferta só tem validade quando é encaminhada, sua execução é feita integralmente ou o sistema a cancelará;
- **Validade execute ou cancele:** a oferta só tem validade quando é encaminhada, o sistema executará a quantidade possível e cancelará o saldo remanescente automaticamente.

Tipos de Ofertas (Pregão Eletrônico)

- **Oferta Limitada:** aquela que o preço é atribuído quando do registro da oferta. Significa, em caso de oferta de compra, que a sua execução não poderá se dar a um preço maior que o limite estabelecido.
- **Oferta ao Preço de Abertura:** oferta de compra ou venda que deve ser executada ao preço de abertura do leilão ou das fases de Pré-abertura e Pré-fechamento.
- **Oferta a Mercado:** é aquela que deve ser fechada a preço de mercado.
- **Oferta Stop:** baseada em um preço de disparo. neste preço e acima para uma oferta de compra e neste preço e abaixo para uma oferta de venda. Se torna uma oferta limitada assim que o preço de disparo é alcançado.
- **Oferta a Qualquer Preço:** oferta que deve ser totalmente executada independentemente do preço de execução (não tem preço limite); este tipo de oferta somente está disponível para a fase contínua de negociação.
- **Oferta de Direto:** registro simultâneo de duas ofertas que se cruzam, e que são registradas pela mesma corretora.
- **Oferta Válida para a Sessão:** válida até o fechamento do negócio, caso de não fechamento, até o final da sessão de negociação do dia em que foi registrada.

- **Oferta de Execução Total:** somente será aceita caso a sua quantidade total seja imediatamente fechada, caso contrário, será cancelada.
- **Oferta de execução imediata:** aquela que somente será aceita caso uma parcela da sua quantidade seja imediatamente fechada, sendo a quantidade restante automaticamente cancelada.
- **Oferta Block trade:** é uma oferta de grande lote de ações antigas, com colocação junto ao público através do mercado de bolsa e/ou de balcão.
- **Oferta Pública de Aquisição de Ações - OPA:** pode ser realizada para adquirir ações com o objetivo de fechar o capital de uma determinada empresa ou para aumentar a participação acionária de um investidor, objetivando o controle ou para adquirir a participação de investidores minoritários em função de uma troca de controle.

Há diferentes tipos de OPAs:

Para cancelamento de registro; por aumento de participação acionária; por alienação de controle acionário; voluntária; para aquisição de controle e concorrente.

Aspectos importantes da OPA - Deve respeitar as seguintes condições, ser:

- Sempre dirigida indistintamente aos titulares de ações da mesma espécie e classe daquelas que sejam objeto da OPA;
- Realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à companhia objeto e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão;
- Previamente registrada na CVM, quando corresponder e segundo a modalidade adequada;
- Intermediada por corretora ou distribuidora de títulos e valores mobiliários ou instituição financeira com carteira de investimento;
- Lançada por preço uniforme, ou com preços diversos conforme a classe e espécie das ações, desde que compatível com a modalidade de OPA e se justificada a diferença pelo laudo de avaliação da companhia;
- Instruída com laudo de avaliação da companhia sempre que se tratar de OPA formulada pela própria companhia, pelo acionista controlador ou por pessoa a ele vinculada; e
- Efetivada em leilão em bolsa de valores ou entidade de mercado de balcão organizado, salvo se, tratando-se de OPA voluntária ou para aquisição de controle, que não estejam sujeitas a registro.

8.15 Book Entry

- Processo de registro de propriedades dos ativos e de suas movimentações, de forma escritural e eletrônica.

8.16 Leilões

As operações que ultrapassem certos limites de quantidade são submetidas a leilão, obedecendo aos seguintes parâmetros:

- **Leilão imediato:** quando o lote de ações está entre 5 e 10 vezes a média, ou representa de 0,50% a 0,99% das ações ordinárias;
- **Leilão com anúncio prévio de 15 minutos:** lote inferior a 10 vezes a média e compreendendo entre 1% e 2,99% das ações preferenciais;
- **Leilão com anúncio prévio de 1 hora:** lote superior a 10 vezes a média ou entre 1% e 2,99% das ações ordinárias, ou entre 3% a 4,99% das ações preferenciais;
- **Leilão com anúncio prévio de 1 dia útil:** lotes que representem de 3% a 6% das ações ordinárias, ou de 5% a 20% das ações preferenciais;

Questões – Módulo 8

20.304 - Qual o imposto de renda sobre os ganhos líquidos auferidos no mercado a vista?

- a) 20%.
- b) 15%.
- c) 17,50%.
- d) 22,50%.

20.305 - Qual o imposto de renda sobre os ganhos líquidos em operações de day-trade?

- a) 20%.
- b) 15%.
- c) 17,50%.
- d) 22,50%.

20.306 - Na B3, a Ordem a Mercado permite:

- a) Prazo maior para a execução da ordem.
- b) Gestão da ordem por um administrador de carteira.
- c) Execução rápida da compra/venda do ativo.
- d) Possibilidade de estorno da operação.

20.307 - Em uma oferta pública de debêntures, o processo chamado de bookbuilding determina o preço da emissão:

- a) Com base no preço de debêntures similares negociadas no mercado.
- b) De acordo com o que determina a instituição coordenadora, após a CVM aprovar o lançamento do ativo.
- c) Baseado no encaminhamento de ofertas de compra pelos potenciais compradores, depois da divulgação das características da emissão.
- d) Com base na melhor oferta enviada pelos compradores.

20.308 - O mercado primário é onde:

- a) As instituições financeiras negociam ações entre si.
- b) Um ativo ou título é colocado em circulação pela primeira vez.
- c) Se negocia títulos, principalmente ações.
- d) Se negocia títulos, principalmente moedas.

20.309 - No mercado secundário:

- a) Títulos já existentes se transferem de um proprietário para o outro, e o valor da operação não é creditado para a empresa ou para o banco.
- b) Títulos já existentes se transferem de um proprietário para o outro, e o valor da operação é creditado para a empresa ou para o banco.
- c) Títulos já existentes se transferem de um proprietário para o outro, e o valor da operação é dividido entre o vendedor e o banco.
- d) É onde as empresas captam recursos para financiar novos projetos.

20.310 - A importância do mercado secundário:

- a) É de dar liquidez aos ativos financeiros negociados no mercado primário.
- b) É aumentar ou diminuir recursos para financiar novos empreendimentos.
- c) É como o mercado primário, onde sua função é de captar recursos.
- d) É onde conseguimos comprar ativos na oferta inicial de ações.

20.311 - Em um underwriting firme:

- a) As instituições financeiras estabelecem como meta um determinado percentual dos títulos a serem oferecidos ao público.
- b) As instituições financeiras irão se esforçar ao máximo para venderem aos investidores os ativos de emissão da empresa, mas irão devolver à empresa aquela parte que não conseguirem vender.
- c) As instituições financeiras se comprometem a subscrever elas próprias qualquer quantidade de ativos que não tenha sido vendida ao público.
- d) O risco fica somente com o underwriter (intermediador financeiro que executa a operação).

20.312 - O underwriting é:

- a) O lançamento de ações ou debêntures mediante subscrição privada.
- b) O lançamento de ações diretamente entre a empresa e investidores.
- c) O processo de lançamento de ações ou debêntures, com subscrição pública.
- d) Leilão de ações na bolsa de valores.

20.313 - Na ótica dos investidores, as ações são:

- a) Títulos com prazo determinado de renda fixa.
- b) Investimentos de prazo indeterminado de renda variável.
- c) Investimentos de prazo certo de renda variável.
- d) Títulos de longo prazo de renda fixa.

20.314 - Os commercial papers são:

- a) Títulos negociáveis que representam uma participação societária.
- b) Títulos não negociáveis que representam uma dívida de curto prazo.
- c) Títulos negociáveis de dívidas de longo prazo.
- d) Títulos negociáveis de dívidas de curto prazo.

20.315 - O Bônus de subscrição é um:

- a) Título emitido por sociedades anônimas que conferem ao seu titular, no que consta no certificado, o direito de vender ações para a companhia
- b) Título emitido por qualquer empresa de capital aberto, que dá ao seu titular o direito de comprar ações da companhia.
- c) Título emitido por uma empresa limitada, que confere ao seu titular, nos termos do certificado, o direito de comprar ações da empresa que pertence a terceiros.
- d) Título emitido por sociedade anônima, de capital autorizado, que dá ao seu titular nas condições do certificado, o direito de comprar ações da companhia.

20.316 - Underwriters são:

- a) Distribuidoras, Corretoras e Financeiras.
- b) Bancos de investimentos, Corretoras e Distribuidoras.
- c) Agentes autônomos, Corretoras, Distribuidoras e Bancos de Investimentos.
- d) Corretoras, Distribuidoras e Financeiras.

20.317 - Em um underwriting de melhores esforços:

- a) Instituições financeiras colocam como meta de distribuição um percentual dos títulos oferecidos aos investidores e assumem o compromisso de subscrever o restante.
- b) Instituições financeiras assumem apenas o compromisso de colocar o máximo possível de uma emissão nas melhores condições possíveis num determinado período de tempo.
- c) Instituições financeiras se comprometem a subscrever para elas próprias, qualquer quantidade de ativos que não forem vendidos aos investidores.
- d) Instituições financeiras colocam as melhores condições possíveis para os investidores.

20.318 - São derivativos do mercado de ações na B3:

- a) Mercado de opções, Mercado a termo e Swap de taxa de Câmbio
- b) Futuro de ações, futuro de taxa de juros e termo de ações
- c) Opções de ações, opções sobre café e termo de ações.
- d) opções de futuros de índices de ações, futuro de ações e termo de ações.

20.319 - Em uma operação de underwriting tipo residual:

- a) Instituições financeiras colocam como meta de distribuição um percentual dos títulos oferecidos aos investidores e assumem o compromisso de subscrever o restante.
- b) Instituições financeiras assumem apenas o compromisso de colocar o máximo possível de uma emissão nas melhores condições possíveis num determinado período de tempo, onde elas próprias subscreverão a parcela que o mercado não absorveu, dentro do limite do compromisso.
- c) Instituições financeiras se comprometem a subscrever para elas próprias, qualquer quantidade de ativos que não forem vendidos aos investidores.
- d) Instituições financeiras colocam as melhores condições possíveis para os investidores.

20.851 - Ordem discricionária é aquela que:

- a) Estabelece um limite ao preço de negociação
- b) Envolve obrigatoriamente uma operação de compra e outra de venda
- c) Não possui qualquer limitação quanto a preço
- d) um administrador de carteira compra para vários investidores. cabendo a ele estabelecer as condições em que a ordem deve ser executada.

20.872 - Segmento de listagem de Governança Corporativa que exige emissão de somente ações ordinárias:

- a) Nível 2.
- b) Novo Mercado.
- c) Nível 1.
- d) Tradicional.

20.322 - Os dividendos são:

- a) Parte do lucro da empresa, depois do imposto de renda, pago aos acionistas.
- b) Parte do lucro da empresa, antes do imposto de renda, pago aos acionistas.
- c) O total do lucro da empresa, depois do imposto de renda, pago aos acionistas.
- d) O total do lucro da empresa, antes do imposto de renda, pago aos acionistas.

20.873 - Ordem limitada é aquela que:

- a) Especifica somente ativo e quantidade e a execução fica a critério da corretora.
- b) É executada somente a preço igual ou melhor ao especificado pelo cliente.
- c) Realizada por um administrador de carteira em nome de vários clientes.
- d) Especifica o preço do ativo a partir do qual a ordem deve ser executada.

20.324 - João fez um empréstimo de R\$10.000,00 a ser pago em 5 parcelas mensais, com uma taxa de juros de 5% ao mês. Se João pagou R\$2.500,00 nas 4 primeiras prestações, qual o valor da última?

- a) R\$ 1.448,74.
- b) R\$ 1.662,42.
- c) R\$ 1.220,82.
- d) R\$ 1.374,30.

20.325 - O valor presente de um fluxo financeiro representa o preço de um ativo de renda fixa. O preço de negociação do ativo para um mesmo prazo, é:

- a) Não se altera quando os juros sobem. Há um equilíbrio no preço do mercado do título.
- b) Não se altera quando os juros caem. Há um equilíbrio no preço do mercado do título.
- c) Sobe quando ocorre uma queda na taxa de juros. Há uma valorização no preço de mercado do título.
- d) Cai quando ocorre a queda da taxa de juros. Há uma desvalorização no preço do título.

20.326 - O VPL – Valor Presente Líquido de um fluxo de caixa é a diferença entre o capital inicial do fluxo e o somatório dos valores presentes descontados no tempo a uma taxa de juros. Se o fluxo de caixa representa um projeto financeiro de investimentos, sem considerar fatores de risco, o valor presente líquido positivo indica que:

- a) Podemos investir, pois o resultado do projeto é lucrativo para essa taxa de juros.
- b) Podemos investir, pois o resultado do projeto é indiferente para essa taxa de juros.
- c) Não podemos investir, pois o resultado do projeto não é lucrativo para essa taxa de juros.
- d) Não podemos investir, pois o resultado do projeto é indiferente para essa taxa de juros.

00.270 - No mercado financeiro considera-se capital de terceiros como:

- a) patrimônio líquido da empresa, ou seja, o dinheiro aplicado pelos acionistas e quaisquer lucros retidos pela companhia ao longo do tempo.
- b) total de passivos de uma companhia aberta.
- c) total de ativos de uma companhia aberta.
- d) recursos levantados pela companhia junto a terceiros na forma de dívida, para fins de financiamento de suas atividades.

00.453 - Os Fundos de Índice (ETF's) são atrelados a um determinado indicador de rentabilidade e possuem suas cotas negociadas na bolsa de valores. Qual o tamanho do lote padrão para negociação desses fundos:

- a) 10 cotas.
- b) 100 cotas.
- c) 1.000 cotas.
- d) 10.000 cotas.

00.273 - Índice que avalia o retorno de uma carteira composta pelas ações mais negociadas na B3, selecionadas pelo critério de liquidez e ponderadas pelo valor de mercado do free-float.

- a) Ibovespa.
- b) IBX. Índice Brasil.
- c) ISE.
- d) Cetip.

20.330 - Sobre repasse de operações é correto afirmar que:

- a) Repasses podem acontecer em mercados de bolsa ou de balcão organizado.
- b) O repasse do tipo brokerage é feito por ordem do comitente ao participante origem
- c) É de responsabilidade do participante destino confirmar ou rejeitar a operação repassada pelo participante de origem.
- d) O Participante destino não poderá repassar a mesma operação passada pelo participante origem.

20.331 - É característica das ações ordinárias no Brasil:

- a) Rentabilidade garantida.
- b) Preferência no recebimento de dividendos.
- c) Dividendos mínimos garantidos.
- d) Direito a voto em assembleia.

20.332 - É característica das ações preferenciais no Brasil:

- a) Não ter direito a participar das assembleias com voto e ter preferência na distribuição de dividendos.
- b) Não ter direito a participar das assembleias com voto e ter garantidos dividendos mínimos obrigatórios.
- c) Ter direito a voto nas assembleias e ter preferência na distribuição de dividendos.
- d) Ter direito a voto nas assembleias e ter garantidos dividendos mínimos obrigatórios.

20.333 - Os dividendos são uma forma de remuneração das sociedades por ações. Os dividendos remuneram e se baseiam, respectivamente os:

- a) Debenturistas e no lucro bruto.
- b) Debenturistas e no lucro líquido.
- c) Acionistas e nas vendas brutas.
- d) Acionistas e no lucro líquido.

20.334 - Detentores de ações preferenciais têm preferências em relação aos acionistas ordinários em casos de:

- a) Votação em assembleias.
- b) Pagamento de juros.
- c) Eleição do conselho de administração.
- d) Reembolso de capital.

20.335 - Na ordem limitada:

- a) O investidor determina o preço mínimo a partir do qual a ordem deve ser executada.
- b) A operação será executada somente por um preço determinado, ou melhor que o indicado pelo investidor.
- c) O gestor estabelece as condições de execução da ordem.
- d) O investidor especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos que deseja comprar.

20.336 - Uma ordem Stop de:

- a) Venda será executada quando, em uma baixa de preços, ocorrer um negócio a um preço igual ou maior que o preço determinado.
- b) Venda será executada quando, em uma alta de preços, ocorrer um negócio a um preço igual ou menor que o preço determinado.
- c) Compra será executada quando, em uma alta de preços, ocorrer um negócio a um preço igual ou maior que o preço determinado.
- d) Compra será executada quando, em uma baixa de preços, ocorrer um negócio a um preço igual ou maior que o preço determinado.

20.337 - A diferença entre o Inplit e o Split é que:

- a) O Inplit não produz qualquer efeito sobre a estrutura de capital da empresa, ao contrário do Split.
- b) No Split há um aumento no número de ações ao contrário do Inplit, que há uma diminuição.
- c) No Inplit há uma modificação no balanço da empresa, ao contrário do Split.
- d) No Split há uma redução no número de ações ao contrário do Inplit onde há um aumento.

00.272 - O principal indicador de desempenho das empresas listadas na bolsa e composto pelas maiores e mais negociadas ações da B3 S.A, é conhecido como:

- a) Ibovespa
- b) IBX
- c) ISE

d) Cetip.

20.339 - Ofertas secundárias de ações são aquelas nas quais são:

- a) Recompradas ações para a tesouraria.
- b) Recompradas ações para seu cancelamento.
- c) Vendidos determinados lotes de ações já existentes, pertencentes a algum acionista.
- d) Emitidas novas ações a serem vendidas no mercado.

20.340 - Uma das principais diferenças entre a bolsa de valores e o mercado de balcão é que ao contrário da bolsa de valores, o mercado de balcão:

- a) Negocia somente ações.
- b) Não possui participação de corretoras.
- c) Não possui um recinto físico determinado para realizar as transações.
- d) Não é fiscalizado pela CVM.

20.341 - José comprou 400 ações por R\$2.000,00. No dia seguinte a cotação estava em R\$10,00. Descartando a possibilidade de evento de elevação anormal do mercado, pode-se afirmar que ocorreu:

- a) Split, dobrando o seu número de ações.
- b) Inplit, diminuindo o número de ações.
- c) Bonificação de 2 pra 1.
- d) Pagamento de dividendos.

20.342 - Sobre a Ordem Limitada ou com Limite, podemos afirmar que:

- a) É tratada como ordem a mercado, com a exceção de que sua execução pode ser retardada a critério do operador, na tentativa de um melhor preço.
- b) O investidor especifica somente o valor total e as características dos valores mobiliários ou direitos que deseja comprar ou vender. Seleção fica a critério da corretora.
- c) É a ordem mais comum no mercado, na qual se determina que o negócio seja executado pelo melhor preço possível de mercado. O investidor especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos que deseja comprar ou vender.
- d) É quando o investidor estabelece o preço máximo ou mínimo pelo qual ele quer comprar ou vender determinada ação. Ela somente será executada por um preço igual ou melhor do que o indicado.

20.343 - Determinada empresa teve um lucro líquido de R\$1.100,00 e 50% desse lucro será distribuído em bonificação. Há 600 ações disponíveis no mercado a R\$2,00. Um acionista possui 40% do capital societário. Depois desse aumento esse acionista terá:

- a) 110 ações.
- b) 460 ações.
- c) 350 ações.
- d) 240 ações.

20.344 - Sobre o selo Nível 1 da B3, pode-se afirmar que as empresas que desejam obtê-lo precisam apresentar:

I – Manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 50% do capital total.

II – Mínimo de 3 membros com mandato unificado de até 2 anos.

III – Apresentação de um calendário anual de eventos corporativos.

IV – Tag along de 100% para ações ON e PN.

- a) I e IV.
- b) I e III.

- c) III e IV.
- d) II e III.

20.345 - As empresas participantes do Novo Mercado têm como obrigações:

- a) Emissão exclusivamente de ações preferenciais, tendo alguns acionistas o direito a voto.
- b) A companhia deve ter Partes Beneficiárias em circulação, autorizando sua emissão.
- c) Apresentação de demonstrações financeiras em cada exercício, seguindo as normas da IFRS ou US GAAP.
- d) Estabelecimento em mandato unificado de até seis meses para todo o Conselho de Administração.

20.346 - Os juros sobre capital próprio se diferenciam dos dividendos por serem:

- a) No mínimo iguais ao valor da TR e não são considerados despesas, não diminuindo o IR da empresa.
- b) No mínimo iguais ao valor da TR e não são considerados despesas, diminuindo o IR da empresa.
- c) Limitados ao valor equivalente à correção do patrimônio líquido pela TLP e não são considerados despesas, não diminuindo o IR da empresa.
- d) Limitados ao valor equivalente à correção do patrimônio líquido pela TLP e são considerados despesas, diminuindo o IR da empresa.

20.347 - Administradores de companhias abertas têm o dever de informar imediatamente à Bolsa de valores todos os fatos que sejam:

- a) Relevantes, no sentido de informar os acionistas a respeito da estrutura organizacional da companhia.
- b) Relativos a mudanças no orçamento da companhia, em qualquer montante.
- c) Relevantes, no sentido de que possam influenciar o valor de mercado as ações.
- d) Relativos a investimentos da companhia, em qualquer montante.

20.348 - A inovação principal do Novo Mercado em relação à legislação é a proibição de emissão de:

- a) Ações ordinárias.
- b) Ações preferenciais.
- c) Commercial Paper.
- d) Debêntures.

20.349 - Os principais objetivos dos níveis I e II de governança corporativa diferenciada da B3, são, respectivamente:

- a) Ampliar os direitos dos acionistas minoritários e proibir a emissão de debêntures.
- b) Ampliar os direitos dos acionistas minoritários e proibir a emissão de ações preferenciais.
- c) Aumentar a transparência das informações fornecidas pelas empresas e proibir a emissão de ações ordinárias.
- d) Aumentar a transparência das informações fornecidas pelas empresas e ampliar direitos dos acionistas minoritários.

20.350 - Quando uma empresa no Novo Mercado resolve fechar seu capital os acionistas receberão pelas ações o valor de:

- a) Mercado.
- b) Patrimonial.
- c) Econômico.
- d) Liquidação.

20.351 - Sobre o índice payout, considere as seguintes afirmativas:

I- Ele define em quantos anos o investimento em suas ações será retornado na forma de dividendos, ou seja, se uma empresa tem um payout de 25% em 4 anos (100%/25%), o valor investido em suas ações é recuperado em dividendos.

II- Uma empresa que aplica uma política de payout de 50% irá distribuir aos seus acionistas metade dos lucros obtidos em um determinado período.

III – Para o seu cálculo, o montante pago em juros sobre o capital próprio deve ser somado ao valor pago em dividendos.

IV – Se uma empresa apresenta payout elevado, pode significar que a empresa não visualiza oportunidades de investimento elevadas no curto prazo que possam comprometer seu fluxo de caixa.

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) I, III e IV.
- d) II, III e IV.

20.352 - O Índice Preço/Lucro (P/L):

a) É a medida mais comum para avaliar empresas de setores diferentes, pois desconsidera as diferenças na contabilização da depreciação entre setores.

b) É o preço em bolsa ou cotação dividido pelo valor patrimonial da ação.

c) É um índice que mostra a proporção do lucro líquido que será distribuído aos acionistas em forma de dividendos.

d) É a medida ou múltiplo mais comum para se avaliar a atratividade do preço de uma ação relativamente ao preço de outras ações, no curto e médio prazo.

20.353 - Considerando o fluxo de Caixa Livre para o Acionista, considere as seguintes afirmativas:

I – É o resultado do fluxo de caixa gerado nas operações, deduzidos o pagamento de impostos, amortização de empréstimos e financiamentos, juros, investimentos em reposição, em cada período de tempo.

II- O valor do Fluxo de Caixa será sempre positivo.

III- É o fluxo projetado de dividendos que se espera receber ao longo do tempo.

- a) I.
- b) II e III.
- c) I e II.
- d) III.

20.355 - A análise gráfica de ações tem como pressupostos que:

a) É impossível prever os preços das ações.

b) Existem algumas ações que podem ser previstas por seu comportamento passado, mas outras não.

c) Os padrões passados de comportamento dos preços das ações se repetem e assim podem ser previstos.

d) Os preços das ações refletem as perspectivas futuras de seu desempenho econômico-financeiro.

20.356 - Se o prêmio de risco do mercado aumentasse, o valor de ações ordinárias (todas as variáveis permanecem constantes):

a) Não mudariam porque ele não afeta o valor das ações.

b) Aumentariam devido a taxa de retorno livre de risco mais elevada.

c) Aumentariam para compensar investidores pelo risco elevado.

d) Cairiam para compensar investidores pelo risco elevado.

20.357 - Uma ação custa R\$55,00 e paga um dividendo de R\$4,80, espera-se que esse dividendo terá um crescimento anual de 2,5%. Segundo o Modelo de Gordon, o retorno aproximado requerido pelo mercado para esta ação é:

- a) 10,00%.
- b) 11,00%.
- c) 12,00%.
- d) 13,00%.

20.358 - O lançamento de ações ou títulos via underwriting é feita:

- a) Por meio de oferta direta aos acionistas.
- b) Mediante subscrição pública.
- c) Mediante subscrição privada.
- d) Por meio de leilão de grandes lotes na bolsa de valores.

20.359 - Em um underwriting de melhores esforços na emissão, as instituições financeiras:

- a) Estabelecem meta percentual para a venda dos títulos
- b) Assumem apenas o compromisso de vender o máximo de títulos nas melhores condições possíveis durante um período de tempo.
- c) São responsáveis pelo risco de colocação da operação
- d) Se comprometem a subscrever elas próprias os títulos que não forem adquiridos pelo público.

20.822 - Em um underwriting do tipo stand-by (residual), as instituições financeiras:

- a) Oferecem garantia firme para a empresa emissora das ações.
- b) Fazem um leilão com as ações que não foram vendidas durante a oferta.
- c) Se comprometem a colocar um determinado percentual de ações.
- d) Podem retirar a garantia firme caso não tenha demanda em uma oferta de ações.

20.360 - No mercado secundário:

- a) Títulos já existentes são transferidos entre investidores.
- b) Títulos são negociados diretamente com seu emissor.
- c) São negociados títulos públicos no site do Tesouro Direto.
- d) Não há liquidez para os papéis.

20.361 - As ações preferenciais:

- a) Dão prioridade a seus detentores na distribuição de dividendos e no reembolso de capital.
- b) Dão prioridade a seus detentores nas votações em assembleias.
- c) Não constituem uma parcela companhia, como nas ações ordinárias.
- d) Não recebem distribuição de dividendos.

20.362 - As ações ordinárias:

- a) Dão direitos aos seus detentores, principalmente o direito a voto nas assembleias e participação nos resultados.
- b) Não constituem uma parcela companhia, como nas ações preferenciais.
- c) Não recebem distribuição de dividendos.
- d) Dão prioridade a seus detentores na distribuição de dividendos e no reembolso de capital.

20.363 - Quais as espécies de debêntures que não possuem garantia real?

- a) Flutuante e Real.
- b) Subordinada e ordinária.
- c) Quirografária e Real.
- d) Quirografária e Subordinada.

20.364 - As debêntures subordinadas:

- a) Tem preferência somente sobre os acionistas da companhia.
- b) Concorre em igualdade de condições com os demais credores.
- c) Dão direito a voto em assembleias.
- d) Tem a preferência no recebimento em caso de liquidação da companhia.

20.365 - As debêntures quirografárias:

- a) Tem preferência somente sobre os acionistas da companhia.
- b) Concorre em igualdade de condições com os demais credores.
- c) Dão direito a voto em assembleias.
- d) Tem a preferência no recebimento em caso de liquidação da companhia.

20.366 - O que são bônus de subscrição?

- a) Títulos negociáveis emitidos por sociedade por ações, que conferem aos seus titulares o direito de adquirir ações com desconto frente ao preço de mercado.
- b) São distribuições extras de dividendos nos exercícios.
- c) Títulos negociáveis emitidos por sociedade por ações, que conferem aos seus titulares o direito de subscrever ações do capital da companhia.
- d) São dividendos líquidos de imposto de renda.

20.367 - Da ótica do investidor, as ações são investimentos:

- a) De prazo indeterminado e de renda variável.
- b) De prazo determinado e de renda variável.
- c) De prazo indeterminado e de renda fixa.
- d) De prazo determinado e de renda fixa.

20.368 - A ação ordinária tem como principal característica:

- a) O valor reduzido frente aos demais tipos de ações.
- b) A prioridade no recebimento dos lucros da companhia.
- c) O direito a voto nas assembleias gerais da companhia.
- d) Maior liquidez no mercado secundário.

20.370 - Os bônus de subscrição são títulos emitidos por:

- a) Sociedade anônima, que confere a seu titular o direito de comprar ações da companhia.
- b) Sociedade anônima, que confere a seu titular o direito de vender ações da companhia.
- c) Companhia limitada, que confere a seu titular o direito de comprar ações da companhia.
- d) Companhia limitada, que confere a seu titular o direito de vender ações da companhia.

00.290 - São considerados agentes de Underwriter, exceto:

- a) Banco de Investimento.
- b) Banco Múltiplo com carteira de investimento.
- c) Banco comercial.
- d) CTVM e DTVM.

20.372 - É correto afirmar sobre as bonificações:

- a) Não podem ser realizadas em dinheiro.
- b) As ações bonificadas são distribuídas gratuitamente aos acionistas.
- c) Consiste no pagamento de dividendos líquidos aos acionistas.
- d) Consiste no pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas.

00.284 - Em relação a uma Sociedade Anônima Fechada é permitido:

- a) Concentração do capital em poucos acionistas.

- b) Fiscalização da CVM ou Bolsa de valores.
- c) Negociação em Bolsa de Valores.
- d) Negociação em mercado de balcão.

20.374 - No processo de bookbuilding de uma debênture, o preço da emissão é determinado:

- a) Por decisão do emissor
- b) Por decisão da instituição coordenadora
- c) Após a negociação entre emissor e instituição financeira coordenadora
- d) A partir do envio das ofertas de compra pelos investidores.

20.375 - Quais segmentos de listagem da B3 são obrigatórios a manutenção de 25% das ações em circulação (free float)?

- a) Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado.
- b) Bovespa Mais e Novo Mercado.
- c) Bovespa Mais, Nível 2 e Novo Mercado.
- d) Todos os segmentos.

20.376 - O IBRX100 indica:

- a) O desempenho médio das 100 maiores empresas em termos de rentabilidade nos últimos 12 meses.
- b) O desempenho médio das cotações dos 100 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado.
- c) O desempenho das 100 maiores empresas brasileiras com ações negociadas no exterior.
- d) A volatilidade média das maiores empresas listadas na B3.

20.377 - O IBRX50 indica:

- a) O desempenho médio das 50 maiores empresas em termos de rentabilidade nos últimos 12 meses.
- b) O desempenho médio das cotações dos 50 ativos de maior negociabilidade e representatividade do mercado.
- c) O desempenho das 50 maiores empresas brasileiras com ações negociadas no exterior.
- d) A volatilidade média das maiores empresas listadas na B3.

20.378 - O IGC – Índice de Governança Corporativa indica:

- a) A média de uma carteira teórica dos maiores lucros das ações listadas na B3.
- b) O índice que mede o desempenho dos maiores gestores de empresas listadas na B3.
- c) O resultado de uma carteira teórica de ativos de empresas listadas na Bovespa Mais.
- d) O resultado de uma carteira teórica de ativos de empresas listadas no Novo Mercado ou nos Níveis 1 ou 2 da B3.

20.379 - O Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) indica:

- a) A performance de uma carteira teórica de empresas listadas na B3 sob aspectos da sustentabilidade corporativa, eficiência econômica, equilíbrio ambiental e justiça social.
- b) O resultado de uma carteira teórica de ativos de empresas listadas na Bovespa Mais.
- c) O resultado de uma carteira teórica de ativos de empresas listadas no Novo Mercado ou nos Níveis 1 ou 2 da B3.
- d) O índice que mede o desempenho dos maiores gestores de empresas listadas na B3.

20.380 - As oscilações nos índices acionários da B3:

- a) Indicam o desempenho do mercado de ações em termos de números de negócios.
- b) Indicam o desempenho do mercado de ações em termos de volume financeiro.
- c) Indicam o desempenho médio de uma carteira teórica de ações ao longo do tempo.

d) Indicam a expectativa de valorização ou desvalorização de ações em carteiras teóricas.

20.381 - As perdas no mercado à vista sob aspectos tributários:

- a) Não podem ser compensadas.
- b) Podem ser compensadas com lucros dos meses anteriores.
- c) Podem ser compensadas com ganhos auferidos no próprio mês ou meses subsequentes.
- d) Podem ser compensadas apenas em operações de day trade.

20.382 - São operações isentas de imposto de renda:

- a) Day trade com valor de venda inferior a R\$20.000,00
- b) Lucros auferidos dentro de um mês onde as vendas não ultrapassem R\$20.000,00
- c) Lucros auferidos dentro do ano fiscal, onde as vendas não ultrapassem R\$20.000,00
- d) Lucros com derivativos no mercado de balcão.

20.383 - Uma debênture resgatada após 192 dias corridos da aquisição terá tributação de:

- a) 15,00%.
- b) 17,50%.
- c) 20,00%.
- d) 22,50%.

20.384 - As ADRs são:

- a) Recibos lastreados em ações de empresas não-americanas, negociados em bolsas nos EUA.
- b) Recibos lastreados em ações de empresas não-brasileiras, negociados em bolsas do Brasil.
- c) Recibos lastreados em ações de empresas estrangeiras e negociados em múltiplos mercados globais.
- d) Recibos lastreados em ações de empresas europeias e negociados fora da União Europeia.

20.385 - As GDRs são:

- a) Recibos lastreados em ações de empresas não-americanas, negociados em bolsas nos EUA.
- b) Recibos lastreados em ações de empresas não-brasileiras, negociados em bolsas do Brasil.
- c) Recibos lastreados em ações de empresas estrangeiras e negociados em múltiplos mercados globais.
- d) Recibos lastreados em ações de empresas europeias e negociados fora da União Europeia.

20.386 - As BDRs são:

- a) Recibos lastreados em ações de empresas não-americanas, negociados em bolsas nos EUA.
- b) Recibos lastreados em ações de empresas não-brasileiras, negociados em bolsas do Brasil.
- c) Recibos lastreados em ações de empresas estrangeiras e negociados em múltiplos mercados globais.
- d) Recibos lastreados em ações de empresas europeias e negociados fora da União Europeia.

20.387 - Os Brazilian Depositary Receipts (BDRs) são instrumentos que:

- a) Representam títulos ou valores mobiliários nacionais.
- b) Representam títulos ou valores mobiliários nacionais ou estrangeiros.
- c) Tem lastro em empresas nacionais.
- d) Tem lastro em empresas estrangeiras.

20.388 - A Câmara da B3, antiga CBLC é responsável por:

- a) Fazer os pagamentos das operações de mercado futuro na B3.
- b) Compensar e liquidar títulos negociados na B3 e também fazer o gerenciamento de risco das operações.
- c) Por custodiar as BDRs negociadas na B3.

d) Executar as ordens lançadas pelo sistema das corretoras no sistema da B3

20.389 - O Serviço de Empréstimo de Ativos da Câmara (BTC), permite:

- a) Que as ações em tesouraria fiquem disponíveis para aluguel.
- b) O empréstimo de ações para o recebimento de dividendos pagos pela ativo.
- c) Que as ações em circulação (free float) não fiquem disponíveis para aluguel.
- d) Que o investidor empreste ações para poder vendê-los no mercado a vista.

20.391 - Ativos aceitos como garantia na B3, por ordem de preferência:

- a) Ações ordinárias, ouro financeiro e títulos públicos.
- b) Ações ordinárias, carta de fiança bancária e Títulos Públicos.
- c) Moeda corrente nacional, títulos públicos, ouro financeiro e ações.
- d) Carta de fiança, títulos de dívidas privadas e títulos públicos.

20.874 - Com relação aos segmentos de listagem da B3, analise as afirmações abaixo:

- I. O nível 2 exige free float de 25% (sem carência) e permite a existência de ações PN
 - II. O Novo Mercado exige free float de 25% e não permite a existência de ações PN
 - III. O Bovespa Mais exige free float de 25% e permite a existência de ações PN
- Está (ão) correto (s):

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) I, II e III.

20.823 - Analise as afirmações abaixo sobre a operação com aluguel de ações:

- I. O direito a voto fica com o tomador do aluguel
 - II. Quem paga o aluguel é o doador
 - III. Os proventos ficam com o tomador
- Está (ão) correto (s) o que se afirma em:

- a) I e III
- b) I e II
- c) II e III
- d) Apenas I

20.824 - Sobre a oferta a mercado, assinale a alternativa correta:

- a) É executada por preço igual ou melhor que o especificado pelo cliente.
- b) É disparada a partir de um gatilho.
- c) É executada ao melhor limite do preço oposto no mercado.
- d) É executada no preço de abertura.

20.825 - A apregoação por leilão comum:

- a) É realizada com destaque das demais, sendo obrigatório mencionar ativo, lote e preço.
- b) É realizada com destaque das demais, sendo permitida a interferência para melhor preço do comprador.
- c) É aquela onde é permitida a interferência do vendedor e comprador a melhor preço.
- d) É aquela onde o operador se propõe a comprar e vender um mesmo ativo para diversos clientes.

20.826 - As ações Preferenciais (PN) adquirem direito a voto quando:

- a) A companhia distribui dividendos.
- b) A companhia aumenta o seu capital.
- c) A companhia fica sem distribuir dividendos por três (03) anos seguidos

d) A companhia deixa de ter ações negociadas no mercado.

20.827 - Tipo de ADR que não é necessário registro na SEC:

- a) Nível 1.
- b) Nível 2.
- c) Nível 3.
- d) Nível 144-A.

20.828 - Quando uma ação é emitida sem cautela, significa que esse título é:

- a) Nominativo.
- b) Escritural.
- c) Preferencial.
- d) Endossável.

20.829 - A operação por conta margem, oferecida por uma corretora, pode ser definida como:

- a) Uma compra com compromisso de venda futura.
- b) Uma compra financiada pela corretora.
- c) Uma forma de diminuir o risco da carteira de ações.
- d) Não é considerado uma forma de alavancagem.

20.830 - São segmentos de listagem exclusiva para o mercado de balcão organizado:

- a) Nível 2 e Novo Mercado.
- b) Nível 1 e Nível 2.
- c) Nível 1 e Bovespa Mais.
- d) Bovespa Mais e Bovespa Mais 2.

20.831 - É uma das características das ações Preferenciais (PN):

- a) Dar maior proteção ao acionista minoritário.
- b) Ter sempre uma cotação inferior com relação às ações ON.
- c) Ter direito a participação nas decisões da companhia.
- d) Ter preferência no recebimento dos dividendos.

20.832 - Com relação ao mercado secundário, assinale a alternativa correta:

- a) É onde ocorre a liquidez dos títulos e os recursos vão somente para os investidores.
- b) É onde as empresas utilizam para captar recursos.
- c) É onde ocorre a liquidez dos títulos e os recursos vão parte para os investidores e parte para a empresa emissora do título.
- d) As empresas emissoras utilizam esse mercado para realizar as ofertas públicas e captar recursos.

00.271 - Capital próprio é definido como:

- a) patrimônio líquido da empresa, ou seja, o dinheiro aplicado pelos acionistas e quaisquer lucros retidos pela companhia ao longo do tempo.
- b) total de passivos de uma companhia aberta
- c) total de ativos de uma companhia aberta
- d) recursos levantados pela companhia junto a terceiros na forma de dívida, para fins de financiamento de suas atividades.

20.834 - Principais ativos emitidos por uma S.A.:

- a) Títulos de Curto Prazo e Debêntures.
- b) Títulos de Longo Prazo e Debêntures.
- c) Ações, Commercial Paper e Debêntures

d) Títulos de Curto Prazo e Ações.

20.835 - Qualquer _____ pode requerer o fechamento do seu capital através de uma _____, operação na qual irá _____ as suas ações e o dinheiro irá para os _____. Preenche corretamente as lacunas:

- a) S.A | OPA | Comprar | Acionistas.
- b) Instituição Financeira | OPA | Comprar | Acionistas.
- c) S.A | IPO | Vender | Acionistas.
- d) Instituição Financeira | IPO | Vender | Investidores.

20.836 - Os agentes Underwriters são:

- a) Instituições financeiras ou não financeiras especializadas em coordenar processos de emissões de valores mobiliários.
- b) Instituições não financeiras especializadas em coordenar processos de emissões de valores mobiliários.
- c) Instituições financeiras especializadas em coordenar processos de emissões de títulos e valores mobiliários.
- d) Instituições financeiras que emitem ações e valores mobiliários no mercado primário.

20.837 - Uma S.A não financeira está necessitando de recursos para capital de giro. Uma opção para captar recursos de forma rápida, seria:

- a) Ações.
- b) CDB.
- c) Notas Promissórias.
- d) LCI.

20.838 - Uma debênture conversível é aquela que:

- a) Pode ser convertida em dinheiro a qualquer momento
- b) Pode ser recomprada pelo emissor.
- c) Pode ser convertida em ações na data do seu resgate.
- d) Pode ser convertida em ações a qualquer momento.

20.839 - Responsável pelo recolhimento do Imposto de Renda no mercado de ações:

- a) Próprio investidor.
- b) Bolsa de valores.
- c) Corretora de valores.
- d) Administrador.

20.840 - Quando um cliente faz uma operação com lucro, no mercado de ações, não day trade, acima de R\$ 20 mil, essa operação será tributada com qual alíquota de I.R:

- a) 20%.
- b) 15%.
- c) Dependendo do prazo.
- d) Isento.

20.841 - Sobre debêntures, assinale a alternativa correta:

- a) Dá direito a voto para os detentores nas assembleias da empresa.
- b) Possui participação nos lucros da companhia emissora.
- c) Em nenhuma hipótese pode ser convertida em ações.
- d) Pode ter sua rentabilidade repactuada, se essa cláusula estiver na escritura.

20.842 - O dividendo é a divisão do lucro de uma companhia. E é um direito do qual o acionista:

- a) Pode ser privado através de assembleia.
- b) Pode ser privado através de determinação do presidente da companhia.
- c) Pode ser privado através do estatuto da companhia.
- d) Não pode ser privado.

20.843 - Um determinado investidor fez uma aplicação em debêntures pelo prazo de 181 dias e obteve lucro de R\$ 421 mil. Com relação à tributação, analise os itens abaixo:

I. A Instituição Emissora irá reter o valor do imposto devido

II. A alíquota do imposto de renda é de 15%

III. A base de cálculo para cobrança do I.R é o rendimento da operação.

Está (ão) correto (s):

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) Apenas I.
- d) Apenas III.

20.845 - Sobre o Juros Sobre Capital Próprio – JCP, assinale a alternativa correta:

- a) São isentos de Imposto de Renda e se originam em lucros retidos.
- b) Se originam de lucros retidos e possuem I.R conforme tabela regressiva do I.R.
- c) São os lucros da companhia sendo distribuídos e são isentos de I.R.
- d) Se originam de lucros retidos e possuem I.R com alíquota única de 15%.

20.846 - Com relação ao Mercado Primário, assinale a alternativa correta:

- a) É onde são emitidos títulos pela primeira vez e os recursos captados vão para os acionistas.
- b) É onde são emitidos títulos pela primeira vez e os recursos captados vão para a empresa emissora.
- c) É onde são comercializados títulos já existentes e os recursos captados vão para a empresa.
- d) É onde são comercializados títulos já existentes e os recursos captados vão para os atuais acionistas.

00.037 - Investimento onde não ocorre a cobrança do IOF:

- a) Fundo de Ações.
- b) Certificado de Depósito Bancário.
- c) Letra Hipotecária.
- d) Fundos de Renda Fixa.

00.042 - As ações preferenciais:

- a) Sempre pagam dividendos menores do que as ordinárias.
- b) Sempre terão maior número do total de ações da empresa.
- c) Dão direito de voto nas assembleias gerais da empresa.
- d) Dão prioridade ao recebimento de dividendos da empresa.

00.043 - As ações ordinárias:

- a) Dão direito a eleger o Conselho de Administração e da Diretoria.
- b) Dão preferência no recebimento de dividendos.
- c) Dão direito à subscrição de novas ações.
- d) Dão direito a um voto por ação.

00.047 - A cobrança do Imposto de Renda em operações de Day Trade no mercado de ações ocorre com a alíquota de:

- a) 20%, sendo que 1% já é descontado na fonte.

- b) 20% sem desconto na fonte.
- c) 15% e recolhido via DARF.
- d) 15%, sendo que 1% já é descontado na fonte.

00.049 - O recolhimento imposto de renda acumulado sobre os ganhos de capital de compra e venda de ação é responsabilidade _____, no _____ das negociações.

- a) da corretora / mesmo mês.
- b) do investidor / mesmo mês.
- c) da corretora / mês subsequente.
- d) do investidor / mês subsequente.

00.050 - A compensação do imposto de renda sobre ganhos de capital em renda variável, é permitida no mesmo mês ou meses subsequentes, podendo ser compensadas entre os mercados, exceto:

- a) a vista x opções
- b) futuro x termo
- c) a vista x termo
- d) ações x fundos de ações

00.056 - Uma empresa cujas ações são negociadas em Bolsa de Valores e que deseja aumentar a liquidez de suas ações sem aumentar o capital, deverá realizar:

- a) Um processo de desdobramento de ações (split).
- b) Um processo de agrupamento de ações (inplit).
- c) A emissão de novas ações.
- d) Um processo de subscrição de ações.

00.057 - O dividendo é:

- a) Quando a empresa faz uma bonificação de ações.
- b) O direito de aquisição de novo lote de ações por ocasião de aumento de capital.
- c) O direito de voto de um acionista.
- d) O lucro da empresa distribuído aos acionistas.

00.163 - São riscos potenciais em uma carteira de ações:

- a) Risco de mercado e risco de liquidez.
- b) Risco de mercado e risco de crédito.
- c) Risco de liquidez e risco de crédito.
- d) nenhuma das alternativas.

00.261 - Quando ocorre a cobrança de imposto de renda em fundo de ações?

- a) No último dia de cada mês e é retido na fonte.
- b) No último dia útil dos meses de maio e novembro e é retido na fonte.
- c) Somente na ocasião do resgate e é retido pelo investidor via DARF.
- d) Somente na ocasião do resgate e é retido na fonte.

00.264 - No caso de falência de uma multinacional de capital aberto, as obrigações com os credores são responsabilidade dos:

- a) Cotistas.
- b) Administradores.
- c) Diretores .
- d) Acionistas.

9 FUNDOS DE INVESTIMENTO

É uma comunhão de recursos, destinado à aplicação em ativos financeiros. Pode ser constituído como **condomínio aberto**, em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas conforme estabelecido em seu regulamento, ou **fechado**, em que as cotas somente são resgatadas ao término do prazo de duração do fundo.

Os fundos são administrados por pessoas jurídicas autorizadas pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, que podem contratar terceiros para executar os serviços administrativos necessários a operacionalização do fundo. O administrador pode, inclusive, contratar um gestor, pessoa natural/jurídica autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários para efetuar a gestão profissional da carteira do fundo.

Fundos de Investimentos e fundo de investimento em cotas

A principal diferença está na política de investimento.

Fundo de investimento: compram ativos como títulos públicos, CDBs, ações, debêntures etc.

Fundo de investimento em cotas: compram cotas de fundos. Denominam-se cotistas.

9.1 Instrução CVM 555/14

Definições importantes

Com Carência: O regulamento do fundo pode estabelecer o prazo de carência para resgate, com ou sem rendimento. O resgate feito antes da carência terá incidência de cobrança de IOF a alíquota de 0,5% ao dia.

Sem carência: resgates a qualquer momento.

Ativos financeiros: títulos da dívida pública, contratos derivativos, ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, títulos de emissão de instituições financeiras, títulos e contratos diversos.

Ativos Financeiros no exterior: Ativos financeiros negociados no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos financeiros no Brasil.

Come-cotas: A tributação ocorre duas vezes ao ano, no final do último dia útil de maio e novembro.

Tipos de Fundos

Fundos Restritos (destinado a um grupo específico de cotistas): investimentos de membros de uma mesma família ou empresas de um mesmo grupo econômico. Podem ser:

- . Fundos para investidores qualificados;
- . Fundos para investidores profissionais;
- . Fundos previdenciários.

Fundos Exclusivos: constituídos para receber aplicações exclusivamente de um único cotista, e somente disponível para investidores profissionais. Marcação a mercado é facultativa. Apenas pode ingressar, se for investidor profissional. Tem a possibilidade de divulgar o valor da cota de abertura, não precisa esperar o mercado fechar, enquanto um fundo normalmente tem que esperar o fechamento do mercado e conheceremos o valor da cota no dia seguinte.

Investidores qualificados

São aqueles que, segundo o órgão regulador, tem mais condições do que o investidor comum de entender o mercado financeiro.

- Pessoas físicas ou jurídicas com investimentos acima de R\$1.000.000,00 e que atestem por escrito essa condição mediante termo próprio.
- Pessoas naturais aprovadas em exames de qualificação como requisitos para o registro de AAI, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus próprios recursos.
- Clubes de investimento geridos por um ou mais cotistas de investidores qualificados.

Investidores profissionais

- Instituições financeiras e autorizadas pelo Bacen.
- Seguradoras e sociedades de capitalização.
- Entidades de previdências complementar.
- Investidores PF ou PJ com mais de R\$ 10.000.000,00, no mercado em investimentos.
- Fundos de Investimentos Investidores não residentes.
- Clubes de Investimentos com carteira gerida por administrador autorizado pela CVM.
- AAI, Administrador de carteiras, Analistas, Consultores, de valores Mobiliários autorizados pela CVM (próprios recursos).

Política de Investimento

Classificação CVM

- . Renda Fixa – RF simples, RF Referenciado, RF Curto Prazo e RF Dívida Externa.
- . Cambial.
- . Multimercado.
- Ações.

9.2 Fundos de Renda Fixa

Possuir, no mínimo, 80% da carteira em ativos relacionados via derivativos, renda fixa. Pode ser de longo prazo se o prazo médio superar 365 dias. É vedado a cobrança de taxa de performance, salvo quando se tratar de fundos destinados a investidor qualificado. Os fundos classificados como "Renda Fixa", devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos.

Fundo de Renda Fixa – Curto Prazo

Aplica recursos exclusivamente em títulos públicos federais ou privados pré-fixados ou indexados à taxa SELIC ou títulos indexados a índices de preços, com prazo máximo a decorrer de 375 dias e prazo médio da carteira do fundo inferior a 60 dias; títulos privados considerados de baixo risco de crédito pelo gestor e operações compromissadas com títulos públicos federais. Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira (hedge).

Fundo de Renda Fixa – Referenciado

Ao menos 95% do seu patrimônio líquido deve ser investido em ativos que acompanham índice de referência. Deve ter 80%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por títulos da dívida pública federal, ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito pelo gestor, ou cotas de fundos de índice que invistam nesses ativos. Deve utilizar derivativo apenas para fins de proteção (hedge).

Fundo de Renda Fixa – Simples

Deve ter no mínimo, 95% de seu PL em TPFs, títulos de emissão de instituições financeiras com risco equivalente aos TPFs e/ou operações compromissadas com lastro em TPFs. Deve utilizar derivativos apenas para fins de proteção (hedge) e ser constituído na forma de condomínio aberto e prever em regulamento a disponibilização de documentos e informações.

São vedados: a cobrança de taxa de performance, o investimento no exterior, a concentração em créditos privados e a transformação em fundo fechado. Isento de termo de adesão e de verificação de adequação ao perfil do cliente.

Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa

Ao menos 80% do PL em títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União.

Recursos remanescentes podem ser aplicados

a. Em derivativos no exterior, exclusivamente para fins de proteção (hedge) dos títulos integrantes da carteira, ou mantidos em conta de depósito no exterior em nome do fundo até o limite de 10% do PL.

b. Em derivativos no País, exclusivamente para fins de proteção (hedge) dos títulos integrantes da carteira e desde que referenciados em títulos de dívida externa de responsabilidade da União, ou mantidos em conta de depósito à vista em nome do fundo até o limite de 10% do PL.

IMPORTANTE: É vedada a manutenção de recursos do Fundo no País, exceto no caso de hedge, manutenção de conta de depósito ou compra de TPFs para garantias.

9.3 Fundos Cambiais

Principal fator de risco é a variação dos preços de moeda estrangeira ou a variação do cupom cambial. Ao menos 80% da carteira deve ser composta por ativos relacionados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.

9.4 Fundos Multimercado

Devem possuir políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. A aquisição de cotas de fundos classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa” e de cotas de fundos de investimento sediados no exterior e o investimento em ações e outros instrumentos de renda variável não está sujeita à incidência dos limites de concentração por emissor, desde que isso conste do regulamento e que o termo de adesão alerte sobre a concentração em poucos emissores e os riscos decorrentes.

9.5 Fundos de Ações

Principal fator de risco é a variação de preços de ações negociadas no mercado organizado. Ao menos 67% do PL deve ser composto por ações negociadas no mercado organizado, bônus ou recibos de subscrição, cotas de fundos de ações ou Brazilian Depositary Receipts (BDRs) classificados como nível II ou III.

O fundo não está sujeito a limites de concentração por emissor, desde que isso conste do regulamento e que o termo de adesão alerte sobre a concentração em poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Os recursos excedentes da carteira podem ser aplicados em quaisquer outros ativos financeiros.

Fundos com mais de 2/3 do PL em ações de companhias listadas em segmento de negociação de valores voltado ao mercado de acesso e que assegurem práticas diferenciadas de governança corporativa: Devem usar a designação “Ações – Mercado de Acesso” no nome.

Quando forem condomínios fechados, podem investir até 1/3 do PL em ações, debêntures, bônus de subscrição e outros valores conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas.

Tais fundos devem participar do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Investir somente em companhias fechadas que adotem práticas de governança diferenciadas e especificadas na Instrução.

Market timing: alguns Fundos de ações permitem o aumento/diminuição da exposição à bolsa, quando acertado é um poderoso instrumento para bater o benchmark. Se o gestor avaliar que a bolsa tem perspectivas ruins, por exemplo, ele pode expor o Fundo em 80% do seu PL à variação da bolsa.

Stock picking: aposta em ações com maior potencial de retorno, em relação às ações que fazem parte do benchmark. EX: Se a Petrobrás representa 20% da carteira do Ibovespa, e o administrador acredita que seja uma boa alternativa de investimento, pode comprar 25% para a carteira do Fundo. Se ele estiver correto, estes 5% extras ajudarão a ultrapassar o benchmark.

Arbitragem: comprar e vender o mesmo ativo, com características diferentes, ganhando o diferencial do preço. Por exemplo, compra de uma ação ON e venda de uma ação PN do mesmo emissor. Nesse caso, o administrador está fazendo aposta com relação ao diferencial de preços entre esses dois ativos.

Normas relativas à concentração em créditos privados

Fundos de Renda Fixa, Cambiais, de Multimercado e Fundos de Investimento em cotas de fundos de investimento com mais de 50% do PL em ativos de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos diferentes da União Federal devem: Incluir à sua denominação o sufixo “Crédito Privado”, e o regulamento, o Formulário de Informações Complementares – FIC e o material de venda do fundo devem conter em destaque o alerta de que o fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido.

Chinese Wall – As instituições financeiras devem ter suas atividades de administração de recursos próprios e recursos de terceiros (Fundos), totalmente separadas e independentes e a segregação da administração de recursos de terceiros das demais atividades da instituição, para evitar conflito de interesses.

Documentos dos Fundos

Regulamento: estabelece regras de funcionamento e operacionalização, de um fundo de investimento. Deve dispor sobre a taxa de administração, taxa de performance, taxa de ingresso e saída.

Formulário de Informações Complementares: Política de investimentos, dá ciência dos riscos, informações sobre tributação, política de voto, relação dos prestadores de serviços do fundo. A confecção deste documento só não é obrigatória para os fundos exclusivos.

Lâmina de informações essenciais: resumo das informações essenciais, citando as principais características e indicadores do fundo, deve ser atualizada mensalmente até o dia 10 e o administrador deve manter a ordem das informações e o conteúdo conforme determinado pela CVM.

Termo de Adesão: contrato que o investidor assina e afirma ter ciência do produto.

Direitos e Obrigações dos Cotistas

O cotista deve ser informado:

- Do objetivo do fundo;
- Da política de investimento do fundo e dos riscos;
- Das taxas;
- Prazos e carências;
- Sem garantia do FGC;

Rentabilidade passada não garante rentabilidade futura;
Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 meses.

O cotista deve ter acesso:

Formulário de Informação Complementar;

Regulamento;

Composição da carteira do fundo;

Valor do patrimônio líquido e da cota e a rentabilidade no mês e no ano civil.

O cotista deve receber:

Extrato mensal;

Demonstrativo de Imposto de renda anual.

Obrigações dos cotistas:

Aportar recursos caso o PL do fundo se tornar negativo;

Assinar o termo de adesão;

Pagar as taxas;

Observar as recomendações de prazo mínimo de investimento e os riscos que o fundo pode incorrer;

Comparecer nas assembleias gerais;

Manter seus dados cadastrais atualizados para que o administrador possa lhe enviar os documentos.

PARTICIPANTES DE UM FUNDO DE INVESTIMENTO

Administrador: é uma Instituição Financeira (Banco de Investimento, Banco Múltiplo, um Corretora ou Distribuidora e a CEF).

É função do administrador zelar pelo bom andamento operacional dos fundos, respeito às regras de enquadramento e pelo cumprimento da legislação vigente para a indústria.

Funções/Obrigações do Administrador

- Solicitar admissão das cotas de fundo fechado à negociação em mercado organizado.
- Deve manter atualizado, registro dos cotistas, livro de ata das assembleias, pareceres dos auditores, registros contábeis e documentação relativa as operações.
- Pagar multa cominatória por cada dia de atraso no cumprimento de prazos.
- Elaborar e divulgar informações aos cotistas e demonstrações contábeis.
- Manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços do fundo.
- Custear despesas com elaboração e distribuição do material de divulgação.
- Manter serviço de atendimento ao cotista.
- Observar o regulamento do fundo e cumprir as deliberações da assembleia.
- Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo fundo.
- Cumprir deliberações da assembleia.
- Comunicar ato ou fato relevante que possa influir na decisão do cotista através de correspondência e no sistema de envio de documentos na página da CVM.
- É permitida a utilização de ativos para garantia somente para serviços autorizados pelo BACEN.
- Responsável legal pelo funcionamento do fundo perante a CVM, controla todos os prestadores de serviço, e defende os interesses dos cotistas. Responsável por comunicação com o cotista.

Informações relevantes fornecidas pelo administrador do fundo

Diariamente - o valor da cota.

Mensalmente - extrato de conta contendo: nome do fundo e seu CNPJ, nome, endereço e CNPJ do administrador, nome do cotista, saldo e valor das cotas no início e no final do período, movimentação ocorrida ao longo do mês, rentabilidade do fundo no mês, data da emissão do extrato e telefone, correio eletrônico e endereço para atendimento.

Semestralmente: demonstração de desempenho do fundo. Para os 12 meses findos em 31/12, até último dia útil de fevereiro, e para os 12 meses findos em 30/06, até último dia útil de agosto.

Anualmente: colocar as demonstrações financeiras do fundo, incluindo o balanço, à disposição de qualquer interessado que as solicitar.

É vedado ao administrador e ao gestor, em nome do fundo:

- Receber depósito em conta corrente;
- Contrair ou efetuar empréstimos (exceto autorizado pela CVM);
- Prestar fiança, aval ou aceite;
- Vender cotas a prestação;
- Prometer rendimento predeterminado aos cotistas;
- Realizar operações com ações fora do mercado organizado (exceto nos casos de distribuições públicas, exercício de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício de bônus e mediante autorização da CVM);
- Utilizar recursos do fundo para pagamento de seguro contra perdas financeiras de cotistas e praticar qualquer ato de liberalidade;
- Remeter aos cotistas dos fundos não destinados exclusivamente a investidores qualificados a demonstração de desempenho do fundo, até o último dia útil de fevereiro de cada ano.

Gestor: Responsável pela compra e venda dos ativos do fundo, segundo política de investimento estabelecida em regulamento e fazer com que um fundo consiga a maior rentabilidade.

Custodiante: Responsável pela “guarda” dos ativos do fundo. Responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores.

Distribuidor: Responsável pela venda das cotas do fundo. Pode ser o próprio administrador ou terceiros contratados por ele. Deve conhecer e pode recomendar determinado Fundo, para tanto deve ter no mínimo CPA 10. Cabe ao agente de distribuição, a seleção e a oferta de produtos ao cliente, porém, está crescendo a figura do consultor de investimento, especializado na análise de produtos financeiros, e responsável pela orientação do investidor.

Auditor Independente: Deve ser autorizado pela CVM e fará a auditoria das demonstrações financeiras do fundo, onde será gerado um extrato que será entregue a CVM. Deve ser feita no mínimo 1 vez ao ano.

Administrador e gestor devem definir conjuntamente as políticas, procedimentos e controles internos necessários para que a liquidez da carteira do fundo aberto seja compatível com os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate e para o cumprimento das obrigações do fundo.

Tais políticas e procedimentos devem levar em conta, no mínimo:

A liquidez dos diferentes ativos financeiros no fundo;

As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem e outras garantias;

Os valores de resgate esperados em condições ordinárias;

O grau de dispersão da propriedade de cotas.

Assembleia Geral de Cotistas (Competências e Deliberações)

Compete privativamente à Assembleia Geral de cotistas deliberar sobre:

I – As demonstrações contábeis apresentadas pelo administrador;

II – A substituição do administrador, gestor ou custodiante do fundo;

III – A fusão/incorporação/cisão/transformação ou a liquidação do fundo;

- IV – O aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;
- V – A alteração da política de investimento do fundo;
- VI – A emissão de novas cotas, no fundo fechado;
- VII – A amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no regulamento; e
- VIII – A alteração do regulamento, exceto quando:
 - a) Exigências expressas da CVM ou de adequação a normas legais ou regulamentares;
 - b) Atualização dos dados cadastrais;
 - c) Redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Convocação

Deve ser feita por correspondência encaminhada a cada cotista, com pelo menos 10 dias de antecedência em relação à data de realização. A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação. Além da assembleia geral, o administrador, o gestor, o custodiante ou o cotista ou grupo de cotistas que detenha, no mínimo, 5% do total de cotas emitidas, podem convocar a qualquer tempo assembleia geral de cotistas, para deliberar.

A Assembleia Geral é instalada com a presença de qualquer número de cotistas.

Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

AGO é a convocada anualmente para deliberar sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Deve ocorrer em até 120 dias após o término do exercício social. Esta Assembleia somente pode ser realizada no mínimo 30 dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado. Quaisquer outra Assembleia é AGE.

Encargos do fundo

Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do fundo. Despesas com registro de documentos, impressão, envio de correspondências, honorários do auditor independente, emolumentos e comissões, honorários de advogados, prejuízos não cobertos por seguro, despesas com exercício de voto, despesas com liquidação, registro e custódia, taxas de administração e performance e outros.

Após 90 dias do início das atividades, o fundo que mantiver PL médio diário inferior a R\$ 1.000.000,00 por período de 90 dias consecutivos deve ser imediatamente liquidado ou incorporado a outro fundo.

Infrações graves:

- . Distribuição de cotas de fundo sem registro na CVM;
- . Distribuição de cotas de fundo por pessoa ou instituição não autorizada;
- . Exercício, pelo administrador, de atividade não autorizada, ou contratação de terceiros não autorizados ou habilitados;
- . Não observância à política de investimento do fundo;
- . Não cumprimento das deliberações tomadas em AG de cotistas;
- . Não divulgação de fato relevante;
- . Não observância das regras contábeis aplicáveis aos fundos;
- . Outras infrações de não observância de regras e limites para o fundo.

Administrador está sujeito a multa diária de R\$ 500,00 em virtude do não atendimento dos prazos para entrega de informações periódicas.

Fundo de Investimento em Cota de Fundos: FIC

Deve manter, no mínimo, 95% do PL em cotas de fundos de investimento de uma mesma classe, exceto os fundos de investimento em cotas classificados como “multimercado”. Os 5% restantes

do PL podem ser mantidos em depósitos à vista ou em títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira, operações compromissadas, cotas de fundos de índice de renda fixa ou cotas de fundos de Renda Fixa Curto Prazo, Referenciado (apenas DI ou SELIC) ou simples

Marcação a Mercado

O fundo deve conhecer todos os dias, o valor atualizado de mercado de seus ativos. De acordo com a legislação, devem ser observados os preços do fim do dia, após o fechamento dos mercados, porém para renda variável, a legislação determina que observe o preço médio dos ativos durante o dia. Tem o objetivo de evitar transferência de riqueza entre cotistas. O administrador deve divulgar no máximo uma versão simplificada de marcação a mercado.

9.6 Aspectos Operacionais – Taxas

Taxa de ingresso ou saída: cobradas na aquisição ou resgate das cotas. Se houver obediência as regras, podem ser devolvidas.

Taxa de administração: Remunera os prestadores de serviços do fundo. É uma taxa expressa ao ano e calculada e deduzida diariamente, a qual afeta o valor da cota diariamente. Incide sobre o Patrimônio Líquido. A rentabilidade divulgada pelos fundos de investimentos é sempre líquida de taxa de administração. É cobrada sobre o valor da aplicação de cada cotista, independente do resultado.

Taxa de performance (não é cobrada por todos os fundos)

O regulamento pode estabelecer a cobrança da taxa de performance, que deve atender aos seguintes critérios:

- I — Vinculação a um índice de referência verificável, originado por fonte independente, compatível com a política de investimento do fundo;
- II — Vedação da vinculação da taxa de performance a percentuais inferiores a 100% do índice de referência;
- III — Cobrança por período, no mínimo, semestral; e
- IV — Cobrança após a dedução de todas as despesas.

Cobrada sobre um fundo Ativo: quando ele tenta superar um benchmark (ex: CDI, Ibovespa etc.). Cobrada quando a rentabilidade do fundo supera a de um indicador de referência, deduzidas todas as despesas, inclusive a taxa de administração. Vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Linha d'água é a metodologia utilizada para cobrar a taxa de performance.

Cotas

As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas. O valor da **cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do fundo**, apurados, ambos, no encerramento do dia. Quando se tratar de fundo que atue em mercados no exterior, o encerramento do dia pode ser considerado como o horário de fechamento de um mercado específico indicado no regulamento.

Cota de Abertura – é determinada pelo valor da cota do dia anterior acrescida de um percentual.
Cota de Fechamento – o valor da cota é determinado pelo valor do dia.

Somente com fundos com baixa volatilidade. Fundo de Renda Fixa.

A fração do Patrimônio de um fundo é representado pela cota.

Escriturais, nominativas e conferem iguais direitos/obrigações a cotistas.

Os cotistas respondem por eventual PL negativo do fundo, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor.

Em caso de iliquidez, administrador pode declarar o fechamento do fundo para resgate e, após 5 dias consecutivos, deve convocar assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as possibilidades.

A distribuição das cotas deve ser realizada por instituições integrantes do sistema (distribuição de cotas de fundo aberto independe de registro na CVM).

Pagamento do resgate: até 5 dias úteis (multa diária de 0,5% sobre valor).

Todo cotista, ao ingressar no fundo, deve formalizar (assinar) termo de adesão e ciência de risco, atestando que:

Teve acesso ao inteiro teor do regulamento, da lâmina de informações essenciais (se houver) e do formulário de informações complementares. Tem ciência dos fatores de risco, de que não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais, de que a CVM garante veracidade de informações ou qualidade do fundo, e de que as estratégias do fundo podem causar perdas superiores ao seu patrimônio, obrigando o cotista a aportar recursos adicionais.

Emissão

Na emissão das cotas do fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia ou do dia seguinte ao da data da aplicação, segundo o disposto no regulamento.

Distribuição

A distribuição de cotas de fundos abertos ou fechados deve ser realizada por instituições habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição, sendo que pode ser realizada exclusivamente por meios eletrônicos. A distribuição de cotas de fundo aberto independe de prévio registro na CVM.

A distribuição de cotas de fundo fechado depende de prévio registro na CVM, ressalvadas as hipóteses de dispensa expressamente previstas em norma, sendo que se for destinado ao público em geral deve ser precedida de registro de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução específica que regula ofertas públicas.

Resgate e Amortização

O resgate de cotas de fundo obedece às seguintes regras:

O regulamento deve estabelecer os prazos entre a data do pedido de resgate, a data de conversão de cotas e a data do pagamento do resgate;

A conversão de cotas deve ser pelo valor da cota do dia na data de conversão;

O pagamento do resgate deve ser efetuado em cheque/crédito em conta corrente/ordem de pagamento, no prazo estabelecido no regulamento, que não pode ser superior a cinco dias úteis, contado da data da conversão de cotas;

O regulamento pode estabelecer prazo de carência para resgate, com ou sem rendimento; Salvo na hipótese de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, é devida ao cotista uma multa de 0,5% do

valor de resgate, a ser paga pelo administrador do fundo. por dia de atraso no pagamento do resgate de cotas.

Documentos e informações do fundo

Disposições Gerais

A divulgação de informações sobre o fundo deve ser abrangente e simultânea para todos os cotistas, devendo divulgar os seguintes materiais na internet:

- Regulamento atualizado;
- Lâmina de informações essenciais atualizadas, se houver;
- Demonstração de desempenho; e

Formulário de informações complementares, que deve abranger o seguinte:

- A periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo;
- Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo;
- Política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez;
- Política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo;
- Tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas.

Regulamento

O fundo é regido pelo regulamento, que deve, obrigatoriamente, dispor sobre:

- A qualificação do administrador do fundo;
- Espécie do fundo, se aberto ou fechado;
- Prazo de duração, se determinado ou indeterminado;
- Política de investimento, de forma a caracterizar a classe do fundo, onde devem constar:
 - ✓ O percentual máximo de aplicação em ativos financeiros de emissão do administrador, gestor ou de empresa a eles ligada;
 - ✓ O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pelo administrador, gestor ou por empresa a eles ligada;
 - ✓ O percentual máximo de aplicação em ativos financeiros de um mesmo emissor;
 - ✓ A possibilidade, se for o caso, de o fundo realizar operações em valor superior ao seu patrimônio, com a indicação de seus níveis de alavancagem.

Políticas de Investimentos ou estratégia de Gestão

Fundos Passivos (Fundo Indexado) ou Gestão Passiva

Acompanham índice de referência (benchmark); gestores têm menor liberdade na seleção dos ativos.

Fundos Ativos ou Gestão Ativa: Gestor busca obter melhor desempenho, assumindo posições que julgue adequadas para superar o benchmark do fundo. Maior risco.

Fundo Alavancado: Um fundo é considerado alavancado sempre que existir possibilidade de perda superior ao patrimônio do fundo.

Fundos abertos: os cotistas podem solicitar resgates de suas cotas a qualquer tempo. O número de cotas do fundo é variável, quando um cotista aplica novas cotas são geradas e quando resgata elas desaparecem.

Regras para divulgação de informações sobre fundos:

Questões – Módulo 9

20.392 - Fundos de investimento é caracterizado por um grupo de investidores com um mesmo objetivo em comum, e mesmo interesse em aplicações financeiras, sendo constituído como forma de:

- a) Sociedade.
- b) Condomínio.
- c) Associação.
- d) Organização.

20.393 - Os fundos _____ são definidos como aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo. Por outro lado, os fundos _____ são aqueles em que as cotas somente são resgatadas ao término do prazo de duração do fundo.

- a) Ativos / Passivos.
- b) Passivos / Ativos.
- c) Fechados / Abertos.
- d) Abertos / Fechados.

20.394 - Uma vez constituído um fundo de investimento, a menor fração do patrimônio do fundo é conhecida como:

- a) Percentual.
- b) Fração.
- c) Cota.
- d) Parcela.

20.395 - O valor da cota de um fundo de investimento é definido por:

- a) Patrimônio líquido do fundo, dividido pela quantidade de cotas.
- b) Patrimônio líquido do fundo, dividido pela quantidade de cotistas.
- c) Total de aplicações, dividido pela quantidade de investidores.
- d) A diferença entre aplicações resgates, dividido pela quantidade cotista.

20.396 - Dentre os cargos citados, qual deles não tem participação em um fundo de investimento:

- a) Administrador.
- b) Gestor.
- c) Consultor.
- d) Auditor Independente.

20.397 - Assinale o responsável em prestar informações de um fundo de investimento a CVM:

- a) Administrador.
- b) Gestor.
- c) Distribuidor.
- d) Custodiante.

20.398 - O responsável pela guarda dos ativos de ativos de um fundo de investimento, é conhecido como:

- a) Administrador.
- b) Gestor.
- c) Distribuidor.
- d) Custodiante.

20.399 - A decisão pela compra e vendas dos ativos que compõem um fundo de investimento é decisão do:

- a) Administrador.
- b) Gestor.
- c) Distribuidor.
- d) Custodiante.

20.400 - O distribuidor de um fundo de investimento é responsável pela:

- a) Decisão de investimento.
- b) Intermediação do fluxo de entradas e saídas dos cotistas no fundo de investimentos.
- c) Guarda dos ativos.
- d) Cobrança da taxa de administração.

20.401 - Emitir parecer sobre a demonstração financeira da movimentação do patrimônio líquido de um fundo de investimento, é responsabilidade do:

- a) Administrador.
- b) Contador.
- c) Supervisor Fiscal.
- d) Auditor Independente.

20.402 - Fundos Restritos são destinados para um grupo específico de cotistas, dentre as alternativas, assinale o grupo que não se enquadra como:

- a) Fundos para investidores qualificados.
- b) Fundos para investidores profissionais.
- c) Fundos previdenciários.
- d) Fundos para funcionários de determinada empresa.

20.403 - Fundos exclusivos são constituídos para receber aplicações exclusivamente de _____, e somente disponível para investidores _____.

- a) Um único cotista / qualificados.
- b) Um único cotista / profissionais.
- c) 3 cotistas / qualificados.
- d) 3 cotistas / profissionais.

20.404 - Considera-se Investidor Profissional a Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, que ateste por escrito, a condição de investimentos acima de:

- a) R\$100.000,00.
- b) R\$1.000.000,00.
- c) R\$10.000.000,00.
- d) R\$100.000.000,00.

20.405 - Assinale as alternativas que são considerados investidores profissionais, independente do patrimônio declarado:

- I - Clubes de investimento com carteira gerida por administrador autorizado pela CVM.
 - II - Seguradoras e Sociedade de capitalização.
 - III - Fundos de Investimento.
 - IV – AAI.
- a) I e II.
 - b) I e III.
 - c) II, III e IV.
 - d) Todas as alternativas.

20.406 - Investidor qualificado é considerado pela CVM a pessoa física ou jurídica que possui investimentos acima de:

- a) R\$100.000,00.
- b) R\$1.000.000,00.
- c) R\$10.000.000,00.
- d) R\$100.000.000,00.

20.407 - São considerados investidores qualificados:

I - Planejadores Financeiros.

II - Especialistas de Investimentos certificados pela ANBIMA.

III - Pessoas naturais aprovadas em exames de qualificação com requisitos para registro de AAI

IV - Investidores profissionais.

- a) I e II.
- b) III e IV.
- c) II, III e IV.
- d) Todas as alternativas.

20.408 - Os critérios para investidores qualificados e investidores profissionais estão publicados na:

- a) Instrução CVM 554.
- b) Instrução CVM 555.
- c) Circular Bacen 554.
- d) Circular Bacen 555.

20.409 - Em 2004 foi publicada a instrução CVM 409, que trouxe a unificação das regras de constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimentos, em 2014 foi revogada, pois a CVM publicou uma nova instrução trazendo aprimoramentos e simplificações das regras dos fundos, conhecida como:

- a) Instrução CVM 157.
- b) Instrução CVM 554.
- c) Instrução CVM 555.
- d) Instrução CVM 2014.

20.424 - As taxas cobradas em um fundo de investimento podem ser, exceto:

- a) De Comissão.
- b) De Administração.
- c) De Performance.
- d) De Ingresso e Saída.

20.411 - Um fundo de investimento alavancado, dentro dos parâmetros estabelecidos apresentou acumulado PL negativo, diante deste cenário quem irá responder pelos débitos:

- a) Distribuidor.
- b) Cotistas.
- c) Administrador.
- d) Gestor.

20.412 - Na falta de liquidez de um fundo de investimento, o administrador pode fechar o fundo para resgate, e após 5 dias consecutivos ele deve convocar uma assembleia geral _____ para deliberar sobre as possibilidades.

- a) Extraordinária.
- b) Ordinária.
- c) Jurídica.

d) Administrativa.

20.413 - Na aquisição dos fundos de investimentos, é necessário assinar o termo de adesão, exceto:

- a) Renda Fixa Simples.
- b) Renda Fixa Referenciado.
- c) Renda Fixa de curto prazo.
- d) Renda Fixa crédito privado.

20.414 - Um fundo de investimentos é formalizado pela assinatura do termo de adesão e ciência de risco, no qual o cotista atesta que:

I - Teve acesso ao inteiro teor do regulamento, da lâmina e do formulário de informações complementares,

II - Tem ciência dos fatores de risco relativos ao fundo, de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais e, se for o caso, de que as estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

I - A CVM garante veracidade de informações.

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) Todas as alternativas.

20.415 - O administrador de um fundo de investimento deve publicar o valor da cota:

- a) Anualmente.
- b) Semestralmente.
- c) Mensalmente.
- d) Diariamente.

20.418 - A demonstração contábil de um fundo de investimento deve ser divulgada:

- a) Anualmente.
- b) Semestralmente.
- c) Mensalmente.
- d) Diariamente.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito									
20.392	b	20.397	a	20.402	d	20.407	d	20.412	a
20.393	d	20.398	d	20.403	b	20.408	a	20.413	a
20.394	c	20.399	b	20.404	c	20.409	c	20.414	a
20.395	a	20.400	b	20.405	d	20.424	a	20.415	d
20.396	c	20.401	d	20.406	b	20.411	b	20.418	a

10 OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO REGULADOS PELA CVM

10.1 Fundo de Índice – ICVM 359/02

ETF – Exchange Traded Fund

Carteira de ativos que busca replicar um determinado fundo de referência, onde 95% do seu PL tem que corresponder aos ativos de referência. Lote padrão de negociação é 10 cotas. É negociado em bolsa de valores. Vedada a cobrança de taxa de performance. Fundo de Investimento em Índice de Mercado: comunhão de recursos para aplicação em carteira que vise refletir as variações/rentabilidade de índice de referência por prazo indeterminado.

Índice de referência: índice de mercado reconhecido pela CVM.

Critérios para aprovação do índice de referência:

- ✓ Regras predeterminadas e critérios objetivos;
- ✓ Frequência de rebalanceamento deve permitir replicação;
- ✓ Não estar sujeito a reajustes retroativos;
- ✓ Representar um objetivo de investimento claro e único, sem condicionantes;
- ✓ Não ser fornecido por parte relacionada ao administrador ou gestor;
- ✓ Desempenho deve ser público e amplamente divulgado/acessível via internet;
- ✓ Não são aceitos múltiplos, inversos ou múltiplos do inverso de um índice.

Regras aplicáveis a Fundos de Índice

É um fundo aberto e deve constar a expressão “Fundo de Índice”.

Fundo aberto

Cotas do fundo devem ser admitidas à negociação no mercado secundário, por intermédio de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Funcionamento do fundo depende de prévia autorização da CVM.

Administração: somente por pessoa jurídica autorizada pela CVM. Administrador pode contratar prestadores de serviço para as atividades de gestão da carteira do fundo, execução de serviços de tesouraria, escrituração da emissão, resgate e negociação das cotas, distribuição das cotas e custódia dos ativos da carteira do fundo.

Recursos excedentes: títulos públicos, títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras, cotas de fundos Curto Prazo, Renda Fixa e Referenciado, operações compromissadas, derivativos (para hedge), ativos líquidos, cotas de outros fundos de índice.

Podem ser cobradas taxas de ingresso e de saída, além da taxa de administração, desde que previstas no regulamento do fundo. É vedada a cobrança de taxa de performance.

10.2 Fundo de Investimento Imobiliário - ICVM 472/08

Comunhão de recursos para aplicação em empreendimentos imobiliários. Constituído sob a forma de **condomínio fechado**. Poderá ter prazo de duração indeterminado. As cotas não podem ser resgatadas e sim são negociadas em bolsa. Os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, no mínimo, 95% do lucro auferido aos cotistas (dividendos Yield). Segurança de um imóvel e liquidez de um título imobiliário.

Imposto de Renda

Aluguel e dividendos – A pessoa física é isenta de imposto de renda, desde que o investidor tenha menos de 10% das cotas. Tem que ter no mínimo 50 cotistas. Tem que ser negociadas em bolsa de valores ou balcão organizado. A valorização das cotas, tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica será tributada em 20%, como ganhos de capital.

Cotista do fundo

Não poderá exercer qualquer direito real sobre os imóveis e empreendimentos integrantes do patrimônio do fundo; e não responde pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa aos imóveis e empreendimentos do fundo, ou do administrador.

Administração: exclusiva de bancos comerciais, de investimento ou múltiplos com carteira de investimento ou crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras ou de crédito imobiliário, caixas econômicas e companhias hipotecárias.

O regulamento do fundo deve dispor sobre

O objeto do fundo, os segmentos em que atuará e a natureza dos investimentos e empreendimentos imobiliários que poderão ser realizados.

A política de investimentos a ser adotada pelo administrador, contendo:

- Descrição do objetivo fundamental dos investimentos imobiliários a serem realizados (ganho de capital, obtenção de renda ou ambos);
- Grau de liberdade do administrador no cumprimento da política de investimento;
- Ativos que podem integrar o fundo e os requisitos de diversificação;
- Possibilidade de contratação de operações com derivativos para hedge;
- Possibilidade de aquisição de imóveis gravados com ônus reais;
- Localização geográfica dos imóveis a serem adquiridos, se aplicável;
- O prazo de duração do fundo;
- Taxas de administração e de desempenho, se for o caso;
- Taxas de ingresso ou critérios para sua fixação, se for o caso;
- Número de cotas a serem emitidas e sua divisão em séries, se for o caso;
- Possibilidade ou não de futuras emissões de cotas;
- Política de distribuição de rendimentos e resultados;
- Qualificação do administrador, suas obrigações e responsabilidades;
- Critérios para a remuneração do administrador;
- Modo de convocação e competência da assembleia geral de cotistas;
- Modo e condições de dissolução e liquidação do fundo;
- Percentual máximo de cotas que o incorporador, construtor e sócios de um determinado empreendimento em que o fundo tenha investido poderão subscrever ou adquirir no mercado.

Ativos listados na ICVM 472/08 para investimento do fundo:

- Quaisquer direitos reais sobre bens imóveis;
- Ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de VMs, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros VMs, desde que de emissores registrados na CVM e com atividades permitidas aos FII;
- Ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII;
- Cotas de fundos de investimento em participações (FIP) que pratiquem, exclusivamente, atividades permitidas aos FII;

- Cotas de fundos de investimento em ações setoriais e que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário;
- Certificados de potencial adicional de construção;
- Cotas de outros FII;
- CRIs e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII, desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado;
- Letras hipotecárias, Letras de crédito imobiliário. Letras imobiliárias garantidas.

Outras regras:

Informações periódicas. **Mensalmente**, informações do ativo, PL e número de cotas. **Trimestralmente**, informações detalhadas sobre os imóveis e/ou ativos financeiros do fundo. **Anualmente**, as demonstrações financeiras.

10.3 Fundo de Investimento em Participações – ICVM 578/16

Comunhão de recursos destinada à aquisição de ativos de companhias e com o dever de “participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão” Ex: Private Equity. Apenas condomínio fechado e para investidor qualificado.

Ativos: ações, bônus de subscrição, debêntures, outros TVMs conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como TVMs representativos de participação em sociedades limitadas.

Regras de enquadramento de FIPs

Mínimo de 90% do patrimônio líquido nos ativos mencionados. Investimento em debêntures não conversíveis limitado a 33% do total do capital subscrito do fundo (exceto para FIP-IE e FIP-PD&I). Pode investir até 20% do seu capital subscrito em ativos no exterior que possuam a mesma natureza econômica dos ativos mencionados. Os FIPs devem ser classificados nas seguintes categorias quanto à composição de suas carteiras. Capital Semente (investimento em empresas com receita anual bruta de até R\$ 16 milhões). Empresas Emergentes (investimento em empresas com receita anual bruta de até R\$ 300 milhões).

Infraestrutura (FIP-IE) e Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FIP-PD&I) (investimento nas áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e áreas prioritárias pelo Poder Executivo Federal).

Multiestratégia (investimento em diversos tipos e portes de sociedades).

Fundos que aplicam em empresas focadas em inovação devem conter, em sua denominação, a expressão “Inovação”.

Divulgação de Informações periódicas, sendo: Trimestralmente, valor do PL e das cotas, semestralmente, a composição da carteira e anualmente, as demonstrações contábeis.

10.4 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Comunhão de recursos que aplica parcela preponderante do PL em direitos creditórios. Somente para investidor qualificado. Os Fundos de Direitos Creditórios devem aplicar, no mínimo, 50%

do seu PL em direitos creditórios. Podem ser condomínios abertos ou fechados. Para oferta pública, ela deve ter seus riscos avaliados por uma Agência classificadora de riscos.

Direitos creditórios: direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, além de warrants, contratos e títulos específicos.

Cessão de direitos creditórios: a transferência pelo cedente, credor originário ou não, de seus direitos creditórios para o FIDC, mantendo se inalterados os restantes elementos da relação obrigacional.

Regras aplicáveis a FIDCs

Saldo do PL: pode ser aplicado em títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do BCB, créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, títulos de emissão de estados e municípios, certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, VMs e ativos financeiros de renda fixa.

FIDC pode ainda

Realizar operações compromissadas. Realizar operações com derivativos para fins de hedge das posições à vista.

Administração do fundo: pode ser exercida por banco múltiplo, por banco comercial, pela Caixa Econômica Federal, por banco de investimento, por sociedade de crédito, financiamento e investimento, por sociedade corretora de títulos e valores mobiliários ou por sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.

10.5 Fundo de Investimento em Empresas Emergentes (FIEE)

Constituído sob a forma de **fundo fechado**. Carteira direcionada para valores mobiliários de emissão de empresas emergentes. É composto de 75% de suas aplicações em ações, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição de ações de emissão de empresas emergentes. Pequenas e médias empresas – Empresa que apresente faturamento líquido anual, ou faturamento líquido anual consolidado, inferiores a R\$ 300 milhões.

Questões – Módulo 10

20.470 - Um Fundo de Índice de Mercado tem como objetivo principal:

- a) Refletir as variações e rentabilidade do CDI por prazo indeterminado.
- b) Refletir as variações e rentabilidade do índice de referência por prazo indeterminado.
- c) Refletir as variações e rentabilidade do índice de referência por prazo determinado.
- d) Refletir as variações e rentabilidade da inflação por prazo indeterminado.

20.471 - Os fundos de índice são classificados como condomínio:

- a) Fechado.
- b) Restrito.
- c) Aberto.
- d) Aberto e Fechado.

20.472 - Um investidor tem acesso dos fundos de índice através do mercado:

- a) Primário.
- b) Secundário.
- c) De Terceiros.
- d) De moedas.

20.473 - A negociação dos fundos de índices ocorre por intermédio:

- a) Dos bancos de Investimento, direto na conta investimento.
- b) Dos bancos comerciais.
- c) Financeiras.
- d) Bolsa de Valores ou Mercado de Balcão Organizado.

20.474 - De acordo com a ICVM 3592/02, um fundo de índice deve aplicar no mínimo _____ em ativos financeiros que integrem o índice de referência.

- a) 95%.
- b) 80%.
- c) 50%.
- d) 100%.

20.475 - De acordo com a instrução CVM 472/08, Fundo de Investimento Imobiliário, é definido como:

- a) Comunhão de recursos para aplicação em empreendimentos imobiliários.
- b) Captação pelos bancos comerciais para financiamentos para aquisição de imóveis.
- c) Captação de recursos para financiar mão de obra do setor imobiliário.
- d) Fundo que libera financiamento para capital de giro de empresas do setor imobiliário.

20.476 - Os fundos imobiliários podem ser distribuídos como condomínio _____, porem podem ser negociados no mercado _____.

- a) Aberto / Primário.
- b) Aberto / Secundário.
- c) Fechado / Primário.
- d) Fechado / Secundário.

20.477 - De acordo com a Lei 8.668/9, art. 10, um fundo de investimento imobiliário deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, _____ dos lucros auferidos, apurados segundo regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

- a) 95%.
- b) 80%.
- c) 50%.
- d) 100%.

20.479 - No caso de um cotista precisar vender suas cotas de um FII, ele poderá negociar no mercado _____ através de uma _____.

- a) Primário / Conta Investimento.
- b) Primário / CTVM.
- c) Secundário / CTVM.
- d) Secundário / Imobiliária.

20.480 - A alíquota IR de _____ cobrada sobre fundo de investimento imobiliário, e ocorre sobre _____.

- a) 15% / valorização das cotas.
- b) 20% / valorização das cotas.
- c) 15% / distribuição de rendimentos.
- d) 20% / distribuição de rendimentos.

20.481 - Um investidor comprou cotas de um FII pelo montante de R\$ 50 mil, e após 720 dias conseguiu repassar suas cotas a outro investidos por R\$ 65 mil, neste caso o cotista terá uma obrigação de IR de:

- a) R\$2.250,00.
- b) R\$2.630,00.
- c) R\$3.000,00.
- d) Não haverá cobrança, pois os FII são isentos de IR.

20.482 - Uma Pessoa Física está vendendo suas cotas de FII por R\$ 150 mil, e está ciente que terá um recolhimento de IR de R\$ 6.000,00, neste caso o valor aplicado foi de:

- a) R\$ 120 mil.
- b) R\$ 110 mil.
- c) R\$ 115 mil.
- d) R\$ 125 mil.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito											
20.470	b	20.472	b	20.474	a	20.476	d	20.479	c	20.481	c
20.471	c	20.473	d	20.475	a	20.477	a	20.480	b	20.482	a

11 SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS

Operação financeira estruturada onde uma sociedade de propósito específico ou sociedade securitizadora capta recursos, através da emissão de debêntures ou comercial papers, visando adquirir direitos creditórios (recebíveis) originados por uma ou mais companhias previamente selecionadas e analisadas. A expressão “**securitização**” é usada para designar **um ativo transferível**.

Esse tipo de montagem ao segregar o risco de crédito de seu originador reduz o risco da operação para o investidor que compra os títulos emitidos pela instituição (SPE ou Soc. Sec.), normalmente permitindo que ela capte recursos a uma taxa de juros mais favorável. Outra forma de se estruturar uma operação é a montagem de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

1. Securitização de Recebíveis

Processo por meio do qual um emissor cria um instrumento financeiro utilizando como lastro ativos que geram um fluxo de caixa a ser utilizado para remunerar os investidores nos títulos emitidos.

Securitização de recebíveis: “empacotamento” de ativos em securities, que podem ser livremente negociadas entre investidores. Exemplos de produtos de securitização no exterior: Mortgage-Backed Securities, Asset-Backed Securities.

Produtos de securitização no Brasil: cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Participantes em um processo de securitização

Credor: detentor dos recebíveis, aquele que gera ou fornece os ativos a serem securitizados (é o “cedente” da operação). Provê bens ou serviços ao devedor em troca de pagamentos futuros. Estes devem ficar registrados em seu balanço. Cede os direitos para Securitizadora.

Companhia Securitizadora: empresas emissoras dos certificados de recebíveis, que serão adquiridos pelos investidores. Ela paga pelos recebíveis.

Investidores: compram os certificados e recebem o fluxo financeiro advindo dos recebíveis que servem de lastro à operação.

Devedor: é a parte que se compromete a fazer os pagamentos ao credor, sendo assim a parte passiva dos recebíveis (sacado). faz **pagamentos** periódicos **para a Securitizadora**, que utiliza o fluxo para remunerar os Investidores.

Instituição Intermediária: originam os recebíveis, estruturam a operação e fazem a distribuição dos certificados aos investidores.

Na securitização de recebíveis, os Certificados de Recebíveis Imobiliários ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio podem ser emitidos apenas por Companhias Securitizadoras.

Na composição de uma carteira diversificada de renda fixa para um investidor pessoa física, que exige parte do rendimento com isenção de imposto de renda retido na fonte, recomenda-se aplicação em Certificado de Recebíveis Imobiliários, os quais precisam ter autorização da CVM e são emitidos apenas por Companhias Securitizadoras.

Questões – Módulo 11

20.511 - A expressão "securitização" é usada no mercado para designar:

- a) o seguro de um ativo.
- b) uma garantia na operação de recebíveis.
- c) um ativo transferível.
- d) a liquidez de um direito de crédito.

20.512 - Em um processo de securitização de recebíveis, esses recebíveis devem estar registrados no balanço do (da):

- a) Auditor Independente.
- b) Empresa que originou os recebíveis.
- c) Agente Fiduciário.
- d) Sociedade de Propósito Específico.

20.513 - Qual é a operação em que uma variedade de ativos é "empacotada" na forma de títulos para serem livremente negociados entre para investidores:

- a) Securitização de Recebíveis.
- b) SWAP.
- c) Letra de Crédito Imobiliário.
- d) Mercado Futuro.

20.514 - Em uma securitização de recebíveis, o fluxo financeiro dos direitos de crédito é pago para:

- a) Diretamente para o investidor.
- b) Para o devedor.
- c) Para a companhia securitizadora.
- d) Para o FGC.

20.515 - Os Certificados de Recebíveis Imobiliários:

- a) Não possuem garantia real.
- b) Emitido apenas por empresa.
- c) Emitido apenas por banco.
- d) Emitido por companhias Securitizadoras.

20.516 - Sobre os Certificados de Recebíveis Imobiliários, é correto afirmar que:

- a) Não possuem garantia real.
- b) Pessoa Física que investir em CRI devem recolher imposto de renda.
- c) Está coberto pelo Fundo Garantidor de Crédito.
- d) É necessária autorização da CVM para o seu registro.

20.517 - Na composição de uma carteira diversificada de renda fixa para um investidor pessoa física, que exige parte do rendimento com isenção de imposto de renda retido na fonte, recomenda-se aplicação em:

- a) Letras de câmbio.
- b) Certificado de Recebíveis Imobiliários.
- c) Recibo de depósito bancário.
- d) Fundos de investimento Curto Prazo.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito

20.511	c	20.512	d	02.513	a	20.514	c	20.515	d	20.516	d	20.517	b
--------	---	--------	---	--------	---	--------	---	--------	---	--------	---	--------	---

12 CLUBES DE INVESTIMENTOS

12.1 Definição e Regulamentos; Aspectos Operacionais – ICVM 494/11

Participação de pequenos e médios investidores no mercado de ações, que deve ser **administrado** por uma sociedade corretora/distribuidora, banco de investimentos ou banco múltiplo com carteira de investimento. A participação é feita através da aquisição de cotas iguais, representativas de uma parcela do patrimônio do clube e sua rentabilidade depende do desempenho dos títulos componentes de sua carteira.

Condomínio aberto com no mínimo 3 e no máximo 50 pessoas naturais, para aplicação de recursos em TVMs. Deve se registrar no mercado organizado. Nenhum cotista pode ter mais do que 40% do total das cotas do clube.

É vedada a negociação de cotas de clubes em mercados regulamentados de valores mobiliários e operações com valores mobiliários fora de mercados organizados, a aquisição de TVMs de emissão do administrador e a aquisição de cotas de fundos administrados pelo administrador.

O Estatuto do Clube de Investimentos deve dispor sobre:

- Qualificação do administrador do clube e, se houver, do gestor da carteira;
- Prazo de duração (determinado ou indeterminado);
- Política de investimento e condições para aplicação e resgate de cotas;
- Exercício social do clube;
- Taxa de administração e, se houver, taxa de performance;
- Política de divulgação de informações, de distribuição de resultados e de direitos de voto.
- Forma de convocação e prazo para realização da assembleia geral, deve ser realizada a cada ano;
- Modo e condições de dissolução e liquidação do clube.
- O clube deve possuir, no mínimo, 67% de seu PL investido em ações; bônus e recibos de subscrição; debêntures conversíveis em ações; de emissão de companhias abertas; cotas de fundos de índice de ações negociados em mercado organizado; e certificados de depósitos de ações. O percentual máximo do seu PL que um clube pode ter em títulos públicos federais é 33%.

Regras aplicáveis aos Clubes de Investimento

O administrador deve fornecer à entidade administradora as seguintes informações: nº de participantes, valor do PL e da cota, rentabilidade do período, demonstrativo da composição e diversificação da carteira e dados referentes às reclamações de cotistas.

A entidade administradora de mercado organizado deve enviar à CVM, **mensalmente**, relatórios sobre as carteiras dos clubes, informações sobre reclamações de cotistas e relatório sobre possíveis inobservâncias de leis/regras, além de extrato contendo valor do PL, das cotas e das despesas do clube, **semestralmente**, PL e número de cotistas de cada clube e **anualmente**, as demonstrações financeiras do clube.

Gestão

Pelo administrador autorizado pela CVM ou por um ou mais cotistas eleitos em assembleia geral ou por pessoas naturais ou jurídicas contratadas pelo administrador, se autorizadas a exercer a atividade de administração de carteira pela CVM.

É **vedada** a gestão por AAI, mesmo que cotista e ao cotista que seja gestor de um clube de investimentos ter mais de um clube sob sua gestão ou receber qualquer espécie de remuneração.

Questões – Módulo 12

20.526 – Clube de investimentos são considerados condomínios _____ com no mínimo 3 e no máximo 50 pessoas físicas, com o mesmo objetivo em aplicar em títulos de valores mobiliários:

- a) Fechado.
- b) Restrito.
- c) Aberto.
- d) Aberto e Fechado.

20.528 – Em situação de atraso no pagamento do resgate das cotas de um Clube de Investimento, é devida multa por dia de atraso igual a:

- a) 0,1% do valor da carteira, a ser paga pelo administrador do Clube.
- b) 0,1% do valor da carteira, a ser paga por cada cotista.
- c) 0,5% do valor de resgate, a ser paga por cada cotista.
- d) 0,5% do valor de resgate, a ser paga pelo administrador do Clube.

20.530 – Assinale a alternativa incorreta:

- a) Um Administrador não pode adquirir cotas do Clube de investimento que administra.
- b) É vedada a negociação de cotas de clubes de investimento em mercados regulamentados de valores imobiliários.
- c) O registro de um Clube de Investimento deve ocorrer em administradora de mercado organizado.
- d) Nenhum Cotista pode ter mais do que 50% do total das cotas de um Clube de Investimento.

20.531 – Devem constar no estatuto de um clube de investimento:

- I. Taxa de administração e taxa de performance (se tiver).
- II. Prazo de Duração
- III. Exercício Social do Clube
- IV. Qualificação do Administrador do clube e, se houver, do gestor da carteira.
- V. Política de investimento e condições para aplicação e resgates de cotas.

- a) Todas as alternativas.
- b) I, II, III e IV.
- c) Todas exceto IV.
- d) Todas exceto III e IV.

20.532 – Um clube de investimentos deve alocar em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações, cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado, e certificados de depósitos em ações, o percentual mínimo de _____ de seu PL.

- a) 50%.
- b) 67%.
- c) 80%.
- d) 95%.

20.533 – A entidade Administradora de mercado organizado deve à CVM:

- a) mensalmente, relatórios sobre as carteiras dos clubes, informações sobre reclamações de cotistas e relatório sobre possíveis inobservâncias de leis/regras, além de extrato contendo valor do PL, das cotas e das despesas do clube.
- b) semestralmente, PL e número de cotistas de cada clube.
- c) anualmente, as demonstrações financeiras do clube.

d) todas as alternativas estão corretas.

20.534 – Um Clube de Investimento pode ser administrado por:

- a) CTVM, DTVM e Banco de Investimento.
- b) Bancos Comercial, Banco de Investimento e DTVM.
- c) CTVM, DTVM e Bancos Comercial.
- d) Banco Múltiplo e Banco de Investimento.

20.535 – A incidência de IR em um clube de investimento ocorre no momento do resgate, aplicando a alíquota fixa de _____.

- a) 15%.
- b) 20%.
- c) 10%.
- d) São isentos.

20.536 – No caso de desenquadramento na carteira de um clube de investimento, ou seja, alocação abaixo de 67% de TVMs, a incidência de IR ocorre sobre:

- a) 15%.
- b) 20%.
- c) 10%.
- d) Tabela regressiva aplicada em títulos de renda fixa (CDB).

20.537 – A retenção e recolhimento de um clube de investimento é responsabilidade do:

- a) Do Cotista.
- b) Administrador.
- c) Distribuidor.
- d) Do contador do Cotista.

20.538 – Gestão de um clube de investimento:

- a) Pelo administrador autorizado pela CVM ou por um ou mais cotistas eleitos na assembleia Geral, ou por pessoas naturais ou jurídicas contratadas pelo administrador, se autorizados pela CVM.
- b) Agente autônomo de Investimentos ou administrador autorizado pela CVM
- c) Um cotista, mesmo que tenha mais de um clube sob a sua gestão.
- d) Um cotista que receba renumeração em espécie.

20.539 – O administrador deve fornecer à entidade administradora as seguintes informações:

- I. nº de participantes;
 - II. valor do PL e da cota;
 - III. rentabilidade do período
 - IV. demonstrativo da composição;
 - V. diversificação da carteira e dados referentes às reclamações de cotistas.
- a) somente I, II, III estão corretas.
 - b) somente I, II, IV estão corretas.
 - c) somente I, II, V estão corretas.
 - d) Todas estão corretas.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito											
20.526	c	20.530	d	20.532	b	20.534	a	20.536	d	20.538	a
20.528	d	20.531	a	20.533	d	20.535	a	20.537	b	20.539	d

13 MATEMÁTICA FINANCEIRA – CONCEITOS BÁSICOS

13.1 Regime de Capitalização

TAXA DE JURO

Corresponde à razão entre os juros pagos/recebidos no final de um prazo, e o principal investido/emprestado. Exemplificando, qual a taxa de juros, obtida por uma pessoa que investiu R\$ 100 e recebeu R\$ 150 após 1 ano? Resolução:

Capital Inicial (c) = R\$ 100
Juros (j) = R\$ 150 - R\$ 100 = R\$ 50
Taxa de Juros (i) = R\$50/R\$100 = 0,5 ou 50% ao ano.

Denominando-se a taxa de juros por "i", a mesma pode ser calculada como segue:

$$i = j \div C$$

JUROS SIMPLES

O juro é calculado sobre o capital inicial e seu valor é igual em todos os períodos considerados. Capital aumenta de forma linear.

$$J = VP \times Taxa \times Nper$$

$J =$ Juro / $VP =$ Valor Presente / $TAXA =$ taxa de juros / $NPER =$ no. do período aplicado.

A taxa de juro "i" e o número de períodos "n" devem se referir a mesma unidade de tempo, se for anual deverá ser expresso em anos, se for mensal deverá ser expresso em meses.

Exemplo:

Realizei uma aplicação de R\$ 25.000,00 há 10 meses e ao final desse período, resgatei R\$ 30.000,00. Que taxa de juros remunerou meu capital?

$$Taxa = (VF/VP - 1) / Nper$$

$$Taxa = \{(30.000/25.000) - 1\} / 10$$

$$Taxa = \{(1,20) - 1\} / 10$$

$$Taxa = 0,20/10$$

$$Taxa = 0,02 \text{ (forma unitária) ou } 2\% \text{ a.m.}$$

Para relacionar prazos com taxas, utiliza-se transformação proporcional. Por exemplo, uma taxa de 12% ao ano é igual a 1% ao mês (basta dividir a taxa pelo número de meses do ano)

JUROS COMPOSTOS

Composto: No regime de juros compostos, os juros são capitalizados, passando este montante, capital mais juros, a render novos juros no novo período de capitalização.

$$\text{Fórmula Geral } FV = PV (1+i)^n$$

Exemplos:

- 1) Apliquei R\$ 10.000,00 foi a taxa de 10,00% a.m. durante 5 meses, em regime de capitalização composta. Qual será o valor do resgate?

$$FV = PV (1 + i) n$$

$$FV = PV (1 + i) n$$

$$FV = 10.000, (1 + 0,10) ^5$$

$$FV = 10.000 \times 1,610510$$

$$\mathbf{FV = 16.105,10}$$

2) Resgatei R\$ 30.000,00 de uma aplicação feita há 6 meses a uma taxa de 3,00% a.m. Qual era o valor de minha aplicação?

$$PV = \mathbf{FV / (1 + i) ^n}$$

$$PV = 30.000, 1 (1 + 0,03) ^6$$

$$PV = 30.000, 1 1,194052$$

$$PV = 25.124,53$$

13.2 Equivalência de taxas

No regime de juros compostos, as taxas de juros não são proporcionais, ou seja, 12% ao ano não é igual a 1% ao mês

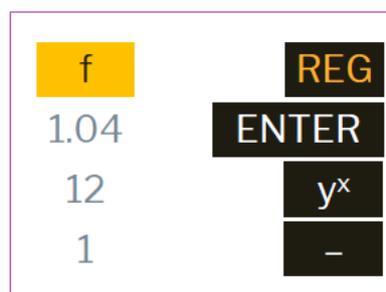
$$(1+i_a) = (1+i_p)^n$$

ia= taxa anual equivalente - ip= taxa no período dado - n = prazo

Exemplo de cálculo na HP12c:

Transformar 4% ao mês em taxa anual

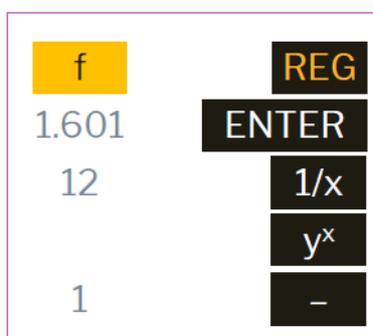
Resultado = 60,1% a.a.



Exemplo de cálculo na HP12c – fazendo a conta inversa:

Transformar 60,1% ao ano em taxa mensal

Resultado = 4,0% a.a.



Uma taxa de 1% ao mês equivale a uma taxa composta de uma taxa de 1% ao mês equivale a 12,68% ao ano.

Taxa Nominal: taxa efetivamente divulgada, aquela que o investidor espera receber em um investimento.

Taxa Real: taxa nominal após desconto da taxa de inflação do período

$$Taxa Real = \left(\frac{1 + Taxa Nominal}{1 + Taxa de Inflação} \right) - 1$$

Um título apresentou taxa de retorno real de 5,79%, sendo que a taxa de juros ofertada no investimento foi de 13,62% para o mesmo prazo da operação. Nesse caso, a inflação implícita no período é de

A taxa real é igual à taxa nominal descontada a inflação.

$$1,0579 = (1,1362) / (1 + \text{inflação}) \Rightarrow \text{inflação} = (1,1362) / (1,0579) - 1 = 7,40\%$$

13.3 Definição de taxas de desconto

Desconto: abatimento sobre um título quando há resgate antes do prazo.

Desconto Comercial/Bancário: calculado sobre o valor nominal do título, utilizando-se taxa de juros simples.

Exemplo:

Um título de R\$ 10.000,00 precisa ser descontado a uma taxa de 1,9% ao mês, e faltam 45 dias para o vencimento do título

Qual o valor do desconto comercial?

$$Dc = 10.000 \times 0,019 \times (45/30) = R\$ 285,00$$

Qual o valor atual comercial do título?

$$VP = 10.000 - 285 = R\$ 9.715,00$$

13.4 Taxa Over

Forma de se expressar uma taxa de juros anual em uma taxa de juros para 1 (um) dia útil, com base exponencial e considerando um ano com 252 dias úteis

$$Taxa Over = \left(1 + i_a \frac{1}{252} \right)^{252} - 1$$

Onde i_a = taxa de juros anual

Uma aplicação em CDB apresenta uma taxa de 14,5% ao ano. Utilizando-se o conceito de taxa over, a rentabilidade efetiva do CDB com um prazo de 22 dias úteis é 1,19%.

Para cálculo da taxa over, levamos em consideração um ano com 252 dias úteis. O cálculo é feito elevando-se $(1 + 14,5\%)$ a $22/252$, subtraindo-se 1 ao final. O resultado é 1,19%. Ou $1,145$ enter $252 \frac{1}{x} \times 22 \times x = 1,19$

13.5 Fluxo de Caixa

Fluxos de caixa são as entradas e saídas de valores que se esperam em um determinado investimento. É comum serem representados graficamente, com setas para baixo (pagamentos de valores) e setas para cima (recebimentos de valores)

Exemplo:

Sr. Paulo comprou um imóvel com a taxa de 0,5% ao mês, em 30 anos, pagando uma parcela de R\$ 1.000,00 ao mês. Quanto ele terá pagado no final do contrato?

Taxa: 0,05% - i

Prazo: 30 anos ou 360 meses - n

Prestação: R\$ 1.000,00 PMT

FV: ?

Terá pagado R\$ 1.004.515,04

13.6 Valor Presente Líquido – VPL

O Valor Presente Líquido (VPL) é amplamente utilizado para análise e avaliação de projetos de investimento. Seu objetivo consiste em determinar o valor do projeto no instante inicial do fluxo de caixa, dados a taxa de juro, o período de tempo, as despesas e as receitas futuras. A taxa de juro considerada consiste em uma taxa mínima de retomo esperada.

O investimento será viável se a taxa de retorno obtida no projeto for igual ou maior à taxa de retomo destas outras aplicações. Ou seja, o retomo esperado pelo investimento deverá ser maior que o seu custo de oportunidade (retomo obtido nestas outras aplicações livres de risco), o que viabilizaria o projeto.

Para obter o VPL, deduzimos o valor do fluxo inicial, sendo, em geral, um investimento .com isso, representa uma saída dos fluxos futuros de caixa considerados a valor presente. Ou seja:

VALOR PRESENTE LÍQUIDO (VPL)

$$VPL = -VP + \frac{VF_1}{(1+i)^1} + \frac{VF_2}{(1+i)^2} + \frac{VF_3}{(1+i)^3}$$

Sendo:

VPL = valor presente líquido

VP = valor presente do fluxo de caixa

VFt = valor futuro do fluxo de caixa - pode ser tanto negativo (saída) como positivo (entrada); i = taxa de juro considerada mínima para o investimento

Caso: VPL < 0 se que a taxa de retorno do investimento é menor que a mínima desejada (i), a realização do projeto não é recomendável.

VPL > 0 se que a taxa de retorno do investimento é maior que a mínima desejada (i), a realização do projeto é recomendável.

VPL = 0 se que a taxa de retorno do investimento é igual à mínima desejada (i) existe uma indiferença entre realizar ou não o investimento.

É possível concluir que quanto maior o VPL, maior será o retomo de um investimento. Avaliando a viabilidade de um projeto em comparação com as alternativas existentes.

Valor Presente Líquido é o valor atual de pagamentos futuros, descontados a uma taxa de juros apropriada, menos o custo do investimento inicial.
 É o cálculo de quanto os futuros pagamentos, somados a um custo inicial de investimento, valem na data atual.

Exemplo de cálculo na HP12c:

Exemplo de cálculo na HP12c:
 Investimento inicial: R\$ 80.000,00
 Valor retornado ano 1: R\$ 22.000,00
 Valor retornado ano 2: R\$ 37.000,00
 Valor retornado ano 3: R\$ 48.000,00
 Taxa: 11% ao ano
 Resultado: VPL = R\$ 4.947,00

f		REG	
80000	CHS	g	CFo
22000		g	CFj
37000		g	CFj
48000		g	CFj
11			i
		f	NPV

Um fluxo de pagamento possui os seguintes recebimentos para os próximos anos: R\$ 300,00 no ano 1, R\$ 450,00 no ano 2 e R\$ 560,00 no ano 3. Considerando taxa de desconto de 2% a.a., o VPL desse fluxo é R\$1.254,34.

f		REG	
300		g	CFj
450		g	CFj
560		g	CFj
2			i
		f	NPV

13.7 Taxa Interna de Retorno – TIR

A TIR é a taxa de desconto que faz com que o valor presente de um fluxo de caixa futuro seja igual ao custo inicial do investimento. É a TIR, dado um valor inicial e sendo conhecidos os fluxos futuros. Se a taxa excede o retorno exigido, o investimento é aceitável.

Taxa mínima de atratividade (TMA): mínimo que o investidor se propõe a ganhar.

Tir – Taxa Interna de retorno.
 VPL – Valor presente Líquido.

Exemplo de cálculo na HP12c:
 Investimento inicial: R\$ 50.000,00
 Valor retornado mês 1: R\$ 25.000,00
 Valor retornado mês 2: R\$ 20.000,00

Questões – Módulo 13

20.542 - Em regime de juros simples, considere investimento inicial de 1.200,00, com retorno após 36 meses a retirar no vencimento 1.850,00, encontre a taxa anual:

- a) 18,06%.
- b) 17,05%.
- c) 19,07%.
- d) 18,50%.

20.543 - Em regime de juros simples o a taxa de juros utilizada é:

- a) Taxa equivalente.
- b) Taxa nominal.
- c) Taxa proporcional.
- d) Taxa real.

20.544 - Um cliente concedeu um empréstimo de R\$ 5 mil negociado em parcela única com vencimento após 5 bimestres, utilizando o regime de juros simples assinale a quantidade de juros pagos no término do contrato, utilizando taxa anual de 18%:

- a) R\$755,00.
- b) R\$750,00.
- c) R\$755,00.
- d) R\$739,47.

20.545 - Um agricultor realizou um empréstimo com pagamento de juros simples no vencimento, se o valor de vencimento é de R\$ 50 mil, qual foi o valor emprestado no prazo de 36 meses e taxa 1,5% ao mês:

- a) R\$ 90 mil.
- b) R\$ 85 mil.
- c) R\$ 77 mil.
- d) R\$ 70 mil.

20.546 - Complete respectivamente as frases: Juros _____ são os juros cobrados como uma porcentagem do montante original emprestado (ou capital inicial), durante todo o período do empréstimo. Juros _____ são os juros calculados como uma porcentagem do capital original mais os juros acumulados de períodos anteriores.

- a) Reais / Simples.
- b) Nominais / Compostos.
- c) Compostos / Reais.
- d) Simples / Compostos.

20.547 - Esta fórmula $M = C (1+i)^n$ é utilizada no mercado no método de _____, enquanto esta outra fórmula $J = C \times i \times t$ representa o sistema de _____:

- a) Juros Simples / Juros Compostos.
- b) Juros Nominais / Juros Compostos.
- c) Juros Compostos / Juros Simples.
- d) Juros Reais / Juros Nominais.

20.548 - Um financeira oferece taxa de juros 0,99% ao mês para aquisição de veículos 0 Km, o empresário Paulo está interessado em um veículo de R\$ 85 mil, porém tem disponibilidade de pagar no máximo R\$ 2 mil por mês, qual seria o prazo recomendado, considerando entrada de R\$ 20 mil.

- a) 24 meses.
- b) 30 meses.
- c) 36 meses.
- d) 40 meses.

20.549 - Qual o valor de uma prestação, para um financiamento de \$ 15 mil, com mensal de 2,5% para um prazo de 24 meses:

- a) \$ 838,69.
- b) \$ 878,89.
- c) \$ 805,30.
- d) \$ 899,45.

20.550 - Encontre a taxa de juros, um investidor aplicou \$ 500.000,00 e retirou \$ 565.786,99 ao final de 18 meses:

- a) 0,90%.
- b) 1,00%.
- c) 0,69 %.
- d) 0,50 %.

20.552 - Encontre a taxa ao mês, utilizando o regime de juros compostos, juros de 10 % a ano:

- a) 0,75%.
- b) 0,85%.
- c) 0,90%.
- d) 0,80%.

20.553 - Qual a taxa equivalente ao ano, considerando base de dias uteis e juros ao dia 0,05 % ao dia:

- a) 13,42%.
- b) 12,50%.
- c) 11,90%.
- d) 14,00%.

20.555 - Qual a taxa aplicada ao quadrimestre, considerando base mensal de 1,2%:

- a) 3,00%.
- b) 3,60%.
- c) 3,64%.
- d) 3,50%.

20.556 - Qual a taxa aplicada ao semestre, considerando base anual de 20%:

- a) 10,00%.
- b) 9,00%.
- c) 10,54%.
- d) 9,54%.

20.557 - Localize a taxa de juros ao mês, considerando juros diário de 0,04 % de juros ao dia, considerando juros simples:

- a) 1,20%.
- b) 1,21%.
- c) 1,10%.
- d) 1,11%.

20.558 - A taxa de juros ao dia, considerando taxa mensal de 10%, é respectivamente:

- a) 0,35%.
- b) 0,30%.
- c) 0,32%.
- d) 0,29%.

20.559 - Base anual em dias corridos é _____ dias, sendo que o mercado financeiro aplica a base de _____ dias úteis:

- a) 360 / 330.
- b) 252 / 370.
- c) 252 / 360.
- d) 360 / 252.

20.560 - Calcule a taxa de juros ao ano, considerando taxa mensal de 2 % com base em dias corridos:

- a) 25,90%.
- b) 26,82%.
- c) 27,26%.
- d) 24,00%.

20.561 - Um título possui taxa nominal de 12,50 % a ano, e considerando inflação de 4,50% no mesmo período, a taxa Real foi:

- a) 7,66%.
- b) 8,05%.
- c) 7,25%.
- d) 2,78%.

20.562 - Um investimento foi realizado com taxa anual de 14,70% ao ano, considerando que taxa real foi de 6,90%, qual foi a inflação implícita no período:

- a) 7,70%.
- b) 8,05%.
- c) 6,50%.
- d) 7,30%.

20.563 - A taxa de juros apresentada na distribuição de um título, ou seja, a taxa que o investidor espera receber é considerada:

- a) Taxa Referenciada.
- b) Taxa Real.
- c) Taxa Nominal.
- d) Taxa Atualizada.

20.564 - A taxa de juros já descontada da inflação é conhecida como:

- a) Taxa Referenciada.
- b) Taxa Real.
- c) Taxa Nominal.
- d) Taxa Atualizada.

20.565 - Para um investidor saber o seu ganho real no vencimento, é necessário descontar:

- a) O PIB do período.
- b) A Taxa de desemprego.
- c) As tarifas cobradas.
- d) A Inflação do período.

20.566 - O Desconto Comercial e Bancário é calculado sobre o valor _____ do título, aplicando a taxa de juros simples.

- a) presente.
- b) emprestado.
- c) nominal.
- d) real.

20.567 - Um comerciante pretende pagar um título antecipado, neste caso o desconto é calculado através de juros:

- a) Simples.
- b) Compostos.
- c) Descontados.
- d) Nominais.

20.568 - Um título de R\$ 30 mil precisa ser descontando 35 dias antes do seu vencimento, considerando taxa de juros de 3%, qual o valor do desconto:

- a) R\$1.000,00.
- b) R\$1.050,00.
- c) R\$1.100,00.
- d) R\$1.200,00.

20.569 - Um título de R\$ 30 mil precisa ser descontando 35 dias antes do seu vencimento, considerando taxa de juros de 3%, qual o valor atual comercial do título:

- a) R\$28.950,00.
- b) R\$29.000,00.
- c) R\$28.800,00.
- d) R\$28.900,00.

20.571 - Valor Nominal é também conhecido como:

- a) Valor de Face.
- b) Valor Presente.
- c) Valor Atual.
- d) Valor Atualizado.

20.572 - Valor Atual é também conhecido como:

- a) Valor de Face.
- b) Valor Presente.
- c) Valor Nominal.
- d) Valor Atualizado.

20.573 - Qual o significado de desconto:

- a) Desconto é o acréscimo que se faz sobre um valor ou um título de crédito quando este é resgatado antes do seu vencimento.
- b) Desconto é o acréscimo que se faz sobre um valor ou um título de crédito quando este é resgatado após seu vencimento.
- c) Desconto é o abatimento que se faz sobre um valor ou um título de crédito quando este é resgatado antes do seu vencimento.
- d) Desconto é o abatimento que se faz sobre um valor ou um título de crédito quando este é resgatado após seu vencimento.

20.574 - Assinale a alternativa correta:

14 MERCADO FINANCEIRO – OUTROS PRODUTOS NÃO CLASSIFICADOS COMO VMS

14.1 Títulos de Renda Fixa

São títulos e valores mobiliários que têm o seu valor nominal atualizado por rentabilidade previamente definida (prefixados) ou por um indicador previamente divulgado tais como à variação futura de um indicador, que pode ser um índice de preços (IGP-M, IPCA, etc.), uma taxa referencial de juros (SELIC, TR, TJLP, CDI, etc.), ou taxa de câmbio entre a moeda nacional e uma moeda estrangeira. O emissor/tomador e o investidor/aplicador estabelecem no ato da operação a forma de remuneração a ser utilizada.

As operações devem ser realizadas no mercado de balcão e registradas em sistemas centralizados de liquidação e custódia. O Selic no caso de títulos públicos, a B3, no caso de títulos de renda fixa privada.

As instituições não financeiras (de grande porte) também podem captar recursos em moeda estrangeira com o lançamento de títulos no Exterior, os chamados eurobonds (títulos privados ou públicos, com valor expresso em moeda estrangeira, negociados no mercado internacional, exceto no país de origem do emissor).

A taxa de remuneração das operações é denominada taxa nominal. Para se obter a taxa real da operação, deve-se descontar da taxa nominal, a taxa de inflação do período.

Os títulos de renda fixa podem ser emitidos no país de origem ou no exterior. Os privados emitidos no exterior são os corporate notes e os corporate bonds, já os emitidos pelos governos nacionais são títulos soberanos (sovereign bonds).

14.2 Títulos Públicos

Os títulos públicos podem ser federais (governo federal), estaduais ou municipais. Os títulos estaduais (LFTE) e municipais (LFTM), da mesma forma que os títulos públicos federais, são emitidos para financiar a dívida dos Tesouros Estaduais e Municipais, suas características são semelhantes às das LFTs, porém tem baixa liquidez e circulação restrita.

Os títulos da dívida pública podem ser emitidos com três finalidades: Financiar o déficit orçamentário; realizar operações para fins específicos, definidos em lei; e refinarciar a dívida pública.

Os títulos são emitidos no mercado interno sob as formas de ofertas públicas para instituições financeiras (leilões), ofertas públicas para pessoas físicas (Tesouro Direto) e emissões diretas para finalidades específicas definidas em leis;

As instituições financeiras utilizam os títulos públicos para compor as carteiras de fundos, cumprir depósitos compulsórios e assegurar a rentabilidade de outras aplicações.

O Banco Central utiliza os títulos do Tesouro Nacional, por meio de operações de compra e venda no mercado secundário, a fim de reorganizar e implementar um sistema único, com uma estrutura de gerenciamento conjunto auxiliando tanto na administração da dívida como a da política monetária. Dois grupos de dealers foram criados:

Dealers primários — grupo voltado para os leilões primários e operações de mercado aberto, compreende até 10 instituições;

Dealers Especialistas: grupo de até 10 instituições focadas no mercado secundário.

É dado um peso maior à participação dos dealers primários nos leilões primários do Tesouro Nacional, enquanto os dealers especialistas devem negociar grandes volumes de títulos no mercado secundário. A introdução dos dealers especialistas fortaleceu o mercado secundário, ajudando a expandir a liquidez no sistema.

A Negociação dos Títulos Públicos Federais

Leilões

A maioria das emissões de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna ocorre sob forma competitiva, por meio de leilões, com preços múltiplos (exceção aos leilões de LFT e NTN-B, realizados na modalidade de leilão holandês, ou preço único). Esses leilões são realizados em sistema eletrônico do Bacen. Cada participante pode propor até cinco ofertas para cada um dos títulos ofertados.

Não há sistemas tap system (o administrador da dívida pública fixa o preço de venda dos títulos), sendo os leilões tradicionais a principal forma de emissão dos títulos competitivos.

A emissão tanto dos títulos ofertados em leilão, quanto dos emitidos pelo Programa Tesouro Direto processa-se exclusivamente sob a forma escritural, mediante registro dos respectivos direitos creditórios. O processo de leilão origina-se a partir de Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, tomando públicas as condições específicas de cada leilão, dentre as quais:

- Tipo, quantidade, prazo, taxa de juros e demais características de cada título ofertado;
- Data base, que servira como data de referência para atualização do valor nominal dos títulos;
- Data e hora limite para a apresentação das propostas;
- Data e hora da divulgação do resultado do leilão;
- Data da emissão, liquidação financeira e vencimento dos títulos;
- Critério de seleção das propostas e sistema eletrônico a ser utilizado.

Podem participar diretamente dos leilões, apresentando propostas, apenas as instituições habilitadas no sistema eletrônico disponibilizado pelo Bacen. As propostas são listadas obedecendo-se ordem decrescente de preços (ordem crescente de taxas), no caso dos leilões de venda (ocorre o inverso nos leilões de compra) e a seleção das propostas vencedoras tem os seguintes critérios:

- Melhor preço para o Tesouro Nacional (critério tradicional) ou preço único para todas as propostas aceitas, sendo que serão acatadas aquelas de preços iguais ou superiores ao mínimo aceito, no caso de leilões de venda, e preços iguais ou inferiores ao máximo aceito, no caso dos leilões de compra.

IMPORTANTE: As Instituições Financeiras podem utilizar os títulos públicos para compor exigências de fundos e de depósitos compulsórios, servir de lastro a aplicações de seus clientes, ou vendê-los a outras instituições no mercado secundário.

Oferta Pública

Emissão primária de títulos em leilão formal. O Bacen anuncia antecipadamente as características dos títulos a serem leiloados (vencimento, prazo, indexador etc.), recebe propostas até um determinado horário e após divulga o corte, taxa máxima, taxa média e o volume de títulos vendidos.

Leilões Informais

O Bacen através de leilões informais de compra e a venda secundária de títulos decorridos, regula a liquidez do mercado de curto prazo, sinaliza as taxas de juros e limita alguns

participantes, para ter maior agilidade. Participam desses leilões os "dealers" (bancos, corretoras ou distribuidoras) que fazem as ofertas, via computador, as quais o Bacen pode aceitar ou não. As Instituições encaminham propostas para os Dealers, os quais repassam ao Bacen.

Open Market

Mercado secundário privativo das instituições financeiras, onde se negociam títulos já emitidos anteriormente e onde ocorre a troca de recursos bancários lastreados em títulos públicos federais; através dessas operações, chamadas operações compromissadas, é que se forma a taxa de juros primária da economia, a taxa SELIC, que serve de referência para as demais taxas. As instituições financeiras se utilizam do open market via operações overnight para compor diariamente o seu caixa de acordo com a falta ou excesso de reservas bancárias, por meio da negociação de títulos públicos federais. O Bacen utiliza o open market como instrumento de política monetária, vendendo títulos quando há excesso de recursos na economia ou resgatando-os quando há falta de recursos.

Tesouro Direto

O Tesouro Direto oferece a possibilidade às pessoas físicas de adquirir diretamente os títulos públicos federais. O valor mínimo de aplicação é de R\$ 30,00, desde que respeitada a a quantidade mínima de 0,01 título público e o máximo de R\$ 1 milhão por mês.

Sistemas e Centrais de Apoio às Negociações

a) Sisbacen — Sistema de informações do Banco Central

Conjunto de recursos de tecnologia da informação, interligados em rede, utilizado pelo Bacen como mecanismo de comunicação com as instituições financeiras atuantes no país, que usam o sistema para enviar as suas operações financeiras e cambiais, e receber dados do Bacen.

b) Selic - Sistema Especial de Liquidação e Custódia

É o depositário central dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Bacen. Processa esses títulos, a emissão, o resgate, o pagamento dos juros, custódia, a liquidação das operações definitivas e compromissadas registradas em seu ambiente, observando o modelo de entrega contra pagamento. Todos os títulos são escriturais, isto é, emitidos exclusivamente na forma eletrônica. A liquidação é realizada por intermédio do STRI ao qual o Selic é interligado.

O sistema é gerido pelo Bacen e operado em parceria com a Anbima. O horário de funcionamento segue o do STR, das 9h30 às 18h00. Para comandar operações, os participantes liquidantes e os responsáveis por sistemas de compensação/liquidação encaminham mensagens por intermédio da RSFN.

Participam do sistema, na qualidade de titular de conta de custódia, o Tesouro Nacional, o Bacen, bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de investimento, caixas econômicas, distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários, operadoras de serviços de compensação e de liquidação, fundos de investimento e outras instituições integrantes do SFN. São considerados liquidantes, Bacen, os participantes titulares de conta de reservas bancárias, os bancos comerciais, os bancos múltiplos com carteira comercial, caixas econômicas e os bancos de investimento.

Os não liquidantes liquidam suas operações por intermédio de participantes liquidantes, exceto no caso de operações específicas, previstas no regulamento do sistema, tais como pagamento de juros e resgate de títulos, que são obrigatoriamente liquidadas por intermédio de um liquidante-padrão previamente indicado pelo participante não-liquidante.

Tratando-se de um sistema de liquidação em tempo real, estará sempre condicionada à disponibilidade do título negociado na conta de custódia do vendedor e à disponibilidade de recursos por parte do comprador.

A operação só é encaminhada ao STR para liquidação da ponta financeira após o bloqueio dos títulos negociados, sendo que a não liquidação por insuficiência de fundos implica sua rejeição pelo STR e, em seguida, pelo Selic.

c) **CETIP- Câmara de Liquidação e Compensação**

A CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos em ambientes de negociação e registro de valores mobiliários, títulos públicos e privados de renda fixa e derivativos de balcão. É uma câmara de compensação e liquidação, que efetua a custódia escritural de ativos e contratos, registra operações realizadas no mercado de balcão, processa a liquidação financeira. A CETIP, é a maior depositária de títulos privados de renda fixa da América Latina e a maior Câmara de ativos privados do mercado financeiro brasileiro.

Tem como participantes os bancos brasileiros, corretoras, distribuidoras, fundos de investimento e de pensão, seguradoras, e empresas não financeiras emissoras de títulos. Os mercados atendidos pela CETIP são regulados pelo Bacen e pela CVM e seguem o Código de Conduta do Participante.

Com as funções de custódia, registro e liquidação financeira, a CETIP pode assegurar aos vendedores que a entrega do objeto vendido será feita apenas contra o efetivo pagamento do valor acordado e aos compradores que o pagamento somente será processado mediante o recebimento do objeto da operação. Assim, na prática diária da CETIP é aplicado o conceito da entrega contra pagamento, o chamado DVP — Delivery Versus Payment, essa confiança lhe conferiu a expressão título cetipado.

d) **Sisbex**

Sistema eletrônico de negociação e registro de operações com títulos públicos federais e outros ativos administrado pela B3. São negociados títulos públicos, câmbio, títulos privados, contratos de energia e derivados, e outros bens e direitos, em diversas modalidades operacionais: compra e venda à vista, compra e venda a termo, opções, futuros e operações compromissadas.

As operações são liquidadas por compensação multilateral, o que reduz o número de ordens de pagamento e os custos de transação e dos riscos. A Clearing de Ativos realiza o registro, a compensação, a liquidação e o gerenciamento de risco de operações com títulos públicos federais negociados no SISBEX.

Se o investidor não deseje aguardar o vencimento, o Tesouro Nacional garante a recompra diária dos títulos adquiridos no Tesouro Direto.

Principais títulos públicos federais, emitidos pelo Tesouro Nacional, são:

Letra do Tesouro Nacional (LTN) - Tesouro Prefixado: Rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal.

Notas do Tesouro Nacional Série (NTN-F) Prefixado com Juros Semestral: Rendimento pré-fixado definido pelo deságio sobre o valor nominal entre o pagamento semestral de cupom, diferenciando-se do Tesouro Pré-fixado.

Letra Financeira do Tesouro (LFT) Tesouro Selic: Rendimento pós-fixado definido pela taxa Selic.

Notas do Tesouro Nacional série B principal e NTN-B principal -Tesouro IPCA: Valor nominal atualizado pela variação do IPCA acrescido dos juros definidos no momento da compra.

Notas do Tesouro Nacional série B NTN-B – Tesouro IPCA com Juros Semestral: Cupom e valor nominal atualizado pela variação do IPCA.

Tesouro Prefixado (LTN)

Emitidos pelo Tesouro Nacional para cobertura de déficit orçamentário do governo e provimento de créditos através da antecipação de receitas, são títulos prefixados negociados com deságio sobre o valor nominal.

Características Gerais:

Juros:	Não há, estão implícitos no deságio do título.
Modalidade:	Escritural, nominativa e negociável.
Atualização do Valor Nominal:	não há
Resgate de Juros:	não há
Valor nominal no vencimento	R\$ 1.000,00

Considerações Gerais:

O Tesouro Prefixado são títulos públicos com valor nominal de R\$ 1.000,00 na data de vencimento, o referido título é denominado prefixado porque a sua rentabilidade é determinada no momento da compra pela diferença entre o preço de compra e o valor nominal no vencimento.

Metodologia de Cálculo do Preço:

$$PO = \frac{pn}{(1 + taxa)^{de252}}, \text{ truncado na segunda casa decimal}$$

Onde:

PO = preço de negociação;

Pn = valor nominal da LTN na data de vencimento = R\$ 1.000,00;

DU = dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data de vencimento (exclusive);

TAXA = rentabilidade anual do título.

Exemplo:

TÍTULO	TESOURO PREFIXADO 202(LTN)
DATA DA COMPRA	28/04/2017
DATA DA LIQUIDAÇÃO	28/04/2017
DATA DO VENCIMENTO	01/01/2020
TAXA ANUAL	9,72%
PREÇO DE COMPRA	R\$ 781,14
VALOR NOMINAL DO RESGATE	R\$ 1.000,00

Dias úteis entre 28/04/2017 e 01/01/2020: 671

$$PO = \frac{Pn}{(1+taxa)^{du/252}}$$

Substituindo pelos valores informados, encontraremos a rentabilidade do título

$$PO = \frac{1000}{(1+0,0972)^{671/252}} = R\$ 781,14$$

Tesouro Selic (LFT)

São emitidas pelo Tesouro Nacional para a assunção pela União das dívidas de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Características Gerais:

Juros:	Não há.
Data base:	01/07/2000 – referência para atualização do valor nominal
Modalidade:	Escritural, nominativa e negociável.
Valor nominal na data base (1/7/2000)	R\$ 1.000,00
Atualização do valor nominal:	Definida pela média ajustada dos financiamentos apurados no sistema Selic (taxa Selic)
Pagamento de Juros:	não há
Resgate do Principal	no vencimento

Considerações Gerais:

A taxa da LFT observada no ambiente de compra do Tesouro Direto reflete o deságio ou ágio sobre o valor nominal atualizado do título na data de liquidação da compra, assim, a rentabilidade proporcionada pelo título será a taxa SELIC acrescida pelo deságio ou ágio da LFT. Metodologia de Cálculo da Rentabilidade:

$$\text{Cotação} = \frac{vn}{(1+taxa)^{du/252}}$$

VNA = R\$ 1.000 x fator SELIC entre 01/07/2000 e a data de liquidação, truncado na sexta casa decimal
Preço = VNA x (Cotação 1 100) , truncado na segunda casa decimal

Onde:

Preço= preço de compra;
VNA = valor nominal atualizado pelo fator SELIC entre a data-base (01/07/2000) e a data de liquidação;
DU = dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data de vencimento (exclusive);
TAXA = rentabilidade anual do título.
Fator SELIC entre 01/07/2000 e a data de liquidação = disponível em sites de indicadores econômicos;
COTAÇÃO = reflete o deságio ou ágio da LFT

Exemplo:

TÍTULO	TESOURO SELIC 2023 (LFT)
DATA DA COMPRA	27/04/2017
DATA DA LIQUIDAÇÃO	28/04/2017
DATA DO VENCIMENTO	01/03/2023
TAXA ANUAL	0,06%
PREÇO DE COMPRA	R\$ 8.736,86
VALOR NA DATA-BASE (01/07/2000)	R\$ 1.000,00

Valor nominal atualizado projetado para 28/04/2017: R\$ 8.767,377844
Dias úteis entre 27/04/2017 e 28/04/2017 (o dia de vencimento não é contado): 1 DU
Taxa meta SELIC (a.a.) em 27/04/2017 = 11,25%, mercado 11,18%.

$$\text{Cotação} = \frac{100}{(1+0,0006)^{1465/252}} = 99,6519$$

VNA em 27/04/2017 = R\$ 1.000 x fator SELIC entre 01/07/2000 e 27/04/2017
VNA em 27/04/2017 = R\$ 1.000,00 x (8,76369144) = R\$ 8.763,69144
VNA projetado para 28/04/2017 = VNA em 27/04/2017 x [(1+ taxa meta Selic)^(1/252)]

VNA projetado para 28/04/2017 = $8.763,69144 \times [(1 + 0,1118)^{(1/252)}]$
VNA projetado para 28/04/2017 = R\$ 8.767,377844
PREÇO = $8.767,377844 \times (99,6519/100)$
PREÇO = R\$ 8.736,86

Caso o investidor mantenha a LFT adquirida em 28/04/2017 até a data de vencimento (01/03/2023), a rentabilidade bruta do título será a taxa SELIC do período acrescida da taxa anualizada de 0,06% que reflete o deságio do título.

TESOURO IPCA (NTN-B PRINCIPAL)

Este título tem como objetivo básico alongar o prazo de financiamento da dívida do Tesouro. Séries especiais de NTN podem ser lançadas com finalidades específicas. As NTN podem ser emitidas em dez séries distintas: A, B, C, D, F, H, I, M, P e R, subsérie 2.

Principais Notas negociadas são: Notas do Tesouro Nacional série B NTN-B

Características Gerais:

Cupom Semestral de Juros: 6% a.a.

Data-Base: 01/07/2000, serve como referência para atualização do valor nominal.

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Valor Nominal na Data-Base (01/07/2000): R\$ 1.000,00

Atualização do Valor Nominal: IPCA.

Pagamento de Juros: Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de liquidação da compra.

Resgate do Principal: Na data do vencimento.

Considerações Gerais:

- As Notas do Tesouro Nacional, série B - NTN-B são títulos públicos com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra.

- O referido título possui pagamento semestral de cupom de juros de 6% a.a.

- As datas de pagamento são definidas retrospectivamente a cada seis meses a partir da data de vencimento da NTN-B, caso esta data não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Ex: NTN-B 15082006, pagamento de cupom nos dias 15/02 e 15/08 entre a data da liquidação e a data de vencimento. O pagamento do último cupom de juros coincide com o resgate do principal da NTN-B.

A taxa da NTN-B observada no ambiente de compra do Tesouro Direto reflete a taxa interna de retomo (TIR) do fluxo de pagamentos dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal atualizado do título.

Metodologia de Cálculo da Rentabilidade:

Como a coleta de preços para cálculo do IPCA situa-se, aproximadamente, do dia 15 do mês anterior a 15 do mês de referência, utiliza-se o IPCA projetado pelo mercado para atualizar o valor nominal da NTN-B, sendo assim:

$$X = \frac{\text{(no de dias corridos entre a data de liquidação e o dia 15 do mês atual)}}{\text{(no de dias corridos entre o dia 15 do mês seguinte e o dia 15 do mês atual)}}$$

VNR = R\$ 1.000 x fator de variação do IPCA entre 15/07/2000 e o dia 15 do mês atual

VNA = VNA* x (1 + IPCA Projetado)*

$$\text{Cotação} = \left[\frac{(1,06)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU}{252}}} \right] + \left[\frac{(1,06)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU}{252}}} \right] + \dots + \left[\frac{(1,06)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU}{252}}} \right] + \left[\frac{(1,06)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU}{252}}} \right]$$

Truncado na quarta casa decimal

Onde:

Preço: valor nominal atualizado pela variação do IPCA entre data base (15/07/2000) e a data da liquidação.

DU_n: dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data de vencimento do cupom (exclusive)

TIR (taxa) = rentabilidade anual do título.

Cotação = preço de venda pelo VNA de NTN-B na data da liquidação.

TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS (NTN-F)

Características Gerais:

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Atualização do Valor Nominal: Não há

Valor Nominal no Vencimento: R\$ 1.000,00

Cupom semestral de juros: 10% a.a.

Pgto de Juros: Semestral, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de liquidação da compra.

Resgate do Principal: Na data do vencimento.

Considerações Gerais:

As Notas do Tesouro Nacional, série F-NTN-F são títulos públicos com rentabilidade prefixada pela taxa interna de retorno (TIR) do fluxo de pagamentos dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal do título. O referido título possui pagamento semestral de cupom de juros de 10% a.a.

As datas de pagamento são definidas retrospectivamente a cada seis meses a partir da data de vencimento da NTN-F, caso esta data não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente. Ex: NTN-F 010127, pagamento de cupom nos dias 01/01 e 01/08 entre a data da liquidação e a data de vencimento. O pagamento do último cupom de juros coincide com o resgate do principal da NTN-F.

Metodologia de Cálculo da Rentabilidade:

$$\text{Preço} = 1000x \left\{ \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU}{252}}} \right] + \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU}{252}}} \right] + \dots + \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU}{252}}} \right] + \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DU}{252}}} \right] \right\} \text{truncado na segunda casa decimal}$$

Onde:

Preço: preço da compra

DUn: dias úteis entre a data de liquidação (inclusive) e a data de vencimento do cupom (exclusive);

TIR rentabilidade anual do título;

Liquidação de Títulos Públicos na BM&FBOVESPA

O sistema de liquidação recebe as operações do sistema de negociação (Sisbex) em tempo real, já com as informações necessárias para dar início ao processo de liquidação (locked-in). Este ambiente permite, ao intermediário, efetuar a alocação das operações no nível do investidor final.

As operações são liquidadas em D+0/D+n, seguindo o modelo "saldo líquido no pagamento e bruto nos títulos" de entrega contra pagamento (DVP).

Os pagamentos são liquidados em reservas bancárias por meio de conta de liquidação no Bacen e as entregas dos títulos ocorrem por meio da conta de liquidação que a BM&FBOVESPA mantém no SELIC.

A B3, recebe os títulos dos vendedores na sua conta no SELIC e os pagamentos na sua conta reserva no Bacen. De posse do dinheiro e do título, efetua, simultaneamente, a entrega para os compradores e o pagamento para os vendedores.

Liquidação de Câmbio na B3

O sistema de liquidação processa as operações interbancárias executadas, tanto no sistema de negociação (PUMA) quanto no mercado de balcão. Ambas transações são liquidadas em um único saldo líquido multilateral. Como no mercado de câmbio as operações são executadas pelos próprios beneficiários finais, não requerem processo de alocação.

As operações podem ser liquidadas em D+0, D+1 ou D+2, de acordo com a escolha das partes envolvidas. A parte da liquidação em reais é realizada em reservas bancárias, enquanto a parte em dólares é liquidada em "Fed Funds".

Fed Funds: possibilidade de liquidação em dólares via bancos liquidantes diferentes, tem o objetivo de distribuir o risco de crédito associado a esses bancos, além de permitir ao participante escolher o banco de sua preferência.

A B3 recebe, por meio desses bancos, o pagamento dos participantes com saldo devedor em dólares. Os pagamentos dos participantes com saldo devedor em reais, são recebidos pela B3 em sua conta de liquidação no Bacen. De posse dos reais e dos dólares, realiza a liquidação das operações, utilizando o mecanismo de Pagamento contra Pagamento (Payment Versus Payment - PVP).

É importante destacar que, todas as operações de câmbio realizadas eletronicamente ou no mercado de balcão, devem ser registradas no Bacen.

Visão geral do mercado de títulos, valores mobiliários, derivativos e moeda estrangeira.

Objetivo: captar recursos para o financiamento da dívida pública e das atividades de custeio e investimento dos governos.

Os Federais são emitidos pelo Tesouro Nacional e os Estaduais e Municipais: emitidos por estados e municípios.

Formas de emissão:

Ofertas públicas competitivas (leilões)

Emissões diretas para finalidades específicas definidas em lei

Vendas diretas para pessoas físicas (Tesouro Direto)

Título	Rendimento	Indexador	Pagto. Juros
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	Prefixado	Não há	No vencimento
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	Pós-fixado	Taxa SELIC-over	No vencimento
Nota do Tesouro Nacional (NTN-B Principal)	Pós-fixado	IPCA + Pré	No vencimento
Nota do Tesouro Nacional (NTN-B)	Pós-fixado	IPCA + Pré	Semestralmente
Nota do Tesouro Nacional (NTN-F)	Prefixado	Não há	Semestralmente

Nota do Tesouro Nacional Série B (NTN-B)

Padrão de contagem de dias: dias úteis / 252

Rentabilidade: taxa predefinida no momento da compra + variação do IPCA. Rentabilidade real, já que seu Valor Nominal é atualizado pelo IPCA

Data-base do Valor Nominal Atualizado: 15/07/2000 (R\$ 1.000,00)

Exemplo: NTN-B com vencimento em 15/08/2026

Taxa de juros: 6,00% ao ano (2,9563% ao semestre)

Datas de pagamento de juros: todo dia 15/02 e 15/08, até o vencimento

Data de cálculo do PU: 21/07/2017

VNA: R\$ 2.993,69

Taxa de Rendimento: 5,09% a.a

Preço Unitário: R\$ 3.265,74

Nota do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal)

Título indexado ao IPCA

Padrão de contagem de dias: dias úteis / 252

Rentabilidade: taxa predefinida no momento da compra + variação do IPCA (para títulos mantidos até o vencimento)

Proporciona rentabilidade real, já que seu Valor Nominal é atualizado pelo IPCA

Data-base do Valor Nominal Atualizado: 15/07/2000 (R\$ 1.000,00)

Exemplo: NTN-B Principal com vencimento em 15/05/2035

Não há juros semestrais

Pagamento de juros: somente no vencimento

Data de cálculo do PU: 21/07/2017

VNA: R\$ 2.993,69

Taxa de Rendimento: 5,27% a.a.

Preço Unitário: R\$ 1.203,58

Nota do Tesouro Nacional Série F (NTN-F)

Título com taxa de juros pré-fixada de 10% a.a.

Rentabilidade: taxa predefinida no momento da compra (para títulos mantidos até o vencimento). Rentabilidade nominal.

Data-base do Valor Nominal Atualizado: não há.

Exemplo: NTN-F com vencimento em 01/01/2027.

Taxa de juros: 10,00% ao ano (4,88% ao semestre).

Datas de pagamento de juros: todo dia 01/01 e 01/07, até o vencimento.

Data de cálculo do PU: 21/07/2017.

Valor no vencimento: R\$ 1.000,00.

Taxa de Rendimento: 10,01% a.a.

Preço Unitário: R\$ 1.007,34.

Letra do Tesouro Nacional (LTN)

Título pré-fixado, vendido com deságio (desconto) sobre o Valor Nominal.
Padrão de contagem de dias: dias úteis / 252.

Rentabilidade: taxa predefinida na compra. Rentabilidade nominal.

Valor Nominal no vencimento: R\$ 1.000,00.

Cálculo do Preço Unitário (PU):

$$PU = \frac{1000}{(1 + i_a)^{\frac{du}{252}}}$$

onde du = dias úteis e i_a = taxa de rendimento ao ano (taxa de desconto)

Exemplo: LTN com vencimento em 01/01/2023.

Data de cálculo do PU: 21/07/2017.

Valor no vencimento: R\$ 1.000,00.

Taxa de Rendimento: 9,93% a.a.

Dias úteis até o vencimento: 1.366.

Preço Unitário: R\$ 598,58.

f	REG
1.0993	ENTER
252	1/x
	y ^x
1366	y ^x
1000	xy
	÷

Uma LTN vence em 613 dias úteis e oferece taxa de rendimento de 8,91% a.a. Seu preço unitário hoje é R\$ 812,51.

f	REG
1.0891	ENTER
252	1/x
	y ^x
613	y ^x
1000	xy
	÷

Uma LTN vence em 613 dias úteis e seu preço unitário hoje é R\$ 812,51. A taxa de rendimento nominal oferecida pelo título é de 8,91% a.a.

f	REG
1000	ENTER
812.51	÷
613	1/x
	y ^x
252	y ^x
1	-

Letra Financeira do Tesouro (LFT)

Padrão de contagem de dias: dias úteis / 252

Rentabilidade: Taxa Selic acumulada no período, acrescida de ágio ou deságio registrado no momento da compra. Rentabilidade nominal.

Data-base do Valor Nominal Atualizado: 01/07/2000 (R\$ 1.000,00)

Dependendo das condições de mercado, a LFT pode ser negociada com ágio ou com deságio, o que afeta o preço de compra e venda do título

Ágio ou deságio: percentual deduzido da Taxa Selic no cômputo da remuneração

Preço Unitário do título será igual à Cotação (cálculo utilizando o dado de ágio ou deságio) multiplicada pelo VNA na data de liquidação

$$Cotação = \frac{1}{(1 + Taxa)^{\frac{du}{252}}}$$

Exemplo: LFT com vencimento em 01/03/2023

Data de cálculo do PU: 21/07/2017

Ágio/Deságio: 0,01% a.a. (valor positivo – portanto, é um deságio); cotação igual a 99,9441974%

Dias úteis até o vencimento: 1.406

VNA: R\$ 8.975,51

Preço Unitário: R\$ 8.970,50 (igual a 99,9441974% do VNA)

Liquidação bruta em tempo real (LBTR): a liquidação de operações no SELIC é sempre condicionada à disponibilidade do título negociado na conta de custódia do vendedor e dos recursos por parte do comprador

Liquidação no Tesouro Direto:

Física: D+2 - Financeira: D+1 (rendimento começa a contar desta data)

Imposto de renda regressivo em relação ao tempo de aplicação: 22,5% até 180 dias, 20% de 181 até 360 dias, 17,5% de 361 dias até 720 dias, 15% acima de 720 dias. IOF regressivo para resgates em menos de 30 dias: 96% para 1 dia de aplicação até 0% para 30 dias de aplicação

14.3 Títulos Privados

São títulos emitidos pelas instituições financeiras ou por empresas e utilizados como instrumento de captação de recursos para atender suas necessidades de curto, médio ou longo prazos. O prazo de emissão dos diversos títulos privados é regulado pelo Bacen ou pela CVM.

Certificado de Depósito Bancário (CDB) – Pré e Pós Fixados

Os CDB's pós-fixados são oferecidos a uma taxa de juros mais a variação de um índice de correção monetária, estando sujeito à mesma tributação dos prefixados, em termos de IR.

O cálculo do Valor Bruto de Resgate (VBR) é feito mediante a aplicação da variação do índice estipulado para o CDB sobre o Valor Aplicado (VA), obtendo-se o Valor Aplicado Corrigido (VAC). Determinado o Valor Aplicado Corrigido, aplica-se a taxa de juros, resultando no Valor Bruto de Resgate (VBR).

Exemplo:

Supondo a aplicação de \$ 20.000,00 em CDB pós fixados, com prazo de 180 dias, oferecido a uma taxa bruta de TR + 8,50% a.a., e admitindo que a variação da TR fosse constante e da ordem de 0,30% a.m. nos próximos 6 meses, o VBR pode ser calculado como segue:

$$VAC = \$ 20.000,00 \times (1,0030)^{6/1}$$

$$VAC = \$ 20.000,00 \times 1,018135541$$

$$VAC = \$ 20.362,71$$

$$VBR = VAC \times (1+i)^{180/360}$$

$$\begin{aligned} \text{VBR} &= \$ 20.362,71 \times (1,12)^{180/360} \\ \text{VBR} &= \$ 20.362,71 \times 1,04163333 \\ \text{VBR} &= \$ 21.210,47 \\ \text{VLR} &= \text{VBR} - [(\text{VBR}-\text{VA}) \times 0,225] \\ \text{VLR} &= \$ 21.210,47 - [(21.210,47-20.000,00) \times 0,225] \\ \text{VLR} &= \$ 21.210,47 - 272,35 \\ \text{VLR} &= \$ 20.938,12 \end{aligned}$$

O certificado de depósito bancário (CDB) e o recibo de depósito bancário (RDB) são títulos de captação de recursos utilizados do setor privado. São oficialmente conhecidos como depósitos a prazo, emitidos por bancos comerciais, de investimentos ou de desenvolvimento. Os RDBs não podem ser resgatados antes do prazo de vencimento, já os CDBs podem ser transferidos por endosso e serem vendidos a qualquer hora, dentro do prazo contratado.

Os recursos captados através desses títulos são repassados aos clientes na forma de empréstimos para financiamento de capital de giro e/ou aquisição de equipamentos. A rentabilidade dos CDBs pode ser prefixada ou pós-fixadas.

Emissor: Bancos

Função: captação de recursos financeiros para o Banco.

Prazo mínimo:	Pré/CDI –	não tem
	TR/TJLP	1 mês
	TBF	2 meses
	Inflação	1 ano
Tipo:	pré-fixado ou pós-fixado	
Liquidação:	Adm ou Cetip	

CDB Pré-Fixado

Os títulos prefixados são negociados, normalmente, no prazo de 30 dias e são oferecidos a uma taxa de juros que compreende os juros e a expectativa de inflação do período. O Valor Bruto de Resgate (VBR) é fornecido pela aplicação desta taxa sobre o Valor Aplicado (VA). Os CDBs são tributados, na data do vencimento, conforme tabela de Imposto de Renda, incidente sobre o ganho nominal, ou seja, sobre a diferença entre VBR e VA. O cálculo da taxa ano é feito com base de 360 dias e 252 d.u.

Exemplo:

CDB PRÉ

VALOR APLICADO (VA)	R\$ 15.000,00
PERÍODO	60 d.u.
IMPOSTO DE RENDA	22,5%
TAXA DE JUROS	16,70%
TAXA DE JUROS NOS PERÍODOS	3,745496 %

$$\begin{aligned} \text{VBR} &= 15.000,00 \times 1,0374549 \\ \text{VBR} &= \$ 15.561,82 \\ \text{IR} &= 0,225 (\text{VBR} - \text{VA}) \\ \text{IR} &= 0,225 (15.561,82 - 15.000,00) \\ \text{IR} &= \$ 126,40 \\ \text{VLR} &= \text{VBR} - \text{IR} \\ \text{VLR} &= 15.561,82 - 126,40 \\ \text{VLR} &= 15.435,42 \end{aligned}$$

CDB Pós-Fixado

Os CDB's pós-fixados são oferecidos a uma taxa de juros mais a variação de um índice de correção monetária, estando sujeito à mesma tributação dos prefixados, em termos de IR.

O cálculo do valor bruto de resgate (VBR) é feito mediante a aplicação da variação do índice estipulado para o CDB sobre o valor aplicado (VA) obtendo-se o valor aplicado corrigido (VAC). Uma vez determinado o valor aplicado corrigido, aplica-se a taxa de juros, resultando no valor bruto de resgate (VBR).

Exemplo:

Supondo a aplicação de \$ 20.000,00 em CDB pós fixados, com prazo de 180 dias, oferecido a uma taxa bruta de TR+8,50 a.a., e admitindo que a variação da TR fosse constante e da ordem de 0,30% a.m. nos próximos 6 meses, o VLR pode ser calculado como segue:

$$\begin{aligned} \text{VAC} &= \$ 20.000,00 \times (1,0030)^{6/1} \\ \text{VAC} &= \$ 20.000,00 \times 1,018135541 \\ \text{VAC} &= \$ 20.362,71 \\ \text{VBR} &= \text{VAC} \times (1+i)^{180/360} \\ \text{VBR} &= \$ 20.362,71 \times (1,12)^{180/360} \\ \text{VBR} &= \$ 20.362,71 \times 1,04163333 \\ \text{VBR} &= \$ 21.210,47 \\ \text{VLR} &= \text{VBR} - [(\text{VBR}-\text{VA}) \times 0,225] \\ \text{VLR} &= \$ 21.210,47 - [(21.210,47 - 20.000,00) \times 0,225] \\ \text{VLR} &= \$ 21.210,47 - 272,35 \\ \text{VLR} &= \$ 20.938,12 \end{aligned}$$

Recibo de Depósito Bancário (RDB)

Investimento de renda fixa que representa promessa de pagamento, em data futura, do valor do depósito a prazo, acrescido da rentabilidade (como o CDB). Diferença em relação ao CDB: não pode ser negociado nem resgatado antes do vencimento (salvo em situações excepcionais). Pode ser emitido por bancos comerciais, de investimento ou múltiplos, além de bancos de desenvolvimento, a CEF, Financeiras e as cooperativas de crédito (para seus associados).

Letra de Câmbio (LC)

Classificadas como títulos de longo prazo, podem ser emitidas por bancos: múltiplos; comerciais; de desenvolvimento; investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, caixas econômicas, companhias hipotecárias e sociedades de crédito imobiliário e o BNDES, com prazo mínimo de dois anos, vedado o resgate antes do vencimento, e com valor mínimo de R\$150.000,00. Pode ter como remuneração taxa de juro prefixada, pós-fixada ou com taxas flutuantes, sendo vedada a utilização de variação cambial. O pagamento periódico de rendimentos será feito em intervalos de, no mínimo, 180 dias.

Títulos utilizados, também, como instrumento de captação pelas financeiras, são emitidos com lastro em uma transação comercial, ou seja, quando elas emprestam algum valor para alguém, essa pessoa saca, por procuração, uma LC contra a financeira, que a aceita e lança no mercado. Permite que o devedor (sacado) confira ao registrador da LC (sacador/aceitante) ordem de pagamento do valor devido.

Não tem relação com moeda estrangeira e podem ser negociados pelos registradores. Podem ser aceitantes de LCs os bancos múltiplos com carteira de crédito, financiamento e investimento e as sociedades de crédito, financiamento e investimento

Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI)

Títulos de emissão de instituições financeiras, que lastreiam as operações do interbancário (mercado onde as instituições financeiras negociam entre si). Suas características são idênticas às de um CDB, mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário. Sua função é transferir

recursos de uma instituição financeira para outra. As transações são fechadas por meio eletrônico e registradas no Cetip. As operações podem ser negociadas por um dia ou por prazo mais longo, tem a vantagem de não haver taxaço e ser rápido e seguro.

Taxa média ponderada diária das operações de CDI (Taxa DI) é utilizada como referencial para o custo do dinheiro e para a rentabilidade de diversas aplicações de renda fixa.

Letra Imobiliária (LIG)

Título de crédito nominativo, transferível e de livre negociação, vinculado à Carteira de Garantias submetida ao regime de separação patrimonial.

Letra Hipotecária (LH)

São títulos emitidos pelas instituições financeiras autorizadas a conceder créditos hipotecários. São emitidas com juros fixos e flutuantes. Emissores podem ser bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, companhias hipotecárias, associações de poupança e empréstimo e sociedades de crédito imobiliário. Rentabilidade Pré ou Pós-fixada. Isenção de imposto de renda para pessoas físicas.

Prazo mínimo de 180 dias e prazo máximo não superior ao dos créditos hipotecários que lhe servem de garantia ou exceder o prazo total dos empréstimos da carteira hipotecária da instituição financeira.

LCI (Letra de Crédito Imobiliário)

As sociedades de crédito imobiliário e os bancos de investimento podem captar depósitos a prazo com correção monetária através de letras de crédito imobiliário, podendo estabelecer convênios com bancos comerciais para funcionarem como agentes do SFH. É um título de captação para financiamentos imobiliários.

LCA (Letra de Crédito do Agronegócio)

É um título de crédito nominativo, de livre negociação, utilizado para captar recursos para participantes da cadeia do agronegócio. Esses títulos são isentos de Imposto de Renda (IR) para pessoa física e, são cobertos pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Podem emitir LCA as instituições financeiras públicas ou privadas, sendo que os emitentes respondem pela origem e autenticidade dos direitos creditórios a elas vinculados. Os lastros da LCA devem ser registrados em entidades autorizadas pelo Bacen, como a B3 e a Cetip. Os lastros são direitos creditórios vinculados a produtores rurais, suas cooperativas e terceiros, inclusive empréstimos e financiamentos relacionados a produção, comercialização e industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas utilizadas nesse setor.

COE (Certificados de Operações Estruturadas)

É um certificado emitido contra investimento inicial, representativo de um conjunto único e indivisível de direitos e obrigações, com estrutura de rentabilidades que apresenta características de instrumentos financeiros derivativos. Bancos: múltiplos; comerciais e de investimento e caixas econômicas podem emitir esse certificado. O COE é um instrumento de captação, único e indivisível que combina as funcionalidades de um derivativo e com mais transparência para investidores, emissores e reguladores, garantindo grande flexibilidade e dinamismo.

Letra Financeira (LF)

Título de renda fixa emitido por instituições financeiras com a finalidade de captar recursos de longo prazo. Prazo mínimo de 2 anos, sem possibilidade de resgate antes desse prazo. Remuneração por juros fixos ou flutuantes. Valor nominal unitário mínimo: R\$ 150 mil (R\$300 mil se contiver cláusula de subordinação).

Pode ser emitida por bancos múltiplos, comerciais, de investimento, de desenvolvimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, Caixas Econômicas, companhias hipotecárias, crédito imobiliário e pelo BNDES.

Tributação:

IR regressivo em relação ao tempo de aplicação: 22,5% até 180 dias, 20% de 181 até 360 dias, 17,5% de 361 dias até 720 dias, 15% acima de 720 dias (isenção para pessoas físicas em LI e LH). IOF regressivo para resgates em menos de 30 dias: 96% para 1 dia de aplicação até 0% para 30 dias.

Fundo Garantidor de Crédito (FGC)

Garantia de até R\$ 250.000,00 por CPF e por instituição.

Válida para CDB, RDB, LC, LI e LH (além de outros títulos)

As Letras Imobiliárias são títulos - Emitidos por sociedades de crédito imobiliário, e quando emitida pelo BNH é garantida pela União Federal (revogada)

14.4 Câmbio

Definição: operação de troca de moeda de um país pela moeda de outro.

Mercado de câmbio: ambiente onde se realizam as operações de compra e venda de moeda estrangeira.

Instituições autorizadas a operar: bancos múltiplos, comerciais, de investimento, de desenvolvimento e de câmbio; caixas econômicas; agências de fomento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários; e corretoras de câmbio.

A **liquidação de contrato de câmbio** ocorre quando da entrega de ambas as moedas, nacional e estrangeira, objeto da contratação que as representem.

A liquidação pronta é obrigatória nos seguintes casos:

Operações de câmbio simplificado de exportação ou de importação;
Compras/vendas de moeda estrangeira em espécie ou em cheques de viagem;
Compra ou venda de ouro – instrumento cambial.

Operações devem ser liquidadas:

No mesmo dia, quando se tratar de compras e de vendas de moeda estrangeira em espécie ou em cheques de viagem, ou de operações ao amparo da sistemática de câmbio simplificado de exportação. Em até 2 dias úteis da data da contratação, nos demais casos, excluídos os dias não úteis nas praças das moedas envolvidas.

As operações de câmbio abaixo indicadas podem ser contratadas para liquidação futura, devendo a liquidação ocorrer em até:

- 1.500 dias - operações interbancárias e de arbitragem e nas operações de natureza financeira em que o cliente seja o Tesouro Nacional;
- 360 dias, no caso de operações de câmbio de importação e de natureza financeira, com ou sem registro no Banco Central do Brasil;
- dias úteis, no caso de operações de câmbio relativas a aplicações de títulos de renda variável que estejam sujeitas a registro no Banco Central do Brasil.

Questões – Módulo 14

20.665 - O objetivo dos títulos públicos consiste em:

- a) Captar recursos para financiamento da dívida pública e das atividades de custeio e investimentos dos governos.
- b) Captar recursos para financiamento do setor privado com a finalidade de gerar mais empregos.
- c) Controlar a conta de exportações e importações.
- d) Amortizar a dívida externa do governo federal.

20.666 - Considere apenas as formas de emissões dos títulos públicos:

- I. Ofertas públicas competitivas (leilões);
 - II. Emissões diretas para finalidades específicas definidas em lei;
 - III. Vendas diretas para pessoas físicas (Tesouro Direto);
 - IV. Bancos de Investimentos.
- a) I, II e IV.
 - b) I, II e III.
 - c) II, III e IV.
 - d) Todas as alternativas.

20.667 - Das alternativas, marque apenas os títulos públicos:

- a) LC, LFT, LTN, NTN B e NTN F.
- b) CDB, LH, LTN, LFT e NTN C.
- c) LF, LFT, LTN, NTN D e NTN F.
- d) LTN, LFT, NTN B, NTN C e NTN F.

20.668 - Assinale a forma de remuneração da LTN:

- a) Dólar.
- b) Selic.
- c) Prefixado.
- d) IPCA.

20.669 - Assinale a forma de remuneração da LFT:

- a) Dólar.
- b) Selic.
- c) Prefixado.
- d) IPCA.

20.670 - Assinale a forma de remuneração da NTN F:

- a) Prefixado com pagamento de cupons semestrais.
- b) Selic.
- c) Prefixado.
- d) IPCA.

20.671 - Qual o indexador da NTN B Principal:

- a) IGPM.
- b) Selic.
- c) Dólar.
- d) IPCA.

20.674 - Dentre os títulos públicos, assinale qual não realizada pagamentos de cupons semestrais:

- a) NTN F.
- b) NTN B.
- c) NTN B Principal.
- d) NTN C.

20,675 - Uma Letra do Tesouro Nacional tem valor de face de:

- a) R\$ 1.100,00.
- b) R\$ 10.000,00.
- c) R\$1.010,00
- d) R\$ 1000,00.

20.676 - Um investidor tem o objetivo em preservar seu poder de compra para os próximos 20 anos, dentre as alternativas, assinale a melhor opção de títulos públicos:

- a) Nota do Tesouro Nacional série B Principal.
- b) Nota do Tesouro Nacional Série F.
- c) Letra Financeira do Tesouro.
- d) Letra do Tesouro Nacional.

20,677 - Em um cenário de queda na taxa de juros no Brasil, o que ocorre com os títulos prefixados:

- a) Deságio do preço do título.
- b) Ágio do preço do título.
- c) Não ocorre interferência.
- d) Antecipa recebimento dos cupons.

20.678 - A inflação do País está acima do centro da meta, e o comitê de política monetária começou a elevar a taxa juros, com viés de novos aumentos, qual o título mais adequado para este cenário:

- a) LFT.
- b) NTN D.
- c) NTN F.
- d) LTN.

20.679 - A inflação do País está acima do centro da meta, e o comitê de política monetária começou a elevar a taxa juros, com novos aumentos, diante deste cenário assinale a alternativa incorreta:

- a) Uma LFT tende a elevar seus rendimentos, pois são títulos pós-fixados.
- b) Em relação a taxa de juros uma NTN B Principal tende a sofrer deságio, mas continua preservando o patrimônio dos títulos até o vencimento.
- c) As LTNs terão desvalorização de seus títulos negociado a valor presente.
- d) As Notas do Tesouro Nacional série F serão beneficiadas neste cenário.

20.682 - Os meses de pagamento de cupons semestrais de uma NTN F, são:

- a) Junho e Dezembro.
- b) Fevereiro e Agosto.
- c) Maio e Novembro.
- d) Janeiro e Julho.

20.684 - Em cima dos rendimentos dos títulos públicos ocorrem cobrança de imposto de renda, dentro das seguintes alíquotas:

- a) Entre 15 % e 22,50 % conforme prazo de permanência com o título.
- b) Entre 15 % e 20 % conforme prazo de permanência com o título NTN C.
- c) Sempre de 15 %.
- d) Sempre de 22,50%.

20.685 - Um investidor precisou negociar antecipadamente uma LFT com vencimento em 2023, o prazo de permanência com título foi de 380 dias, neste caso haverá cobrança de IR sobre os rendimentos com a alíquota de:

- a) 22,5%.
- b) 20%.
- c) 17,5%.
- d) 15%.

20.686 - Uma LTN tem valor de Face de _____ com base de cálculo, considerando _____ dias _____.

- a) R\$ 1.100,00 / 252 / úteis.
- b) R\$ 1.100,00 / 360 / corridos.
- c) R\$ 1.000,00 / 252 / úteis.
- d) R\$ 1.000,00 / 360 / corridos.

20.687 - Calcule o PU de uma LTN com vencimento para 1050 dias, e com taxa negociada de 12,50 % ao ano:

- a) 723,18.
- b) 612,16.
- c) 895,30.
- d) 685,77.

20.688 - Uma NTN B Principal em um período de 3 anos teve retorno de 32,50 %, considerando que o IPCA neste mesmo período foi de 14,80 %, com isto o ganho real ao ano deste título foi:

- a) 5,90 % ao ano.
- b) 9,87 % ao ano.
- c) 4,90 % ao ano.
- d) 2,20 % ao ano.

20.691 - Após o período de 1070 dias úteis, um cliente teve vencimento de sua LTN, considerando que comprou o título por R\$ 550,60, a taxa anual negociada foi:

- a) 13,09 % ao ano.
- b) 14,09 % ao ano.
- c) 15,09 % ao ano.
- d) 16,09 % ao ano.

20.692 - Em relação a IOF assinale a alternativa correta:

- a) A cobrança de IOF ocorre de forma regressiva, para resgates antecipados a 30 dias, onde inicia em 96 % do rendimento no primeiro dia, e 0% no trigésimo dia.
- b) A cobrança de IOF ocorre de forma regressiva, para resgates antecipados a 30 dias, onde inicia em 96 % do rendimento no primeiro dia, e 1% no trigésimo dia.
- c) A cobrança de IOF ocorre de forma regressiva, para resgates antecipados a 30 dias, onde inicia em 100 % do rendimento no primeiro dia, e 0% no trigésimo dia.
- d) A cobrança de IOF ocorre de forma regressiva, para resgates antecipados a 30 dias, onde inicia em 100% do rendimento no primeiro dia, e 1% no trigésimo dia.

20.693 - Os títulos públicos federais são custodiados na câmara de custódia da:

- a) Cetip.
- b) CBLC.
- c) Selic.
- d) Banco Central.

20.696 - Assinale a alternativa correta, em relação a CDB:

- a) É um título privado emitido por instituições financeiras e vendidos ao público como forma de liberação de recursos. Eles são negociados tanto a partir de uma taxa fixa de juros (pré-fixados) quanto de uma taxa vinculada a índices econômicos (pós-fixados).
- b) É um título privado emitido por instituições financeiras e vendidos ao governo como forma de captação de recursos. Eles são negociados tanto a partir de uma taxa fixa de juros (pré-fixados) quanto de uma taxa vinculada a índices econômicos (pós-fixados).
- c) É um título privado emitido por instituições financeiras e vendidos ao público como forma de captação de recursos. Eles são negociados tanto a partir de uma taxa fixa de juros (pré-fixados) quanto de uma taxa vinculada a índices econômicos (pós-fixados).
- d) É um público emitido por instituições financeiras e vendidos ao público como forma de captação de recursos. Eles são negociados tanto a partir de uma taxa fixa de juros (pré-fixados) quanto de uma taxa vinculada a índices econômicos (pós-fixados).

20.697 - O CDB e RDB tem como principal benchmark:

- a) Selic Over.
- b) CDI.
- c) Bovespa.
- d) Títulos públicos.

20.698 CDB e RDB podem ser emitidos por:

- a) Podem emitir CDB e RDB os bancos comerciais, múltiplos, de investimento, de desenvolvimento e a Caixa Econômica Federal, as sociedades de crédito, financiamento e as cooperativas de crédito a seus associados.
- b) Podem emitir CDB os bancos comerciais, múltiplos, de investimento, de desenvolvimento e a Caixa Econômica Federal. Podem emitir RDB, além desses, as sociedades de crédito, financiamento e as cooperativas de crédito ao público em geral.
- c) Podem emitir CDB os bancos comerciais, múltiplos, de investimento, de desenvolvimento e a Caixa Econômica Federal. Podem emitir RDB, além desses, as sociedades de crédito, financiamento e as cooperativas de crédito a seus associados.
- d) Podem emitir CDB os bancos comerciais, múltiplos, de investimento, de desenvolvimento e a Caixa Econômica Federal. Podem emitir RDB, além desses, as sociedades de crédito imobiliário, financiamento e as cooperativas de crédito a seus associados.

20.699 - Por meio do Certificado de Depósito Bancário (CDB) e do Recibo de Depósito Bancário (RDB), as pessoas emprestam dinheiro aos bancos, emissores destes títulos, e recebem, depois de um período determinado no momento da negociação, o dinheiro corrigido com juros. Assinale a principal diferença entre CDB e RDB:

- a) O CDB pode ser apenas pós fixado, enquanto o RDB prefixado.
- b) O CDB é inegociável e intransferível, ou seja, não pode ser resgatado antes do vencimento.
- c) O RDB pode ser apenas pós fixado, enquanto o CDB prefixado.
- d) O RDB é inegociável e intransferível, ou seja, não pode ser resgatado antes do vencimento.

20.700 - Em relação as Letras de Câmbio, assinale a alternativa correta:

- I. As letras de câmbio existem das relações de créditos, utilizada pelas instituições financeiras aceitantes, como forma de captação de recursos financeiros para emprestar a pessoas físicas ou jurídicas após um contrato de financiamento;

- II. Tem relação por moeda estrangeira;
 - III. Rentabilidade prefixada ou pós-fixada;
 - IV. Não podem ser resgatadas antes do vencimento.
- a) I, II e IV.
 - b) I, III e IV.
 - c) I, II e III.
 - d) Todas as alternativas.

20.701 - Assinale a definição de CDI:

- a) São títulos emitidos pelas corretoras como forma de captação ou aplicação de recursos excedentes, negociados diariamente entre eles. A média destas negociações geram a taxa CDI.
- b) São títulos emitidos pelos bancos como forma de captação ou aplicação de recursos excedentes, negociados semanalmente entre eles. A média destas negociações geram a taxa CDI.
- c) São títulos emitidos pelos bancos como forma de captação ou aplicação de recursos excedentes, negociados diariamente entre eles. A média destas negociações geram a taxa Selic Over.
- d) São títulos emitidos pelos bancos como forma de captação ou aplicação de recursos excedentes, negociados diariamente entre eles. A média destas negociações geram a taxa CDI.

20.702 - No mercado financeiro, ocorre diariamente a troca de títulos públicos e privados nas instituições financeiras, onde respectivamente são geradas as taxas:

- a) CDI e Selic Over.
- b) CDI e Meta Selic.
- c) Taxa Selic Over e Taxa CDI.
- d) Taxa Selic Over e Bovespa FIX.

20.704 - São características da Letra Hipotecária:

- I. Título lastreado em crédito imobiliários e emitido por instituições financeiras que emprestam recursos ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH);
 - II. Rentabilidade pode ser prefixada ou pós-fixada;
 - III. Isenção de imposto de renda para pessoa física;
 - IV. Prazo mínimo de 180 dias e prazo máximo não superior ao dos créditos lastreados na carteira de garantia.
- a) I, II e IV.
 - b) I, III e IV.
 - c) I, II e III.
 - d) Todas as alternativas

20.705 - A Letra Financeira, conhecida como LF, é um título de renda fixa emitido por instituições financeiras com a finalidade de captar recursos de longo prazo, assinale a alternativa que não se enquadra como LF:

- a) Prazo mínimo de 2 anos.
- b) Possibilidade de Resgate total ou parcial antes do prazo.
- c) Remuneração por juros fixos ou flutuantes.
- d) Valor nominal unitário de R\$ 150.000,00.

20.706 - Para os títulos de renda fixa tributados em imposto de renda, assinale a alternativa incorreta:

- a) Alíquota de IR: 22,50% até 180 dias.
- b) Alíquota de IR: 20,00% para 181 a 360 dias.
- c) Alíquota de IR: 17,00% para 361 a 720 dias.

d) Alíquota de IR: 15,00% para 721 dias ou mais.

20.707 - Um CDB possui uma carteira de CDBs, e solicitou resgate antecipado bruto de R\$ 100 mil reais, considerando que 40% do resgate é oriundo de uma aplicação de 3 meses atrás, 60 % do resgate aplicados a 7 meses atrás, qual o valor a ser creditado líquido de IR sabendo que no valor resgatado o valor aplicado representa R\$ 96 mil:

- a) R\$ 99.100,00.
- b) R\$ 99.400,00.
- c) R\$ 99.200,00.
- d) R\$ 99.160,00.

20.708) Um CDB resgatado no décimo quinto dia após sua aplicação terá o percentual de _____ de sua rentabilidade tributados pelo IOF.

- a) 96%.
- b) 75%.
- c) 50%.
- d) 35%.

20.709 - O FGC (Fundo Garantidor de Créditos) concede garantia no valor de R\$ 250 mil por CPF e instituição para títulos privados, exceto:

- a) CDB e RDB.
- b) CRA e CRI.
- c) LCI e LCA.
- d) Letra de Câmbio.

20.711 - Dentre os títulos de renda fixa privados, assinale as alternativas isentos de IR:

- a) LC e LH.
- b) LH e LF.
- c) LF e LI.
- d) LI e LH.

20.712 - As letras financeiras podem ser emitidas por:

- I. Banco de Investimento;
 - II. BNDES;
 - III. Sociedade de crédito imobiliário;
 - IV. Banco de desenvolvimento.
- a) Todas as alternativas.
 - b) I, II e IV.
 - c) I, III e IV.
 - d) I, II e III.

20.713 - Definição de Câmbio, assinale a alternativa correta:

- a) Operação de troca de um produto de um país pelo produto de outro país.
- b) Operação de troca de moeda de um país pelo serviço prestado de outro país.
- c) Operação de troca de moeda de uma cidade pela moeda de outra cidade.
- d) Operação de troca de moeda de um país pela moeda de outro país.

20.715 - A alíquota de IOF para operações de outra moeda em cartão de crédito é:

- a) 0,38%.
- b) 6,38%.
- c) 15%.
- d) 25%.

15 MERCADOS DERIVATIVOS – PRODUTOS – MODALIDADES OPERACIONAIS – LIQUIDAÇÃO

15.1 Conceituação dos Derivativos

Derivativos

Contratos cujo preço é determinado (derivado em função do preço de um outro ativo, conhecido como ativo subjacente ou ativo-objeto, que pode ser:

Físico: ouro, petróleo, soja, boi etc.

Financeiro: ações, taxas de juros, crédito, derivativos etc.

Podem ser negociados sob a forma de contratos padronizados (registrados em mercado de bolsa ou balcão organizado) ou de operações customizadas (entre clientes e instituições financeiras).

Participantes do mercado

Hedge: busca proteção (hedge) para suas posições ativas ou passivas contra possíveis variações futuras no preço de um determinado ativo ou passivo, por meio da fixação antecipada do preço de compra ou venda de um bem ou ativo financeiro para neutralizar variações adversas de preço.

Especulador: assume o risco da variação de preços do bem ou ativo financeiro para obter ganho, conforme sua visão de mercado.

Arbitrador: busca obter ganhos ao realizar operações simultâneas de compra e venda de ativos e se aproveitar de diferenciais de preços que estejam “desalinhados”, com pouco (ou “nenhum”) risco.

Opções

Derivativos que conferem aos seus detentores o direito (mas não a obrigação) de comprar ou vender o ativo-objeto em quantidade, preço e data (ou período de tempo) determinados.

Tal direito é adquirido pelo comprador da opção (o titular) mediante o pagamento de um prêmio, que é justamente o preço da opção. O vendedor da opção (o lançador) tem, portanto, a obrigação de comprar ou vender o ativo-objeto nas condições Pré-acordadas.

O preço de exercício é o preço ao qual o ativo-objeto será comprado ou vendido pelo titular da opção, caso este deseje exercer o seu direito.

No mercado de opções negociam-se direitos de compra e de venda sobre ações, ativos financeiros e commodities.

Opções de compra (call): conferem ao titular o direito (mas não a obrigação) de comprar o ativo-objeto na quantidade, preço e data determinados.

Opções de venda (put): conferem ao titular o direito (mas não a obrigação) de vender o ativo-objeto na quantidade, preço e data determinados.

Quanto ao momento do exercício, as opções podem ser:

Americanas: podem ser exercidas a qualquer momento durante o contrato;

Europeias: só podem ser exercidas na data de vencimento da opção.

O lançador de uma opção de compra de ações tem a obrigação de vender as ações pelo preço de exercício, já o lançador (vendedor) de uma opção de compra de ações recebe o prêmio pela opção e fica obrigado a vender a ação pelo preço de exercício.

Uma opção pode estar “dentro”, “fora” ou “no dinheiro”, dependendo da relação entre o preço do ativo-objeto à vista (S) e o preço de exercício (X) da opção de compra ou de venda

Opção de compra (call):

Se $S > X$, a opção está “dentro do dinheiro” ou “dentro do preço” (“in the money”)

Se $S = X$, a opção está “no dinheiro” ou “no preço” (“at the money”)

Se $S < X$, a opção está “fora do dinheiro” ou “fora do preço” (“out of the money”)
Se o preço de exercício de uma opção de compra de ações é superior ao preço à vista dessas mesmas ações, a opção está fora do preço.

Opção de venda (put):

Se $S > X$, a opção está “fora do dinheiro” ou “fora do preço” (“out of the money”)
Se $S = X$, a opção está “no dinheiro” ou “no preço” (“at the money”)
Se $S < X$, a opção está “dentro do dinheiro” ou “dentro do preço” (“in the money”)

O prêmio da opção pode ser decomposto em dois elementos:

Valor intrínseco (apenas para opções “dentro do dinheiro”):

Para uma opção de compra: máximo entre (a) o preço à vista do ativo-objeto menos o preço de exercício é (b) zero.

Para uma opção de venda: máximo entre (a) o preço de exercício menos o preço à vista do ativo-objeto à vista é (b) zero.

Valor do tempo: qualquer valor do prêmio acima do valor intrínseco.

Prêmio da opção = valor intrínseco + valor do tempo

A diferença positiva entre o preço à vista de uma ação e o preço de exercício de uma opção de compra sobre essa mesma ação é o valor intrínseco. O restante do valor do prêmio da opção é o valor do tempo.

Se o prêmio de uma opção de compra é R\$ 3,00 para um preço de exercício de R\$ 24,00 e a cotação de fechamento da ação é R\$ 26,00, o valor do tempo dessa opção é R\$ 1,00. Se o preço à vista da ação é R\$ 26,00 e o preço de exercício é R\$ 24,00, o valor intrínseco é igual a R\$ 2,00. Dado que o prêmio da opção é igual a R\$ 3,00, o valor do tempo é $3,00 - 2,00 = \text{R\$ } 1,00$.

Financiamento com opções (“lançamento coberto”): operação que envolve duas etapas.

Compra de ações no mercado à vista.

Venda de opções de compra sobre essas mesmas ações.

Financiamento dentro do dinheiro: preço à vista é superior ao preço de exercício da opção de compra.

Financiamento fora do dinheiro: preço à vista é inferior ao preço de exercício da opção de compra.

Contratos a Termo

Contrato em que as partes assumem o compromisso de compra e venda de um ativo, especificando a quantidade, qualidade (em certos casos) e a data de entrega do ativo, ficando vinculadas uma à outra até a data de vencimento.

Comprador do termo faz o pagamento e recebe o ativo-objeto e o vendedor entrega o ativo-objeto e recebe o pagamento, a movimentação financeira se dá somente na liquidação.

Contratos podem ser mais customizados: não há ajuste diário.

Desvantagens: baixa liquidez, menor transparência e risco de crédito.

Contratos Futuros

Contratos altamente padronizados por meio dos quais as partes se comprometem a comprar ou vender um ativo, a um preço determinado previamente, com liquidação em data futura.

Características: alta liquidez, negociação transparente em bolsa, facilidade para encerramento da posição a qualquer momento (há ajuste diário do valor dos contratos), garantia de liquidação via clearing central.

Desvantagens: ajustes diários (variação de fluxo de caixa) custo mais elevado do que contratos a termo, depósito de garantias.

Uma das principais diferenças entre o mercado a termo e o mercado futuro, é a não padronização dos contratos das operações a termo.

Swaps

Contratos derivativos, negociados em mercado de balcão entre duas partes, que permitem a troca de fluxos de caixa referenciados em ativos ou índices distintos, com base em um valor nominal (valor de principal).

Tipos mais comuns: taxa de juros, moeda, índices, commodities.

No mercado de balcão organizado da B3 são oferecidos swaps com os seguintes ativos-objeto (nas respectivas categorias):

Índices de Inflação: IGP-M, IPCA.

Índices de ações: Ibovespa, IBrX 50.

Taxas de juros: CDI, Pré, Selic, TJLP, TR.

Taxas de câmbio: USD, EUR, JPY.

15.2 Mecânica Operacional

Contratos Futuros

Preços de ajuste são calculados diariamente e determinam o ajuste diário a ser aplicado a uma posição. O ajuste financeiro no mercado futuro ocorre em D+1.

Garantia: cobertura ou depósito de margem.

Mercado a Termo

Operação a termo: compra e venda de ativos, com prazo de liquidação física e financeira previamente fixado pelas partes. Não há ajustes diários

Cobertura requerida do vendedor: compra vinculada (D+0) ou entrega de ativos (D+1).

Em um dado pregão D, o preço de ajuste de WXYZ para vencimento em setembro x7 foi R\$ 105,00, sendo que no dia anterior (D-1) o preço tinha sido R\$ 100,00. Se, no pregão D, um investidor que não tinha nenhuma posição em aberto no mercado futuro vendeu 1 WXYZ para vencimento em setembro x7 a R\$ 107,50, no seu ajuste ele receberá R\$ 2,50 em D+1.

IMPORTANTE: No mercado futuro de ações, nas posições abertas em pregões anteriores, se o preço de ajuste do dia for superior ao do dia anterior, o comprador é creditado. No mercado a termo de ações da Bovespa, a cobertura é o depósito do ativo-objeto da operação pelo vendedor a termo.

15.3 Regulamento Operacional do Segmento BM&F

Horário de Negociação

Os horários de negociação variam muito dependendo do contrato

Futuro de Ibovespa:	9:30 às 17:55.
Futuro de Café Arábica 4/5:	9:00 às 15:00.
Futuro de Boi Gordo:	9:00 às 16:00.
Açúcar Cristal:	9:00 às 15:00.
Etanol:	9:00 às 15:15.
Milho:	9:00 às 15:30.
Soja:	9:00 às 16:00.
Futuro de dólar comercial:	9:00 às 18:00.

Call de Abertura: Denomina-se o período compreendido nos minutos que antecedem a abertura das negociações na Bolsa de Valores de São Paulo.

Call de Fechamento: denomina-se o período compreendido nos minutos finais de negociação é utilizado para os papéis pertencentes às carteiras teóricas dos índices calculados pela Bolsa de Valores de São Paulo.

O Call de abertura e de fechamento, tem o objetivo de fazer com que os papéis se processem de forma transparente, sendo suas regras as mesmas adotadas para o fixing no sistema eletrônico de Negociação.

Preço de Ajuste

- O preço de ajuste será apurado, nos mercados em que adotado com base nos últimos negócios realizados por meio de call específico (“Call de Fechamento”), ou por arbitramento da B3, caso entenda que os resultados decorrentes do Call de Fechamento não sejam representativos das condições de mercado.
- O preço de ajuste será apurado com base nos negócios realizados antes de encerradas as negociações naqueles mercados que a B3, a seu critério, considerar suficientemente líquidos.
- A apuração do preço de ajuste por meio de Call de Fechamento será efetuada, nas condições e nos sistemas de negociação definidos pela B3, conforme o ativo ou o contrato, o vencimento ou a série.
- Quando da realização de Call de Fechamento, será aberta, aos participantes do mercado, a possibilidade de apresentação de ofertas de compra e de venda referentes a cada vencimento ou série.
- Preço de Ajuste obtido em Call de Fechamento será, a critério da B3:
 - o preço do último negócio realizado;
 - a melhor oferta de compra ou de venda, se o preço for melhor que o do último Negócio;
 - a média entre as melhores ofertas de compra e de venda em caso de não haver negócio durante o procedimento, ou a média ponderada dos negócios fechados durante o Call de Fechamento.

15.4 Formação dos Preços Futuros

O preço de um contrato futuro é aquele negociado entre duas partes para a compra e venda de uma commodity ou um instrumento financeiro com entrega física ou liquidação financeira em uma data futura.

Pelo princípio de não-arbitragem, a relação entre o preço do contrato futuro e o preço à vista (preço spot) de um ativo se dá pela taxa de juros livre de risco, ou seja: $\text{Preço futuro} = \text{Preço spot} \times (1 + r)^T$, onde r é a taxa de juros livre (taxa pré) de risco e T é o tempo até o vencimento do contrato futuro.

Tal ideia se aplica em geral a ativos como ações, índices de bolsa e commodities cuja oferta seja abundante. Ajustes são realizados para considerar dividendos, custos de armazenagem, renda de conveniência e outros.

15.5 Liquidação das Operações com Derivativos

	Mercado a termo	Mercado futuro	Mercado de opções	Mercado de swap
Onde se negocia	Balcão ou bolsa.	Somente bolsa.	Balcão ou bolsa.	Balcão ou bolsa.
O que se negocia	Compromisso de comprar ou vender um bem por preço fixado em data futura.	Compromisso de comprar ou vender um bem por preço fixado em data futura.	Os compradores adquirem o direito de comprar ou vender por preço fixo em data futura.	Compromisso da troca de um bem por outro. Trocam-se fluxos financeiros.
Posições	Ausência de intercambialidade.	Intercambialidade.	Intercambialidade.	Ausência de intercambialidade.
Liquidação	A estrutura mais comum é a liquidação somente no vencimento. Há contratos em que o comprador pode antecipar a liquidação.	Presença de ajuste diário. Compradores e vendedores têm suas posições ajustadas financeiramente todos os dias, de acordo com as regras do contrato.	Liquidam-se os prêmios na contratação da operação. No vencimento, apura-se o valor da liquidação a partir do exercício do direito dos compradores.	Somente no vencimento ou antecipadamente, com a concordância das partes.

A liquidação do prêmio no mercado de opções de ações ocorre em D+1.

15.6 Derivativos Agropecuários

Futuro de Açúcar Cristal com Liquidação Financeira.

Futuro de Boi Gordo com Liquidação Financeira.

Futuro de Café Arábica Tipo 4/5.

Futuro de Café Arábica Tipo 6/7.

Futuro de Etanol Anidro Carburante.

Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira.

Futuro de Milho com Liquidação Financeira.

Futuro de Soja com Liquidação Financeira.

15.7 Indicadores Agropecuários

Calculados pela BM&FBovespa em conjunto com a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP)

Soja: Indicador de Preço da Soja ESALQ/BM&FBovespa (média aritmética dos preços da soja comercializada no porto de Paranaguá).

Açúcar Cristal: Indicador de Preços do Açúcar Cristal Santos (SP).

Boi Gordo: Indicador de Preços do Boi Gordo Esalq/BM&FBovespa (média diária ponderada de preços à vista do boi gordo no estado de SP).

Milho: Indicador de Preços do Milho Esalq/BM&FBovespa (média aritmética dos preços do milho amarelo, tipo 2).

Calculados pela BM&FBovespa em conjunto com a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP).

Arroz: Indicador do Arroz Esalq/BM&FBovespa (média ponderada dos preços do arroz em casca, posto indústria).

Bezerro: Indicador de Preços do Bezerro Esalq/BM&FBovespa (média simples dos preços do animal nelore de 8 a 12 meses negociado nos últimos sete dias no Estado de Mato Grosso do Sul).

Etanol: Indicador de Preços do Etanol Hidratado Paulínia (SP) Esalq- BM&FBovespa média simples de preços de negócios entre vendedores, especialmente unidades produtoras de etanol hidratado (combustível) e compradores, principalmente distribuidoras de combustíveis

15.8 Operações Ex-Pit

Nos mercados futuros agropecuários, a B3 permite a realização de negócios fora do pit de negociação (ex-pit) para o atendimento de necessidades de hedge ou operacionais, sem interferência do mercado.

Origem: negociação a termo acertada no mercado físico, cujo valor tenha por referência a cotação de determinado vencimento do contrato futuro.

A partir do contrato a termo negociado fora do pregão, cada parte assume uma posição no mercado futuro da bolsa, para fixar o preço da mercadoria.

Em data próxima ao vencimento, os participantes revertem suas posições um contra o outro, por meio de operação executada fora do pit da bolsa. Operação alia visibilidade e transparência dos mercados futuros com o compromisso firme de entrega e recebimento da mercadoria.

15.9 Repasse de Negócios

Repasse: transferência de responsabilidade de uma operação entre um intermediário e outro. O repasse é promovido pelo intermediário que executou o negócio (“origem”), que transferirá o negócio para o intermediário onde as posições serão mantidas (“destino”). O intermediário “destino” deve confirmar ou rejeitar o Repasse; em caso de rejeição, as responsabilidades operacionais e financeiras serão da “origem”. Relações de repasse devem ser identificadas a priori na estrutura de contas dos participantes mantida pela Câmara.

15.10 Derivativos Financeiros

Mercado Futuro de Taxas de Juros.

Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (D/1).

Ativo subjacente: taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros (DI) entre a data de negociação, inclusive, e a data de vencimento, exclusive.

Valor nominal do contrato: R\$ 100.000 na data de vencimento.

Valor na data de negociação (PU): R\$ 100.000 descontado pela taxa negociada.

A posição é atualizada diariamente pela Taxa DI por meio da dinâmica de atualização do PU (preço unitário) pelo fator de correção.

Investidor que carrega a posição até o vencimento recebe ajustes diários que, somados, equivalem à diferença entre a taxa de juros contratada e a realizada.

As operações de compra e de venda, contratadas originalmente em taxa, serão transformadas em operações de venda e de compra, respectivamente, em PU.

As posições em aberto ao final de cada sessão de negociação, depois de transformadas em PU, serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, com movimentação financeira no dia útil subsequente (D+1).

Ajuste diário:

- ✓ Operação realizada no dia: $AD_t = (PA_t - PO) \times M \times N$
- ✓ Posições em aberto no dia anterior: $AD_t = (PA_t - (PA_{t-1} \times FC_t)) \times M \times N$
- ✓ Definições: AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”; PA_t = preço de ajuste do contrato na data “t”; PO = preço da operação, em PU; M = valor em reais de cada ponto de PU (R\$ 1,00); N = número de contratos; PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1”; FC_t = fator de correção do dia “t”

Preço da operação (em PU)

$$PO = \frac{100.000}{\left(1 + \frac{i}{100}\right)^{n/252}}$$

Definições: **i** = taxa de juro negociada; **n** = número de saques-reserva (dias úteis) entre a data da operação, inclusive, e a data de vencimento do contrato, exclusive.

O valor do ajuste diário (AD_t), se positivo, será creditado ao comprador da posição em PU (vendedor original em taxa) e debitado ao vendedor da posição em PU (comprador original em taxa).

Caso o valor seja negativo, será debitado ao comprador da posição em PU e creditado ao vendedor da posição em PU.

A liquidação financeira será realizada no dia útil subsequente.

Mercado Futuro de Câmbio

Objeto de negociação: taxa de câmbio de reais por moeda estrangeira (**USD**, CAD, NZD, EUR, CHF, JPY, CNY, GBP, TRY, CLP, MXN, ZAR)

Tamanho do contrato: depende da moeda (USD: USD 50.000,00)

Lote padrão: depende da moeda (USD: 5 contratos)

Cotação: BRL por USD 1.000,00

Ajuste diário (para Futuro de USD):

- ✓ Operação realizada no dia: $AD_t = (PA_t - PO) \times 50 \times n$
- ✓ Posições em aberto no dia anterior: $AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times 50 \times n$
- ✓ Definições: AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”; PA_t = preço de ajuste do contrato na data “t”; PO = preço da operação; n = número de contratos; PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato na data “t-1”

O valor do ajuste diário (AD_t), se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

Mercado Futuro de Índices – Ibovespa

Objeto de negociação: Índice Bovespa

Tamanho do contrato: Ibovespa multiplicado pelo valor em reais de cada ponto (R\$ 1,00)

Lote padrão: 5 contratos

Ajuste diário:

- ✓ Operação realizada no dia: $AD_t = (PA_t - PO) \times M \times N$
- ✓ Posições em aberto no dia anterior: $AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times N$
- ✓ Definições: AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”; PA_t = preço de ajuste do contrato, em pontos, na data “t”; PO = preço da operação, em pontos; M = valor em reais de cada ponto de índice (R\$ 1,00); N = número de contratos; PA_{t-1} = preço de ajuste do contrato, em pontos, na data “t-1”

Na data de vencimento, as posições em aberto, após o último ajuste, serão liquidadas financeiramente pela Bolsa, mediante o registro de operação de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do Ibovespa de liquidação. Os resultados financeiros da liquidação serão movimentados no dia útil subsequente à data de vencimento.

Questões – Módulo 15

20.595 - A respeito do Regulamento Operacional da B3 referente aos derivativos, é correto afirmar que:

- a) os ajustes diários são instrumentos que geram ganhos ou perdas diariamente, em dinheiro, conforme os preços de ajuste dos mercados futuros evoluam favorável ou desfavoravelmente.
- b) as margens de garantia dos mercados a termo tendem a ser menores do que as dos mercados futuros devido à existência dos ajustes diários.
- c) os vendedores descobertos de opções de compra ou de venda estão sujeitos a exigências de depósitos de margens de garantia, que são inversamente proporcionais às volatilidades dos ativos-objeto.
- d) os vendedores cobertos em mercados futuros não estão sujeitos a ajustes diários negativos, uma vez já depositaram o ativo-objeto em garantia.

20.596 - São mercado derivativos do mercado de ações negociados na Bovespa:

- a) futuro de taxa de juros, futuro de ações e termo de ações.
- b) opções sobre ações, termo de ações, e opções sobre café.
- c) opções e futuro de índice de ações, termo de ações e futuro de ações.
- d) opções sobre ações e índices de ações, termo de ações e futuro de ações.

20.597 - Derivativos são produtos do mercado financeiro:

- a) que não tem relação com o objetivo de eliminar ou minimizar o risco da variação de preços dos bens econômicos.
- b) que estão associados direta e exclusivamente às transações que ocorrem nos mercados à vista.
- c) cujo valor depende de uma única variável básica.
- d) cujo valor depende de outras variáveis básicas como o tempo.

20.598 - Mercados derivativos são aqueles:

- a) Que têm horários reduzidos de funcionamento e que contam com a participação apenas de investidores não-residentes.
- b) Onde são negociadas apenas as ações que compõem o índice IBOVESPA, além dos contratos futuros lastreados nas ações do índice.
- c) Restritos, onde são negociados contratos complexos, de elevado risco e que se destinam à alavancagem dos ganhos dos especuladores.
- d) Nos quais são negociados contratos cujos preços derivam dos preços praticados em mercados mais básicos, onde são negociados os ativos-objeto.

20.599 - Dos mercados futuros, os preços futuros são influenciados:

- a) Negativamente pela taxa de juros interna, e positivamente pela taxa de juro externa.
- b) Negativamente pelos dividendos esperados, e positivamente pelo prazo até o vencimento do contrato futuro.
- c) Positivamente pelo preço à vista do ativo-objeto, e negativamente pela taxa de juros.
- d) Positivamente pelo preço à vista do ativo-objeto e pela taxa de juros.

20.601 - A respeito do Regulamento Operacional da B3 referente aos derivativos, é correto afirmar que:

- a) os ajustes diários são instrumentos que geram ganhos ou perdas diariamente, em dinheiro, conforme os preços de ajustes dos mercados futuros evoluam favorável ou desfavoravelmente.

- b) os vendedores descobertos de opções de compra ou de venda estão sujeitos a exigências de depósitos de margens de garantia, que são inversamente proporcionais às volatilidades dos ativos-objeto.
- c) os vendedores cobertos em mercados futuros não estão sujeitos a ajustes diários negativos, uma vez que já depositaram o ativo-objeto em garantia.
- d) as margens de garantia dos mercados a termo tendem a ser menores do que as dos mercados futuros devido à existência dos ajustes diários.

20.602 - Em relação ao mercado futuro é correto afirmar que:

- a) a margem de garantia de qualquer ativo negociado no mercado é equivalente a 20% do seu preço.
- b) os contratos, nesse mercado, geralmente são liquidados com a entrega física do ativo.
- c) o hedger é o investidor que executa operações para se proteger contra o risco de oscilação de preço de um ativo específico.
- d) o preço futuro e o preço à vista tendem a divergir na medida que se aproxima o vencimento do contrato.

20.603 - No mercado futuro de ações, para posições abertas em pregões anteriores, se o preço de ajuste do dia for superior ao do dia anterior:

- a) o comprador é creditado.
- b) nada acontece porque somente no vencimento do contrato é que há compensação financeira entre as partes envolvidas.
- c) o vendedor é creditado.
- d) o comprador é debitado.

20.604 - A chamada de margem com garantia ocorre diariamente com base em:

- a) preço de compra no contrato ou ativo no call de fechamento.
- b) posição de abertura do dia de negociação.
- c) preço de venda do contrato ou ativo no call de abertura.
- d) posição de fechamento do dia anterior.

20.605 - Em dia de feriado, que impossibilite a coleta dos preços para cálculo dos indicadores agropecuários, será utilizado:

- a) o indicador daquela data obtido na bolsa internacional de maior liquidez do ativo.
- b) o mesmo indicador do dia útil seguinte.
- c) o mesmo indicador do dia anterior.
- d) a média aritmética do indicador dos sete dias anteriores.

20.606 - Em um determinado pregão ("D") o preço de ajuste de PLIX PN para vencimento em agosto X2 foi \$125,00 sendo que no dia anterior (D-1) tinha sido \$120,00. Considerando que, nesse pregão um investidor que não tinha nenhuma posição em aberto no mercado futuro, vendeu 1 PLIX PN para vencimento agosto X2 por \$128,00 e, no mesmo dia, comprou 1 PLIX PN para vencimento em agosto X2 por \$126,00 como será seu ajuste:

- a) receberá \$ 5,00 em D.
- b) pagará \$ 5,00 em D+1.
- c) receberá \$2,00 em D.
- d) receberá \$ 2.00 em D+1.

20.609 - A respeito da Liquidação das operações em mercados derivativos, é correto afirmar:

- a) As liquidações financeiras dos ajustes diários positivos e negativos ocorrem em D+1 em relação aos dias de suas ocorrências.

- b) As operações a termo de ações são como operações a prazo, havendo a liquidação física na data da operação e financeira na data do vencimento.
- c) Os mercados futuros de café preveem a liquidação física dado que a não ocorrência dessa liquidação configura operação especulativa.
- d) Os prêmios das opções de compra e de venda de ações são liquidados financeiramente em D+1 em relação aos dias das compras e vendas.

20.611 - No mercado futuro:

- a) o preço do contrato não é fixo até o vencimento da operação, sendo somente em função das variações das taxas de juros praticadas no mercado financeiro.
- b) o preço é negociado entre as partes, não sendo alterado até a data de liquidação do contrato.
- c) o preço do contrato não é fixo até o vencimento da operação, sendo alterado diariamente em função das negociações verificadas nesse segmento.
- d) O preço do contrato, ao contrário do mercado a termo, é fixo a data de vencimento.

20.614 - Sobre o mercado futuro de IBOVESPA, é correto afirmar que:

- a) Os administradores de fundos de ações podem utilizá-lo com objetivos de hedge vendendo contratos futuros, sem a necessidade de considerarem o beta médio da carteira.
- b) Os administradores de fundos de ações podem utilizá-lo com objetivos de hedge vendendo contratos futuros, considerando ainda o beta médio da carteira.
- c) Os contratos futuros de IBOVESPA, quando utilizados com objetivos hedge, não sujeitam os participantes a ajustes diários negativos.
- d) Ao hedger uma carteira de ações por meio de contratos futuros de IBOVESPA, não é necessário alterações nas posições a futuro, ao menos que se altera a carteira.

20.615 - No que se refere à tributação em derivativos, é correto afirmar que:

- a) A alíquota do ganho no mercado de opções é de 25%, independentemente do prazo, e o regime é o de tributação definitiva.
- b) A alíquota do ganho no mercado de swaps é de 15% independentemente do prazo e o regime é o de tributação definitiva
- c) A base de cálculo do imposto de renda em mercado futuro é a soma algébrica dos ajustes diários positivos, excluindo-se os ajustes diários negativos.
- d) A base de cálculo do imposto de renda de uma opção de compra ou de venda é o ganho líquido auferido no encerramento de opções de mesma série.

20.616 - Um avicultor teme que a alta do preço do milho ocasiona grande elevação de custos a sua atividade produtiva ao longo do tempo. Ele pode proteger-se desse risco na BMF&BOVESPA:

- a) comprando contratos futuros de milho.
- b) comprando opções de venda de milho.
- c) vendendo ações de compra de milho.
- d) vendendo contratos futuros de milho.

20.617 - Quanto aos preços dos derivativos, é correto afirmar que:

- a) os preços dos mercados futuros tendem a ser inferiores aos mercados a termo devido aos ajustes diários.
- b) os mercados futuros de Depósitos Interfinanceiro são predominantemente especulativos devido à liquidação exclusivamente financeira, sem que ocorra entrega de títulos
- c) o modelo de precificação de opções de Black&Scholes é bastante utilizado e permite a precificação de calls e de puts do tipo americano.
- d) preços futuros e preços à vista estão estreitamente relacionados, devido à possibilidade da montagem de arbitragens envolvendo operações à vista e a futuro.

20.618 - Em um determinado pregão ("D") o preço de ajuste de PLIX PN para vencimento em agosto X2 foi \$125,00 sendo que no dia anterior (D-1) tinha sido \$120,00. Considerando que, nesse pregão um investidor que não tinha nenhuma posição em aberto no mercado futuro, vendeu 1 PLIX PN para vencimento agosto X2 por \$127,50, como será o seu ajuste:

- a) receberá \$ 5,00 em D.
- b) pagará \$ 5,00 em D+1.
- c) receberá \$2,50 em D.
- d) receberá \$ 2.50 em D+1.

20.619 - Sobre o mercado futuro de depósito interfinanceiro, é correto afirmar que:

- a) Os especuladores devem vender contratos (taxas) se o objetivo é a aposta na alta das taxas de juros
- b) Os aplicadores em títulos de renda fixa pós-fixados devem vender contratos (taxas) com o objetivo de se proteger de possíveis quedas das taxas de juros.
- c) Os especuladores devem comprar contratos (taxas) se o objetivo é a aposta na queda das taxas de juros.
- d) Os aplicadores em títulos de renda fixa pós-fixados devem comprar contratos (taxas) com o objetivo de se proteger de possíveis quedas das taxas de juros.

20.620 - As operações a termo são aquelas que:

- a) têm as margens de garantia mais reduzidas, dada a existência de mecanismo de ajustes diários.
- b) destinam-se aos mercados de ações; preveem a liquidação por diferença, não permitindo a liquidação física
- c) destinam-se aos mercados agropecuários, devendo ser entregues as mercadorias de acordo com o interesse dos compradores.
- d) após a sua realização, preveem liquidação física e financeira em data futura.

20.621 - No mercado a termo de ações da B3, as operações podem ser encerradas:

- a) Em períodos múltiplos de 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias.
- b) Em, no mínimo, 16 dias e, no máximo, 999 dias corridos.
- c) A qualquer data antes ou após o vencimento do contrato.
- d) Em, no mínimo, 16 dias e, no máximo, 999 dias úteis.

20.622 - Sobre os mercados derivativos de café, é correto afirmar que:

- a) os importadores de café poderiam comprar café a futuro e vender dólar a futuro com objetivos de hedge.
- b) os produtores de café podem comprar puts de café com objetivos de hedge, garantindo preço mínimo e máximo.
- c) os beneficiadores de café poderiam comprar puts de café para garantir preços máximos aos seus insumos.
- d) os produtores de café podem utilizar o mercado a termo com os objetivos de hedge vendendo contratos a termo, considerando ainda o volume esperado e o prazo previsto para a colheita.

20.623 - O comprador pode vender à vista as ações lastro da operação - depositadas pelo vendedor como cobertura - antes da data de vencimento e utilizar os recursos obtidos para adquirir outras ações à vista ". Essa é a descrição de uma operação:

- a) de opção americana.
- b) de SWAP.
- c) a termo.
- d) a termo flexível.

20.624 - Na administração de um fundo de investimentos, é correto:

- a) considerar, na avaliação de carteira, o vetor de volatilidades, sem a necessidade da matriz de correlações entre as variáveis que a influenciam;
- b) considerar que haverá redução do risco ao vender opções de venda de uma ou mais ações que compõem uma carteira.
- c) efetuar hedge de uma carteira de ações ao assumir posições compradas a futuro em alguma delas.
- d) reduzir o risco de uma carteira de ações ao assumir posições vendidas a termo em algumas delas.

20.626 - O preço a termo no mercado de ações da Bovespa é fixado na abertura do negócio, formado livremente pelas forças de oferta e de demanda e oscila ao longo do pregão, sendo influenciado por algumas variáveis, tais como:

- a) Somente pelo preço à vista e pelo prazo da operação.
- b) Positivamente pelo preço à vista, pela taxa de juros e pelo prazo da operação.
- c) Positivamente pelo preço à vista, pela taxa de juros e é independente do prazo da operação.
- d) Positiva ou negativamente pelo preço à vista, podendo eventualmente ser alterado se a operação for encerrada antes do vencimento por decurso.

20.627 - Cobertura, no mercado a termo de ações da B3, é:

- a) O depósito dos ativos-objetivo da operação pelo comprador a termo.
- b) O depósito dos ativos-objetivo da operação por parte do vendedor a termo.
- c) A garantia em dinheiro que é depositada pelo comprador a termo.
- d) A garantia em ativos ou dinheiro exigida do vendedor a termo.

20.628 - Um importador comprou do exterior 500 máquinas por US\$ 80 milhões, a serem pagos no prazo de 90 dias. Ele conseguiu vender à vista as máquinas por R\$ 190 milhões, que podem ser aplicados até o pagamento das importações. Considere que a taxa de juro no mercado interno esteja em 5% no período, que o dólar à vista esteja em R\$ 2,07 e no mercado a termo para 90 dias, a R\$ 2,13. Para proteger de uma variação adversa no passivo cambial, o importador deveria efetuar a seguinte operação no mercado a termo:

- a) comprar a termo; lucro = R\$ 19,6 milhões.
- b) vender a termo; lucro = R\$ 19,6 milhões.
- c) comprar a termo; lucro = R\$ 29,1 milhões.
- d) vender a termo; lucro = R\$ 29,1 milhões.

20.629 Considere a seguinte situação: opção de compra sobre PETX com preço de exercício \$50,00, prêmio = \$2,25; preço à vista de PETX = \$52,00: vencimento amanhã. Essa opção está:

- a) no preço.
- b) sem valor intrínseco.
- c) fora do preço.
- d) dentro do preço.

20.630 - Uma opção de venda de ações com preço superior ao preço corrente a vista é:

- a) uma opção fora do preço.
- b) uma opção no preço.
- c) uma opção dentro do preço.
- d) uma opção sempre com prêmio muito próximo a zero.

20.631- O preço de exercício é:

- a) o valor pago para aquisição da opção.
- b) valor pelo qual o titular de opção de compra tem a obrigação de comprar as ações.

- c) valores pelo qual o titular poderá exercer sua opção, ou seja, comprar as ações (opções de compra).
- d) valor pelo qual o lançador da opção de compra tem o direito de comprar as ações.

20.632 - O lançador da opção de compra de ações tem:

- a) a obrigação de pagar o prêmio.
- b) a obrigação de vender a ação pelo preço de exercício.
- c) a obrigação de comprar a ação pelo preço de exercício.
- d) a obrigação e o direito de vender a ação pelo preço de exercício.

20.633 - Uma opção de venda de ações com preço de exercício abaixo do preço corrente a vista é:

- a) uma opção fora do preço.
- b) uma opção no preço.
- c) uma opção dentro do preço.
- d) uma opção cara.

20.634 - A opção que pode ser exercida pelo seu titular, a qualquer momento, a partir do dia seguinte ao de sua aquisição até o vencimento, é de estilo:

- a) especial.
- b) europeu.
- c) americano.
- d) asiático.

20.635 - No mercado de opções de ações, a liquidação do prêmio ocorre em:

- a) D+1.
- b) D+3.
- c) D+0.
- d) D+2.

20.636 - Os dois tipos básicos de opções são:

- a) de investimento e financiamento.
- b) termo e financiamento.
- c) de compra e de venda.
- d) de curto prazo e longo prazo.

20.637 - O prêmio de uma opção é formado por:

- a) valor intrínseco + valor tempo.
- b) valor intrínseco, valor tempo e custo de oportunidade.
- c) taxa de juros e taxa de risco.
- d) custo de oportunidade e taxa de juros.

20.638 - Quando o preço de exercício de uma opção de compra de ações é inferior ao preço à vista corrente do papel, a opção está:

- a) fora do preço.
- b) no preço.
- c) dentro do preço.
- d) sempre com um prêmio muito próximo a zero.

20.639 - A data de vencimento é:

- a) o único dia em que a opção americana pode ser exercida.
- b) o último dia de validade das opções.

- c) o dia em que as opções não podem ser negociadas.
- d) quando as opções exercidas.

20.640 - O titular de uma opção de venda:

- a) está protegendo uma posição de compra do ativo objeto.
- b) busca renda com a aplicação dos recursos captados com o prêmio obtido.
- c) tem expectativa de baixa do preço do ativo objeto.
- d) tem expectativa de alta do preço do ativo objeto.

20.641 - Quando o preço de exercício de uma opção de compra de ações é superior ao preço à vista corrente do papel, a opção está:

- a) fora do preço.
- b) no preço.
- c) dentro do preço.
- d) no preço justo.

20.642 - O titular de uma opção de compra de ações tem:

- a) o direito, mas não a obrigação, de vender a ação pelo preço de exercício.
- b) a obrigação, mas não o direito, de comprar a ação pelo preço de exercício.
- c) o direito, mas não a obrigação, de comprar a ação pelo preço de exercício.
- d) a obrigação, mas não o direito, de vender a ação pelo preço de exercício.

20.643 - O prêmio da opção é:

- a) o preço da opção.
- b) o valor que o lançador paga ao titular em caso de exercício.
- c) um depósito de boa-fé cujo valor será descontado do preço de exercício.
- d) determinado pela Bolsa, assim como as demais características das opções.

20.644 - Supondo que o prêmio de fechamento das opções de compra sobre XYZ com preço de exercício 10.00 foi \$ 0.050 e que a cotação de XYZ fechou hoje a \$8,80, pergunta-se qual é o valor intrínseco dessa opção:

- a) -1,20.
- b) 0,50.
- c) -1,70.
- d) 0.

20.645 - Uma operação europeia garante ao seu titular:

- a) a garantia da recuperação do valor investido a título de prêmio.
- b) o direito de exercê-la somente na data do vencimento.
- c) o direito de exercê-la a qualquer tempo até a data do vencimento.
- d) a obrigação de exercê-la somente na data do vencimento.

20.646 - A diferença positiva entre o preço à vista e o preço de exercício da opção de compra é:

- a) o valor tempo.
- b) o valor intrínseco.
- c) o prêmio pelo risco.
- d) o custo fixo.

20.647 - No mercado de opções negociam-se:

- a) recibos e obrigações sobre ações.
- b) ações.
- c) direitos de compra ou de venda sobre ações, ativos financeiros ou commodities.

d) ações, ativos financeiros ou commodities.

20.648 - O prêmio da opção é:

- a) estabelecido previamente pela Bolsa.
- b) negociado em mercado e pago pelo titular ao lançador quando do exercício da opção.
- c) acertado em mercado e pago pelo titular ao lançador quando da realização da operação.
- d) acertado no mercado, pago pelo titular ao lançador quando da realização da operação e descontado do preço de exercício quando do exercício.

20.649 - O mercado de determinada ação e de suas opções de compra encontra-se com as seguintes cotações:

(15.4) Preço à vista = R\$ 114

Calls	P. Exercícios	Prêmios
A	R\$ 120	R\$ 7,00
B	R\$ 130	R\$ 3,00

Faltam 49 dias úteis para o vencimento das séries e as taxas de juros over-annual de renda fixa para o mesmo período estão em 15%. Admitindo-se que haverá exercício das duas séries, a operação da captação recomendada é:

- a) caixa com call A.
- b) financiamento com call B.
- c) renda fixa.
- d) trava de baixa com call.

20.650 - O mercado de determinada ação e de suas opções de compra apresenta as seguintes cotações:

Preço à vista = R\$ 114

Calls	P. Exercícios	Prêmios
A	R\$ 120	R\$ 7,00
B	R\$ 130	R\$ 3,00

Faltam 497 dias úteis para o vencimento das séries e as taxas de juro over-annual de renda fixa para o mesmo período estão em 30%. Admitindo-se que haverá exercício das duas séries, a operação de aplicação recomendada é:

- a) Renda fixa.
- b) Financiamento com Call B.
- c) Trava de alta com Calls.
- d) Trava de baixa com Calls.

20.651 - Supondo que o prêmio das opções de compra sobre ABC com preço de exercício \$20,00 fechou hoje a \$2.50 e que a cotação de fechamento da ABC no mercado a vista foi \$22,00, qual é o valor tempo dessa opção:

- a) 2.50.
- b) 2.00.
- c) 0.
- d) 0.50.

20.652 - Em relação ao mercado de swaps, é correto afirmar que são contratos:

- a) que sujeitam as contrapartes a chamadas de margem de garantia, que são diretamente proporcionais aos diferenciais a receber.
- b) que preveem a troca futura de fluxos de caixa e que têm como diferencial a possibilidade de efetuar hedge de duas variáveis a partir de um contrato.
- c) padronizados quanto às datas de vencimento e aos volumes.
- d) negociados em pregão.

20.653 - Um contrato de swap se caracteriza por:

- a) ser exclusivamente destinado à compra de um ativo financeiro.
- b) envolver imediatamente o dispêndio do prêmio pelo vendedor.
- c) possibilitar o casamento de prazos e indexadores.
- d) ser flexível, podendo em uma mesma operação, os contratantes, escolherem diferentes montantes sobre os quais são aplicados indexadores.

20.654 - Do cadastro de clientes que façam operações com derivativos em mercado organizado deve constar:

- a) contrato padrão específico para tais operações.
- b) que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento do cadastro.
- c) declaração firmada e datada pelo cliente.
- d) Nenhum contrato específico.

20.655 - Os produtores e compradores de soja podem efetuar as seguintes operações de hedge no mercado:

- a) compradores: compra de puts de soja ou implementação de swap de soja se o preço estiver na variável ativa do swap.
- b) produtores: venda de puts de soja ou implementação de swap de soja se o preço estiver na variável passiva de swap.
- c) produtores compra de puts de soja ou venda de soja a termo.
- d) compradores: compra de soja no mercado futuro de soja ou compra de puts de soja.

20.656 - O titular de uma opção europeia:

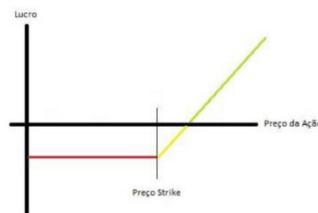
- a) pode exercer seu direito a qualquer momento.
- b) é obrigado a atender o exercício somente na data de vencimento.
- c) pode exercer seu direito somente na data de vencimento.
- d) é obrigado a atender o exercício a qualquer momento.

20.657 - O titular de uma opção de venda de ações tem:

- a) O direito de receber o prêmio,
- b) O direito, mas não a obrigação de vender a ação pelo preço de exercício.
- c) O direito, mas não a obrigação de comprar a ação pelo preço de exercício.
- d) A obrigação, mas não o direito de comprar a ação pelo preço de exercício.

00.413 - O gráfico ao lado representa:

- a) Titular de uma call.
- b) Titular de uma put.
- c) Lançador de uma call.
- d) Lançador de uma put.



00.410 - O investidor que deseja se proteger da queda de preços do dólar e deseja fazer um hedge com opções deve:

- a) comprar uma opção de compra de dólar.
- b) vender uma opção de compra de dólar.
- c) comprar uma opção de venda de dólar.
- d) vender uma opção de venda de dólar.

00.407 - Para o titular, uma opção de venda, se exercida, representa:

- a) Uma obrigação de vender.
- b) Um direito de vender.
- c) Uma obrigação de comprar.

d) Um direito de comprar.

10.137 - A empresa XYZ compra uma opção de venda (PUT) de dólar com vencimento em 90 dias. Nesse caso o cenário mais provável é:

- a) Que essa empresa tem uma dívida em dólar para quitar em 90 dias.
- b) Que essa empresa tem um recebimento em dólar em 90 dias.
- c) Que essa empresa está apostando na alta do dólar em 90 dias.
- d) Que essa empresa precisa comprar uma máquina importada em 90 dias.

10.022 - Uma diferença entre o mercado a termo e o futuro é:

- a) No mercado a termo, é realizado o ajuste diário.
- b) No mercado futuro, o contrato é padronizado.
- c) No mercado futuro, há risco da contraparte.
- d) No mercado futuro, pode se alongar os prazos.

20.912 - Um titular de uma Call:

- a) Tem a obrigação de comprar um ativo objeto.
- b) Tem a obrigação de vender um ativo objeto.
- c) Tem o direito de comprar um ativo objeto.
- d) Tem o direito de vender um ativo objeto.

20.913 - Seu cliente possui uma dívida em dólar para pagar em 1 ano. Para se proteger da oscilação da moeda estrangeira, você o aconselha a:

- a) Comprar uma PUT de dólar.
- b) Vender uma CALL de dólar.
- c) Comprar dólar a termo.
- d) Vender dólar futuro.

20.914 - Uma diferença entre o mercado a termo e o mercado futuro é que:

- a) No mercado a termo há ajuste diário
- b) No mercado futuro existe ajuste diário
- c) No mercado a termo os contratos são padronizados
- d) No mercado futuro existe a opção de exercer o direito

20.915 - Para o lançador, uma opção de compra, se exercida, representa:

- a) Uma obrigação de vender.
- b) Um direito de comprar.
- c) Uma obrigação de comprar.
- d) Um direito de vender.

20.916 - Seu cliente exporta máquinas para o exterior. Vende uma máquina por U\$ 100 mil e receberá esse valor em 40 dias. Para se proteger (hedge) da oscilação da moeda estrangeira, qual alternativa você indica:

- a) Comprar uma Call de Dólar.
- b) Vender uma Call de Dólar.
- c) Comprar uma Put de Dólar.
- d) Vender uma Put de Dólar.

20.917 - Um determinado investidor faz uma aplicação no mercado futuro do Ibovespa quando estava em 80 mil pontos. A operação é encerrada com o Ibovespa futuro em 100 mil pontos. O valor investido foi de R\$ 200 mil. Qual será o retorno líquido dessa operação (desconsiderar custo de corretagem):

- a) R\$ 42,5 mil.
- b) R\$ 50 mil.
- c) R\$ 40 mil.
- d) R\$ 30 mil.

20.918 - Um determinado cliente leu em uma revista que a inflação nos próximos anos será muito alta. Porém, ele está posicionado em um investimento com taxa prefixada e o mesmo não pode ser desmontado agora. Você sugere então que ele faça uma operação de Swap, com o seguinte posicionamento:

- a) Ativo em Taxa Pré e Passivo em IPCA.
- b) Ativo em IPCA e Passivo em Taxa Pré.
- c) Ativo em IPCA e Passivo em Taxa Pós.
- d) Ativo em Taxa Pós e Passivo em IPCA.

20.919 - Contratos altamente padronizados por meio dos quais as partes se comprometem a comprar ou vender um ativo, a um preço determinado previamente, com liquidação em data futura. Estamos falando de:

- a) Contratos Futuros.
- b) Contratos de derivativos.
- c) Contratos de Swap.
- d) Contratos de Opções.

20.920 - Contratos cujo preço é determinado em função do preço de um outro ativo, conhecido como ativo subjacente, estamos falando dos contratos:

- a) Futuros.
- b) De derivativos.
- c) De Swap.
- d) De Opções.

Encontrou algum erro? Por gentileza, reporte-nos pelo e-mail contato@eumebanco.com.br

Gabarito									
20.595	a	20.615	c	20.630	c	20.644	d	00.413	a
20.596	d	20.616	a	20.631	c	20.645	b	00.410	c
20.597	d	20.617	d	20.632	b	20.646	b	00.407	b
20.598	d	20.618	d	20.633	a	20.647	c	10.137	b
20.599	d	20.619	b	20.634	c	20.648	c	10.022	b
20.601	a	20.620	d	20.635	a	20.649	a	20.912	c
20.602	c	20.621	b	20.636	c	20.650	c	20.913	c
20.603	a	20.622	d	20.637	a	20.651	d	20.914	b
20.604	d	20.623	d	20.638	c	20.652	b	20.915	a
20.605	c	20.624	d	20.639	b	20.653	d	20.916	c
20.606	d	20.626	b	20.640	c	20.654	a	20.917	a
20.609	a	20.627	b	20.641	a	20.655	c	20.918	b
20.611	c	20.628	c	20.642	c	20.656	c	20.919	a
20.614	b	20.629	d	20.643	a	20.657	b	20.920	b